



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10310 | 72 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	13
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	17
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	17
Secretaria da Cultura	17

Secretaria da Educação	18
Secretaria da Fazenda	31
Secretaria da Saúde	31
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	32
Secretaria de Infraestrutura e Logística	49
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	51
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	52
Coordenação da Receita do Estado	52

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	72
Ministério Público do Estado do Paraná	72



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Lucilia Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Silvio Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Nadia Oliveira de Moura
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henriks

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.693

Data 07 de novembro de 2018

Altera a Lei nº 19.634, de 24 de agosto de 2018, que instituiu o Programa Criança e Adolescente Protegidos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 19.634, de 24 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Criança e Adolescente Protegidos, idealizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desenvolvido em parceria com o Poder Executivo Estadual, que tem por finalidade garantir a efetividade ao princípio da proteção integral, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante ações que garantam, dentre outras, o cadastro biométrico com a consequente emissão de documentos a todas as crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná (NR).

Art. 2º O Programa Criança e Adolescente Protegidos será desenvolvido em parceria entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de outras esferas de governo ou de outros poderes e instituições de ensino da rede pública, formalizada por meio de instrumento específico.

Parágrafo único. Faculta a formalização de parcerias com instituições de ensino da rede privada na forma do *caput* deste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 07 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Nádia Oliveira de Moura
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

Julio Cezar dos Reis
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Desembargador Renato Braga Bettge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Ademir Bier
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot. 15.427.418-9

116719/2018

DECRETO Nº 11612

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 589/2018-PGE e o contido no protocolo nº 15.384.134-9, resolve:

Art. 1.º Promover, por merecimento, CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER, RG nº 12.645.340-0, Procurador Classe IV, ao cargo de Procurador Classe III, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil interino

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

116725/2018

DECRETO Nº 11613

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 590/2018-PGE e o contido no protocolo nº 15.384.193-4, resolve:

Art. 1.º Promover, por merecimento, TAÍS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA, RG nº 13.540.987-1, Procuradora Classe V, ao cargo de Procuradora

Classe IV, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil interino

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

116726/2018

DECRETO Nº 11614

Transfere os Setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná para o Departamento Penitenciário.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista a situação de crise e emergencial que se encontram os Setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná e visando implantar uma política de respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, por meio do tratamento adequado às pessoas privadas de liberdade e adequar as atividades dos servidores policiais civis, bem como o contido no protocolo sob nº 15.285.953-8,

DECRETA:

Art. 1.º Autoriza a transferência imediata dos 37 setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná, abaixo relacionadas, ao Departamento Penitenciário:

- I - 1ª SDP Paranaguá;
- II - 2ª SDP Laranjeiras do Sul;
- III - 4ª SDP União da Vitória;
- IV - 5ª SDP Pato Branco;
- V - 7ª SDP Umuarama;
- VI - 8ª SDP Paranavaí;
- VII - 9ª SDP Maringá;
- VIII - 11ª SDP Cornélio Procopio;
- IX - 12ª SDP Jacarezinho;
- X - 14ª SDP Guarapuava;
- XI - 15ª SDP Cascavel;
- XII - 17ª SDP Apucarana;
- XIII - 18ª SDP Telêmaco Borba;
- XIV - 20ª SDP Toledo;
- XV - 21ª SDP Cianorte;
- XVI - 22ª SDP Arapongas;
- XVII - 3ª DRP Campo Largo;
- XVIII - 4ª DRP Rio Branco do Sul;
- XIX - 12ª DRP Medianeira;
- XX - 13ª DRP Guaíra;
- XXI - 29ª DRP Rolândia;
- XXII - 31ª DRP Porecatu;
- XXIII - 34ª DRP Assaí;
- XXIV - 37ª DRP Ibiti;
- XXV - 38ª DRP Santo Antônio da Platina;
- XXVI - 42ª DRP Jaguariaíva;
- XXVII - 43ª DRP Castro;
- XXVIII - 47ª DP Marechal Cândido Rondon;
- XXIX - DP Arapoti;
- XXX - DP Sengés;
- XXXI - DP Palmas;
- XXXII - DP Cambará;
- XXXIII - DP Andaraí;
- XXXIV - DP Sarandi;
- XXXV - Centro de Triagem Provisório Masculino – 11º Distrito da

DPCAP;

- XXXVI - 3ª Distrito Policial da 10ª SDP de Londrina;
- XXXVII - 4ª Distrito Policial da 10ª SDP de Londrina.

Art. 2.º Serão transferidos os bens móveis, imóveis, informática, despesas de custeio (água, luz, telefone, internet, entre outros), contratos de alimentação com a respectiva transferência de dotação orçamentária da PCPR ao DEPEN, bem como a dotação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Unidade transferida para compor os recursos para o Fundo Rotativo das Unidades do DEPEN.

§ 1.º Os imóveis que atualmente abrigam as Delegacias de Polícia referidas no artigo primeiro, tão logo sejam desocupados pela Polícia Civil, serão transferidos ao DEPEN.

§ 2.º Nas localidades em que não haja possibilidade de transferência imediata do imóvel, ambas as Unidades permanecerão no prédio que deverá apresentar entrada para a carceragem – DEPEN e Delegacia de Polícia e separação interna, tornando as estruturas físicas independentes.

Art. 3.º Nos Municípios onde houver a transferência do Setor de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia, o DEPEN deverá receber o (a) preso (a) acompanhando (a) de auto de prisão em flagrante, com respectiva nota de culpa, comprovada comunicação ao judiciário ou mandado de prisão.

Art. 4.º O DEPEN deverá assumir, no prazo máximo de dois anos, as funções de escolta.

Art. 5.º As Unidades assumidas pelo DEPEN poderão ser equipadas com equipamentos de videoconferência para atender a demanda do Poder Judiciário com solenidades.

Art. 6.º Para a definição de procedimentos e medidas necessárias para a transição de gestão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária contará com o apoio técnico das Secretarias de Estado da Fazenda,

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 7.º Os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto poderão ser definidos por Resolução Conjunta da SESP com as demais Pastas envolvidas.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

116828/2018

DECRETO Nº 11615

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e o contido no protocolado sob nº 15.288.822-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Paraná – SEINSP, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública, visando subsidiar a formulação de políticas públicas nessa área, bem como assistir na execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção e controle da criminalidade.

§ 1.º O Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEINSP terá como órgão central o Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP.

§ 2.º A função de Diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, será exercida exclusivamente por Delegado de 1ª ou 2ª Classe da Polícia Civil do Estado do Paraná ou Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná, com notório conhecimento, formação específica e experiência profissional comprovada na atividade de inteligência.

Art. 2.º Ficam criados os seguintes Subsistemas, integrantes do SEINSP:

I - Subsistema de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Paraná, tendo como órgão central a Agência de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Paraná – AIPC/PR;

II - Subsistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Paraná, tendo como órgão central o Centro de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (CI/PM/PR);

III - Subsistema de Inteligência do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, tendo como órgão central a Agência de Inteligência do Departamento Penitenciário – AI/DEPEN.

Parágrafo único. O Delegado Geral da Polícia Civil, o Comandante Geral da Polícia Militar e o Diretor do Departamento Penitenciário, assessorados pelos seus órgãos centrais de inteligência, deverão expedir, no prazo de 90 dias, os atos normativos necessários para implementação e regulamentação dos seus respectivos Subsistemas de Inteligência.

Art. 3.º Os Subsistemas de Inteligência enumerados no Art. 2.º deste Decreto comunicar-se-ão ao órgão central e entre si por meio de canal técnico.

Art. 4.º Fica criado no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência – SEINSP, o Conselho de Inteligência de Segurança Pública – COINSP.

§ 1.º O Conselho de Inteligência de Segurança Pública, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, tem como integrantes natos o Diretor do DIEP e os chefes dos Órgãos Centrais dos Subsistemas.

§ 2.º O COINSP será presidido, alternadamente, pelo período de 01 (um) ano, pelos Chefes dos órgãos centrais dos Subsistemas do SEINSP e Diretor do DIEP.

§ 3.º Compete ao COINSP:

I - elaborar a política, a estratégia e o plano de inteligência de segurança pública do Estado do Paraná;

II - propor programas e planos setoriais voltados para a prevenção, repressão e controle da criminalidade;

III - expedir orientações técnicas visando o desenvolvimento da atividade de inteligência e o aprimoramento da atuação policial;

IV - promover a integração e cooperação entre as agências de inteligência do Estado do Paraná, zelando pelo cumprimento das normas atinentes à atividade de inteligência, como forma de promoção da qualidade e eficiência das ações desenvolvidas pelo SEINSP.

§ 4.º Não serão remuneradas as funções de Conselheiro do SEINSP.

Art. 5.º Poderão integrar o SEINSP, mediante termo de cooperação técnica, convênio ou outro instrumento congênere, aprovado pelo COINSP, como Agências Afins, as agências de inteligência dos demais Poderes do Estado do Paraná, Governo Federal, Estados Membros e Municípios.

Art. 6.º Para ingresso no SEINSP os servidores serão submetidos a processo de recrutamento administrativo e credenciamento, conduzido pelo órgão central a que esteja vinculado, levando-se em consideração a pesquisa e avaliação prévia dos requisitos técnico-profissionais necessários, entre os quais suas qualificações, desempenho profissional, perfil e vida progressa, além de idoneidade, boa conduta social, moral, ética e reputação ilibada.

§ 1.º O desligamento ou remoção do servidor integrante do SEINSP se dará, exclusivamente, por ato do chefe do órgão central a que esteja vinculado.

§ 2.º Os servidores credenciados deverão, preferencialmente, permanecer na atividade de inteligência pelo prazo mínimo de 3 (três) anos salvo em caso de desvio de conduta, interesse público, interesse institucional ou ineficiência profissional.

Art. 7.º A lotação dos servidores, civis e militares, no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, observado o contido no artigo 6.º

deste Decreto, se dará por meio de ato administrativo próprio, respeitando-se a legislação específica de cada órgão.

§ 1.º O Servidor, civil e militar, para se lotado no DIEP não poderá ter sido convalidado pelo órgão de origem no processo de credenciamento, à exceção do Diretor, cuja designação será de livre escolha do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, atendido o disposto no § 2.º, do artigo 1.º.

§ 2.º O Servidor, civil e militar, lotado no DIEP deverá cumprir as ordens emanadas pelo Diretor deste órgão sujeitando-se às disposições regulamentares concernentes às atividades administrativas e de inteligência.

§ 3.º Cabe aos Diretores do DIEP, comunicar, desde logo, à unidade competente, as faltas disciplinares cometidas por servidores civis e militares lotados no DIEP, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Art. 8.º Fica acrescido o inciso XII ao art. 35, no Decreto nº 5.887, de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 35 (...)

XII – as funções de órgão central do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEINSP, sistema este, que será integrado pelos Subsistemas de Inteligência da Polícia Civil, Polícia Militar, do Departamento Penitenciário e do Conselho de Inteligência da Secretaria Pública – CONSP.”

Art. 9.º A Polícia Científica integrará o SEINSP, tão logo implemente seu Subsistema de Inteligência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil interino

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

116829/2018

DECRETO Nº 11616

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os artigos 32 a 42 da Deliberação CEE nº 001/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.274.767-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, no Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná, a partir do ano letivo de 2019, com as seguintes características: carga horária de 4.862 (quatro mil oitocentas e sessenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Os recursos de investimento e custeio necessários à implantação do curso serão definidos anualmente na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil interino

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

116830/2018

DECRETO Nº 11617

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.616.879,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

116832/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 18002945		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11617					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	33903900	142	15	0	1.616.879,00	18003430
TOTAL						1.616.879,00	
TOTAL						1.616.879,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II			Nº controle: 18002945		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11617					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44905100	142	15	0	1.616.879,00	18003430
TOTAL						1.616.879,00	
TOTAL						1.616.879,00	
CANCELAMENTO		ANEXO III			Nº controle: 18002945		
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 11617					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
00000020	Executar projetos e serviços de engenharia		142	15	0	750.000,00	18003430
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
230	Cascavel						
00000016	Ampliar o Colégio Estadual Carmelo Perrone		142	15	0	62.112,00	18003430
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
280	Curitiba						
00000007	Ampliar o Colégio Estadual Amâncio Moro		142	15	0	57.751,00	18003430
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
344	Guaira						
00000017	Ampliar o Colégio Estadual Mbyja Pora		142	15	0	91.546,00	18003430
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						

4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
422	Jaboti						
00000018	Ampliar o Colégio Estadual Julia Wanderley	142	15	0	33.379,00	18003430	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
596	Paranaguá						
00000009	Concluir o Colégio Estadual Prof. Regina M B de Mello	142	15	0	49.114,00	18003430	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
636	Ponta Grossa						
00000010	Ampliar o Colégio Estadual Doroteu de Padua	142	15	0	56.101,00	18003430	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
746	Santa Terezinha de Itaipu						
00000015	Concluir o Colégio Estadual Arcangelo Nandi	142	15	0	478.913,00	18003430	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
854	União da Vitória						
00000019	Ampliar o Colégio Estadual Pedro Stelmachuk	142	15	0	37.963,00	18003430	
TOTAL					1.616.879,00		
TOTAL					1.616.879,00		

116833/2018

DECRETO Nº 11618

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 108.402,00 (cento e oito mil, quatrocentos e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

116834/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18002856	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11618					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44905200	113	01	L	108.402,00	18003321
						TOTAL	108.402,00
						TOTAL	108.402,00

CANCELAMENTO

ANEXO II

Nº controle: 18002856

DE DESPESA

ANEXO AO DECRETO Nº 11618

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903700	113	01	L	108.402,00	18003321
TOTAL						108.402,00	
TOTAL						108.402,00	

116835/2018

DECRETO Nº 11619

Promove alterações no Decreto nº 11.334 de 15 de outubro de 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, o art. 63 da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), o art. 3º da Lei Estadual nº 16.576, de 29 de setembro 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.334, de 15 de outubro de 2018, acrescentando-lhe o parágrafo único, com as seguintes redações: *"Art. 1.º Ficam criados os Colégios da Polícia Militar, com sede nos municípios de Cascavel, Cornélio Procopio, Maringá e Foz de Iguaçu, órgãos de apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR e estabelecimentos de ensino formal, destinados a ofertar educação escolar em nível de Ensinos Fundamental e Médio.*

Parágrafo único. A implantação do Colégio da Polícia Militar no município de Cascavel dar-se-á após a conclusão das adequações estruturais do prédio que o abrigará."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de novembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

116843/2018

Despacho da Governadora

DESPACHO DO GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.413.841-2/18 - "1. **AUTORIZO** o afastamento do Secretário de Estado RODRIGO SALVADORI, RG nº 6.672.200-7, para participar da Exposição e Congresso Mundial de Smart Cities, em Barcelona, e visita técnica às instalações da SkyWay, na Bielorrússia, e à empresa estatal ferroviária da Rússia, chamada RZD, no período de 10/11/2018 a 24/11/2018, nos termos do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa oriunda do afastamento são de responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesa do Órgão solicitante, nos termos dos Decretos nºs 4.189/2016 c/c 5453/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 06/11/2018". (Enc. proc. à SEPL, em 06/11/18).

116854/2018

DESPACHO DO GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.439.720-5/18 - "1. Tendo em vista os elementos de instrução do protocolado, e considerando a competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual, aliada a Informação n.º 1336/2018-AJ/SESP, **AUTORIZO** a formalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com interveniência da Polícia Militar do Paraná, cujo objeto é a cooperação mútua entre as partes para o aprimoramento das atividades relativas ao exercício da mediação comunitária por policiais militares e a receptividade e eventual homologação desta por parte do Poder Judiciário, sem qualquer repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 07/11/18". (Enc. proc. à SESP, em 07/11/18).

116855/2018

Casa Civil

Curitiba, em 07 de novembro de 2018

CIRCULAR Nº 06/2018

Senhor Secretário:

Comunico a Vossa Excelência que, por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, em face do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018, "Proclamação da República", será considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 16 de novembro de 2018.

Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de uma hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Receba Vossa Excelência as expressões de meu apreço e consideração.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Chefe da Casa Civil interino

(CIRCULAR EXPEDIDA AOS SENHORES SECRETÁRIOS DE ESTADO)

116367/2018

DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria, durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	DIA/PERÍODO	UNIDADE
IDALGO TELMAN	6.170.742-5	556/18	05/10/18	101ª RESERVA
LUIZANE TROMBETTA	3.130.393-1	557/18	05/10 a 08/10/18	05ª PATO BRANCO
EVERSON PESSONI	5.956.174-0	558/18	03/10/18	40ª CAMBARÁ
ANDRE TADEU GONÇALVES	9.141.187-3	559/18	05/10 a 19/10/18	49ª IPORÁ
MARCOS VENICIOS JANTARA	8.599.144-2	560/18	08/10 a 11/10/18	93ª MANGUEIRINHA
JOSIMARA BATISTA XAVIER	7.556.310-8	561/18	08/10 a 11/10/18	101ª RESERVA
RICARDO TOSHIYUKI KOGA	3.073.342-8	562/18	08/10/18	60ª COLORADO
JAIR DE CASTRO	3.529.932-7	563/18	05/10 a 19/10/18	67ª SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JUVANA GOMES DE SOUZA	6.358.973-0	564/18	09/10/18	88ª SIQUEIRA CAMPOS
LUIZANE TROMBETTA	3.130.393-1	567/18	10/10 a 11/10/18	05ª PATO BRANCO
JOSE FABIANO FLORINDO	9.794.138-6	568/18	11/10/18	48ª PITANGA
CLEBERSON ANDRE DE LIMA	8.703.586-7	569/18	15/10 e 16/10/18	34ª TOLEDO
ELIANE DOS PASSOS DOS ANJOS	3.239.863-4	570/18	15/10 a 29/10/18	COAD
FERNANDA PRESTES CARNEIRO	7.085.980-7	574/18	16/10 a 19/10/18	80ª CARAMBEÍ
MARCIA MESTRIER SILVA	6.267.440-7	575/18	16/10 a 17/10/18	09ª CRUZEIRO DO OESTE
RICARDO DE OLIVEIRA EGIDO	9.547.482-9	577/18	18/10 e 19/10/18	41ª ASSIS CHATEAUBRIAND
RICARDO TOSHIYUKI KOGA	3.073.342-8	581/18	19/10/18	60ª COLORADO
EVERSON PESSONI	5.956.174-0	584/18	22/10/18	40ª CAMBARÁ
JOSIMARA BATISTA XAVIER	7.556.310-8	586/18	22/10 a 26/10/18	101ª RESERVA
MIRIAN MLENEK	4.440.654-3	595/18	29/10 a 01/11/18	01ª CURITIBA

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria, durante férias do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	DIA/PERÍODO	UNIDADE
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.160.975-7	555/18	03/10 a 01/11/18	86ª SARANDI
ANDRIELE RAMOS ROSA	9.903.582-0	571/18	01/10 a 30/10/18	53ª LAPA
CLEVERSON MOLOSSI	6.804.760-9	572/18	01/10 a 30/10/18	33ª MEDIANEIRA
CICERO PEREIRA DA SILVA	1.326.237-3	583/18	19/10/18	COOVE
ADY HATHY BANDEIRA BOTTE	3.240.730-7	585/18	22/10 a 19/12/18	COOHA

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para prestarem serviços de vistoria e lacre.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	À PARTIR DE	UNIDADE
FABRICIO AUGUSTO BARIANO	10.734.427-6	550/18	01/10/18	13ª MARINGÁ
ANTONIO FINOKETI JUNIOR	10.792.172-9	582/18	19/10/18	85ª QUEDAS DO IGUAÇU
MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE	7.161.632-0	587/18	23/10/18	36ª GUAIRA
IRAPUA WIEDMER GOMES	1.680.899-7	588/18	23/10/18	53ª LAPA
GERALDO PRZYVITOWSKI JUNIOR	12.865.632-4	589/18	23/10/18	79ª SÃO MATEUS DO SUL
ARIANI GUERRA	6.287.746-4	590/18	23/10/18	92ª REALEZA
ADRIANO LUIZ REZENDE	6.799.056-0	591/18	23/10/18	93ª MANGUEIRINHA
JOSIMARA BATISTA XAVIER	7.556.310-8	592/18	23/10/18	101ª RESERVA

DESIGNAR – A servidora abaixo, para responder como Supervisor na CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	À PARTIR DE	UNIDADE
ALINE FERNANDA DOS SANTOS CORREA	9.069.372-7	565/18	10/10/18	68ª WENCESLAU BRAZ

DESIGNAR – A servidora abaixo, para administrar o Fundo Rotativo na CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	À PARTIR DE	UNIDADE
ALINE FERNANDA DOS SANTOS CORREA	9.069.372-7	566/18	10/10/18	68ª WENCESLAU BRAZ

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral

115283/2018

PORTARIA N.º 551/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – FRANCISCO NIZER – 3.689.657-4, de responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE SÃO MATEUS DO SUL, ficando revogada na parte que designou a Portaria 523/18 – CORH/DG,

a partir de 18/09/2018.

II – DESIGNAR – JOSÉ AMAURI RIBEIRO BONETE – 4.012.971-5, para responder pela chefia da CIRETRAN DE SÃO MATEUS DO SUL, a partir de 18/09/2018.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 552/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – IVI DE ALMEIDA LIMA – 11.033.083-9, de responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE UNIÃO DA VITÓRIA, ficando revogada na parte que designou a Portaria 470/18 – CORH/DG, a partir de 26/09/2018.

II – DESIGNAR – DANIELI CORREIA DA SILVA – 6.255.845-8, para responder pela chefia da CIRETRAN DE UNIÃO DA VITÓRIA a partir de 26/09/2018.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 553/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – RICARDO TOSHIYUKI KOGA – 3.073.342-8, de responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE COLORADO, ficando revogada na parte que designou a Portaria 536/18 – CORH/DG, a partir de 01/10/2018.

II – DESIGNAR – JEANDRE CESAR MARINI – 5.918.884-4, para responder pela chefia da CIRETRAN DE COLORADO, a partir de 01/10/2018.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 554/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – MARCOS BARBOSA DA SILVA – 9.182.404-3, de responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE ROLÂNDIA, ficando revogada na parte que designou a Portaria 530/18 – CORH/DG, a partir de 02/10/2018.

II – DESIGNAR – WELLINGTON ADILSON OLIVEIRA CONTENTE – 12.346.720-5, para responder pela chefia da CIRETRAN DE ROLÂNDIA, a partir de 02/10/2018.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 573/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – LEILA APARECIDA KAIBER FAVERO – 5.929.177-7, de responder pela chefia da CIRETRAN DE NOVA AURORA, ficando revogada na parte que designou a Portaria 197/15 – CORH/DG, a partir de 15/10/2018.

II – DESIGNAR – CLAUDIMIR DE OLIVEIRA – 4.309.613-3, para responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE NOVA AURORA, a partir de 15/10/2018.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 578/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – CESSA LENINE SLOMPO DE SOUZA SCHWARTZ – RG 6.335.043-5, para em cumprimento ao CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ministrar as aulas dos CURSOS RECICLAGEM PARA INFRATORES DE TRÂNSITO, convalidando os atos praticados a partir de 17/10/2018.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 579/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DISPENSAR – PEDRO MANOEL PEREIRA DA SILVA – 8.152.722-9, de responder pela chefia do NÚCLEO DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, ficando revogada a portaria n.º 469/18 a partir de 17/10/2018.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 593/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS MUGGIATI – 6.761.770-3, para responder pela chefia do NÚCLEO DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO a partir de 23/10/2018.

Curitiba, 23 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 594/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR – CLAUDIMIR DE OLIVEIRA – 4.309.613-3, de responder interinamente pela chefia da CIRETRAN DE NOVA AURORA, ficando revogada na parte que designou a Portaria 573/18 – CORH/DG, a partir de 25/10/2018.

II – DESIGNAR – CLAUDEMIR CAMILO – 8.966.412-8, para responder pela chefia da CIRETRAN DE NOVA AURORA, a partir de 25/10/2018.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

115285/2018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**EXTRATO DA PORTARIA Nº 192/2018 – COAD – DG**

Designar, Samir Rogério Dias, R.G. n.º 3.540.720-0 e C.P.F. n.º 536.135.039-72, e Mirian de Andrade, R.G. n.º 3.481.575-5 e C.P.F. n.º 405.125.509-30, ambos servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar respectivamente na gestão e fiscalização dos Termos de Cooperação Técnica e Permissãoamento Não Oneroso firmados com empresas com a finalidade de viabilizar os pagamentos de multas e demais débitos relativos aos veículos com cartões de débito ou crédito. Curitiba, 23 de outubro de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

115723/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – Contrato n.º 169/2018 tem por objeto a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

Autorização – Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do Detran/PR em 05/11/2018.

Protocolo – n.º 15.332.553-7

Vigência – 30 (trinta) meses, contados da data de publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

115974/2018

PORTARIA N.º 568/2018-COOGS/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.366.723-3; RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa MC Clínica Médica e de Psicologia de Trânsito Ltda - ME (MC Clínica Médica e de Psicologia de Trânsito), com CNPJ 16.841.788/0001-07, sita à Rua Maximiana Schneider Penteado, 50 – Vila Zezo – Imbituva – Paraná, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral

115654/2018

ATO DO DIRETOR GERAL - Nº 114/18

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR, a servidora **ALINE FERNANDA DOS SANTOS CORREA** - RG 9.069.372-7, para ocupar a partir de **10/10/2018**, a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Supervisor no Detran/PR.

Gabinete do Diretor-Geral, em 10 de outubro de 2018

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral

115290/2018

1-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 605 DE 05/11/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA	110461046	1	NAII	152759681	90	02/01/2012 01/01/2017 01/11/2018 29/01/2019
DEJALMA SOARES MARQUES	13829780	2	NAII	154401440	90	16/08/2013 15/08/2018 05/11/2018 02/02/2019
SERGIO TECO DOS SANTOS	14013113	1	NAI	152012144	90	21/12/2002 22/12/2007 22/10/2018 19/01/2019
LUIZ CARLOS VIEIRA	17708120	1	NAII	152736231	90	07/07/2013 06/07/2018 06/11/2018 03/02/2019
ILARIO NEIDERT	41596490	1	NAI	154007199	90	21/12/2012 20/12/2017 19/11/2018 16/02/2019
EDIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	42724963	2	NAIII	154029567	90	31/10/2013 30/10/2018 19/11/2018 16/02/2019
FABIO HENRIQUE FREIRE	89755522	1	NAII	146639887	90	13/03/2006 12/03/2011 01/11/2018 29/01/2019

115642/2018

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEFA N. 17/2018

SÚMULA: Estabelece critérios e condições para oferecimento e aceitação de seguro garantia e de carta de fiança bancária no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, com redação dada pela Lei Federal n. 13.043, de 13 de novembro de 2014, bem como a Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, com redação dada pela Lei n. 19.358, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVEM

Art. 1.º Para fins de garantia administrativa ou judicial de crédito inscrito em dívida ativa estadual, administrada pela Secretaria de Estado da Fazenda, com a finalidade de garantir o pagamento em execução fiscal ou em parcelamento, de obtenção de certidão de regularidade fiscal e de suspensão dos efeitos de inclusão no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, na modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, deverão ser observadas a forma e as condições estabelecidas nesta Resolução.

SEÇÃO I – DO SEGURO GARANTIA

Art. 2.º Aplicam-se ao seguro garantia previsto no art. 1º desta Resolução as seguintes definições:

I - apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia;

II - expectativa de sinistro: verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro;

III - indenização: pagamento, por parte das seguradoras, das obrigações cobertas pelo seguro, a partir da caracterização do sinistro;

IV - prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da apólice;

V - saldo devedor remanescente do parcelamento: dívida remanescente após a rescisão de parcelamento, devidamente atualizada pelos índices legais aplicáveis aos créditos inscritos em dívida ativa estadual;

VI - segurado: o Estado do Paraná;

VII - seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante a Procuradoria Geral do Estado ou à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;

VIII - seguro garantia judicial para execução fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no âmbito de processos de execução fiscal;

IX - seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento de saldo devedor remanescente, decorrente da rescisão de parcelamento administrativo de dívidas ativas estaduais, inscritas pela Secretaria de Estado da Fazenda;

X - sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

XI - tomador: devedor de obrigações fiscais que deve prestar garantia em processo de execução fiscal ou em parcelamento administrativo.

Art. 3.º A aceitação do seguro garantia de

que trata o art. 2º desta Resolução, prestada por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal, o valor segurado deverá ser igual ao montante original do débito executado, com os acréscimos legais, incluindo os honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento), atualizado até a data em que for prestada a garantia, observado o § 1º do art. 5º desta Resolução;

II - no seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal, o valor segurado inicial deverá ser idêntico ao montante da dívida consolidada a ser parcelada, devidamente corrigida, sem considerar para esse fim eventuais descontos legais previstos em norma de parcelamento;

III - previsão de atualização do valor segurado pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa pela Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, com base no § 1º do art. 11 da Circular n. 477 da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e em renúncia aos termos do art. 763 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil - CC) e do art. 12 do Decreto-Lei Federal n. 73, de 21 de novembro de 1966;

V - referência ao número da inscrição em dívida ativa ou das dívidas ativas objeto de parcelamento, bem como ao número do processo judicial, conforme o caso;

VI - a vigência da apólice será:

a) até a extinção das obrigações do tomador,

observado o disposto nos § 1º deste artigo, no seguro garantia judicial para execução fiscal;

b) igual ao prazo de duração do parcelamento no seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal, observado o disposto no § 2º deste artigo;

VII - estabelecimento das situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do art. 9º desta Resolução;

VIII - endereço da seguradora;

IX - eleição da comarca do estado do Paraná em que tramita a ação ou, se ainda não ajuizada, da jurisdição para a cobrança executiva do débito inscrito em dívida ativa para dirimir questões entre o segurado (estado do Paraná) e a empresa seguradora;

X - estabelecimento de obrigação para a empresa seguradora efetuar em juízo o depósito em dinheiro do valor segurado, caso o devedor não o faça, nas hipóteses em que não seja atribuído efeito suspensivo aos embargos do executado ou quando a apelação não seja recebida com efeito suspensivo, independentemente de trânsito em julgado da decisão dos embargos ou de outra ação que discuta o débito;

XI - estabelecimento de que a empresa seguradora, por ocasião do pagamento da indenização, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no "caput" e no inciso II do art. 19 da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980;

XII - estabelecimento de que, nos casos de seguro garantia judicial para execução fiscal, se o tomador aderir a parcelamento do débito do seguro garantia, a empresa seguradora não estará isenta de responsabilidade em relação à apólice.

§ 1.º Alternativamente ao disposto na alínea "a" do inciso VI do "caput" deste artigo a vigência da apólice poderá ser de no mínimo 2 (dois) anos, desde que a cláusula contratual estabeleça a obrigatoriedade de a empresa seguradora efetuar o depósito integral do valor segurado em juízo, em até 15 (quinze) dias da sua intimação, se o tomador, em 60 (sessenta) dias antes do vencimento do seguro, não adotar uma das seguintes providências:

I - depósito integral do valor segurado em dinheiro;

II - apresentar nova apólice de seguro garantia que atenda aos requisitos desta Resolução;

III - oferecer carta fiança.

§ 2.º No seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal poderão ser aceitas apólices com prazo de duração inferior ao do parcelamento, sendo que até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice o tomador deverá renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea, sob pena de sinistro.

§ 3.º Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador, da seguradora, ou de ambos.

§ 4.º O seguro garantia na modalidade seguro garantia judicial para execução fiscal poderá ser aceito antes do ajuizamento da execução fiscal, desde que contemple o pagamento dos honorários advocatícios e das despesas processuais, vinculando-o ao número da certidão de dívida ativa e à futura execução fiscal.

Art. 4.º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia ou, no caso de apólice digital, cópia impressa da apólice digital recebida;

II - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP;

III - certidão de regularidade da empresa seguradora perante a SUSEP e, quando for o caso, da empresa resseguradora, bem como dos seus respectivos administradores;

IV - cópias dos instrumentos dos contratos de garantia celebrados pela empresa seguradora e, quando for o caso, pela empresa resseguradora;

V - cópias dos instrumentos dos contratos de contragarantia celebrados pela empresa seguradora e, quando for o caso, pela empresa resseguradora;

VI - comprovação de poderes do tomador para atendimento das exigências previstas no art. 3.º desta Resolução.

§ 1.º A idoneidade a que se refere o "caput" do art. 3.º será presumida pela apresentação da certidão da SUSEP, referida no inciso III do "caput" deste artigo, que ateste a regularidade da empresa seguradora, e, quando for o caso, da empresa resseguradora.

§ 2.º No caso do inciso I do "caput" deste artigo, deverá ser conferida a validade da apólice no sítio eletrônico da SUSEP, endereço www.susep.gov.br/servico ao cidadão/consulta de apólice seguro garantia.

Art. 5.º O seguro garantia judicial para execução fiscal somente poderá ser aceito se sua apresentação ocorrer antes de depósito judicial, penhora, arresto ou outra medida judicial que importe constrição em dinheiro do montante integral.

§ 1.º Nos casos de constrição parcial em dinheiro, será admitido seguro garantia apenas para fins de complementação integral da garantia da execução.

§ 2.º Excluindo-se as hipóteses do "caput" e do § 1.º, ambos deste artigo, será admitida a substituição da penhora por seguro garantia, desde que verificado o interesse do estado do Paraná e atendidos os requisitos desta Resolução.

Art. 6.º Após a aceitação do seguro garantia, sua substituição somente deverá ser demandada na hipótese de o seguro deixar de satisfazer os critérios e os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7.º No caso do seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal, com o fito de registrar a expectativa do sinistro, a CRE - Coordenação da Receita do Estado comunicará à seguradora, a relação dos contribuintes com parcela em atraso.

Art. 8.º O tomador que solicitar parcelamento de débitos ajuizados, garantidos por seguro garantia judicial para execução fiscal, deverá oferecer em sua substituição outra garantia, suficiente e idônea, no ato do pedido de parcelamento.

§ 1.º Até a assinatura do termo de parcelamento, deverá o tomador manter vigente a apólice do seguro garantia judicial para execução fiscal.

§ 2.º A suficiência e a idoneidade da garantia prestada pelo tomador deverão ser apreciadas pela PGE - Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do oferecimento da garantia na unidade da PGE.

§ 3.º Se a norma de parcelamento não exigir apresentação de garantia ou exigir apenas a sua manutenção, a análise da suficiência e idoneidade da garantia oferecida em substituição ao seguro garantia será feita pelo Procurador do Estado responsável pela execução fiscal, devendo a nova garantia ser apresentada no bojo do processo de execução fiscal.

§ 4.º Havendo mais de um débito a ser parcelado, a exigência prevista no "caput" deste artigo será restrita aos débitos garantidos por seguro garantia judicial para execução fiscal.

§ 5.º Na hipótese do "caput" deste artigo, o seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal poderá substituir mais de um seguro garantia judicial para execução fiscal.

Art. 9.º Fica caracterizada a ocorrência de sinistro, gerando a obrigação de pagamento de indenização pela seguradora:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal:

a) com o não pagamento pelo tomador do valor executado, quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual

se discuta o débito, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo;

b) com o não cumprimento da obrigação de, em até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea;

II - no seguro garantia para parcelamento administrativo fiscal:

a) na rescisão do parcelamento, motivada pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no respectivo requerimento de adesão;

b) com o não cumprimento da obrigação de, em até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

Art. 10. Ciente da ocorrência do sinistro, a PGE ou a CRE, conforme a modalidade do seguro garantia utilizado, reclamará à seguradora, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes procedimentos:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal, deverá ser solicitada ao juízo a intimação da seguradora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II, do art. 19, da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - no seguro garantia parcelamento administrativo fiscal, deverá a seguradora ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da indenização correspondente ao valor do saldo remanescente do parcelamento, atualizado até o mês do pagamento, pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos na dívida ativa estadual.

§ 1º No caso do inciso II, a comunicação deverá ser acompanhada, sempre que relevante para a caracterização do sinistro e para a apuração de valores de indenização, da seguinte documentação:

I - cópia do requerimento de parcelamento;

II - cópia da documentação comprobatória da rescisão do parcelamento pelo tomador;

III - demonstrativo da dívida remanescente da rescisão do parcelamento a ser paga pela seguradora.

§ 2.º A seguradora poderá solicitar documentação ou informação complementar à constante do § 1º, que deverá ser prestada pelo órgão responsável, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3.º Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, a apólice de seguro garantia não poderá conter cláusula, específica ou genérica, de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador, da seguradora, ou da empresa resseguradora, se for o caso, ou de ambos.

SEÇÃO II – DA CARTA FIANÇA

Art. 11. A carta de fiança bancária deverá conter, no mínimo, em cláusula expressa, os seguintes requisitos:

I - valor suficiente para a cobertura do montante inscrito em dívida ativa ou objeto de parcelamento, com os acréscimos legais, incluindo os honorários advocatícios no percentual de

20% (vinte por cento), atualizado até a data em que for prestada a garantia, observado o disposto no § 1º do art. 12 desta Resolução;

II - índice de atualização do seu valor idêntico ao índice de atualização do débito inscrito em dívida ativa do estado do Paraná;

III - referência ao número da(s) certidão(ões) de dívida ativa, objeto da garantia;

IV - indicação do estado do Paraná como beneficiário;

V - renúncia expressa ao benefício de ordem, instituído pelo art. 827 do Código Civil;

VI - prazo de validade até a extinção das obrigações do afiançado devedor, devendo constar, neste caso, expressa renúncia por parte da instituição financeira fiadora, aos termos do art. 835 do Código Civil, observado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo;

VII - cláusula na qual a instituição financeira se obriga a efetuar depósito judicial em dinheiro do valor afiançado em até 15 (quinze) dias, contados da sua intimação judicial;

VIII - declaração da instituição financeira de que a carta de fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei Federal n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos da Resolução CMN n. 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

IX - cláusula de que, na hipótese do afiançado aderir a parcelamento do débito, a fiadora não estará isenta de responsabilidade em relação à carta de fiança;

X - eleição de comarca do estado do Paraná em que tramita a ação ou, se ainda não ajuizada, da jurisdição para a cobrança executiva do débito inscrito em dívida ativa para dirimir questões entre beneficiário e a instituição financeira.

§ 1.º O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para o atendimento das exigências contidas no "caput" deste artigo.

§ 2.º A carta de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação própria.

§ 3.º Alternativamente ao disposto no inciso VI do "caput" deste artigo, o prazo de validade da carta de fiança

bancária poderá ser de, no mínimo de 2 (dois) anos, desde que a cláusula contratual estabeleça a obrigatoriedade da instituição financeira fiadora em honrar a fiança se o devedor afiançado não adotar uma das providências previstas no § 4º deste artigo.

§ 4.º Na hipótese do § 3º deste artigo, o devedor afiançado deverá, até o vencimento da carta fiança:

I - depositar o valor da garantia em dinheiro;

II - oferecer nova carta fiança que atenda aos requisitos desta Resolução;

III - apresentar apólice de seguro garantia, nos termos desta Resolução.

§ 5.º Para aceitação da carta fiança com prazo de validade determinado, a carta deverá conter cláusula na qual a instituição financeira se obriga a efetuar depósito judicial ou a quitação das dívidas ativas objeto do parcelamento, em dinheiro, do valor afiançado, em até 15 (quinze) dias, contados da sua intimação ou notificação, caso o afiançado não atenda ao disposto no § 4º deste artigo.

Art. 12. A carta de fiança bancária somente poderá ser aceita se a sua apresentação ocorrer antes de depósito judicial, de penhora, de arresto ou de outra medida judicial que importe na constrição em dinheiro do montante integral.

§ 1.º Nos casos de constrição parcial em dinheiro, será admitida a carta de fiança bancária apenas para fins de complementação integral da garantia da execução.

§ 2.º Excluindo-se as hipóteses do "caput" e do parágrafo primeiro, deste artigo, será admitida a substituição da penhora por fiança bancária, desde que verificado o interesse do estado do Paraná.

Art. 13. Após a aceitação da carta de fiança bancária, sua substituição somente poderá ser requerida na hipótese de a fiança deixar de satisfazer os critérios e os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14. Nos casos em que a carta de fiança for oferecida em garantia à futura execução, o seu levantamento pelo afiançado somente será possível após a anuência expressa do estado do Paraná.

Art. 15. A apresentação da carta de fiança bancária, por si só, não suspenderá a exigibilidade do crédito garantido.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Ficam revogadas as Resoluções PGE 226 e 227, ambas de 3 de dezembro de 2014.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da

Fazenda, em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

115677/2018

PORTARIA Nº 53/2018 – DG/PGE

Designa Procuradores do Estado para integrarem Grupos Permanentes de Trabalho instituídos pela Resolução nº 186/2018-PGE.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e

a) considerando a regulamentação de funcionamento dos GPTs introduzida pela Resolução nº 186/2018-PGE,

b) considerando a atribuição do Diretor-Geral de designar os membros de cada GPT, delegada pelo art. 6º da Resolução nº 186/2018-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Designar Procuradores do Estado para integrarem Grupos Permanentes de Trabalho instituídos pela Resolução nº 186/2018-PGE:

I – **CRISTINA BICHELS LEITÃO**, RG 3.450.089-4, para integrar o GPT3 – Mediação, Conciliação e Arbitragem;

II – **ARTHUR SOMBRA SALES CAMPOS**, RG 14.750.654-6, para integrar o GPT8 – Domínio Público;

III – **ALINE FERNANDA FAGLIONI**, RG 7.191.492-5, para integrar o GPT9 – Servidores Públicos;

IV – **FERNANDO AUGUSTO MONTAY Y LOPES**, RG 12.876.748-7, para integrar o GPT9 – Servidores Públicos.

Art. 2º Dispensar os Procuradores do Estado RODRIGO TOURINHO DANTAS e LUCIANA DA CUNHA do GPT9 – Servidores Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 6 de novembro de 2018.

Bráulio Cesco Fleury
Procurador do Estado do Paraná
Diretor-Geral

115917/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16489

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a autorização governamental exarada às fls. 165, do Protocolo nº 15.223.257-8, e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5º, inciso LV e Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

II – O que dispõem a Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1.987, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual nº 4.289, de 02 de junho de 2016; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticada no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 1.322/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Grupo IX – carnes congeladas), destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as possíveis irregularidades "in tese" praticadas pela **COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CNPJ/MF nº 76.093.731/0030-25**, em razão da utilização dos benefícios e vantagens da Lei Complementar nº 123/2006, no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 1.322/2017, conforme consta do protocolado sob o nº 15.223.257-8.

Art. 2º. Fundamentar a presente Instauração no art. 150, inciso IV e art. 156, inciso I, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no item 12 – Sanções Administrativas, subitens 12.1 "d" e 12.9 "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 1.322/2017.

Art. 3º. Encaminhar a Comissão de Processos Administrativos para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

115744/2018

RESOLUÇÃO Nº 16490

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA BERNADETE FRANCO, portadora da cédula de identidade RG Nº 2.094.004-2/PR, para substituir MARGARET DE FÁTIMA PESCH, portadora da cédula de identidade RG Nº 995.631-0/PR, como Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no período de 08 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

115758/2018

RESOLUÇÃO Nº 16460

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA IRENE FERMINO BARBOSA, R.G. nº 3.533.192-1, Agente Universitário, LF 01, UEL, para retificação do cálculo das gratificações, de acordo com o contido na sentença judicial autos sob nº 0024239-15.2017.8.16.0014. Cálculos de fls. 60-PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 4.466,25 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Protocolo nº 15.420.721-0

Curitiba, 01 de novembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16488

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 11776 de 21/02/2014, na parte que concedeu aposentadoria por invalidez proporcional a ANGELO PORFIRIO DA SILVA NETO, RG 3.795.653-8, Agente Penitenciário, LF 01, SEJU.
Protocolo nº 15.367.399-3.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16488

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EMILIA MISAKO SAKAMOTO, R.G. nº 832.625-8, Agente Universitário, LF 01, UEL, para recálculo da Gratificação de Insalubridade, conforme cálculos de fls. 50-PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 14.399,37 (Quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
Protocolo nº 15.425.152-9.

Curitiba 05 de novembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

115951/2018

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16392 30/10/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17644 DE 02/09/2014 O NOME DE LINDAMIR TEREZINHA XAVIER
R.G. 42657050 LF - 1

114093/2018

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16425 05/11/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15183 DE 03/07/2018 O NOME DE MARINEUSA LOBO TRABAQUINI
R.G. 41576448 LF - 1

115641/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS n.ºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 46512, Protocolo nº 154267875, contra PAULO PEDRAL SAMPAIO CUNHA, Município de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.052,80, cumulada com Advertência.

Auto de Infração nº 10475, Protocolo nº 154008586, contra FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, Município de CAMPINAS - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 32.077,91.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL na LEI ESTADUAL N.º 10799/94 e DECRETO ESTADUAL N.º 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 15114, Protocolo nº 154358790, contra COOPERATIVA AGROPEC FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO, Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.126,04, cumulada com Advertência.

Auto de Infração nº 15112, Protocolo nº 154364285, contra AILTON BRIZOLA - EPP FRANGOS SIQUEIRENSE, Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.025,20, cumulada com Advertência.

Auto de Infração nº 15113, Protocolo nº 154367209, contra COOPERATIVA AGROPEC FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO,

Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. DECISÃO: Advertência.
Curitiba, 6 de Novembro de 2018
ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
Gerente de Apoio Técnico

115689/2018

EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 121 a 124/2018

PORTARIA Nº 121 de 25/10/2018 – “Dispõe sobre designação de empregado público do Instituto EMATER como responsável pela Gestão dos Convênios 787.126, 797.193 e 815.321, conforme especifica”. **Art. 1º. DESIGNAR**, como Gestor dos Convênios nº 787.12 – Objeto: Infraestrutura de ATER – Aquisição de Veículos; Convênio nº 797.193 – Objeto: Infraestrutura de ATER – Aquisição de Veículos e Note Books, e Convênio nº 815.321 – Objeto: Infraestrutura de ATER – Aquisição de Veículos, o empregado público **Marcos Luiz Maciel de Souza** – RG: 35767582, em substituição à empregada pública Maria Lucia Valenga Parizotto – RG: 8425493.

PORTARIA Nº 122 de 25/10/2018 – “Dispõe sobre designação de servidor do Instituto EMATER como responsável pela Gestão do Projeto MPA 2010, conforme especifica”. **Art. 1º. DESIGNAR**, como Gestor do Projeto MPA 2010, do Convênio nº 744.494/2010 do Ministério da Pesca, o servidor público **Luiz Rodolfo Scavazza Gertner** - RG: 61149589, em substituição ao empregado público **Luiz Danilo Muehlmann** - RG: 10328934.(..)

PORTARIA Nº 123 de 30/10/2018 – “Aprova o Manual do CIPEIRO do Instituto EMATER, conforme especifica”. **Art. 1º. Aprovar** o Manual do CIPEIRO do Instituto EMATER, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, cuja finalidade é auxiliar a aplicação do Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.(..)

PORTARIA Nº 124 de 30/10/2018 – “Dispõe sobre a Criação de Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Instituto EMATER”. **Art. 1º. Criar** o Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.(..)

115245/2018

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Ponta
Grossa**

PORTARIA R. Nº 484/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 16.207/2018*,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador de *Juliano Teruya Maekawa*, RG nº 13.594.428-9 PR, lotado no Departamento de Medicina, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

114757/2018

PORTARIA R. Nº 485/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 16.205/2018*,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem de *Adinéia de Fátima Soares Grisowski*, RG nº 8.210.642-1 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

114761/2018

PORTARIA R. Nº 486/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 16.208/2018*,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem de *Maria Bernadete Kinkoski*, RG nº 6.233.799-0 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

114770/2018

PORTARIA R. Nº 487/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 16.204/2018*,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Agente de Segurança Interna de *Victor Dal Col*, RG nº 8.065.451-0 PR, lotado na Prefeitura do *Campus* Universitário, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

114781/2018

PORTARIA R. Nº 507/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* o artigo 9º

do Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012; o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. Nº 281, de 18 de julho de 2018; e, *considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 08.092/2018*,
R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. Nº 281/2018, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do *Processo nº 08.092/2018*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

115874/2018

PORTARIA R. Nº 511/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* o artigo 9º do Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012; o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. Nº 282, de 18 de julho de 2018; e, *considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 07.727/2018* e *apensos*,
R E S O L V E:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. Nº 282/2018, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do *Processo nº 07.727/2018* e *apensos*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 31 de outubro de 2018.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

115872/2018

**Universidade Estadual do Oeste
do Paraná****Prorrogações de contrato – UNIOESTE****2º Processo Seletivo Simplificado de 2016**

Contrato: 124/2017 Termo: 221/2018

Nome: CAMILA CORBARI

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Período: 06/09/2018 à 05/09/2019

Contrato: 020/2017 Termo: 222/2018

Nome: JOSIMAR ADRIANO VICENZI

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 01/10/2018 à 31/03/2019

Contrato: 085/2018 Termo: 234/2018

Nome: ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 087/2018 Termo: 235/2018

Nome: ELIO FERREIRA DA SILVA

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 086/2018 Termo: 237/2018

Nome: LUCIANO DETOGNI

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 088/2018 Termo: 238/2018

Nome: MARLI DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 053/2017 Termo: 241/2018

Nome: JOSENE CRISTINA BIESEK

Cargo: Nutricionista

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 063/2017 Termo: 242/2018

Nome: FERNANDO DA SILVA DELGADO

Cargo: Agente de Segurança Interna

Período: 05/12/2018 à 04/06/2019

2º Processo Seletivo Simplificado de 2015

Contrato: 048/2017 Termo: 226/2018

Nome: GABRIELA CORREA TEIXEIRA

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 06/10/2018 à 05/04/2019

Contrato: 026/2017 Termo: 228/2018

Nome: KAMILA ZABOTTI

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 10/10/2018 à 09/04/2019

Contrato: 035/2018 Termo: 229/2018

Nome: ALESSANDRA CARLA MORAES DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/10/2018 à 02/04/2019

Contrato: 022/2018 Termo: 230/2018

Nome: DANUSA GABRIELA DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/10/2018 à 02/04/2019

Contrato: 015/2017 Termo: 231/2018

Nome: FABIELLE CHEUCZUK

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/10/2018 à 02/04/2019

Contrato: 031/2017 Termo: 232/2018

Nome: LAUANA PORTES BUENO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/10/2018 à 02/04/2019

1º Processo Seletivo Simplificado de 2016

Contrato: 024/2017 Termo: 227/2018

Nome: GRACIOLINA SANT ANNA DA ROSA

Cargo: Técnico em Assuntos Universitários

Período: 03/10/2018 à 02/04/2019

Contrato: 089/2018 Termo: 236/2018

Nome: GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR

Cargo: Advogado

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 051/2017 Termo: 240/2018

Nome: DEBORA GONÇALVES DIAS XAVIER

Cargo: Técnico em Assuntos Universitários

Período: 02/11/2018 à 01/05/2019

Contrato: 067/2017 Termo: 239/2018

Nome: CRISTIAN BERING FRÓES

Cargo: Técnico em Assuntos Universitários

Período: 12/12/2018 à 11/06/2019

Contrato: 066/2017 Termo: 243/2018

Nome: JULIANO BICICGO

Cargo: Técnico em Assuntos Universitários

Período: 06/12/2018 à 05/06/2019

115790/2018

Natureza: Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual**Partes:** UNIOESTE x UNICAMP**Objeto:** estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a Unicamp e Unioeste da tecnologia intitulada: "Sistema de bombeamento peristáltico adaptável à mangueiras de dimensões variadas, e método de fixação de mangueiras peristálticas ao referido sistema de bombeamento"**Data da Assinatura:** 23/10/2018**Vigência:** 22/10/2028

115518/2018

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 4931/2018-GRE**

DATA: 06 de novembro de 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 4542/2018-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Portaria nº 4542/2018-GRE, de 10 de outubro de 2018; considerando o Memorando nº 001/2018, 05 de novembro de 2018, apresentado pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar o prazo – mais 15(quinze) dias**, do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 4542/2018-GRE, de 10 de outubro de 2018, para apurar os fatos relatados no Processo CR nº 55517/2018, conforme documento apresentado a Direção Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

115838/2018

Universidade Estadual de Londrina

O Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5299 - 31/10/2018 - **Rodrigo Tiossi** - (CCS) - RG 259913066/SP - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão Clínica da Clínica Odontológica

Universitária, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 10/10/2018 a 31/12/2018.

5300 - 31/10/2018 - **Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante** - (CECA) - RG 77691665/RJ - Designar para o Cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Design Gráfico do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-1, no período de 11/10/2018 a 15/03/2020.

5301 - 31/10/2018 - **Sidnei Junior Guadanhim** - (CTU) - RG 0052761646/PR - Designar para o Cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (UEM/UUEL) - Mestrado Acadêmico, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-1, no período de 10/10/2018 a 31/05/2019.

5302 - 31/10/2018 - **Sidnei Junior Guadanhim** - (CTU) - RG 0052761646/PR - Dispensar do Cargo de Assessor Especial, atuando junto ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (UEM/UUEL) - Mestrado Acadêmico, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se o Símbolo Salarial CC-06 + GR-06, a partir de 10/10/2018.

5303 - 31/10/2018 - **Marselle Nobre de Carvalho** - (CCS) - RG 2465533/PA - Designar para o Cargo de Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-1, no período de 10/10/2018 a 15/03/2020.

5304 - 31/10/2018 - **Regina Melchior** - (CCS) - RG 0017525984/SP - Designar para o Cargo de Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no período de 10/10/2018 a 15/03/2020.

5305 - 31/10/2018 - **Arthur Eumann Mesas** - (CCS) - RG 59905198/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 30/10/2018 a 02/11/2018. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o Cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5306 - 31/10/2018 - **Gilmara Eliane Brene Pita** - (CCS) - RG 0051005457/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 07/10/2018 a 31/12/2018.

5308 - 31/10/2018 - **Adriana Regina de Jesus** - (CECA) - RG 59210319/PR - Dispensar, a pedido, do Cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, a partir de 16/10/2018.

Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa

Reitor em exercício

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5262 - 30/10/2018 - **Marcia Helena Juvencio** - (PRORH) - RG 0036647485/PR - Conceder licença especial, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5263 - 30/10/2018 - **Jorge Mali Junior** - (HU) - RG 108008369/PR - Conceder licença especial, no período de 27/11/2018 a 24/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5264 - 30/10/2018 - **Solange Maria Beggiato Mezzaroba** - (CCB) - RG 9054901/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 06/04/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5265 - 30/10/2018 - **Solange Maria Beggiato Mezzaroba** - (CCB) - RG 9054901/PR - Conceder licença especial, no período de 28/11/2018 a 27/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5266 - 30/10/2018 - **Patricia de Castro Santos** - (CCH) - RG 0201255947/SP - Conceder licença especial, no período de 05/11/2018 a 19/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5267 - 30/10/2018 - **Milton Cavaleri** - (HU) - RG 0070036240/PR - Antecipar o término para 09/10/2018 da Licença Especial concedida através da Portaria 3631 de 31/07/2018.

5268 - 30/10/2018 - **Vitor Valerio de Souza Campos** - (CCE) - RG 0034853606/PR - Conceder licença especial, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5269 - 30/10/2018 - **Inez Rossato** - (EDUEL) - RG 0000984543/PR - Conceder licença especial, no período de 21/11/2018 a 05/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5270 - 30/10/2018 - **Eliane Shirlei de Carvalho Miranda** - (PROEX) - RG 55610142/PR - Conceder licença especial, no período de 30/10/2018 a 28/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5271 - 30/10/2018 - Rosana Afonso Ferreira - (COU) - RG 0061526234/PR - Conceder licença especial, no período de 24/10/2018 a 07/11/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5272 - 30/10/2018 - Sebastião Domingues De Moraes - (PROAF) - RG 2105222/PR - Conceder licença especial, no período de 14/11/2018 a 11/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5273 - 30/10/2018 - Vera Lucia Miranda da Silva - (HU) - RG 33046855/PR - Conceder licença especial, no período de 24/10/2018 a 22/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5274 - 30/10/2018 - Maria Roque Rosa - (HU) - RG 0001061781/PR - Conceder licença especial, no período de 03/11/2018 a 02/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5275 - 30/10/2018 - Valter Calixto Simeão - (HU) - RG 2042696/PR - Conceder licença especial, no período de 26/11/2018 a 23/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5276 - 30/10/2018 - Joaquim Jose Da Silva - (PCU) - RG 0008582246/SP - Conceder licença especial, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5277 - 30/10/2018 - Joaquim Jose Da Silva - (PCU) - RG 0008582246/SP - Conceder licença especial, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5278 - 30/10/2018 - Cristina dos Santos - (PROPPG) - RG 0059173790/PR - Conceder licença especial, no período de 22/10/2018 a 05/11/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5279 - 30/10/2018 - Adolfo Luiz de Oliveira - (HU) - RG 0031323355/PR - Conceder licença especial, no período de 21/11/2018 a 20/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5280 - 30/10/2018 - Edinei Rosa dos Santos - (PCU) - RG 71392880/PR - Conceder licença especial, no período de 29/11/2018 a 13/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5281 - 30/10/2018 - Maria Dileuza Ramos de Figueiredo - (CCS) - RG 0035355227/PR - Conceder licença especial, no período de 23/11/2018 a 07/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5282 - 30/10/2018 - Michele Evandra Di Iorio Farias Costa - (PRORH) - RG 67108213/PR - Conceder licença especial, no período de 21/11/2018 a 05/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5283 - 30/10/2018 - Jose Vicentini Neto - (CCA) - RG 0001702428/PR - Conceder licença especial, no período de 23/10/2018 a 21/12/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5284 - 30/10/2018 - Thalita Gorban Ferreira Giglio - (CTU) - RG 67874129/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicado Exclusivo, no período de 19/10/2018 a 15/08/2020.
5285 - 30/10/2018 - Soraia Chafic El Kfourri Salerno - (CECA) - RG 34338671/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 03/03/1986 a 30/04/1987.
5286 - 30/10/2018 - Soraia Chafic El Kfourri Salerno - (CECA) - RG 34338671/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 04/04/1988 a 18/08/1989; 01/09/1989 a 02/05/1990; 01/02/2001 a 27/07/2001; 06/02/2002 a 28/04/2010; 29/04/2010 a 01/06/2010.
5287 - 30/10/2018 - Cristiane de Conti Medina - (COPS) - RG 30355342/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 22/02/1988 a 26/08/1988.
5288 - 30/10/2018 - Osmar Ferreira - (CCB) - RG 16643483/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 04/06/1979 a 30/04/1980.
5289 - 30/10/2018 - Angela Marta Pereira Das Dores Savioli - (CCE) - RG 0069406793/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 20/12/1984 a 22/12/1986.
5290 - 30/10/2018 - Karine Maria Boll - (CCS) - RG 110067526/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
5291 - 30/10/2018 - Antonio José da Silva - (HU) - RG 17176463 - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 24/09/1981 a 06/09/1988.
5292 - 30/10/2018 - Antonio Jose da Silva - (CCS) - RG 17176463/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 21/05/1979 a 04/06/1981; 02/07/1992 a 29/09/1992; 01/06/1993 a 31/08/1993; 12/10/1994 a 10/02/1995.
5296 - 31/10/2018 - Emerson dos Santos Dias - (CECA) - RG 5141801-8/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze)

meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5297 - 31/10/2018 - **Ana Paula Frederico R L Bracarense** - (CCA) - RG 31903718/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 16/03/1987 a 17/12/1991; 18/12/1991 a 20/12/1992.

5298 - 31/10/2018 - **Aparecida Donizete Freitas** - (HU) - RG 19261131/PR - Conceder licença especial, no período de 06/11/2018 a 03/02/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

115998/2018

CONCLUSÃO – Processo Administrativo Disciplinar, exarada nos Autos de nº 27133-2016-98, CONCLUI por acatar o Relatório Final da Comissão Processante, bem como o Parecer Jurídico, os quais passam a fazer parte integrante da fundamentação desta decisão, e tendo em vista o dispositivo no Art. 49, X, do Estatuto da UEL, DECIDO aplicar a servidora **LUCIENE MERI NEVES PEREZ (1212246 e 1212611)**, a sanção de **REPREENSÃO**, tipificados nos incisos II, IV, V, VI e IX do artigo 171 e nas vedações expressas dos incisos VI e VIII do artigo 172, com base no inciso V do artigo 175, todos do Regimento Geral da Universidade. Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho/Reitor. Universidade Estadual de Londrina//Paraná.

116047/2018

Instituto de Tecnologia do Paraná

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 031/2018

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, Decreto Estadual nº 8786 de 09 de fevereiro de 2018, artigo 31, inciso XVI, e considerando deliberação da 70ª reunião do CAD, em 31 de outubro de 2018, resolve:

AUTORIZAR

A deflagração de certame licitatório visando contratação de empresa especializada em segurança privada, para prestação de serviço de vigilância ostensiva, nos moldes descritos no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 032/2018

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, Decreto Estadual nº 8786 de 09 de fevereiro de 2018, artigo 31, inciso XVI, e considerando deliberação da 70ª reunião do CAD, em 31 de outubro de 2018, resolve:

APROVAR

O estudo de viabilidade referente aos projetos básico e executivo das futuras edificações do novo Parque Tecnológico da Saúde do Tecpar no município de Maringá, compreendendo: Almoxarifado, Controle da Qualidade e Central de Processamento Final de Biológicos.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 033/2018

Ratifica a autorização para deflagração do processo de contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico e executivo das futuras edificações do novo Parque Tecnológico da Saúde do Tecpar a ser implantado no município de Maringá, constante da Resolução nº 030, de 30 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, Decreto Estadual nº 8786 de 09 de fevereiro de 2018, artigo 31, inciso XVI, e considerando deliberação da 70ª reunião do CAD, em 31 de outubro de 2018, resolve:

RATIFICAR

A autorização para deflagração do processo de contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico e executivo das futuras edificações do novo Parque Tecnológico da Saúde do Tecpar a ser implantado no município de Maringá, nos moldes descritos no Termo de Referência da Licitação Pública nº 56/2018 do tipo técnica e preço, no percentual definido na Comunicação Interna nº 16/2018, do Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos, em regime de empreitada, por preço global.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

116042/2018

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 028/2018

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TECPAR

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) torna público o seu Regimento Interno do Conselho de Administração do Tecpar, aprovado na 68ª Reunião

Ordinária do Conselho de Administração do Tecpar, Resolução Nº 28 de 30/08/2018, nos termos do art. 31, inciso XX do Estatuto. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.tecpar.br (Portal da Transparência/Atos/Institucional). Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 029/2018

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO TECPAR

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) torna público o seu Regimento Interno do Conselho Fiscal do Tecpar, aprovado na 68ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Tecpar, Resolução Nº 29 de 30/08/2018, nos termos do art. 31, inciso XX do Estatuto. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.tecpar.br (Portal da Transparência/Atos/Institucional). Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

116035/2018

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 030/2018

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Tecpar, Decreto Estadual nº 8786 de 09 de fevereiro de 2018, artigo 31, inciso XVI, e considerando a deliberação da 68ª reunião do CAD, resolve:

AUTORIZAR

A contratação do Projeto Executivo para implantação da Planta de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos de Maringá.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

116037/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 082/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Hospital Digital”, protocolo nº 15.383.734-1, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no valor de R\$ 9.602.642,12 (nove milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

116076/2018

DELIBERAÇÃO Nº 083/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Pelo Direito à Vida III”, protocolo nº 15.383.742-2, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no valor de R\$ 36.531.892,53 (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

116080/2018

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 35/2018 – COMEC

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo Financeiro para responder, temporariamente, pelas atribuições do Diretor-Presidente desta autarquia, conforme disposto na lei.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.045/2018, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo Financeiro da COMEC, Lucien Reichenbach Vaz, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.555.647-0, para responder pelas atribuições do Diretor-Presidente da COMEC, Louvanir J. Menegusso (RG nº 499.675-5), no período de 12/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba/PR, 05 de novembro de 2018.

Louvanir J. Menegusso

Diretor- Presidente da COMEC

116053/2018

Secretaria da Cultura

PROTOCOLO Nº 15.453.319-2

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 123/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 442/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor e jornalista José Carlos Corrêa Leite, artisticamente Zeca Corrêa Leite, autor da obra em homenagem à atriz “Odelair Rodrigues” (em parceria com Rosirene Gemaél), para curadoria da exposição realizada também em homenagem àquela atriz como parte da programação do “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, evento realizado por esta Secretaria em parceria com a Secretaria de Estado Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR e Municípios paranaenses, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Jaderson de Assis Alves,
Secretário de Estado da Cultura, em exercício.

PROTOCOLO Nº 15.448.544-9

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 124/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 443/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do grupo de teatro artisticamente conhecido como “Companhia Karagozkw”, denominação fantasia do empresário individual Marcello Andrade dos Santos, para apresentação da peça “Irmãos Zulus”, como parte da programação do “MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, evento realizado por esta Secretaria em parceria com a Secretaria de Estado Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR e Municípios paranaenses, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Jaderson de Assis Alves,
Secretário de Estado da Cultura, em exercício.

PROTOCOLO Nº 15.449.883-4

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 126/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 441/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do "Coral Vozes de Angola", por intermédio da microempreendedora individual Márcia Medeiros Machado, que os representa com exclusividade, para duas apresentações artísticas como parte da programação do "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA", evento realizado por esta Secretaria em parceria com a Secretaria de Estado Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR e Municípios paranaenses, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Jaderson de Assis Alves,
Secretário de Estado da Cultura, em exercício.

115965/2018

Secretaria da Educação**NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ
PORTARIA Nº. 09/2018**

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 307 da Lei Estadual Nº 6.174/1970.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **Luís Fernando de Lima Ronchi**, RG.: 6.988.536-5, Professor QPM, **Pamela da Silva Camocardi**, RG 7.409368-0, QPM e **Débora Cristina de Freitas**, RG.: 7.167.767-2, Professora QPM, todos em exercício no NRE de Ivaiporã, para, sob a presidência da primeira proceder **SINDICÂNCIA**, no Colégio Estadual Idália Rocha, Ensino Fundamental e Médio, no Município de Ivaiporã-PR, para apurar irregularidades constantes no Protocolo Nº 15.433.054-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 01 de novembro de 2018.

Sandra Mara S. dos Reis Bueno

R.G.: 4.110.647-6

Decreto 84/15 DOE 01/01/15

Chefe do NRE Ivaiporã

115472/2018

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº. 47/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido do Protocolado n.15.451.944-0 de 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Odhile Diedrichs Lopes**, RG 1.444.396-7, **Tereza Cristina Quintiliano Lopes**, RG 1.848.535-4, e **ROSANA LEMES FRANCO**, RG.: 3.500.202-2, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese cometidas pela Sra. Liza Lopes de Campos, portadora do RG.: 109500739 SSP/PR, Interprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), contratado através do Processo Seletivo Simplificado - PSS em 2018, atuando no Colégio Estadual Cecília Meireles por suposta irregularidade na conduta, infringindo em tese os deveres de: Assiduidade, Pontualidade, Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, Observância das normas legais e regulamentares, Obediência às ordens superiores, desta forma infringindo em tese, o Artigo 279, incisos I, II, V, VI, VII, Artigo 285, incisos XV e Artigo 293, inciso V, alíneas "I", todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, II, V, VI, VII, XIV descumprindo assim o Edital 72/2017, estando sujeita às sanções previstas no Art. 291, incisos I a VI; Art. 293, Incisos I a V, da Lei n.º 6174/70, e no Art. 17 da Lei Complementar 108/2005, inclusive a rescisão de seu contrato de trabalho conforme previsto na Cláusula Nona, do referido Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 01 de novembro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba - NRE DE CURITIBA -

115189/2018

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº. 48/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido do Protocolado n.15.349.005-8 de 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Odhile Diedrichs Lopes**, RG 1.444.396-7, **Tereza Cristina Quintiliano Lopes**, RG 1.848.535-4 e **ROSANA LEMES FRANCO**, RG.: 3.500.202-2, para, sob a presidência da primeira nominada, compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese cometidas pela servidora **Esteicy Cristina da Silva**, RG.: 9.770.019-2 SSP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS em 2018, atuando no Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa por suposta irregularidade na conduta, infringindo em tese os deveres de: Assiduidade, Pontualidade, Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, Observância das normas legais e regulamentares, Obediência às ordens superiores, desta forma infringindo em tese, o Artigo 279, incisos I, II, V, VI, VII, Artigo 285, incisos XV e Artigo 293, inciso V, alíneas "I", todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, II, V, VI, VII, XIV descumprindo assim o Edital 74/2017, estando sujeita às sanções previstas no Art. 291, incisos I a VI; Art. 293, Incisos I a V, da Lei n.º 6174/70, e no Art. 17 da Lei Complementar 108/2005, inclusive a rescisão de seu contrato de trabalho conforme previsto na Cláusula Nona, do referido Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 01 de novembro de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba - NRE DE CURITIBA

115196/2018

RESOLUÇÃO Nº 4588/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 e RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013 E O PARECER Nº 216/2018 - CEIF/CEE, TODOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, (1º ao 9º ano), da Escola Objetivo Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mato Grosso, 105, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Evangélica de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4289/2012, de 10/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3023/2018, de 28/06/2018 e Parecer nº 2119/2018 – CEE/PR, com vigência até 27/07/2027.

§ 2º As Resoluções nº 170/2007, de 24/01/2007, Parecer nº 154/2007 - CEF/SEED e nº 644/2008, de 20/02/2008, e o Parecer nº 457/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1287/2008, de 31/03/2008 e o Parecer nº 190/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3601/2013, de 08/08/2013 e Parecer nº 102/2013 – CEE/PR, CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carneletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4589/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 e RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Colégio Integrado de Bandeirantes - Ensino Médio, situado na BR 369, Km 51, do Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio, com a oferta do Ensino Médio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel - FFALM e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 824/1990, de 30/03/1990 e Parecer nº 165/1990 - DESG/SEED.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas "...por ser uma Instituição de Ensino privada funcionando em uma Instituição de Ensino Estadual: Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel."

§ 3º A Resolução nº 824/1990, de 30/03/1990 e o Parecer nº 165/1990 - DESG/SEED, autorizaram o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013 e extinta a referida instituição.

§ 4º O ensino ofertado está com o ato de renovação do reconhecimento com prazo regularizado pela Resolução nº 5757/2013, de 13/12/2013 e Parecer nº 381/2013 - CEE/PR, a partir de 04/02/2008, para fins de cessação.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Cyriaco Russo - Ensino Médio e Normal, situado na Rua Benjamin Caetano Zambon, 530, do Município de Bandeirantes, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4601/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3283/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 171, do Município de Barra do Jacaré, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3122/2015, de 05/10/2015 e Parecer nº 1421/2015 - CEF/SEED, com vigência até 26/10/2020.

§ 2º A Resolução nº 4464/2008, de 24/09/2008, e o Parecer nº 2915/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3124/2015, de 05/10/2015 e Parecer nº 1422/2015 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4602/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3284/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Campos Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 25, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4444/2011, de 19/10/2011, com vigência até 23/11/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/11/2021.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3968/2008, de 02/09/2008 e Parecer nº 2715/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2995/2013, de 04/07/2013 e Parecer nº 1428/2013 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4603/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3285/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Santo Carraro - Ensino Fundamental, situada na Praça Dr. Dimas da Silva Rocha, s/n, do Município de Mandaguáçu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 847/2012, de 03/02/2012, com vigência até 08/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4761/2007, de 20/11/2007 e Parecer nº 3008/2007 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3859/2012, de 26/06/2012 e Parecer nº 2467/2012 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4604/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3286/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Guiti Sato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida dos Cardeais, 361, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7757/2012, de 19/12/2012 e Parecer nº 4479/2012 - CEF/SEED, com vigência até 18/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar

nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 999/2008, de 12/03/2008 e Parecer nº 649/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7757/2012, de 19/12/2012 e Parecer nº 4479/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4605/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3287/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Odilon Túlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Verônica, 1221, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1614/2012, de 09/03/2012 e Parecer nº 873/2012 – CEF/SEED, com vigência até 29/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1614/2012, de 09/03/2012 e o Parecer nº 873/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 29/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4606/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3288/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Doutora Zilda Arns Neumann, situado na Rua José Granado Parra, 1286, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4056/2012, de 29/06/2012 e Parecer nº 2615/2012 – CEF/SEED, com vigência até 18/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4607/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3289/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1096, no Município de Florai, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4168/2012, de 06/07/2012 e Parecer nº 2663/2012 – CEF/SEED, com vigência até 20/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/07/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3733/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2013 E 02/2016, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 425/2018, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Felizardo Gomes da Costa, s/n, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3888/2014, de 30/07/2014, com vigência até 19/08/2019.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

Republicada por ter saído com incorreção

115841/2018

RESOLUÇÃO Nº 4608/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3290/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal de Iguaçu – Ensino Fundamental, situada na Rua Melchiori Milani, 288, do Município de Iguaçu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4560/2011, de 27/10/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4609/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3291/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Pedro Françoze – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antonio Noveli, 499, no Município de Paçandu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4735/2011, de 31/10/2011 e Parecer nº 2641/2011 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4610/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3292/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Pedro Françoze – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antonio Noveli, 499, no Município de Paçandu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4735/2011, de 31/10/2011 e Parecer nº 2641/2011 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela

Resolução nº 4609/2018, de 01/10/2018 e Parecer nº 3291/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2021.

§ 2º A Resolução nº 4700/2007, de 14/11/2007 e o Parecer nº 2986/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 798/2013, de 25/02/2013 e Parecer nº 521/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4611/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3293/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Odete Alcântara Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Taperoá, 1027, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5659/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 306/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 173/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3968/2008, de 02/09/2008 e o Parecer nº 2715/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3008/2013, de 04/07/2013 e Parecer nº 1441/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4612/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 05/2010 e 03/2013 E O PARECER Nº 207/2018 - CEIF/CEE, TODOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento Ensino Fundamental - Fase II, do Colégio Estadual Jandira Ferreira Rosas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Ladislau Mainardes Rosa, s/n, do Município de Curitiba, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6525/2012, de 25/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3822/2018, de 13/08/2018 e Parecer nº 2658/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 6525/2012, de 25/10/2012, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2907/2015, de

17/09/2015 e o Parecer nº 190/2015 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4613/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3294/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, situado na Rua Paraiba, s/n, do Município de Janiópolis, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3207/2012, de 24/05/2012 e Parecer nº 2048/2012 – CEF/SEED, com vigência até 12/06/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/06/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4614/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3295/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Bertolo Lopes, situado na Rua Geralda Moreira, s/n, do Município de Janiópolis, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 143/2013, de 14/01/2013 e Parecer nº 62/2013 – CEF/SEED, com vigência até 28/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/01/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4615/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/1998, 03/2006 E 03/2013 TODAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3296/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, 636, do Município de Ubatã, NRE Goioerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei Municipal nº 2184/2015, de 09/06/2015.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4616/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, Nº 03/2013 E O PARECER Nº 200/2018 – CEIF/CEE, AMBOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Adventista União da Vitória – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 319, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3034/2012, de 22/05/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2851/2018, de 18/06/2018 e Parecer nº 1985/2018 – CEE/PR, com vigência até 05/06/2028.

§ 2º As Resoluções nº 269/1998, de 29/01/1998, e o Parecer nº 40/1998 – CEF/SEED, nº 2580/2008, de 24/06/2008, e o Parecer nº 2015/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1216/2003, de 14/04/2003 e o Parecer nº 161/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 110/2016, de 13/01/2016 e Parecer nº 254/2015 – CEE/PR, encerrando-se em 23/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/05/2018 a 23/05/2023.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4617/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 05/2010 E 03/2013 E O PARECER Nº 127/2018 – BICAMERAL, TODOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Cândói – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Lopes Oliveira, 2956, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 178/2013, de 15/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1490/2018, de 04/04/2018, com vigência até 30/01/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar pela Resolução nº 717/2009, de 20/02/2009 e reconhecidos pela Resolução nº 7773/2012, de 19/12/2012.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução nº 6577/2014, de 15/12/2014 e Parecer nº 233/2014 – CEE/PR, com vigência até 20/02/2017.

§ 4º O último prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi concedido pela Resolução nº 2049/2015 de 21/07/2015 e Parecer nº 230/2015 – CEE/PR, encerrando-se em 20/02/2017.

§ 5º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/02/2017 a 20/02/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 5º.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4618/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, E AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (6º ao 9º anos finais), na Escola Presbiteriana Sengés – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, 204, do Município de Sengés, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Presbiteriana Sengés Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3964/2012, de 28/06/2012 e Parecer nº 2549/2012 – CEF/SEED, e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 5014/2017, de 28/09/2017 e Parecer nº 3059/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela dedicação exclusiva aos trabalhos com a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 148/2016, de 24/10/2016, no período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

§ 4º A Resolução nº 348/2010, de 28/01/2010, e o Parecer nº 239/2010 – CEF, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 2344/2011, de 07/06/2011 e Parecer nº 385/2011 – CEE/PR.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de dezembro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4619/2018 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, O DECRETO FEDERAL Nº 5154/2004 E AS DELIBERAÇÕES Nº 03/1998, 03/2013 E 05/2013 TODAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 6652/2017, de 20/12/2017, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza, situado na Rua Agostinho Areco, 49, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter tido tempo hábil para abertura de turma no início do ano de 2018.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 5482/2013, de 25/11/2013 e Parecer nº 552/2013 – CEE/PR, com vigência até 27/11/2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4620/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO:

A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3306/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do

credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo John Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Paulo, s/n, do Município de Cafetal do Sul, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6021/2012, de 04/10/2012 e Parecer nº 3659/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4623/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, 03/2013, AMBAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3312/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Zuleika David Chammass Cassar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, 1449, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 624/2015, de 30/03/2015 e Parecer nº 313/2015 – CEF/SEED, com vigência até 08/04/2020.

§ 2º A Resolução nº 2617/2008, de 24/06/2008, e o Parecer nº 1969/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 624/2015, de 30/03/2015 e Parecer nº 313/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4624/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3313/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora do Colégio Uniguaçu – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Valentin Celeste Palavro, 1501, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, de Centro Interativo Educacional - FAESI para Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 537/2013, de 31/01/2013 e o Parecer nº 51/2013 – DET/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e o último prazo foi concedido pela Resolução nº 1770/2018, de 02/05/2018 e pelo Parecer nº 1123/2018 – CEF/SEED, com vigência até 21/02/2023.

§ 2º A alteração da denominação da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e no Estatuto Social, de 24/10/2017, registrado sob o nº 0002798, em 14/11/2017, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Miguel do Iguaçu.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4625/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006, Nº 03/2013 E O PARECER Nº 213/2018 – CEIF, TODOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Centro de Educação Global – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Farroupilha, 2582, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Global de Umuarama Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2775/2013, 17/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2929/2018, de 25/06/2018 e Parecer nº 2062/2018 – CEF/SEED, com vigência até 03/07/2028.

§ 2º As Resoluções nº 3405/1989, de 08/12/1989, nº 379/2009 de 29/01/2009 e o Parecer nº 258/2009 – SEED/CEF, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1645/1994, de 23/03/1994 e o Parecer nº 22/1994 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1465/2014, de 17/03/2014 e Parecer nº 232/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 30/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/05/2018 a 30/05/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4626/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, AS DELIBERAÇÕES Nº 03/2006 E 03/2013 E O PARECER Nº 199/2018 – CEIF, TODOS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Sete de Setembro, s/n, do Município de Ivaté, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5569/2012, de 13/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5727/2017, de 06/11/2017 e Parecer nº 3530/2017 – CEF/SEED, com vigência até 09/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 2610/1981, de 18/11/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 8132/1984, de 10/12/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5458/2013, de 25/11/2013 e Parecer nº 115/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 28/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2017 a 28/06/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4631/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM

DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3315/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Cesti – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João XXIII, 303, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Santa Terezinha de Itaipu Ensino Pré-Escolar e 1º Grau Ltda. e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5050/2013, de 06/11/2013, com vigência até 09/12/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4632/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3316/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Nossa Senhora da Saleté – Ensino Fundamental, situada no Distrito de Sertãozinho, do Município de Campo Bonito, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1990/2012, de 02/04/2012, com vigência até 17/04/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/04/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4633/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6186/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 1727/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, CONSIDERANDO: A LDB Nº 9394/1996, A DELIBERAÇÃO Nº 03/2013, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O PARECER Nº 3319/2018, DA COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Atuba, 133, do Município de Capitão Leônidas Marques, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6066/2012, de 04/10/2012, com vigência até 31/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 323029 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
 Nome do Município: IBIPORA
 Código do Estabelecimento: 31
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	426312788SP	857	09900003C001	71	01/08/2018	2018

IBIPORA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 462/2012 - 11/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIEL FRANZ LAPA CESÁRIO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 2104/2018 - 10/05/2018

115936/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323026 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ZOOTECNIA - 1248

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA CAMBRUZZI	107574492PR	4204	04800231D008	92	15/09/2018	2018
ANA CLAUDIA GAMBINI	100823420PR	4205	04800231D008	92	15/09/2018	2018
ARIELI MARCELINO DO CARMO	128322132PR	4206	04800231D008	92	15/09/2018	2018
CLAUDEMIR SOARES SEVERINO	86622149PR	4207	04800231D008	92	15/09/2018	2018
DIANE ALVES DE ALMEIDA	107053840PR	4208	04800231D008	93	15/09/2018	2018
EDENILSON ANTONIO MONUNSTOK	102534336PR	4209	04800231D008	93	15/09/2018	2018
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	78475587PR	4210	04800231D008	93	15/09/2018	2018
FABIO JUNIOR FLACH	101529401PR	4211	04800231D008	93	15/09/2018	2018
FERNANDA APARECIDA ZAGHI	92113515PR	4212	04800231D008	93	15/09/2018	2018
IVANI CORREA	57297492PR	4213	04800231D008	94	15/09/2018	2018
JAIR DE SOUZA PRIMO	50367290PR	4214	04800231D008	94	15/09/2018	2018
JOSE GERALDO GOMES PEREIRA	50015882PR	4215	04800231D008	94	15/09/2018	2018
LUIZ CARLOS ALVES	43084070PR	4216	04800231D008	94	15/09/2018	2018
MARCOS CHERPINSKI	71852520PR	4217	04800231D008	94	18/10/2018	2018
RODRIGO LEMOS MOTTER	102433270PR	4218	04800231D008	95	15/09/2018	2018
JAQUELINE MOREIRA GOFREDO	139397711PR	4221	04800231D008	95	13/10/2018	2018
BRUNA MARTIM JUNKES	126211147PR	4222	04800231D008	95	18/10/2018	2018
FERNANDO REOLON	102942108PR	4223	04800231D008	96	18/10/2018	2018
GABRIELLY MULLER DOS SANTOS	105203942PR	4224	04800231D008	96	18/10/2018	2018
JOSE EDINALDO PIRES	90210343PR	4225	04800231D008	96	18/10/2018	2018
JOSLAINE DE QUADROS MORAES	108824484PR	4226	04800231D008	96	18/10/2018	2018
LEONARDO DILL WENDT	136546821PR	4227	04800231D008	96	18/10/2018	2018
MACKELLY GABRIELY PEREIRA DE JESUS DE LIMA	14433649PR	4228	04800231D008	97	18/10/2018	2018
MARCIELE CRISTIANE VIEIRA NETTO	1109893279RS	4229	04800231D008	97	18/10/2018	2018
MARCOS ALESSANDRO PIRES	101410501PR	4230	04800231D008	97	18/10/2018	2018
MATHEUS JOURIS	104742076PR	4231	04800231D008	97	18/10/2018	2018
WILLIAM CARLOS GREGORIO	125348319PR	4232	04800231D008	97	18/10/2018	2018

CASCABEL, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO BORTOLI DE LIMA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

115927/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323032 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HELOISE FERNANDA DA SILVEIRA	100292254PR	3989	06901453D008	98	05/11/2018	2015
ROMARLO LINHARES MARCASSI	35814620PR	3990	06901453D008	98	05/11/2018	2012
IDAIL APARECIDO DE OLIVEIRA	34251010PR	3991	06901453D008	98	06/11/2018	2013

CURITIBA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 01/12/2014

115928/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323037 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA MIQUELASSO	75700016	804	06900009D002	40	06/11/2018	2011

CURITIBA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

115930/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 323022 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REGIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	90980998PR	5343	06901250C005	81	07/10/2018	2017

CURITIBA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

115929/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323025 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAMIRIS DE LIRA PEREIRA	291776391PB	565	08300002D002	13	05/11/2018	2015

FOZ DO IGUAÇU, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

115935/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 323027 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RUI BARBOSA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CARLA LOPES GOES	130120970PR	6360	06900125C006	65	19/10/2018	2018
ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	130513450PR	6361	06900125C006	66	19/10/2018	2018
DIRCELENE BATISTA SOARES DA SILVA	85248510PR	6362	06900125C006	66	19/10/2018	2018
FRANCIELLE MARIAN LÚZ GUILOTTI	93865600PR	6363	06900125C006	66	19/10/2018	2018
GUILHERME RELVA PINTO	503729176SP	6364	06900125C006	66	19/10/2018	2018
JÉSSICA DO PRADO CORDEIRO	93420241PR	6365	06900125C006	66	19/10/2018	2018
JOANA MADALENA DE OLIVEIRA ROSA	16575154XSP	6366	06900125C006	67	19/10/2018	2018
JULIANA CARDOZO SOUZA	360094004PR	6367	06900125C006	67	19/10/2018	2018
LETICIA HELENA PEDROSO	104916244PR	6368	06900125C006	67	19/10/2018	2018
LETÍCIA MARTINS	94539366PR	6369	06900125C006	67	19/10/2018	2018
LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	101171612PR	6370	06900125C006	67	19/10/2018	2018
LUCIMARA DA LUZ BLANC	93162013PR	6371	06900125C006	68	19/10/2018	2018
MARCELA DE CAMARGO	94105226PR	6372	06900125C006	68	19/10/2018	2018
MICHAEL FERNANDES ANTUNES	103404223PR	6373	06900125C006	68	19/10/2018	2018
MÔNICA SANTOS DE ALMEIDA	127818363PR	6374	06900125C006	68	19/10/2018	2018
REGINA DO CARMO GONÇALVES	47087333PR	6375	06900125C006	68	19/10/2018	2018
ROANNE MURMEL LOPES	137382806PR	6376	06900125C006	69	19/10/2018	2018

ROSANGELA MACEDO DOS ANJOS	88891589PR	6377	06900125C006	69	19/10/2018	2018
SANDRA DOS SANTOS	50043749PR	6378	06900125C006	69	19/10/2018	2018
SILVANO DA SILVA	54184964PR	6379	06900125C006	69	19/10/2018	2018
THANYFER TAYNA VOITICOVSKI	131578210PR	6380	06900125C006	69	19/10/2018	2018
ADRIANA MORAES CORDEIRO	59848178PR	6381	06900125C006	70	19/10/2018	2018
ANGELA MARIA RACZYNSKI	71957829PR	6382	06900125C006	70	19/10/2018	2018
BRASILINA APARECIDA FERREIRA	60673225PR	6383	06900125C006	70	22/10/2018	2018
DANIELE XAVIER DA SILVA	87691454PR	6384	06900125C006	70	22/10/2018	2018
EDICLEIA RIBEIRO BORGES	64822527PR	6385	06900125C006	70	22/10/2018	2018
ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA	101811115PR	6386	06900125C006	71	22/10/2018	2018
EVERTON LUIS PLANTES	104496830PR	6387	06900125C006	71	22/10/2018	2018
JULIANNE DE CAMARGO ENGROFF	126779933PR	6388	06900125C006	71	22/10/2018	2018
MARIA ANGELICA SOARES GUIMARÃES	63821993PR	6389	06900125C006	71	22/10/2018	2018
MIRIAM DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	104527248PR	6390	06900125C006	71	22/10/2018	2018
REGIANI DE PAULA ALVES	131492545PR	6391	06900125C006	72	22/10/2018	2018
ROSELI FERREIRA	82215352PR	6392	06900125C006	72	22/10/2018	2018
TÂNIA DA LUZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA LEAL	87718050PR	6393	06900125C006	72	22/10/2018	2018
WALYSON FERREIRA DA SILVA	136416308PR	6394	06900125C006	72	22/10/2018	2018

CURITIBA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA IVONETE

FAGUNDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 05/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO

GRABOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

115932/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323028 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 215

Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA VILARINO	133395318PR	1132	06900021D003	27	25/01/2018	2017

CURITIBA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): TANIA PETIULA

WESTPHALEN MENDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6588 - 22/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO JOSÉ

RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6243 - 04/12/2017

115933/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323023 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932

Nome do Município: PINHAIS

Código do Estabelecimento: 52

Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARMEN CRISTINA DUTRA	6123900SC	2422	19320005D005	84	31/07/2018	2018

PINHAIS, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JONNATAS MARTIMIANO

PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 1328/2017 - 10/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIA OLIVEIRA

BORTOLETTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 03/03/2016

115944/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323031 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2820

Nome do Município: UBIATA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: CARLOS GOMES, C E-EF M P

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS VINICIUS EUFRAZIO DA SILVA	133865926PR	552	28200001D002	11	05/11/2018	2018

DIEGO DA SILVA BATISTA	137550040PR	553	28200001D002	11	05/11/2018	2018
JANE CRISTINA RIBEIRO BERALDO	130628966PR	554	28200001D002	11	05/11/2018	2018
JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	90577875PR	555	28200001D002	11	05/11/2018	2018
LIGIA CAROLINA MATIAS	136275127PR	556	28200001D002	12	05/11/2018	2018
MATHEUS TAVARES VAZ LUIZ	135692166PR	557	28200001D002	12	05/11/2018	2018
NAYARA MARIA DE MORAIS	103991587PR	558	28200001D002	12	05/11/2018	2018
PATRICIA NOGUEIRA RAMOS	53012161XPR	559	28200001D002	12	05/11/2018	2018
PRISCILA CARDOSO PEREIRA	140552399PR	560	28200001D002	12	05/11/2018	2018
VALERIA DOS SANTOS DIAS	92189899PR	561	28200001D002	13	05/11/2018	2018
WILLIAN DOS SANTOS FREITAS	133137696PR	562	28200001D002	13	05/11/2018	2018

UBIRATA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 6588/17 - 22/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO ROBERTO LOPES
ZEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

115947/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323033 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 26
Nome do Estabelecimento: GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANO FONSECA DE OLIVEIRA	96583931PR	422	15300002D001	85	25/10/2018	2018
NATANAEL NUNES DE SOUZA	125406130PR	423	15300002D001	85	25/10/2018	2018
NATHÁLIA GOMES ASPINDOLA	132530432PR	424	15300002D001	85	25/10/2018	2018
ANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	58782793PR	425	15300002D001	85	25/10/2018	2018
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	55183163PR	426	15300002D001	86	25/10/2018	2018
ELIANE APARECIDA DA SILVA	339463004SP	427	15300002D001	86	25/10/2018	2018
EMANUEL MARCIAL BARCELOS	111259658PR	428	15300002D001	86	25/10/2018	2018
GABRYELLA LAYZ MARQUES CASTELLI	100436698PR	429	15300002D001	86	25/10/2018	2018
ISABELE CAROLINA TORTOLA ANDRADE	131739060PR	430	15300002D001	86	25/10/2018	2018
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	259426313SP	431	15300002D001	87	25/10/2018	2018
MARILICE LIRA RIBEIRO	130237703PR	432	15300002D001	87	25/10/2018	2018
MAGDA RODRIGUES PAPA	110015429PR	433	15300002D001	87	25/10/2018	2018
RODRIGO RIBEIRO MIRANDA	70024683PR	434	15300002D001	87	25/10/2018	2018
WESLEY AUGUSTO DO PRADO	132776592RJ	435	15300002D001	87	25/10/2018	2018

MARINGA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA GUANDALINI
BOSSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2796/17 - 07/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): SERGIO MARTINHAGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

115938/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 323034 - 06/11/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 34
Nome do Estabelecimento: INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN FERNANDO SAMPAIO DA SILVA	110552130PR	2344	15300003D005	69	25/10/2018	2018
ALESSANDRO PEDRO TATIBANA	134818530PR	2345	15300003D005	69	25/10/2018	2018
BOBALOLAN MONTEIRO MANDIM	CA0115890	2346	15300003D005	69	25/10/2018	2018
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	58863408PR	2347	15300003D005	70	26/10/2018	2018
DAIENE DE CARVALHO SILVA	132087938PR	2348	15300003D005	70	26/10/2018	2018
EDNA LIMA DA CRUZ	69644201PR	2349	15300003D005	70	26/10/2018	2018
EDNEI FLAVIO PAZINATO	63411914PR	2350	15300003D005	70	26/10/2018	2018
GEISSIELE DOS SANTOS LOPES	123347188PR	2351	15300003D005	70	26/10/2018	2018
HADASSA RODRIGUES	149111573PR	2352	15300003D005	71	26/10/2018	2018
JANE DEBORA DA SILVA MAZO	90481959PR	2353	15300003D005	71	26/10/2018	2018
NARJOI BATISTA ALVES TORRES	98925597PR	2354	15300003D005	71	26/10/2018	2018
ROSANGELA BERGAMASCO	72241886PR	2355	15300003D005	71	26/10/2018	2018
SUELLEN CRISTINA DE CASTRO	98087834PR	2356	15300003D005	71	26/10/2018	2018
TANIA REGINA DE OLIVEIRA ROQUE MOTA	64212532PR	2357	15300003D005	72	26/10/2018	2018
VERONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	52567793PR	2358	15300003D005	72	26/10/2018	2018

MARINGA, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE PATRÍCIA
MACHADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2796/2017 - 07/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): LEONICE TEREZINHA
BERTI MENDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 4242/18 - 17/09/2018

115943/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 323036 - 06/11/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAUANA TAINA DA SILVA PRZYBYTOWICZ	131876203PR	1207	25700243C001	30	24/10/2018	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 6 de Novembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

115946/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 711 DE 01/11/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IVETE KEIKO SAKUNO CARLOS				90	01/03/2011 28/02/2016	04/09/2018	02/12/2018
15043849	2	NII11	152297874				
NEIDE APARECIDA FLORENCIO				90	14/08/2006 13/08/2011	18/08/2018	15/11/2018
18208814	2	NII11	153223319				
MARCIA CRISTINA GONSALVES MERCADO				90	21/12/2012 20/12/2017	20/11/2018	17/02/2019
31699070	21	NII11	154513930				
CLAUDIA LOPES PONTARA				90	28/09/2011 27/09/2016	12/11/2018	09/02/2019
43360280	3	NII11	154311270				
VILMARA DE LIMA				90	09/11/2007 08/11/2012	19/11/2018	16/02/2019
49313969	1	NA27	154482121				
LISMEIRE FABRO DE ASSIS				90	23/11/2010 22/11/2015	24/10/2018	21/01/2019
87389200	1	NII11	154409351				

115098/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 712 DE 01/11/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DILVA JANNING DE SOUZA	32112129	1	PF11	154524410	07/11/2018
MARGARETH METZ WEINHARDT	38858580	2	PF07	154132767	30/10/2018
ROZEMER PELLEGRI	44626470	1	PF11	154454985	01/11/2018

115099/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 714 DE 01/11/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA PAULA DIAS	85120026	3	NI01	154439935	12/11/2018	10/11/2020	730

115101/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 713 DE 01/11/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SANDRA REGINA MACHADO DE BARCELOS	11861156	2	NI06	154252630	05/11/2018	03/11/2020	730
ROSANE SLUSSAREK CORAIOLA	19813487	97	NII11	154439684	05/11/2018	03/11/2020	730
MARIA RITA KAMINSKI LEDESMA	30794052	21	NII11	154346350	18/10/2018	16/10/2020	730
SIDNEIA GUIMARAES CAMPOS	34612030	2	NII06	154281274	05/11/2018	03/11/2020	730
MARIANGELA DE SOUSA PRATA BIANCHINI	41114908	1	NII11	154195254	16/10/2018	14/10/2020	730
MARIO NILSON TEIXEIRA	52203937	1	NII11	154495924	06/11/2018	04/11/2020	730
ROSIMERI DE ASSIS DISSENHA	52425115	1	NII07	154394591	12/11/2018	10/11/2020	730
KATIA ANDREIA FINATTO ANSBACH	56367900	2	NII07	154363351	01/11/2018	30/10/2020	730
MARCOS ROGERIO GOMES	57405260	89	NII08	154458409	06/11/2018	04/11/2020	730
MARCOS ROGERIO GOMES	57405260	90	NII04	154458809	06/11/2018	04/11/2020	730

115100/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
 0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
 NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
 JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
 PORTARIA N. 715 DE 01/11/2018
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELIZANGELA VIEIRA ANTONIO	60229961	3	NIII01	153832463	01/11/2018	30/10/2020	730

115102/2018

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 - FUNDEPAR

PORTARIA Nº 654/2018 - FUNDEPAR/GABPRES

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, estipulado no Art. 3º da Portaria n.º 345/2018 - FUNDEPAR/GABPRES, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2018.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de

Responsabilidade - PAAR, referentes às possíveis infrações praticadas pela Empresa CLJ Bonfim Distribuidora de Gêneros Alimentícios - ME (Carnesul Comercial de Alimentos Eireli - ME), CNPJ nº 11.165.831/0001-30, na execução dos Contratos nº 261/2016 - SEED e nº 402/2016 - SEED celebrados com este Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estipulado no Art. 3º da Portaria n.º 345/2018 - FUNDEPAR/GABPRES, referente aos Autos 03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

José Roberto Ruiz

Diretor Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 10.963/2018

115806/2018



Diário OFICIAL



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 182 DE 05/11/2018

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUADIR BARBOZA				90	17/11/2004 16/11/2009	05/11/2018 02/02/2019
36188081	1	NAAF-I	142779978			

115640/2018

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0792/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Mirian Cristina Ribas, RG nº 8.130.935-3, Técnico de Enfermagem, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Resolução nº 0753/2018/GS/SESA, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora Flaviana Ribeiro da Costa, RG nº 7.854.454-6, Telefonista, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, sede em Ponta Grossa, de acordo com o dispositivo legal, Artigo 293, § 2º, da supracitada Lei Estadual, referente às faltas injustificadas.

Art. 2º. Incluir a servidora Vanessa Tozetto Larocca, RG nº 6.856.900-1, Enfermeiro, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115843/2018

RESOLUÇÃO Nº 0793/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Ariane de Lourdes Wolff Ribeiro, RG nº 3.499.256-8, Técnico de Enfermagem, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Resolução nº 0502/2018/GS/SESA, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora Barbara Abouhatem, RG nº 10.809.472-9, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 293, §2º, da supracitada Lei Estadual, referente às faltas injustificadas.

Art. 2º. Incluir a servidora Nilsa Maria Souza Simon, RG nº 12.332.027-1, Técnico Administrativo, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115846/2018

RESOLUÇÃO Nº 0794/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Iolanda Heerdt, RG nº 4.950.835-2, Auxiliar Administrativo, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Resolução nº 0577/2018/GS/SESA, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor Luiz Fernando Estanislau Maran, RG nº 6.331.693-8, Auxiliar Administrativo, lotado na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, de acordo com os dispositivos legais, Artigo: 293, § 2º, da supracitada Lei Estadual, referente às faltas injustificadas.

Art. 2º. Incluir o servidor Raimundo de Carvalho Franco Reis Filho, RG nº 3.734.243-2, Guarda de Endemias, na referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115849/2018

RESOLUÇÃO Nº 0800/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, por 30 dias, do dia 29/10/2018 até o dia 27/11/2018, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0543/2018/GS/SESA de 25/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10242 de 30/07/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.258.551-9.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115850/2018

RESOLUÇÃO Nº 0801/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.329.149-7, instaurado pela Resolução nº 0690/2018/GS/SESA, com base no Artigo 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de pressupostos necessários para abertura de processo administrativo disciplinar.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115867/2018

Gabinete do Secretário, em 05/11/2018.

SID 15.295.092-6

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 1101/2018 AJU/SESA, Memo nº 451/2018 I.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Atitude / Instituto Atitude, na cidade de Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.870/0002-99, CNES nº 5288541, através de Contrato para Prestação de Serviços Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, destacando que o Estabelecimento supracitado, presta serviços hospitalares de atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 19.016,76 (dezenove mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos) totalizando o

valor anual de até R\$ 228.201,12 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e um reais e doze centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 1.141.005,60 (um milhão, cento e quarenta e um mil, cinco reais e sessenta centavos), para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonate 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e

trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

115582/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 521 DE 29/10/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
MILTON IDERIHA				90	02/09/2013 01/09/2018	08/10/2018 05/01/2019
7697856	1	NAA	153905592			
CARLOS BORA JUNIOR				90	28/12/2010 27/12/2015	01/11/2018 29/01/2019
76978727	2	NAC	153928592			
BRENO ANTONIO SIQUEIRA				90	28/12/2010 27/12/2015	01/11/2018 29/01/2019
95648304	2	NAC	154157700			
CAROLINA FERNANDES VANDRESEN				90	28/12/2010 27/12/2015	01/11/2018 29/01/2019
97012911	1	NAC	154157930			

115190/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 527 DE 01/11/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
EVERTON ARAUJO VASSOLER				180	01/08/2008 31/07/2018	07/11/2018 05/05/2019
91688085	1	NAB	154359583			

115191/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 514 DE 25/10/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LIANA LOPES BASSI	30393210	2	CSPPA	153873259	29/10/2018

115192/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 522 DE 29/10/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CONCEICAO CORDEIRO DA SILVA	46582195	1	CSPFA	144455787	29/10/2018

115193/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 215/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, EDWALDO WILLIS DE

CARVALHO, RG 4.198.678-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário (DEPEN), SANDRA DO PILAR ALVES VALENTE, RG 5.171.410-5, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Assistente Social, lotada na Casa de Custódia de Curitiba (CCC) e CRISTIANE APARECIDA MAIA, RG 7.962.509-4, ocupante do cargo de Agente de Execução e função Técnico Administrativo, lotada na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre Denúncia, descrita no protocolo sob o nº. 12.111.313-9

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 207/2018, publicada na Edição nº 10308 do dia 05 de Novembro de 2018, no Diário oficial do Poder Executivo do Paraná.

Art. 3º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 05 de Novembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115886/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, com fulcro no Decreto nº. 9553 de 08 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

Considerando o Pacto de São José da Costa Rica;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando a Constituição Federal;

Considerando a inexistência de restrições de público-alvo no uso da inspeção eletrônica, incluindo menores de 18 anos e gestantes, conforme parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, que regula e inspeciona os equipamentos destinados a essa finalidade, anexado ao protocolo nº 15.306.165-3.

Considerando a preservação e a garantia dos direitos à dignidade, integridade física, integridade psicológica e moral da mulher gestante e dos menores de 18 anos, conforme prevê a Lei 18.700, de 08 de janeiro de 2016, que proíbe a revista íntima nos visitantes de estabelecimentos prisionais, ainda despacho da Corregedoria-Geral do DEPEN no Protocolo nº 15.306.165-3;

Considerando como visitante toda e qualquer pessoa que ingressa em estabelecimento prisional a fim de realizar contato direto ou indireto com detento (a);

Considerando a obrigatoriedade da inspeção eletrônica em visitantes, com o propósito de entrar em Unidades Penais, com equipamento de scanner corporal, a fim de evitar a realização de revista vexatória, conforme parecer da Corregedoria Geral do DEPEN-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar OBRIGATÓRIA a inspeção eletrônica, com equipamentos e/ou tecnologias afins, em todo o visitante que adentrar em estabelecimento prisional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Francisco Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário do Paraná
115575/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 037/2018 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores efetivos e estáveis JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG 6.261.469-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I), LUCIANA VITORASSI, RG 7.391.589-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I), MÔNICA CIELO VEDON, RG 12.537.280-5, ocupante do cargo de Agente Profissional função Psicóloga, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional dos Servidores, Agentes de Cadeia Pública, SERGIO BATISTA ROSA, RG 5.445.771-5 e GUILHERDESON HONÓRIO COELHO, RG 7.161.658-4, lotados na Cadeia Pública de Guaira, contratados por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter em tese descumprido normas legais e regulamentares, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº. 15.368.832-0. Se assim agirem, infringiram as disposições estabelecidas contidas no artigo 279, nos incisos V, VI, VIII e XIV da Lei nº 6174, estando os referidos servidores sujeitos aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publica-

ção na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 31 de Outubro de 2018.

Francisco Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

115553/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 208/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 967.338-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI), JOÃO TEIXEIRA CHUEIRI, RG 2.257.976-2, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI) e CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA, RG 5.518.550-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI); para, sob a presidência do primeiro nominado constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre o acidente de trânsito, envolvendo o veículo Renault/Duster, placas BBU-3650, conforme protocolo sob o nº 15.325.295-5.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115729/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 209/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, DJALMA VIEIRA DOS SANTOS, RG 3.958.128-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I), KARINE BELMONT CHAVES, RG 5.922.479-4, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Psicóloga, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-II), RODOLFO AUGUSTO AGELUNE ALMEIDA, RG 8.236.125-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-I); e para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. 15.123.229-9.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 15 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115735/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 210/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, RAPHAEL FRIEDRICH LEAL, RG 6.235.734-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-II) DENILSON TERRA DE OLIVEIRA, RG 3.521.251-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-II) e ULISSES LEÃO SCHLOSSER, RG 4.500.114-8, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Psicólogo, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF-II), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre o contido no protocolo nº. 14.994.919-4

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 16 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115736/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 211/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, RUBENS CABRERA DOS SANTOS, RG 10.391.242-3 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), ALZIRA DE FATIMA PEGO ALBERTON, RG 8.113.822-2, ocupante do cargo e função de Técnico Administrativo, lotada na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC) e PATRICIA DE JESUS DE MORAES MARTINS, RG 7.326.648-3, ocupante do cargo de Agente de Execução e função Técnico Administrativo, lotada na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre os fatos expostos no protocolo sob o nº. 15.080.415-9.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 16 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115737/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 212/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, SEBASTIÃO ZANARDINI ALMEIDA, RG 4.174.304-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG), ALAN PAES DE CASTRO, RG 5.797.668-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG) e WILLIAN DANIEL DE LIMA RIBAS, RG 7.372.519-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza (CPHS), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre os fatos contidos no protocolo sob o nº. 15.339.734-1.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 24 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115739/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 213/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, LAERTES ANDREATTA, RG 3.944.534-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI), VALDECIR ROTINI, RG 5.174.183-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI) e HERCÉSIO SOARES, RG 7.144.055-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agroindustrial (CPAI), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre a soltura irregular de preso, descrita no protocolo sob o nº. 15.421.369-4.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 25 de Novembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115742/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 043/2018/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria n.º 027/2018/PAD publicada no DIOE n.º 10262, de 28 de Agosto de 2018, servidor Edgar Banhos R.G. n.º 04.491.439-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, pelo servidor Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira R.G. 9.969.107-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN para compor a Comissão como membro, convalidando os atos já praticados referentes ao protocolo n.º 14.562.179-3.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 05 de Novembro de 2018.

Francisco Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

115724/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 214/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, SUELY VIEIRA SANTOS, RG 4.240.066-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Corregedoria do DEPEN, JAIME JOSÉ FACCIO, RG 1.108.631-4, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Corregedoria do DEPEN e ALEXANDRA QUITÉRIA MAGAGNIN, RG7.616.881-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Penitenciária Central do Estado (PCE-II), para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar sobre ocorrência envolvendo um Advogado, conforme protocolo sob o n.º 15.355.600-8.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 205/2018, publicada na Edição nº 10308 do dia 05 de Novembro de 2018, no Diário oficial do Poder Executivo do Paraná.

Art. 3º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 29 de Outubro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

115953/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 020/2018/PAD-DEPEN/PR, publicada no DOE n.º 10211, em data de 18/06/2018, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei n.º 9.784/99 artigo e artigo 320, § 2º da Lei n.º 6.174/70 e artigo 15 do Decreto n.º 5.792/2012, CITA o servidor VAGNER EIZING FERREIRA PIO, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG n.º 6.721.294-0, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PEFB, que se encontra, atualmente, em lugar incerto e não sabido, da ocorrência de seu INDICIAMENTO nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado n.º 15.060.915-1, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que, VAGNER EIZING FERREIRA PIO incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa por 30 (trinta) dias consecutivos. Desta forma a conduta do servidor tipifica o previsto no artigo 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no artigo 293, V, § 2º da Lei 6.174/70. Assim, fica o Servidor CITADO quanto ao seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA que deverá ser encaminhada para a Avenida Affonso Penna, 974 – Bairro Tarumã – CEP- 82.530-280 – Curitiba/PR, aos cuidados de Adib Tuffi Júnior, ou através do e-mail adibjunior@depen.pr.gov.br, ficando também ciente que no caso de não encaminhar a defesa escrita será formalizada sua Revelia e nomeado de ofício defensor dativo para elaborar tal defesa.

108089/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.336.692-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e no Ato de Homologação 123/2018 (Fls.179/180), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n.º 1120/2018, tipo menor preço, visando à contratação de empresa para Prestação de Serviço de Realocação de Aparelhos de Ar Condicionado para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **ENG HIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 18.928.339/0001-18, apresentou o valor total de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, totalizando o processo em **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA CSOTA
Diretor Geral da SESP/PR.

115752/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.415.637-2

I. RECONHEÇO o débito decorrente da Locação de Imóvel que abriga o DENARC de Londrina/PR, tendo em vista o contido no protocolo

supracitado, com base na Cota Administrativa nº. 1284/2018 - AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **WALDYR PERIM**, no valor de **R\$ 5.653,82 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, referente ao mês de setembro de 2018;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

115748/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.415.646-1

I. RECONHEÇO o débito decorrente da Locação de Imóvel que abriga a Delegacia do 2º Distrito Policial de Londrina, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Cota Administrativa nº. 1285/2018 - NJA/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **ANTÔNIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL**, no valor de **R\$ 15.751,51 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de setembro de 2018.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

115750/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.436.224-0

I. Trata-se de Pedido de Reconsideração de Ato interposto por **ROBSON GAS-PAR**, ex-militar estadual, portador do RG sob o nº 5.721.894-0, dirigido a fim de solicitar reanálise sobre ato da Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, formalizado através da solução de requerimento sob o nº 048/2018, que negou conhecimento para a reinclusão do postulante às fileiras da Corporação, dado cumprimento de ordem judicial decorrente de trânsito em julgado do Recurso Extraordinário nº 974.458/PR, vinculado aos autos do Mandado de Segurança nº 0045971-92.2011.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba;

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade, por carência de cabimento;

III. Considerando, também, a falta de interesse desta autoridade para apreciação do pedido, em preservação ao princípio constitucional da coisa julgada material;

IV. Considerando a fundamentação jurídica trazida na Informação nº 1256/2018-AJ/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

V. NÃO CONHEÇO do pedido apresentado;

VI. PUBLIQUE-SE;

VII. INTIME-SE o interessado;

VIII. Após, ARQUIVE-SE.

Curitiba, 05 de Novembro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
116066/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 35/2018

Às quatorze horas do dia 23 outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a trigésima quinta sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, presentes os Conselheiros, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Jairo Amodio Estorilo, Dr. Itiro Hashitani, Dr. Alexandre Macorin de Lima, Drª Maritza Maira Haisi, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e a Dra. Daniele de Oliveira Serigheli, Secretária Geral do Conselho. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento. 35, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 27 (vinte e sete) de agosto, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10267 de 04/09/18, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 1239/13/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: ALTAIR ALVES DE ARAUJO, ANTONIO ATAMIRO BORGES, CELSO MONEGAGLIA, EDISBERTO PAULO DE OLIVEIRA e LISERIO GERALDO SENNA, Investigadores de Polícia. ADVOGADO – DR JOSE DOROTI BORGES, DRA LUZIA ADRIANA COSTA e DR DONIZETE BALDINO GARCIA. RELATOR – DR FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA. Ausente o acusado Antonio Atamiro Borges, presentes os demais acusados e defensores.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto**: "Assim, pelos fundamentos aduzidos e por tudo mais que consta dos autos, verifica-se que em decorrência dos fatos sob apuração não restou comprovada a prática das condutas descritas nos o artigo 211, inciso III, 225, inciso V c/c artigo 230, incisos XI e 235, inciso I, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações, motivo pelo qual voto pela absolvição dos acusados, ressalvada a possibilidade de reapreciação do procedimento caso sobrevenha condenação dos servidores na esfera criminal. Em observância ao previsto no Art. 91, § 1º da IN 01/2016, aprovada por este Conselho, determinando a atribuição de pontuação em vista da qualidade dos trabalhos de presidência e secretaria nos processos administrativos, considerando o grau de complexidade do procedimento, sugiro a atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) para Delegados de Polícia Jorge Cezar Ajuz, Alcileny Adriana da Cunha Artigas e Armando Braga de Moraes Neto que presidiram parcialmente o Processo Administrativo e 0,50 (cinquenta centésimos) aos Escrivães de Polícia Gilberto Gurniski, Marcos Aurélio Rehbein Pedron e Leila Silva de Souza que secretariaram parcialmente o procedimento". Após proferido o voto, foi dada a palavra aos defensores dos acusados, que se abstiveram de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria **colocada em discussão**, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição dos acusados Altair Alves de Araújo, Antonio Atamiro Borges, Celso Monegaglia, Edisberto Paulo de Oliveira e Lisério Geraldo Senn, Investigadores de Polícia, por não restar comprovada a prática da transgressão disciplinar que a eles foi imputada na inicial; II - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso sobrevenha decisão condenatória dos servidores na esfera criminal, onde se apuram os mesmos fatos; III – pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para os Delegados de Polícia Jorge Cezar Ajuz, Alcileny Adriana da Cunha Artigas e Armando Braga de Moraes Neto, que presidiram parcialmente os autos, e 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto aos Escrivães de Polícia Gilberto Gurniski, Marcos Aurélio Rehbein Pedron e Léia Silva de Souza, que secretariaram parcialmente o procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 1143/14/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: JOAO DEJANIR ARAUJO BORGES, Escrivão de Polícia aposentado. ADVOGADO – DR AUGUSTO JONDRAL FILHO. RELATOR – DR PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. Ausente o acusado, presente seu novo defensor, Dr. José Doroti Borges.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto**: "Do exame de todo o processo, constata-se que não existem provas concretas que o indiciado contribuiu efetivamente para o desaparecimento da arma, com isso deixando de cumprir com suas obrigações, pois o depoimento dos policiais, como do escrivão do crime da época, foram favoráveis ao indiciado, assim como a afirmação da estagiária Lhaisa, confirmando a entrega do laudo e arma no fórum. Por todas as razões aqui apresentadas, voto pela absolvição do escrivão aposentado João Dejanir de Araújo Borges, protestando que se houver decisão judicial contrária, sejam os autos desarquivados e submetidos a nova análise. É o meu voto. Em cumprimento ao disposto no artigo 91, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, combinado com a Deliberação nº 867/2016, deste Egrégio Conselho da Polícia Civil, proponho a pontuação de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Marcos Fernando da Silva Fontes, corregedor da área nordeste que concluiu o processo e a pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Investigador de Polícia Edvaldo Aparecido Romano, que secretariou os autos". Após

proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição do acusado José Dejanir de Araújo Borges, Escrivão de Polícia aposentado, por não haver provas de que tivesse ele concorrido para a transgressão disciplinar que lhe foi imputada na inicial; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso sobrevenha decisão condenatória dos servidores na esfera criminal, onde se apuram os mesmos fatos; III – pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Marcos Fernando da Silva Fontes, Corregedor de Área Nordeste, que concluiu o processo, e 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Investigador de Polícia Edvaldo Aparecido Romano, que secretariou os autos, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 101/11/CPC** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: GILBERTO MANSILHA RAMOS, Escrivão de Polícia. ADVOGADO – DR TIAGO SUREK. RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA. **Ausentes o acusado e seu defensor.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto**: “Desse modo, em analogia ao artigo 107, inciso IV, do Código Penal, voto pela declaração da extinção da punibilidade da infração disciplinar prevista no artigo 211, incisos III e IV, artigo 213, XIV, c/c o artigo 230, incisos II, XI e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, com suas alterações posteriores, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, por força do disposto no artigo 271, inciso II, da Lei Complementar nº. 14/1982. Por fim, em observância ao previsto no Art. 91 e parágrafos da Instrução Normativa nº 01/2016, aprovada por este Conselho, determinando a atribuição de pontuação em vista da qualidade dos trabalhos, considerando o grau de complexidade do procedimento sugiro a atribuição de 0,5 (cinquenta centésimos) de ponto tanto para o Delegado que presidiu o feito, quanto ao escrivão que o secretariou”. Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria **colocada em discussão**, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência; III – pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dirceu Schatae, Delegado de Polícia que presidiu o feito, e 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Escrivão de Polícia Jorge Roberto Barga, que secretariou os autos, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 1228/16/CPC** - SINDICANCIA – AUTOS COM RECURSO. ACUSADO: CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA, Escrivã de Polícia. ADVOGADO – DR ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA. RELATOR – Dr ALEXANDRE MACORIN DE LIMA. **Ausentes a acusada e seu defensor.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “Colocadas as postulações da defesa, após recebimento do recurso em questão passo a analisar na ordem em que se encontram, sendo que em relação ao pedido nulidade da presente sindicância a partir da portaria que designou a Autoridade Sindicante, ante a ausência de regulamentação do poder executivo, consoante exigência do artigo 244, § 1º da Lei Complementar nº 14/82, deixo de discorrer de forma pormenorizada por ser matéria pacificada nesse Conselho de que a falta de regulamentação não anula os procedimentos, não podendo ser diferente até mesmo pelo atendimento ao Princípio do Prejuízo ou Pas de Nullité Sans Grief, ou seja somente haverá nulidade do ato administrativo se houver, do ato ou da omissão questionados decorrido prejuízo a uma das partes, o que de fato não ocorreu... Assim posto, tenho que se ocorreram antagonismos e inverossimilhanças os mesmos não foram ocasionados por ocasião da apresentação do relatório desse Conselheiro opinando pela condenação, aprovado por unanimidade pelo Conselho no que tange a penalidade de suspensão sugerida, razão pela qual, opino novamente pela manutenção da decisão anterior e consequente rejeição do recurso interposto”. Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor da acusada para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo conhecimento do recurso; II – no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão consubstanciada na Deliberação nº 566/2018, que decidiu pela aplicação da penalidade de 10 (dez) dias de suspensão à acusada Cristiane Marie Cruz Lima, Escrivã de Polícia; III – pelo encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 263, § 4º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores. **Encerrada a sessão de julgamento**, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo à Secretária para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 34/2018, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **Prot. 332/14/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de JOSÉ ALBERTO ESPER NICOLETTI, investigador de polícia, com despacho governamental de não acolhimento da Del. 606/2018/CPC de 07/08/2018, que resultou na aplicação de penalidade de suspensão por 90 dias, mantendo a decisão da Del. 603/2016/CPC de 19/07/2016, a qual absolveu o servidor.

Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Despacho governamental (fl. 294) publicado no diário oficial nº 10.276/2018, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **Prot. 717/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Nasser Salmen, Delegado de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 716/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Domingos Francisco Schon Teixeira, RG/PR 112275-2, Escrivão de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 769/18/CPC** – Ofícios, Memorandos Internos e proposições verbais, com solicitação de movimentação de servidores, **Considerando** que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, para exercer a função de Delegado Chefe do Núcleo de Combate à Corrupção de Londrina, conforme teor do Ofício nº 846/2018, da Divisão de Combate à Corrupção – DCCO. REMOVER a servidora BÁRBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, Delegada de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para exercer a função de Delegada Chefe do NUCRIA/CASCADEL, conforme proposição verbal apresentada pela Conselheira Drª Maritza Maira Haisi. DESIGNAR o servidor ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, Delegado de Polícia, para exercer a função de Delegado Chefe do Núcleo de Combate à Corrupção de Cascavel, da Divisão de Combate à Corrupção - DCCO, ficando em consequência dispensado da função de Delegado Chefe do NUCRIA/CASCADEL, conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. DESIGNAR o servidor MARCELO MIGUEL CESAR STADLER, Delegado de Polícia, para exercer a função de Coordenador da OPERAÇÃO VERÃO – 2018/2019, conforme proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. REMOVER o servidor CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, Delegado de Polícia, do Setor de Atendimento ao Adolescente de Foz do Iguaçu, para exercer a função de seu cargo na sede da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, devendo responder cumulativamente pelo Setor de Atendimento ao Adolescente/6ª SDP, conforme solicitado por meio do Ofício nº 146/2018, oriundo da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da administração pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio, através do Memorando nº 407/2018. REMOVER o servidor JOSÉ ARNALDO PERON MARTINS, Delegado de Polícia, do 4º Distrito Policial de Londrina, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, para exercer a função de Delegado Chefe do 2º Distrito Policial de Londrina, da mesma Subdivisão, conforme solicitado por meio do Ofício nº 122/2018, oriundo da 10ª Subdivisão Policial de Londrina. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da administração pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio, através do Memorando nº 406/2018. REMOVER a servidora TAÍS MENDONÇA DE MELO, Delegada de Polícia, da Delegacia de Polícia de Realiza, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, para exercer a função de Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de Ampépe, e responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Bela Vista do Carobá e Pinhal de São Bento, da mesma Subdivisão, ficando dispensada de responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Santa Izabel do Oeste, da mesma Subdivisão, conforme requerimento da servidora e Ofício nº 5005/2018, oriundo da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão. Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da administração pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos,

considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio, através do Memorando nº 402/2018. DESIGNAR a servidora ARACI CARMEN COSTA VARGAS, Delegada de Polícia, atualmente lotada na 6ª SDP de Foz do Iguaçu, para exercer a função de Delegada Adjunta da mesma Subdivisão, conforme solicitado por meio do Ofício nº 146/2018, oriundo da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da administração pública, a qual busca sempre a otimização da prestação de serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio, através do Memorando nº 408/2018. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:**

Prot. 737/18/CPC – Ofício nº 122/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 558/18 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor ROBERTO ALMEIDA KARPINSKI JUNIOR, RG/PR 6.206.532-0, no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 738/18/CPC** – Ofício nº 123/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 559/18 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI, RG/PR 8.070. 557-3, no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 704/18/CPC** – ExpressoMail de 13/09/2018 encaminhando Ofício nº 636/2018 da Delegacia da Mulher de Apucarana. Delegada Luana Louzada Pereira Lopes, em licença maternidade, solicita autorização para cursar o "Curso de Pós-Graduação em Análise Estratégica de Segurança Pública" nos dias 08/10/18 a 19/10/18. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, cópia do SID 15.276.233-0 que traz manifestação da Assessoria Técnica Jurídica/SEAP pela impossibilidade e despacho da Assessoria Jurídica/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da cota nº 291/2018/ATJ/SEAP: I - pelo indeferimento do pedido por ausência de previsão legal; II - pela restituição do protocolado à servidora para ciência do indeferimento. **Prot. 529/18/CPC** – SID 15.262.888-9 Ref. Ofício nº 362/2018 do Grupo de Recursos Humanos Setorial encaminhando Parecer nº 056/2018/CAC e Despacho nº 837/2018-DG/SEAP relativos a análise da acumulação de cargos públicos ocupados pelo servidor Erymar Fabiano Bortot. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, informação do 4º Distrito Policial de Curitiba. Anexo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Erymar Fabiano Bortot, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 721/18/CPC** – Ofício nº 331/2018, da 09ª Delegacia Regional de Polícia da Lapa informando sobre a prisão do servidor Bruno Thiago Vandresen, escrivão de polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Bruno Thiago Vandresen, Escrivão de Polícia; II - pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 729/18/CPC** – SID 15.400.197-2 Ref. Ofício nº 401/2018 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, comunicando o lançamento de 34 (trinta e quatro) faltas, em desfavor do servidor Leonardo Alexandre Hansel, Investigador de Polícia, e as providências adotadas nos termos da Instrução Normativa nº 01/96. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em desfavor do servidor Leonardo Alexandre Hansel, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 718/18/CPC** – SID 15.384.624-3 Ref. Ofício nº 186/2018/Agência de Inteligência com sugestão de minuta de Decreto Estadual que regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital investigados pela Polícia Civil do Paraná. Com despacho do Gabinete do Delegado Geral e informações do Grupo Auxiliar Financeiro e Grupo Auxiliar de Planejamento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise, manifestação e eventual adequação do teor da minuta aos demais atos similares já editados versando sobre a matéria. **REQUERIMENTOS: Prot. 500/18/CPC** – Sônia Marisa Marussig, Escrivã de Polícia aposentada, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se,

por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 480/18/CPC** – Arionei Medeiros da Silva, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 483/18/CPC** – Laertes Batista Salgueiro, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 566/18/CPC** – Aldemar Tadeu Bendlin, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 437/12/CPC** – SID 15.364.687-2 Ref. requerimento de Luiz Ernesto Kuss, através de seu defensor Leontamar Valverde Pereira – OAB/PR 18.793, solicitando reconsideração do ato de Resolução nº 14.707/2018 que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor, retornando os efeitos da Resolução nº 4.307 de 15/09/2004. Com informação da SCF/SEAP, Departamento de Recursos Humanos/SEAP e manifestação do Grupo de Recursos Humanos Setorial. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao GRHS/SESP, tendo em vista que a resolução nº 14.707/2018 não se sustentou em qualquer ato deste Conselho, cuja competência se esgotou com a edição do Decreto Governamental de cassação da aposentadoria do ora requerente. **Prot. 114/18/CPC** – SID 15.217.053-0 Ref. Requerimento de André Marty Libano de Souza, Escrivão de Polícia, para correção da remuneração do servidor promovido para a 3ª classe pela Del. 939/2017/CPC por ainda receber como escrivão de polícia 4ª classe. Com informação do Grupo de Recursos Humanos Setorial, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar Financeiro e manifestação do Conselheiro Relator Dr. Itiro Hashitani. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao Conselheiro Relator Dr. Itiro Hashitani, para reanálise, vez que não consta relacionado o nome do requerente na Deliberação 939/2017 por ele referida. **Prot. 719/18/CPC** – SID 15.380.203-3 Ref. requerimento de Jonny Antonio Krone, agente de operações especiais, solicitando implantação de promoção da 2ª classe para a 1ª classe, efetivada através do decreto 5.721 de 19/12/2016. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e do Grupo de Recursos Humanos Setorial. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela restituição do protocolado ao GRHS/SESP, a se considerar que, nos termos do art. 44, inciso II da Lei Complementar nº 14/82, referido servidor foi promovido pelo critério da antiguidade e não pelo critério do merecimento. **EXTRA PAUTA: Prot. 725/18/CPC** – Minuta de Deliberação apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, visando a implementação do uso da videoconferência nas sessões de julgamento realizadas pelo Conselho da Polícia Civil, nos seguintes termos. "CONSIDERANDO conferir maior publicidade às sessões de julgamentos do Conselho da Polícia Civil, resultando maior celeridade na sua divulgação, e permitindo o acompanhamento em tempo real da votação de cada procedimento disciplinar; CONSIDERANDO que a Lei Complementar 14 de 1982 prevê no seu art. 243 §1º a utilização de normas de processo penal como subsidiárias do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a tramitação eletrônica vem sendo implementada gradativamente à realidade da Polícia Civil, alcançando assim também as sessões de julgamentos realizados pelo Conselho da Polícia Civil, no intuito de inovar e modernizar os atos praticados pelo Colegiado; CONSIDERANDO que a gradativa realização das sessões de julgamentos por videoconferência e, a sua consequente transmissão e gravação garantem maior facilidade no acesso aos servidores e advogados interessados no feito; CONSIDERANDO que já existe normatização neste sentido para os Inquéritos Policiais (Provimento nº 01/2017/CGPC e Instrução Normativa Conjunta nº 22/2018/CGJ/CGPC); CONSIDERANDO ainda os princípios orientadores da Administração Pública da Publicidade, Eficiência e Moralidade". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela elaboração de Deliberação em tal sentido para: I - início da implementação do uso da videoconferência nas sessões de julgamento realizadas pelo Conselho da Polícia Civil a ser promovida pela Secretaria Geral do Conselho juntamente com a Coordenação de

Informática, visando também a sua transmissão e gravação; II - Da mesma forma seja iniciado o processo de modernização dos atos praticados por este Colegiado, garantindo maior celeridade e publicidade aos interessados; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação de Coordenação de Informática - COIN, para ciência e demais providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pela Secretária Geral do Conselho.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

01 Francisco José Batista da Costa 05 Maritza Maira Haisi

02 Jairo Amodio Estorilio 06 Valmir Soccio

03 Itiro Hashitani 07 Paulo Ernesto Araújo Cunha

04 Alexandre Macorin de Lima 08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício Daniele de Oliveira Serigheli
Assessor Jurídico Secretária Geral.-

115637/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATAN. N. 36/2018

Às quatorze horas do dia 30 outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a trigésima sexta sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, presentes os Conselheiros, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Jairo Amodio Estorilio, Dr. Itiro Hashitani, Dr. Alexandre Macorin de Lima, Dr. Maritza Maira Haisi, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e a Dra. Daniele de Oliveira Serigheli, Secretária Geral do Conselho. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento. 36, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 11 (onze) de setembro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10277 de 19/09/18, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 620/16/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: JOSE GUIMARAES DA SILVA JUNIOR**, Investigador de Polícia. **ADVOGADO – DR. RAMONN BALDINO GARCIA - DR. DONIZETE BALDINO GARCIA. RELATOR – DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA. Ausentes o acusado e seu defensor.** Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, que fez a apresentação do seu relatório e assim **proferiu o seu voto**: "Assim, entendendo que a solução que se impõe não poderia ser outra que não opinar pela absolvição do Processado pela falta de provas do ocorrido. Conforme artigo 91 da Instrução Normativa nº 01/2016, aprovada pela Deliberação 843/16 do Conselho da Polícia Civil, atribuo a pontuação de 0,50 a Autoridade Valdir Balan por ter atuado na integralidade um procedimento de maior complexidade e 0,25 aos secretários Bruno Araújo e Ivone Peres Cavallin por terem atuado parcialmente no procedimento". Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela **ABSOLVIÇÃO** do acusado José Guimarães da Silva Júnior, Investigador de Polícia, por inexistência de provas da ocorrência dos fatos que a ele foram atribuídos; II - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência; III – pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Valdir Balan, que presidiu os autos e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos secretários Bruno Araújo e Ivone Peres Cavallin, Escrivães de Polícia, que secretariaram parcialmente o procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 1244/11/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCIA REJANE VIEIRA MARCONDES**, Delegada de Polícia e **JOSE ANTONIO BRAGA**, Escrivão de Polícia. **ADVOGADO – DR. ROBINSON MARÇAL KAMINSKI e DRA. LEILANE SANTOS BRAGA. RELATOR – DR. FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA.** Presentes os acusados, a defensora Dr. Leilane Santos Braga e os novos defensores Dr. Leonardo Luis da Silva e Dr. Tainara do Prado Laber. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Desse modo, em analogia ao artigo 107, inciso IV, do Código Penal, voto pela declaração da extinção da punibilidade da infração disciplinar prevista no artigo 211, incisos III e IV, artigo 213, XIV, c/c o artigo 230, incisos II, XI e XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, com suas alterações posteriores, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, por força do disposto no artigo 271, inciso II, da Lei Complementar nº. 14/1982.

Por fim, em observância ao previsto no Art. 91, § 4º da Instrução Normativa nº 01/2016, aprovada por este Conselho, deixo de atribuir pontuação à primeira autoridade processante e seu secretário em vista da nulidade do processo administrativo presidido por aquela autoridade. Quanto às demais autoridades processantes e seus respectivos secretários, em pouco contribuíram para o desenvolvimento regular e tempestivo do processo, motivo pelo qual deixo, também, de atribuir pontuação". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensores dos acusados, que se abstiveram de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **PROT. 674/06/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: PAULO MOREIRA COUTINHO**, Investigador de Polícia. **ADVOGADO – DR. DYOGO CARDOSO MENDES. RELATOR – DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.** Ausente o acusado, presente seu novo defensor Dr. Leontamar Valverde Pereira. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "I – Analisando o presente PAD, foi possível verificar que os fatos que motivaram o início da investigação ocorreram em 17/08/2005, conforme consta da Portaria nº 105/2006, o servidor fora citado mediante divulgação em diário oficial, em duas ocasiões, sendo a data da segunda publicação, 10/08/2007. Ocorre que os trabalhos de referido processo foram interrompidos em 04/02/2009 devido ao Decreto nº 3667/2008 dando conta da demissão de Paulo Moreira Coutinho, permanecendo os autos arquivados. Mediante decreto nº 8698/2017, o servidor acima mencionado fora reintegrado, provocando assim o desarquivamento deste PAD. Como a prescrição no âmbito administrativo já teria ocorrido, este relator buscou informações junto às Varas Criminais, sendo possível localizar a Ação Penal pertinente ao Inquérito instaurado à época, nº 0010866-03.2006.8.16.0013 da 11ª Vara Criminal de Curitiba, com sentença proferida em 23/07/2015 (cópia juntada às fls. 154), declarando a Extinção da Punibilidade. Desta forma, o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito; II – Mesmo tendo observado que o rito administrativo não fora concluído, à época, e já verificando a prescrição do fato, proponho arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **PROT. 681/13/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCOS ANTONIO ROSA**, Escrivão de Polícia. **ADVOGADO – DR. GEISON CARLOS FUCHS. RELATOR – DR. BRUNO ASSONI.** Presente o acusado, ausente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante todo o exposto, considerando não existirem provas suficientes de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, voto pela absolvição do acusado Marcos Antônio Rosa, Escrivão de Polícia de 4ª Classe, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento dos autos em apreço, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do processo caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional. Em que pese o disposto no artigo 91, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, deixo de atribuir pontuação ao Delegado de Polícia que presidiu, bem como ao Escrivão de Polícia que secretariou o feito, em razão do relatório final do PAD ter sido elaborado antes da data de publicação da mencionada Instrução Normativa, nos termos da Deliberação nº 867/2016, deste Egrégio Conselho da Polícia Civil." Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela **ABSOLVIÇÃO** do acusado Marcos Antonio Rosa, Escrivão de Polícia, por não existir prova suficiente para sustentar condenação; II - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional. **Encerrada a sessão de julgamento**, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 35/2018, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 753/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar** com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Augusto Stelvio Strictar, RG/PR 5286792-4, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 754/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar** com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Adejairo José Flávio de Carvalho, RG/PR 8481863-1, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot.**

119/14/CPC – Ofício nº 10 da Comissão de Concurso Público para o Cargo de Escrivão de Polícia solicitando substituição da secretária Ivone Cândida Oliveira Laurentino pelo servidor Paulo Roberto da Silva Moreira, a partir de 24/09/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela designação do servidor Paulo Roberto da Silva Moreira, Investigador de Polícia, em substituição à servidora Ivone Cândida Oliveira Laurentino, para secretariar os trabalhos da referida Comissão de Concurso, a partir de 24/09/2018; II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Presidência da Comissão do Concurso, para conhecimento.

Prot. 746/18/CPC – Ofício nº 124/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 560/18 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor ALMIR MOLINARI, RG/PR 4.523.669-2, no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 640/18/CPC** – Ofício nº 99/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, informando que a servidora Michelle Cristina Cortes Ferracini, escritora de polícia, foi promovida de 4ª para 3ª classe mas consta ainda pendente na Comissão as avaliações de Estágio Probatório exigidas pelo Decreto 3303/2004. Com informação da Comissão de Promoções. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por sortear um Conselheiro para apreciação da matéria, sendo sorteada a Conselheira Drª Maritza Maira Haisi. **Prot. Ref. 221/13/CPC** – Ofício nº 399 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos solicitando designação do servidor Osvaldo Renucci Netto, Investigador de Polícia, para compor a Comissão de Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia Edital 001/2013 como Secretário. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para retificação da Del. 771/2018 para que conste “a partir de 13/03/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela retificação da Deliberação nº 771/2018, para fazer constar que a designação do servidor Osvaldo Renucci Netto, Investigador de Polícia, para secretariar os trabalhos da Comissão do Concurso para Delegado de Polícia iniciou-se a partir de 13/03/2018; II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Presidência da Comissão do Concurso, para conhecimento. **Prot. Ref. 437/12/CPC** – Ofício nº 2235/2018 da 5ª Vara Criminal de Curitiba comunicando condenação em face de Luiz Ernesto Kuss na Ação Penal nº 2012.0000523-6 a pena de 10 anos, 04 meses e 07 dias de reclusão em regime fechado, multa de 743 dias-multa e custas processuais, com trânsito em julgado da decisão em 16/08/2016. Com certidão da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após juntada do Decreto 2572/2015 que cassa a aposentadoria de Luiz Ernesto Kuss, pelo arquivamento do protocolo em referência. **Prot. 663/15/CPC** – SID 15.248.694-4 e anexos Ref. pedido de reconsideração nos autos de Processo Administrativo Disciplinar 663/2015, em desfavor de Eduardo Elias, investigador de polícia, exonerado através do Decreto nº 7872 de 02/10/2017. Com despacho administrativo 419/2018 e informação 1529/2018 do Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil e despacho da governadora indeferindo o pedido de renovação de instância do servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do despacho governamental que indeferiu o pedido de renovação de instância, pelo arquivamento do protocolo em referência. **Prot. 742/18/CPC** – SID 15.411.518-8 Ref. Ofício nº 408 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos que submete proposta de alteração da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a finalidade de ampliar o período de licença-paternidade dos policiais civis de cinco para vinte dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolo à Assessoria Jurídica da Polícia Civil, para apreciação. **Prot. 511/18/CPC** – SID 15.273.730-0 e anexo Ref. Ofício nº 30/2018 da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública o afastamento do servidor Evandro dos Santos Baroto, investigador de polícia, para o exercício de direção sindical. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Anexado Prot. SID 15.260.265-0, versando sobre mesmo assunto, para liberação dos servidores André Luiz Gutierrez, Sidnei Belizário de Melo, Evandro dos Santos Barotto e Maurício Quimention Costa. Com informação da Cobrapol, ao atendimento da Cota Administrativa nº 869/2018-AJ/SESP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após atendida a cota administrativa nº 0869/2018-AJ/SESP, pela restituição do protocolo à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Prot. 764/18/CPC** – Projeto nº 040/2018 referente a Curso de Violência Sexual: Protocolo de atendimento pericial no Paraná. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 755/18/CPC** – Projeto nº 036/2018 referente a Programa de Capacitação Continuada em Uso Progressivo da Força – Krav Magá – defesa policial explosiva. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 756/18/CPC** – Projeto nº 037/2018 referente a Curso de Uso do Portal Online e Outras Ferramentas do Facebook nas Investigações. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **DIVERSOS: Prot. 288/18/CPC** – Requerimento de Adriana Márcia Pereira, investigadora de polícia, contendo relação de louvores e elogios. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolos àquela Comissão, para arquivamento. **Prot. 701/18/CPC** – Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela

restituição dos protocolos àquela Comissão, para arquivamento.

REQUERIMENTOS: Prot. 732/18/CPC – Rogerson Luiz Ribas Salgado, Delegado de Polícia, solicita que seja regularizada formalmente e nos sistemas sua aprovação no estágio probatório tendo em vista cumprimento de ordem judicial de acórdão do Tribunal de Justiça na apelação cível nº 752.140-6, que confirmou sentença de primeiro grau nos autos 388/2008 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, julgada procedente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolo à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEF, para providências junto às chefias imediatas para elaboração dos boletins de avaliação da conduta do servidor a contar do início do exercício no cargo de Delegado de Polícia - Decreto nº 620, de 04.03.2015, tendentes à declaração da sua estabilidade no referido cargo.

Prot. 420/18/CPC – João Ricardo Képes Noronha, Delegado de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 518/18/CPC** – Miguel Agacín Negoseke, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 519/18/CPC** – Jorge Roberto Barga, Escrivão de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 496/18/CPC** – SID 15.294.182-0, Ref. requerimento de Elias Nalevaiko da Cunha, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 581/18/CPC** – SID 15.322.022-0 e anexo, Ref. requerimento de Arthur Rodrigues da Silva, Investigador de Polícia, de restituição de conjunto documental, arma de carga, colete balístico e algema em virtude da informação 366/2018 da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Instituto de Identificação do Paraná, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pelo deferimento do pedido; II - pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação do Paraná e, após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos Armas e Munições e à Subdivisão Administrativa Auxiliar/DIE, para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Prot. Ref. 902/17/CPC** – SID 15.392.040-0 ref. Ofício nº 206/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Bernardo Fidalgo de Barros, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informações, na Secretaria Municipal de Trânsito, sem ônus ao órgão de origem. Com manifestação do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Assessoria Civil/SESP, Grupo de Recursos Humanos Setorial e do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. SID 15.393.445-2 e anexo ref. Ofício nº 207/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Rodrigo Gonçalves, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inteligência, na Secretaria Municipal da Defesa Social, sem ônus ao órgão de origem. Ofício nº 205/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Cristiano de Bastiani, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Políticas sobre Drogas, na Secretaria Municipal da Defesa Social, sem ônus ao órgão de origem. Com manifestação do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Assessoria Civil/SESP, Grupo de Recursos Humanos Setorial e do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo acolhimento dos pedidos; II - pela restituição do protocolo à Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. **Prot. 783/18/CPC** – Ofício nº 82/2018, da Divisão de Combate à Corrupção – DCCO, com proposta de delimitação das áreas de atuação de cada Núcleo no interior do Estado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada; II - pela restituição do protocolo à Divisão de Combate à Corrupção – DCCO. Ao final da sessão, o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima pediu a palavra para enaltecer a iniciativa do Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial – TIGRE, pela prova de confraternização realizada em comemoração ao seu aniversário de 28 anos, ocorrida no dia 30 de outubro de 2018, no Santa Mônica Clube de Campo. Nada mais havendo a tratar,

deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pela Secretária Geral do Conselho.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

01 Francisco José Batista da Costa

05 Maritza Maira Haisi

02 Jairo Amodio Estorilio

06 Valmir Soccio

03 Itiro Hashitani

07 Paulo Ernesto Araújo Cunha

04 Alexandre Macorin de Lima

08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício
Assessor Jurídico

Daniele de Oliveira Serigheli
Secretária Geral

115528/2018

PORTARIA Nº 1467 – DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 475/2018, de 26/10/2018, da Delegacia de Polícia do 4º Distrito.

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUCAS CUNHA DRINKO, RG 7788557-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 01 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1468-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 291/2018, de 30/10/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

IACRI MENEGHEL ABARCA, RG 1775220-0, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO e Delegacia de Polícia de Balsa Nova, da mesma Divisão, durante férias do titular **REINALDO ZEQUINÃO NETO**, RG 6101285-0, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018.

Curitiba, 01 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1469-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 414/2018, de 30/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

a partir de 10/10/2018, **ISAIAS FERNANDES MACHADO**, RG 13015457-3, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia

de Polícia de TOMAZINA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 35ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA e Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA e QUATIGUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão,

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1470-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 292/2018, de 30/10/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG 14023042-1, Delegada de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, AGUDOS DO SUL e MANDIRITUBA, da mesma Divisão, durante férias da titular **GISLAINE ORTEGA PINEDA**, RG 7056547-1, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Curitiba, 01 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1471-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 413/2018, de 30/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

SERGIO ANTONIO DE BRITO, RG 7999772-2, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMPINA DA LAGOA, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de IRETAMA e RONCADOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1472-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 414/2018, de 30/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve;

DISPENSAR

a partir de 10/10/2018, **SILMARA REVOREDO PEREIRA**, RG 4907353-4, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CARLÓPOLIS, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 35ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA, e das Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA e QUATIGUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1473-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 413/2018, de 30/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve;

DISPENSAR

JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS, RG 14022492-8, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 16ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de

IRETAMA e RONCADOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1474-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 475/2018, de 26/10/2018, da Delegacia de Polícia do 4º Distrito;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

CELSO BENTO CARNEIRO, RG 1980224-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1475-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 912/2018, de 30/10/2018, da Divisão de Combate à Corrupção, resolve,

D E S I G N A R

RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA, RG 7996826-9, Delegada de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções no **NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão de Combate à Corrupção, para **Delegada Chefe** da referida Unidade Policial.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1476-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 411/2018, de 29/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

SERGIO ANTONIO DE BRITO, RG 7999772-2, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CAMPINA DA LAGOA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da mesma Divisão, e **DELEGACIA DA MULHER** de Campo Mourão, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular **MARCELO LUIZ TREVIZAN**, RG. 13953757-2, no período de 05/10/2018 a 19/10/2018.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1477-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando, a solicitação contida no ofício 48/2018, de 01/11/2018, da Divisão de Polícia Especializada e anuência do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

JOSE ROBERTO VARGAS, RG 8497543-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1478-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 416/2018, de 01/11/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GERALDO LOURENCO BRITA, RG 3002083-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de BARBOSA FERRAZ, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 19ª Delegacia Regional de Polícia de **CIDADE GAÚCHA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1479-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 418/2018, de 01/11/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15256207-1, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 50ª Delegacia Regional de Polícia de **UBIRATÁ**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 52ª Delegacia Regional de Polícia de **PEABIRU** e Delegacia de Polícia de **ARARUNA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FÁBIO MARQUES DE BAPTISTA**, RG. 14645099-7, no período de 19/10/2018 a 23/10/2018.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1480-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 417/2018, de 01/11/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

SÉRGIO LUIZ ALVES, RG 3657216-7, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 2ª Delegacia Regional de Polícia de **RIO NEGRO**, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 9ª Delegacia Regional de Polícia da **LAPA** e Delegacia de

Polícia de **CONTENDA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **VINÍCIUS FERNANDES MACIEL**, RG. 8263313-8, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1481-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 415/2018, de 01/11/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ELIANA CRISTINA FONTOLAN, RG 5318410-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA,

DO(A): 19ª Delegacia Regional de Polícia de **CIDADE GAÚCHA**, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 21ª Subdivisão Policial de **CIANORTE**, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1482-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 412/2018, de 29/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, RG 5199425-6, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS** de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão, durante licença para tratamento de saúde do titular **WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA**, RG 14022275-5, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 22/10/20018 a 20/12/2018.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1483-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 410/2018, de 29/10/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para responder **cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 56ª Delegacia Regional de Polícia de **RESERVA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **EZEQUAS BARBOSA CAVALCANTI FILHO**, RG. 14024252-7, no período de 14/09/2018 à 29/09/2018.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 888/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Alexandre Macorin de Lima, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 620/2016/CPC, Acusado: JOSE GUIMARAES DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia, protocolo CD nº 238/2016-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela **ABSOLVIÇÃO** do acusado José Guimarães da Silva Júnior, Investigador de Polícia, por inexistência de provas da ocorrência dos fatos que a ele foram atribuídos;

II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência;

III – pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Valdir Balan, que presidiu os autos e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos secretários Bruno Araújo e Ivone Peres Cavallin, Escrivães de Polícia, que secretariaram parcialmente o procedimento, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI

4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI

6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 -BRUNO ASSONI

Advogados - DR RAMONN BALDINO GARCIA - DR DONIZETE BALDINO GARCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 889/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Francisco José Batista da Costa nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 1244/2011/CPC, Acusado: MARCIA REJANE VIEIRA MARCONDES, Delegada de Polícia e JOSE ANTONIO BRAGA, Escrivão de Polícia, protocolo CD nº 587/2009-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional;

II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI

4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI

6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 -BRUNO ASSONI

Advogados - Drª Leilane Santos Braga, Dr. Leonardo Luís da Silva e Drª Tainara do Prado Laber

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 890/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 674/2006/CPC, Acusado: PAULO MOREIRA COUTINHO, Investigador de Polícia, protocolo CD nº 1091/2005-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional;

II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

Advogado - DR DYOGO CARDOSO MENDES - DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 891/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Bruno Assoni, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 681/2013/CPC, Acusado: MARCOS ANTONIO ROSA, Escrivão de Polícia, protocolo CD nº 208/2010-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado Marcos Antonio Rosa, Escrivão de Polícia, por não existir prova suficiente para sustentar condenação;

II - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento caso surjam novas provas dentro do prazo prescricional.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

Advogado - DR. GEISON CARLOS FUCHS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 892/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 753/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Augusto Stelvio Strictar, RG/PR 5286792-4, Investigador de Polícia;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 893/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 754/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Adejairo José Flávio de Carvalho, RG/PR 8481863-1, Investigador de Polícia;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 894/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 119/14/CPC – Ofício nº 10 da Comissão de Concurso Público para o Cargo de Escrivão de Polícia solicitando substituição da secretária Ivone Cândida Oliveira Laurentino pelo servidor Paulo Roberto da Silva Moreira, a partir de 24/09/2018, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela designação do servidor Paulo Roberto da Silva Moreira, Investigador de Polícia, em substituição à servidora Ivone Cândida Oliveira Laurentino, para secretariar os trabalhos da referida Comissão de Concurso, a partir de 24/09/2018;

II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Presidência da Comissão do Concurso, para conhecimento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 895/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 746/18/CPC – Ofício nº 124/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 560/18 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor ALMIR MOLINARI, RG/PR 4.523.669-2, no cargo de Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente**

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 896/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 640/18/CPC – Ofício nº 99/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, informando que a servidora Michelle Cristina Cortes Ferracini, escriturária de polícia, foi promovida de 4ª para 3ª classe mas consta ainda pendente na Comissão as avaliações de Estágio Probatório exigidas pelo Decreto 3303/2004. Com informação da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por sortear um Conselheiro para apreciação da matéria, sendo sorteada a Conselheira Drª Maritza Maira Haisi.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente**

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 897/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar

n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 221/13/CPC – Ofício nº 399 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos solicitando designação do servidor Osvaldo Renucci Netto, Investigador de Polícia, para compor a Comissão de Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia Edital 001/2013 como Secretário. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para retificação da Del. 771/2018 para que conste “a partir de 13/03/2018”, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela retificação da Deliberação nº 771/2018, para fazer constar que a designação do servidor Osvaldo Renucci Netto, Investigador de Polícia, para secretariar os trabalhos da Comissão do Concurso para Delegado de Polícia iniciou-se a partir de 13/03/2018;

II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Presidência da Comissão do Concurso, para conhecimento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente**

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 898/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 437/12/CPC – Ofício nº 2235/2018 da 5ª Vara Criminal de Curitiba comunicando condenação em face de Luiz Ernesto Kuss na Ação Penal nº 2012.0000523-6 a pena de 10 anos, 04 meses e 07 dias de reclusão em regime fechado, multa de 743 dias-multa e custas processuais, com trânsito em julgado da decisão em 16/08/2016. Com certidão da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após juntada do Decreto 2572/2015 que cassa a aposentadoria de Luiz Ernesto Kuss, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente**

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 899/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 663/15/CPC – SID 15.248.694-4 e anexos Ref. pedido de reconsideração nos autos de Processo Administrativo Disciplinar 663/2015, em desfavor de Eduardo Elias, investigador de polícia, exonerado através do Decreto nº 7872 de 02/10/2017. Com despacho administrativo 419/2018 e informação 1529/2018 do Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil e despacho da governadora indeferindo o pedido de renovação de instância do servidor, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do despacho governamental que indeferiu o pedido de renovação de instância, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 900/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 742/18/CPC – SID 15.411.518-8 Ref. Ofício nº 408 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos que submete proposta de alteração da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a finalidade de ampliar o período de licença-paternidade dos policiais civis de cinco para vinte dias, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Assessoria Jurídica da Polícia Civil, para apreciação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 901/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 511/18/CPC – SID 15.273.730-0 e anexo Ref. Ofício nº 30/2018 da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública o afastamento do servidor Evandro dos Santos Baroto, investigador de polícia, para o exercício de direção sindical. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Anexado Prot. SID 15.260.265-0, versando sobre mesmo assunto, para liberação dos servidores André Luiz Gutierrez, Sidnei Belizário de Melo, Evandro dos Santos Baroto e Maurício Quimenton Costa. Com informação da Cobrapol, ao atendimento da Cota Administrativa nº 869/2018-AJ/SESP, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após atendida a cota administrativa nº 0869/2018-AJ/SESP, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 902/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 764/18/CPC – Projeto nº 040/2018 referente a Curso de Violência Sexual: Protocolo de atendimento pericial no Paraná. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

- I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;
- II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 903/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 755/18/CPC – Projeto nº 036/2018 referente a Programa de Capacitação Continuada em Uso Progressivo da Força – Krav Magá – defesa policial explosiva. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

- I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;
- II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 904/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 756/18/CPC – Projeto nº 037/2018 referente a Curso de Uso do Portal Online e Outras Ferramentas do Facebook nas Investigações. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 905/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 288/18/CPC – Requerimento de Adriana Márcia Pereira, investigadora de polícia, contendo relação de louvores e elogios. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 906/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 701/18/CPC – Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 907/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 732/18/CPC – Rogerson Luiz Ribas Salgado, Delegado de Polícia, solicita que seja regularizada formalmente e nos sistemas sua aprovação no estágio probatório tendo em vista cumprimento de ordem judicial de acórdão do Tribunal de Justiça na apelação cível nº 752.140-6, que confirmou sentença de primeiro grau nos autos 388/2008 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, julgada procedente, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolo à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, para providências junto às chefias imediatas para elaboração dos boletins de avaliação da conduta do servidor a contar do início do exercício no cargo de Delegado de Polícia - Decreto nº 620, de 04.03.2015, tendentes à declaração da sua estabilidade no referido cargo.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 908/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 420/18/CPC – João Ricardo Képes Noronha, Delegado de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 909/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 518/18/CPC – Miguel Aagacin Negoseke, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos

do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 910/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 519/18/CPC – Jorge Roberto Barga, Escrivão de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 911/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 496/18/CPC – SID 15.294.182-0, Ref. requerimento de Elias Nalevaiko da Cunha, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 912/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 581/18/CPC – SID 15.322.022-0 e anexo, Ref. requerimento de Arthur Rodrigues da Silva, Investigador de Polícia, de restituição de conjunto documental, arma de carga, colete balístico e algema em virtude da informação 366/2018 da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Instituto de Identificação do Paraná, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e, após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos Armas e Munições e à Subdivisão Administrativa Auxiliar/DIE, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 913/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 902/17/CPC – SID 15.392.040-0 ref. Ofício nº 206/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Bernardo Fidalgo de Barros, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informações, na Secretaria Municipal de Trânsito, sem ônus ao órgão de origem. Com manifestação do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Assessoria Civil/SESP, Grupo de Recursos Humanos Setorial e do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. SID 15.393.445-2 e anexo ref. Ofício nº 207/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Rodrigo Gonçalves, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inteligência, na Secretaria Municipal da Defesa Social, sem ônus ao órgão de origem. Ofício nº 205/2018 da Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando prorrogação da disposição funcional de Cristiano de Bastiani, investigador de polícia no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Políticas sobre Drogas, na Secretaria Municipal da Defesa Social, sem ônus ao órgão de origem. Com manifestação do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Assessoria Civil/SESP, Grupo de Recursos Humanos Setorial e do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento dos pedidos;

II - pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - ITIRO HASHITANI

4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 - MARITZA MAIRA HAISI

6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 914/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 783/18/CPC - Ofício nº 82/2018, da Divisão de Combate à Corrupção - DCCO, com proposta de delimitação das áreas de atuação de cada Núcleo no interior do Estado, em sessão ordinária realizada em data de trinta de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada;

II - pela restituição do protocolado à Divisão de Combate à Corrupção - DCCO.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de outubro de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1-FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2-JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 - ITIRO HASHITANI

4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 - MARITZA MAIRA HAISI

6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 -BRUNO ASSONI

115527/2018

NÚMEROS DE PORTARIAS DE INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Procedimento	Delegado de Polícia designado
153/2018	697/2018	Inquérito Policial	Marcelo Lemos de Oliveira
154/2018	698/2018	Inquérito Policial	Elmano Rodrigues Ciriaco
155/2018	699/2018	Inquérito Policial	Elmano Rodrigues Ciriaco
156/2018	736/2018	Inquérito Policial	Tiago Jose Wladyka
157/2018	738/2018	Inquérito Policial	Marcelo Lemos de Oliveira
158/2018	746/2018	Inquérito Policial	Tiago Jose Wladyka
159/2018	761/2018	Inquérito Policial	Osmar Antonio Dechiche

114861/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 327 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o protocolo nº 14.958.850-7 e Parecer Jurídico nº 432/18, que relata conduta inadequada e infração das normativas internas, Resolve:

S U S P E N D E R

O Funcionário LUIZ TEIXEIRA DE LIMA, Guarda Portuário, RG nº 3.881.102-9, Matrícula P-1436, por 03 (três) dias em razão de conduta inadequada e infração às normativas internas.

A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea "h" da CLT.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 352 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

R E V O G A R

A Portaria nº 340/2018, datada de 22 de outubro de 2018.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 353 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Considerando o Regulamento do Sistema de Gestão Integrada da APPA (OS 45/2018) que normatiza a realização de diversas atividades nos Portos de Paranaguá e Antonina, dentre elas o serviço de abastecimento de hidrocarbonetos e seus derivados;

Considerando as informações prestadas através da Comunicação Interna NUFEA/DIRAMB - CI Nº 02/2018, protocolado sob nº 15.448.015-3, relatando que, na data de 25 de agosto de 2018, após denúncia, foi constatado o fornecimento de lubrificantes de forma irregular, descumprindo as normas do Regulamento do Sistema de Gestão Integrada da APPA (OS 45/2018);

Considerando o Sistema de Entrada de Veículos (SEV), no qual é solicitado a entrada de veículos nos portões de acesso à faixa portuária e demais portões sob gestão da APPA, Resolve:

D E S I G N A R

ANDRÉA ALMEIDA LOPES DE DEUS, RG nº 20.568.476-4, Matrícula P-2069. GUILHERME MACHADO MARANGON, RG nº 9.536.531-0, Matrícula C-9733.

FERNANDO PINHEIRO DIAS, RG nº 7.954.899-5, Matrícula C-9404.

MARCEL GÜTHER VILLATORE, RG nº 8.741.989-4, Matrícula C-9676.

Para compor a Comissão de Procedimento Averiguatório, com o objetivo de apurar a responsabilidade do evento ocorrido, identificando falhas nos procedimentos, apontando no mínimo:

Ambiental

Regularidade no cumprimento do Regulamento do Sistema de Gestão Integrada da APPA na operação de fornecimento de óleo lubrificante.

Operacional

Regularidade da solicitação de entrada de veículos. -SEV e o seu uso para entrada na faixa portuária durante a prestação do serviço de fornecimento de óleo lubrificante.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 354 – 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
- Considerando o disposto no protocolo sob nº 15.451.878-9, Resolve:
Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o empregado designado através da Portaria nº 201/2018-APPA/EP, com o objetivo de apurar:
1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração Sanitária nº 16/2009-PP/Paranaguá –CVPAF/PR - Processo Administrativo Sanitário nº 25743.193961/2009-46 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que deram causa ao Auto de Infração e Multa.
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 355 – 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:
D E S I G N A R
JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, RG nº 44.248.533-5, Matrícula P-2084, VICTOR YUGO KENGO, RG nº 9.809.081-9, Matrícula C-9698, e ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, RG nº 1.647.170-4, Matrícula P-1382, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente a “fornecimento e instalação de equipamentos para academias ao ar livre a serem instaladas no Complexo do Pátio de Triagem de Caminhões sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA”, prestados pela empresa S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – EPP, contratada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2018-APPA, designada através da Ordem de Serviço nº 144/18-APPA/EP, Contrato nº 050/2018-APPA/EP, protocolo sob o nº 14.909.219-6, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea “b”, do inciso I, Art. 123, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor-Presidente

115032/2018

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 2135/2018-DG
PROCESSO: 15.408.578-5

1. Com base no Parecer nº 092/2018-PJ/SRNORTE, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 08/10/2018, AUTORIZO a realização da despesa, por INEXIGIBILIDADE, que tem como escopo a aquisição de vale transporte para atender aos estagiários da Superintendência Regional Norte, no valor de R\$ 22.072,60 e ADJUDICO o objeto à empresa TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 05 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral

DESPACHO: 2136/2018-DG
PROTOCOLO: 13.851.949-0 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 155/2018-PJR/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2018-DER/DT/SROESTE, ADJUDICADO à empresa EOR – Empreiteira de Obras Rodoviárias Ltda. EPP, à contratação de Projeto Executivo de Engenharia para implantação de interseção de acesso do Cense, localizada na Rodovia PR 317, Km 380 no município de Toledo-PR, no importe de R\$ 38.849,91.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 05 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral

115828/2018

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	222/2018	D at a:	01/11/18	Início:	22/10/18	Prazo:	240 DIAS
Contra to:	CA 18/2642	Valor:	R\$ 31.325,00	Objeto:	PROJETOS		
Próprio:	PALÁCIO DA ARAUCÁRIAS			Órgão:	SEAP		
Executor:	ANA KARLA GARCIA GRIPP – ME						
Fiscalização da Obra:	THEREZA RAQUEL DE SOUZA TAVARES PASSOS MOURAD CAU: 139.020-D/PR			DPP/GPR			

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

115757/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	223/2018	D at a:	05/11/18	Início:	22/10/18	Prazo:	180 DIAS
Contra to:	CA 18/2270	Valor:	R\$ 96.978,00	Objeto:	REPARO		
Próprio:	UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – ULSA			Órgão:	ADAPAR		
Executor:	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP						
Fiscalização da Obra:	JOÃO GILBERTO BALTAZAR SANT'ANNA CAU: A 16.518-2			ERAP			

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

115570/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 225-2018

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, portador do RG nº 1.150.578 - SSP/PR e do CPF nº 201.021.439-00, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR na portaria nº 04/18 o fiscal Engenheiro Civil Afonso Cassiano da Rocha, R.G. 8.402.461-9, no período de férias de 05/11/18 a 04/12/18 pelo fiscal Engenheiro Civil José Henrique Skroch Andretta, RG 1.148.573-1, permanecendo inalteradas as demais informações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Fernando Antonio Maia Camargo,
Diretor Geral da Paraná Edificações

115645/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	226/2018	D at a:	06/11/18	Início:	12/11/18	Prazo:	90 DIAS
Contra to:	CA 18/2681	Valor:	R\$ 115.535,00	Objeto:	REPARO		
Próprio:	CADEIA PUBLICA			Órgão:	SESP		
Executor:	MEDSON ELI DA SILVA ME						
Fiscalização da Obra:	HENRIETA GOMES CREA: 83.392-D/PR			ERPG			

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

115891/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 227/2018 **D at a:** 06/11/2018 **Início:** 19/11/2018 **Prazo:** 90 DIAS

Contra to: CA 18/2563 **Valor:** R\$ 81.999,00 **Objeto:** REPARO

Próprio: 14ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL **Órgão:** SEFA

Executor: MEDSON ELI DA SILVA ME

Fiscalização da Obra: JOCEANDRO TONIAL **CREA:** 63.393-D **ERP:**

Esta portaria passa a vigorar na presente data**FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO**

Diretor Geral da Paraná Edificações

115895/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 228-2018**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, portador do RG nº 1.150.578 - SSP/PR e do CPF nº 201.021.439-00, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Paraná Edificações – PRED, (Contrato nº 0062/2014 e Protocolo Integrado nº 11.698.246-3 e Apenso, composta pelas servidoras: **Aline Mildemberger Binati, RG nº 8.245.814-0**, Engenheira Civil do quadro de pessoal da Paraná Edificações – PRED, como Presidente, **Luciana Ormond Zapp, RG. Nº 7.325.411-6**, Engenheira Civil do quadro de pessoal da Paraná Edificações - PRED e **Vivian Colley, RG nº 4.201.730-2**, Engenheira Civil do quadro de pessoal da Paraná Edificações - PRED como membros.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Fernando Antonio Maia Camargo,

Diretor Geral da Paraná Edificações

115756/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG****INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA – ITCG**

Rerratificação da PORTARIA Nº 13/2018 publicada no DIOE EXECUTIVO, edição nº 10305 de 30/10/2018, pág. 56.

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 92, de 01 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 17/05/2017, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve:

DESIGNAR:

O servidor LUIZ GONÇALVES DA SILVA, lotado no ITCG, no cargo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.831.268-9 – SESP-PR, para responder como responsável pela Unidade de Controle Interno perante a Controladoria Geral do Estado, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 11290 de 08/10/18, ficando revogada a Portaria nº 06/2017.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

AMILCAR CAVALCANTE CABRAL – Diretor Presidente

115766/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP**PORTARIA IAP Nº 264 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 11175, de 27 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações

trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS UMBRIA, portador do RG 8.437.393-1, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional do Litoral – ERLIT, no período de 05 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018, por motivo de gozo de férias regulares do titular, EDILAINÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG. 6.246.175-6. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ CARLOS MANZATO

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

116083/2018

PORTARIA IAP Nº 265 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 11175, de 27 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEAN CARLOS HELFERICH, portador do RG. 4.278.012-0, para exercer a função de Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2018, por motivo de saldo de férias da titular EDILAINÉ VIERIA DA SILVA, portadora do RG.6.246.175-6. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ CARLOS MANZATO

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

116087/2018

PORTARIA IAP Nº 263 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 11175, de 27 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016.

Considerando o disposto na Lei nº 6.174/1970, artigos 307 a 341; Considerando o disposto no Decreto nº 5.792/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do contido no protocolado sob nº 15.027.261-0, volume anexo nº 15.274.346-7, em desfavor de servidores do quadro efetivo deste IAP, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE	GILBERTO SENTINELO	RG 2.024.864-5
MEMBRO	ELITON BEMBEM	RG 1.465.022-9
MEMBRO	MARIA APARECIDA DA SILVA	RG 6.328.483-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada a Portaria IAP Nº 218, de 27/08/2018.

LUIZ CARLOS MANZATO

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

116020/2018

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a aquiescência do Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná quanto ao Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 155/2018, que chegou a conclusão que não existem elementos suficientes para determinar a culpabilidade ou quem tenha contribuído para facilitar o furto nas dependências do PARQUE ESTADUAL DO PALMITO, fica determinado o arquivamento do processo, na forma preconizada no art. 9º do Decreto nº 5.792/2012. Curitiba, 21 de outubro de 2018. Departamento de Recursos Humanos Instituto Ambiental do Paraná Cintia Furquin Garcia Knob.

116034/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 036**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adir Luiz Ercole	Campo Magro	103207	12.113.964-2
Adriane Paula Horny	Paulo Frontin	117317	14.725.810-0
Augusto Partico	Campo Largo	74643	08.952.682-5
Avelino Meneghini	Prudentópolis	117647	14.499.333-0
Celso Vanderlei de Souza	Francisco Beltrão	118076	14.783.714-3
Cesar Meneghini	Prudentópolis	117648	14.499.440-0

Clair de Souza Campos	Campo Largo	114114	13.891.218-3
Comunhão Cristã ABBA	Campo Largo	109281	11.911.944-8
Cristiano Vieira de Almeida	Paranaguá	113056	13.918.331-2
D. Grando Madeiras - ME	Boa Ventura de São Roque	116963	14.657.126-3
D. Grando Madeiras - ME	Boa Ventura de São Roque	116962	14.657.087-9
Demetrio Borssuk	Nova Tebas	118594	14.925.654-7
DG Ridder Senti Comércio de Combustíveis LTDA	Campo Largo	90004665	07.779.583-9
Domingos Trindade Alcantara	Sulina	118315	14.959.385-3
Frank Gilberto Zanotto	Chopinzinho	70715	09.084.120-3
Geraldo de Oliveira Mendes	Piñen	113812	13.797.124-0
Irineu Zvir	Prudentópolis	117642	14.474.349-0
José Marcolino dos Santos Filho	Amaporã	117425	14.721.138-4
Marines Osmarin Menegatti	Ponta Grossa	112398	13.995.322-3
Mineração Rei do Cal LTDA	Campo Largo	100423	07.974.314.3
Paulo Sergio Andreatta	Campina Grande do Sul	118818	14.803.864-3
Pedro Domingos Soares da Costa	Campo Largo	112647	13.432.207-1
Porto de Areia Cinzas LTDA	Santo Antônio da Platina	119441	14.891.688-8
Telmo Luiz Veloso de Souza	Antonina	113040	13.690.304-7
Telmo Luiz Veloso de Souza	Antonia	113779	13.855.806-1
Valdeni de Lima	Piraquara	119163	14.846.545-2
Valdomiro Berton Fracaro	Irati	117731	14.665.636-6
Vitor Fabiano Vieira	Lapa	88007	07.333.860-3
Vitorio Mustefaga	Irati	115299	14.956.294-0
Wandeslau Dzikuk	Cruz Machado	111757	13.372.471-0

IAP/Curitiba, 05 de novembro de 2018

116097/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 021/2018 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e o estabelecido no art. 9º, do Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a servidora **MARIA CONCEPCION FRAGUAS UMIA**, R.G. Nº 1.000.280-0/PR, para responder nas ausências e impedimentos do titular do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º. Revoguem-se às disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Rodrigo Salvadori
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

115964/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 078/2018

SÚMULA: alterar produto na tabela de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cerveja instituídas pela NPF 028/2018.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado

pela Resolução SEFA n. 1132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Ane-xo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, visando os pedidos de alteração de produto, conforme protocolado sob n. 15.185.641-1 resolve:

1. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF 028/2018), o seguinte produto:

1.1 - CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda
1.1.1. Produto: De: Cerveja ROYAL PILSEN BEER
Para: Chopp GELA CHOPP MALZBIER

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas
DIRETOR

115652/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 18/2018

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877 / 2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103 /2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 11364940-2
Notificação: 0383/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 007718229-44 EDUARDO SCHWARZ ESPEZIM

Protocolo: 11364940-2
Notificação: 0384/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 007718229-44 EDUARDO SCHWARZ ESPEZIM

Protocolo: 11364940-2
Notificação: 0385/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 007771749-01 MARIA AUREA NOGUEIRA ESPEZIM

Protocolo: 11616744-1
Notificação: 0395/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 242912939-68 CARLOS ROBERTO MANFRONI

Protocolo: 11820590-1
Notificação: 0393/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 599731889-34 ANDREA MARIA TROMBINI

Protocolo: 11873602-8
Notificação: 0400/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 401608909-34 RENATO KUPCHAK

Protocolo: 11873602-8
Notificação: 0401/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 713440989-91 MARCOS SERGIO KUPCHAK

Protocolo: 12052149-7
Notificação: 0386/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 046481789-71 THIAGO FAGGIANI E SILVA

Protocolo: 12053346-0
Notificação: 0314/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 544541079-04 ALDA STENZEL DA SILVA

Protocolo: 12053346-0
Notificação: 0388/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 544541079-04 ALDA STENZEL DA SILVA

Protocolo: 12054572-8
Notificação: 0374/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 402842719-34 JOANA DE FATIMA GONÇALVES DOS

SANTOS

Protocolo: 13072160-5
Notificação: 0381/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 066108918-50 MARCUS MARANHÃO BEZERRA

Protocolo: 13077389-3
Notificação: 0362/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 109674519-49 ESPOLIO DE SERGIO AUGUSTO GON-TARSKI

Protocolo: 13077389-3
Notificação: 0378/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 171371879-00 WIESLAWA SOBOCINSKI RENAUD

Protocolo: 13077389-3
Notificação: 0379/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 809868891-72 JULIAN AUGUSTO GONTARSKI

Protocolo: 13078862-9
Notificação: 0392/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 046605519-62 MARISTELA FIEDLER JOLY

Protocolo: 13078862-9
Notificação: 0391/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 170518869-91 MAGALI FIEDLER

Protocolo: 13129320-8
Notificação: 0341/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 026991289-45 CRISTIANE MARIA CAPALBO

Protocolo: 13221833-1
Notificação: 0363/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 007125389-09 RAYMUNDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 13221833-1
Notificação: 0390/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 088789519-00 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 13221833-1
Notificação: 0389/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 797318059-15 JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 13274327-4 CAF/OSF: 1/2017/025182
Notificação: 0016/2018 1ª DRR - CURITIBA
CAD/ICMS: 90538572-02 A L DOS SANTOS COMPENSADOS LTDA ME

Protocolo: 13584417-9
Notificação: 0350/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 004092789-04 ESPÓLIO DE LOTHÁRIO HORST STOLTZ

Protocolo: 13584417-9
Notificação: 0351/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 004092789-04 ESPÓLIO DE LOTHÁRIO HORST STOLTZ

Protocolo: 13584417-9
Notificação: 0352/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 009914149-34 PERCY CARLOS STOLTZ

Protocolo: 13584417-9
Notificação: 0353/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 017535449-98 RUTH VICTORIA BACK

Protocolo: 13598615-1
Notificação: 0326/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 149748941-53 EDMUNDO LIMA DE ARRUDA JUNIOR

Protocolo: 13634983-0
Notificação: 0368/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 756175441-87 ALEXSANDRA CARVALHO CRUZ

Protocolo: 13644333-0
Notificação: 0339/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 005654679-30 PAULO VITOR HUBIE MASS

Protocolo: 13664918-3
Notificação: 0324/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 028773009-35 LUCINEIA VEIGA ANDREATTA

Protocolo: 13753520-3
Notificação: 0348/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 858783919-53 ACIR GUIMARÃES PAOLINI

Protocolo: 13753520-3
Notificação: 0349/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 858783919-53 ACIR GUIMARÃES PAOLINI

Protocolo: 13854332-3
Notificação: 0380/2018 1ª DRR - CURITIBA
CNPJ: 07295456/0001-75 ISES INSTITUTO DE SOCIOECONOMIA SOLIDARIA

Protocolo: 15362940-4
Notificação: 0394/2018 1ª DRR - CURITIBA
CPF: 834012619-91 VALDECI PEREIRA DAVID

Protocolo: 15436672-5 Nr.DITCMD: 20140000884-0
Notificação: 0011/2018 3ª DRR - PONTA GROSSA
CPF: 009231229-23 NADIANARA DA SILVA SANTOS

Protocolo: 15436672-5 Nr.DITCMD: 20140000884-0
Notificação: 0011/2018 3ª DRR - PONTA GROSSA
CPF: 084470319-26 NELSON DOS SANGOS SILVA

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0251/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 018117889-39 REINALDO GUMEIRO

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0218/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 020757109-02 ADILSON DA SILVA METKA

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0249/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 462786489-20 LUIZ CESAR CLAZER DE ANDRADE

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0256/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 866150689-15 ADELAIDE ALVES DA SILVA

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0179/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 944153909-00 JOAO CARLOS DOS SANTOS A.

Protocolo: 15277066-9
Notificação: 0254/2018 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 976911869-91 JOSÉ ANTONIO COSTA

Protocolo: 15.430.379-0 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7740/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 19.813.216/0001-02 HOWTECH CIAL INFORMÁTICA

Protocolo: 15.430.395-2 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7730/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 10.389.234/0001-26 DTECH BRASIL COM DE MAT. ESCRITÓRIO

Protocolo: 15.430.306-5 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7742/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 07.660.698/0001-10 SPACE TECH IND COM IMP EXP

Protocolo: 15.430.319-7 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7736/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 13.439.309/0002-05 TM MOBILE BRASIL LTDA

Protocolo: 15.430.362-6 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7739/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 23.246.161/0001-65 EBLIWAY IND COM ELETRÔNICOS

Protocolo: 15.430.342-1 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7735/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 13.439.309/0001-24 TM MOBILE BRASIL LTDA

Protocolo: 15.430.329-4 CAF/OSF: 09/2018/000126-0
Notificação: 7725/2018 9ª DRR - MARINGÁ
CNPJ: 12.944.184/0001-27 LOTUS COM INFORMÁTICA

Protocolo: 15392199-7
Notificação: 0077/2018 11ª DRR - UMUARAMA
CPF: 058271269-69 TEREZA TIBURSO

Protocolo: 15448551-1 CAF/OSF: 2018/006068
Notificação: 0084/2018 11ª DRR - UMUARAMA
CAD/ICMS: 90531683-42 RENATO DE MELO DUTRA DE OLIVEIRA - TRANSPORTES ME

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 5 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS LUCCHESI RIBAS
Diretor da CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2018

A COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 182, 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTE.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A C MONTENEGRO GOMES FILHO - PENINSULA IND. E COM. DE C - 90793679-12 - 10/2018 - A C X MOTORS EIRELI - 90682033-14 - 10/2018 - A CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETO PIZZARIA - 90735139-41 - 10/2018 - A G LIMA COMERCIO DE DOCES LTDA - 90383628-84 - 10/2018 - A GUARESKEI COMERCIO DE MASSAGEADORES LTDA - 90786162-77 - 08/2018 - A MATHEUS ASCARI BERNARDO TRANSPORTES - 90722351-58 - 10/2018 - A MERCEARIA CURITIBANA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS - 90789762-14 - 09/2018 - A N TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90135616-53 - 04/2017 - A V M TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME - 90629239-43 - 09/2018 - A. DE LIMA CASTURINO - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO - M - 90691835-89 - 09/2018 - A. F. SCHWAB - CASA DE CARNES - 90761896-06 - 10/2018 - A. G. MARCANTE - CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - 90775334-40 - 10/2018 - A. R. IZOTON MARMORARIA-ME - 90662887-20 - 10/2018 - A. V. MENDES PAZ - COMERCIAL - 90791025-36 - 10/2018 - ADEMAR KARKLING ME - 90451214-18 - 10/2018 - ADENILSON J. SALVADOR - ME - 90689943-46 - 10/2018 - ADM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS DE CONCRETO LTDA - 90439175-17 - 10/2018 - ADORO SAIAS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90791985-41 - 10/2018 - ADRIANA A. DE SOUZA - CALCADOS IRISBERRY - 90781596-07 - 10/2018 - ADRIANA DOS REIS GUERRA - MANUTENCOES INDUSTRIAIS - 90788614-09 - 09/2018 - AGACIR FOGACA EIRELI - ME - 90690541-85 - 10/2018 - AGH COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90788822-36 - 08/2018 - AGRICOLA CAPO DO GRITO LTDA - 90780060-10 - 10/2018 - AGRITERRA AGROPECUARIA LTDA - 90792184-02 - 10/2018 - AGRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI ME - 90663489-94 - 09/2018 - AGROBELA AGROCIENCIA LTDA - ME - 90590556-20 - 09/2018 - AGROLOGIC TECNOLOGI DE PRECISAÇÃO LTDA - 90789591-23 - 09/2018 - AGROPECUARIA BORTOLOTO EIRELI - ME - 90282644-00 - 10/2018 - AGROPECUARIA KAJU LTDA - 90748229-48 - 10/2018 - AGROSUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - 90554071-82 - 09/2018 - ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90779312-50 - 10/2018 - ALFA STEEL IND DE EQUIP RODOV E MECANICOS LTDA EPP - 90616741-76 - 10/2018 - ALGODOEIRA TAJI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 51900229-96 - 10/2018 - ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS GUARATUBA LTDA - 90388706-00 - 10/2018 - ALISUL ALIMENTOS S/A - 90729936-80 - 07/2018 - ALISUL ALIMENTOS S/A - 90731316-66 - 06/2018 - ALMEIDA COMERCIO DE ACAI EIRELI - 90726829-28 - 03/2018 - ALPHA PROMOCOES E VENDA CORPORATIVAS EIRELI ME - 90789648-01 - 10/2018 - ALVATOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90572625-05 - 10/2018 - AMABILE CELEZE FIGUEREDO DE BRITO ME - 90754651-97 - 10/2018 - AMORA COMERCIO DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786765-04 - 10/2018 - AMORA COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA - 90777330-24 - 10/2018 - ANILA LANCHES E CONVENIENCIA LTDA - 90579065-00 - 10/2018 - ANTONIO LEONIDES KAZIMIRSKI - 90312653-10 - 10/2018 - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS TRANSPORTES - 90481150-52 - 10/2018 - ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS METALURGICA - 90768121-17 - 10/2018 - ANTONIO RODRIGUES - CALHAS E RUFOS - EIRELI - 90377865-24 - 10/2018 - ANTONIO VAGNER MIRANDA CONVENIENCIA - ME - 90785963-06 - 10/2018 - APTAR DO BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90778354-55 - 10/2018 - ARICINDINO MACHADO - ME - 90578400-53 - 10/2018 - ARMARINHOS LME LTDA - 90498456-66 - 10/2018 - ART RACING PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP - 90549856-89 - 10/2018 - ASSIS & SHIRAIISHI LTDA - 90771855-72 - 09/2018 - ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE GUAMIRIM - 90693855-30 - 10/2018 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SIQ - 90715919-10 - 10/2018 - ASSOCIACAO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANCA - 90696447-30 - 10/2018 - ASSOCIACAO DOS CURTIDORES ARTESANAIS DE PELE DE PEIXE - 90474978-81 - 10/2018 - ATALIBIO DOS SANTOS BAR ME - 90524859-64 - 09/2018 - AUTO OIL CENTER LTDA - 90680868-49 - 10/2018 - AUTO PECAS D'PAULO LTDA - 10191233-71 - 09/2018 - AUTO POSTO SEVEN HC LTDA - 90161856-95 - 09/2018 - AUTO VIDROS LARA LTDA - 90284823-18 - 10/2018 - AUTOPECAS E OFICINA MATTOS E MARTINS LTDA - 90606983-06 - 10/2018 - AVALDIR JOSE PASSOS - 90729586-99 - 10/2018 - AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA - 90779162-93 - 10/2018 - B N - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90586897-74 - 10/2018 - B. R. G. MADEIRAS EIRELI - 90776150-99 - 09/2018 - BAGGIO & RIBEIRO LTDA - ME - 90715618-41 - 10/2018 - BAK CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI - ME - 90771429-21 - 10/2018 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90396724-29 - 10/2018 - BAR E MERCEARIA LAGEANO LTDA - 10195175-82 - 10/2018 - BARANHUCKI E GARDIM TRANSPORTES LTDA ME - 90704168-99 - 10/2018 - BARBOSA & BARBOSA TRANSPORTES LTDA ME - 90731933-43 - 10/2018 - BATERIAS CURITIBA - COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - 90547145-70 - 10/2018 - BAYONNE COSMETICOS LTDA - 90439268-50 - 10/2018 - BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90768980-89 - 09/2018 - BBC BURGUEIR RESTAURANTE LTDA - 90777974-21 - 10/2018 - BERTOTTO E BATTISTUZ CADORIN TRANSPORTES LTDA - 90604064-61 - 10/2018 - BIO-SANO INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACOS LTDA - ME - 90744185-78 - 10/2018 - BLESSED LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 90784204-53 - 10/2018 - BLUE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90775730-78 - 09/2018 - BM TECH INDSTRUAL - MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAME - 90724655-87 - 09/2018 - BNM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90530490-92 - 10/2018 - BOM APETITE RESTAURANTE ROLANDIA LTDA - 90778920-92 - 10/2018 - BONFIM E GUERRA COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90651862-73 - 10/2018 - BORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP - 90707025-57 - 09/2018 - BORALA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90792983-33 - 10/2018 - BOX GESTAO DE CAPITAL LTDA - 90779036-39 - 09/2018 - BR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA - 90790104-10 - 10/2018 - BR1000 TRANSPORTES LTDA - ME - 90721383-81 - 09/2018 - BRASPARTS CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA - 90603299-63 - 10/2018 - BROOKFIELD ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA - 90771048-33 - 01/2018 - BRUNNO DE ALMEIDA BONALDI - 90701388-05 - 09/2018 - BRUNO JONAS PEREIRA COMERCIO DE GAS ME - 90779251-01 - 10/2018 - BSC INDUSTRIAL ACOS LTDA - 90775081-79 - 09/2018 - BUBALO & LEONARDO LTDA - 90195086-57 - 08/2016 - BUENO FRANGO AMERICANO EIRELI - 90779375-33 - 10/2018 - BUSSOLA MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA LTDA ME - 90786441-30 - 10/2018 - C A CHINKIEVICZ - 90528141-00 - 10/2018 - C F ZENI FORTE DE OLIVEIRA COMERCIO DE PLANTAS - 90788957-29 - 10/2018 - C L J COMERCIO DE PLACAS LTDA - 90568304-70 - 10/2018 - C. A. QUEIROZ SOARES - ACOUGUE - 90792785-70 - 10/2018 - C. MATOS COMERCIO DE METAIS EIRELI - ME - 90324372-46 - 08/2018 - C. VITORINO - TRANSPORTES - ME - 90781332-09 - 09/2018 - C. J. DA SILVA FILHO - CONFECÇÕES - ME - 90479336-14 - 08/2018 - C. P. F. REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA - 90789973-00 - 10/2018 - CAE COMERCIO AMERICANO DE ENERGIA LTDA - ME - 90779715-53 - 09/2018 - CAMILA NOVAKOWSKI - ME - 90745354-50 - 10/2018 - CAMILO DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90679312-19 - 10/2018 - CAMPOS E CAMPOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90562444-06 - 09/2018 - CANAN & REIS COMERCIO DE CARNES LTDA - ME - 90766477-52 - 10/2018 - CAMPINA SANTO ANGELO LTDA - 90780781-94 - 10/2018 - CAPITAO BIGODON BARBEARIA LTDA - 90778051-14 - 10/2018 - CARACATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90780993-53 - 10/2018 - CARAIVA RESTAURANTE EIRELI - 90774059-57 - 10/2018 - CARGO BRASIL EIRELI - 90792158-10 - 10/2018 - CARLOS AUGUSTO PACHKO - 90350727-61 - 09/2018 - CARLOS EIDAN - ME - 90545680-69 - 10/2018 - CARLOS LANDIM VIEIRA - PEIXARIA - 90790407-51 - 10/2018 - CAROLINE FAGUNDES CAMARGO - ME - 90751442-00 - 10/2018 - CAROLINE RODRIGUES DA LUZ RESTAURANTE E LANCHONETE-ME - 90733722-72 - 10/2018 - CASA 3 MOVELARIA LTDA ME - 9075173-54 - 10/2018 - CASA DA LONA EIRELI - ME - 90768331-14 - 10/2018 - CASA DE CARNES SJP LTDA - 90781956-62 - 10/2018 - CASA DO ROCK GASTRO PUB EIRELI - 90778276-06 - 09/2018 - CASABELA PERSIANAS LTDA - 90305252-02 - 10/2018 - CASCADE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME - 90619376-06 - 10/2018 - CCL CONSTRUCOES LTDA - ME - 90642908-08 - 10/2018 - CDA CONSTRUCAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD - 90763492-20 - 09/2018 - CEDAR - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS - - 90759885-30 - 08/2018 - CELSO BALDAVE EIRELI - ME - 90790564-02 - 10/2018 - CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE PAROQUIA SAO CRISTOVAO - 41006482-08 - 10/2018 - CERAMICA CANABRAVA LTDA - 90759064-01 - 10/2018 - CERTA PRE MOLDADOS EIRELI EPP - 90204704-26 - 10/2018 - CERVEJARIA HAKA LTDA - 90755965-34 - 10/2018 - CHALE PIZZARIA LTDA ME - 90710868-68 - 09/2018 - CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A - 90768827-51 - 09/2018 - CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A - 90771177-30 - 10/2018 - CHIARATO DESIGNER COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 9077966-11 - 10/2018 - CIRO VENTURA DA SILVA - 90786996-28 - 09/2018 - CJP AR CONDICIONADO EIRELI - ME - 90667830-62 - 10/2018 - CLAUDETE RIBEIRO CHAGAS PROENICIO - BLEST COINS ENTERPRA - 90789945-49 - 10/2018 - CLAUDINEI AIRES DOS SANTOS - TIBAGI - 90601826-87 - 10/2018 - CLEAN & COOK SERVICOS DE ALIMENTACAO E LIMPEZA LTDA - 90789756-76 - 09/2018 - COAPARAS - COOPERATIVA DE REC DE MAT DE CASCAREL E REGI - 90532324-58 - 10/2018 - COMERCIAL DE ARMARINHOS DIMENSÃO LTDA - 90202802-10 - 09/2018 - COMERCIAL ETP IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90767390-10 - 10/2018 - COMERCIAL EXPORTADORA HUSSEINI LTDA - 90496535-97 - 10/2018 - COMERCIO DE CARVAO VEGETAL AGESE LTDA - 10001289-84 - 10/2018 - COMERCIO DE CONFECÇÕES TJM LTDA - 90714340-68 - 10/2018 - COMERCIO DE GAS TRADICAO LTDA ME - 90562097-59 - 10/2018 - COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 - 10/2018 - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS BELINOSKI LTDA ME - 21600432-99 - 09/2018 - COMERCIO DE TINTAS BARRACAO LTDA - 32102603-65 - 09/2018 - COMERCIO DE VEICULOS PAMPEANO LTDA - 90198049-73 - 09/2018 - CONCESSIONARIA LISBOA LTDA - 90787029-47 - 10/2018 - CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTD - 90764400-66 - 03/2018 - CONSTRUCOES LUZ E LUZ LTDA - 90600915-33 - 10/2018 - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI - 90791554-94 - 09/2018 - CONSTRUTORA JATOBA LTDA - 61103149-12 - 09/2018 - CONSTRUTORA PAV 5 LTDA - 90513382-91 - 10/2018 - COOPERATIVA DE TRANSFORMACAO E COMERCIALIZACAO DE PLASTI - 90589342-48 - 10/2018 - COOPERATIVA ESCOLA ALUNOS CENTRO ESTAD EDUCACAO MANOEL - 90286612-47 - 09/2018 - COQUEIRAL VEICULOS REVENDA DE SEMINOVOS EIRELI - 90643271-40 - 09/2018 - CORREIA NETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90777607-73 - 10/2018 - CORTE NORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - 90416251-52 - 10/2018 - CRISTIANE MART INS OLIVIO - SANITARIA PISOS & CONEXOES - 90775014-09 - 10/2018 - CRISTIANE PEPERAIO LAMEO - 90511802-13 - 09/2018 - D F PIRES - METALURGICA - 90690754-25 - 06/2018 - D I B

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E - 90409071-97 - 10/2018 - D.A. FOGACA DOS SANTOS -ME - 90725753-31 - 10/2018 - D.A. FOGACA DOS SANTOS -ME - 90774305-52 - 10/2018 - D.A. GANDOLFI - PREVENCAO & SEGURANCA - 90648597-46 - 09/2018 - DA GAMA & CIA LTDA - 90767022-81 - 10/2018 - DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM - ME - 90778343-00 - 10/2018 - DAIANA DURAL DE JESUS MILANEZ - TRANSPORTES - ME - 90703275-27 - 10/2018 - DANIEL GRENTESKI - 90253035-52 - 10/2018 - DARCI APARECIDO PEREIRA DA SILVA - 90323997-27 - 09/2018 - DE CANINI CONFECÇOES LTDA - 90553185-97 - 10/2018 - DEB MIX COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 90785712-30 - 10/2018 - DEBORA RIOS DOS ANJOS - 90766900-97 - 08/2018 - DECLIMP - MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME - 90740143-02 - 09/2018 - DEDECEK & CIA LTDA ME - 90792019-41 - 10/2018 - DEJU MARINGA EIRELI - 90777512-78 - 10/2018 - DELIGHT VESTUARIOS LTDA ME - 90644523-95 - 10/2018 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - 90758477-15 - 09/2018 - DENER JEFERSON SERATTO - 90565895-60 - 10/2018 - DENTAL LONDRINA EIRELI - 90774941-00 - 09/2018 - DESAN ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 90561870-97 - 07/2018 - DIARIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 10178254-92 - 09/2018 - DIEGO HENRIQUE SANTIAGO - ME - 90729706-30 - 10/2018 - DIESELPAR COM DE PECAS P BOMBAS INJETORAS LTDA - 10501739-13 - 10/2018 - DIMACIL DE JESUS DA SILVA - 90407427-67 - 10/2018 - DINIZ SEMENTES & DEFENSIVOS LTDA - 90727564-76 - 09/2018 - DIVINA IDEIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - 90437193-91 - 10/2018 - DMC PAISAGISMO LTDA ME - 90699835-18 - 09/2018 - DONIZETE DOS SANTOS - ME - 90455858-30 - 09/2018 - DPBLLS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90785374-82 - 10/2018 - DUBAI TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA - 90499144-98 - 10/2018 - DUNAS FILMES LTDA ME - 90779777-56 - 10/2018 - DURVAL F GIMENEZ E CIA LTDA - 90394109-04 - 09/2018 - E & E TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90589388-20 - 10/2018 - E A MAZZARO TRANSPORTES ME - 90586676-14 - 09/2018 - E D C COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA ME - 90593395-72 - 10/2018 - E G G POLISELI BEBIDAS - EIRELI - 90779376-14 - 10/2018 - E M R DE JESUS COMERCIO DE GAS GLP ME - 90614624-03 - 10/2018 - E PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90305923-09 - 10/2018 - E. ALVES DE JESUS - MANUTENCOES - 90792558-71 - 10/2018 - E. H. PEREIRA ROCHA - COLORE CONSTRUÇOES - 90776163-03 - 10/2018 - E.A.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90711711-13 - 08/2018 - ECHAPORA NEVEGACAO E TURISMO LTDA ME - 90759162-02 - 10/2018 - ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS LTDA - 90791519-01 - 10/2018 - EDNO CONRADO BUHRER CORTES - COMERCIO DE PRODUTOS DE BE - 90788506-28 - 09/2018 - EDSON CARLOS BUENO BAR E LANCHONETE - 90306510-97 - 09/2018 - EDSON MOCHIUTTI E CIA LTDA - 90529168-84 - 10/2018 - EDUARDO BUENO DE FREITAS - 90788758-84 - 10/2018 - EDUARDO DE VASCONCELOS RESTAURANTE EIRELI - 90792017-80 - 09/2018 - EL MANSANO TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90762072-72 - 10/2018 - ELETROFORT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 90695349-85 - 10/2018 - ELIETE FERREIRA DE ALMEIDA - 90489806-67 - 10/2018 - ELISEU JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - EIRELI - 90792150-63 - 10/2018 - ELZA RIBEIRO BUENO CONFECÇOES - 90781757-18 - 10/2018 - EMBER ENGENHARIA EIRELI - 90787871-60 - 10/2018 - EMERSON CARLOS DA CRUZ - 90786498-76 - 10/2018 - EMERSON DOUGLAS DE ALMEIDA - 90781108-53 - 10/2018 - EMERSON L S FERREIRA & CIA LTDA - 90356581-03 - 09/2018 - EMPREITEIRA MAANAIN LTDA - EPP - 90522939-76 - 08/2018 - ENGEOFFICE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 61103567-55 - 10/2018 - EQUILIBRIO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 90680557-06 - 10/2018 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNION - EIRELI - ME - 90739648-70 - 10/2018 - ERALDO ROMBLESERGER - TRANSPORTES - 90782337-77 - 10/2018 - ESEDL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 90614446-85 - 10/2018 - EUCLIDES FERREIRA PANCHESKI - 90781240-56 - 10/2018 - EVERTON JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS - ME - 90790444-04 - 10/2018 - EXATA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 90681467-60 - 10/2018 - EXPRANDIR ORIENTE INTERN TRANSP RODOV LTDA - EPP - 90633350-34 - 10/2018 - EXPRESSO PAPALEGUAS LTDA - 90111267-39 - 10/2018 - EXTRACAO DE AREIA BANDEIRANTES LTDA - ME - 90768286-25 - 08/2018 - FAARTEMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - M - 10802759-23 - 09/2018 - FABIANA A. FERNANDES - 90729718-73 - 10/2018 - FABIO BOCCHI - 90710090-14 - 10/2018 - FABRICA DE ESQUADRIAS PACHECO LTDA - 10701736-42 - 10/2018 - FABRICA DE MOVEIS ZAGANSKI LTDA ME - 90702612-40 - 09/2018 - FABRICIO SPOLTI TRANSPORTES - 90563736-30 - 10/2018 - FACTUM PESQ HISTORICA E MEMORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - 90709036-17 - 10/2018 - FAMILIA PAULINO RESTAURANTE LTDA - ME - 90711175-00 - 10/2018 - FARMACIA TREVOPULAR LTDA - 90781346-04 - 10/2018 - FARMALUZ MEDICAMENTOS EIRELI - 90490719-70 - 10/2018 - FAVO AGROPECUARIA LTDA - 90446786-30 - 10/2018 - FELIPE MOREIRA DOS SANTOS - 90790557-83 - 10/2018 - FERNANDO CRISPIM DA FONSECA - ME - 90758988-91 - 09/2018 - FLIP EVENTOS LTDA - 90780880-76 - 10/2018 - FORT BOX VIDROS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90505986-64 - 10/2018 - FOTTONN PROJETO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 90750832-35 - 10/2018 - FPB FOZ DO IGUAÇU COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90780929-36 - 10/2018 - FRANCISCO VERTER DE SOUSA FILHO - 90391968-05 - 09/2018 - FREEGEL REFRIGERACAO LTDA - 90515547-41 - 10/2018 - FRIGOPORTO DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME - 90559283-10 - 09/2018 - FRIOMIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 10106256-25 - 10/2018 - FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA - 90185392-49 - 09/2018 - FURMAN STEWART & CIA LTDA - 90449294-97 - 10/2017 - G MENEZAS PERONDI - 90426440-70 - 10/2018 - G. RATIER SERRALHERIA LTDA - 90766448-18 - 09/2018 - G.B.E COMERCIO DE PVC LTDA - EPP - 90766942-46 - 10/2018 - G.H. VALERIO - REFRIGERACAO - 90793434-95 - 10/2018 - G.M.Z. DO BRASIL EIRELI ME - 90324681-25 - 10/2018 - G.RUVINSKI EMPREENDIMENTOS LTDA - 90706901-09 - 10/2018 - GABRIEL DE SOUZA ME - 90729600-81 - 10/2018 - GBM GUIA BELEZA MAIS LTDA - ME - 90789638-21 - 08/2018 - GDA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI ME - 90667449-11 - 10/2018 - GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90779501-22 - 10/2018 - GELATERIA DALAURA LTDA - 90542840-36 - 06/2018 - GEOVANI DO CARMO PERES & CIA LTDA - 90708683-66 - 10/2018 - GERACAO VEICULOS LTDA - 10004535-40 - 09/2018 - GERSON LISBOA ME - 90741447-70 - 10/2018 - GERSON LUIZ CECCON - ME - 90762569-90 - 10/2018 - GILMAR ZEILINGER - 90399792-30 - 09/2018 - GILSON LUIZ SOARES - 90675430-49 - 06/2018 - GISLAINE BAY & CIA LTDA ME - 90495636-87 - 10/2018 - GL DE LIMA RECICLADOS - 90683594-03 - 10/2018 - GMA ELETRONICOS EIRELI - 90793715-10 - 10/2018 - GOBETTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90790030-40 - 10/2018 - GOMOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90733191-18 - 10/2018 - GRACA PAPELARIA LTDA - 90433101-59 - 10/2018 - GRAFICA MERIDIONAL LTDA - 10199307-81 - 10/2018 - GREENSPACE LANCHONETE LTDA - ME - 90637187-15 - 10/2018 - GUARAUJA MECANICA DE TRATORES LTDA - 90766603-41 - 10/2018 - GUERRA & BOLDRIN LTDA - ME - 90697046-51 - 10/2018 - GUILHERME AUGUSTO ROSA COELHO - COMERCIO DE CORTINAS E - 90791918-81 - 10/2018 - GUSTAVO PUGSLEY ME - 90682593-79 - 09/2018 - GW COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90554836-01 - 10/2018 - HAIJALON MOVEIS LTDA ME - 90740218-56 - 10/2018 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90730256-37 - 10/2018 - HCL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - 90437828-32 - 10/2018 - HELIO CARDOSO MATIAS - 9077757-03 - 10/2018 - HELIO DIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA ME - 90417251-06 - 10/2018 - HERMES ALBINO HENDGES TRANSPORTES - 90564006-29 - 10/2018 - HIDROTOP PISCINAS EIRELI - 90767810-50 - 10/2018 - HOZILER RAMOS DOS SANTOS VEICULOS LTDA ME - 90560706-53 - 10/2018 - HUGO DA CUNHA MACHADO - 90790237-41 - 09/2018 - HW MOLDES EIRELI - ME - 90550373-18 - 10/2018 - HYPERTEC COMERCIAL LTDA - ME - 90379777-02 - 10/2018 - IBICAR PECAS E MANUTENCAO LTDA - ME - 90624122-64 - 10/2018 - IDELMARI APARECIDA SAFANELLI CORDEIRO - 10193944-80 - 10/2018 - IDES ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE CEREAIS E SU - 90763403-55 - 10/2018 - IFRAN BARBOSA SANTOS - DELIVERY - 90791837-81 - 10/2018 - IMPERATRIZ GRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI - 90772919-27 - 10/2018 - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS PINPOINT - 90770706-70 - 10/2018 - INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES BELISSIMA EIRELI - 90374651-32 - 10/2018 - INDUSTRIA DE BEBIDAS HANDMADE BEER EIRELI - 90784590-74 - 10/2018 - INDUSTRIA DE LAMINADOS, COMPENSADOS E TRANSPORTES M T J - 90429534-55 - 10/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS GRANIMOVEIS EIRELI - 90779696-56 - 10/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VALDINES LTDA - 10113695-76 - 10/2018 - INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO DO PARANA LTDA - 90770643-51 - 09/2018 - INPAMAD - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - 90251061-37 - 10/2018 - INTERPORTES CARGO LOGISTICA LTDA - ME - 90745408-88 - 10/2018 - INTERPORTES LOGISTICA & CABTOGEM - EIRELI - 90663976-93 - 10/2018 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - 90722058-36 - 10/2018 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - 90740914-71 - 10/2018 - IRACEMA DOS SANTOS - ME - 90746947-61 - 09/2018 - IRMAOS BARENDRECHT & CIA LTDA - 10800477-00 - 09/2018 - ISLANEIDE SILVA SUPERMERCADO EIRELI - 90778055-48 - 10/2018 - IZAQUE ALEXSANDRO BUENO DA SILVA - 90723924-15 - 10/2018 - IZIDORO PEREIRA NETO - ME - 90763202-49 - 10/2018 - J & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90792489-05 - 10/2018 - J & M MARCENARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90704056-92 - 10/2018 - J A DE OLIVEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE ME - 90633580-85 - 10/2018 - J A MAIER - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS LTDA - ME - 90682517-18 - 11/2017 - J C MARIS E CIA LTDA - ME - 90568902-94 - 10/2018 - J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 20115475-86 - 09/2018 - J F FERREIRA - CONSTRUÇOES - 90785972-05 - 10/2018 - J FERREIRA DA SILVA E KLEIN LTDA ME - 90483693-13 - 10/2018 - J GRUBA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME - 90739280-50 - 09/2018 - J LIZ EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90561811-37 - 10/2018 - J M LIMA & LIMA LTDA - 90781261-80 - 10/2018 - J M SLOMUSZYNSKI & CIA LTDA - 90514249-61 - 10/2018 - J MALUCCELLI HOTEIS E TURISMO LTDA - 90569852-44 - 10/2018 - J P DIAS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - ME - 90666316-37 - 07/2018 - J PANASSOLO & L PANASSOLO LTDA - 90430434-44 - 10/2018 - J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - 90702827-52 - 09/2018 - JACKSON TAIAYOSHI ASSAY - ME - 90787266-17 - 10/2018 - JACOBSSEN COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90368956-05 - 09/2018 - JAIR COSTA LIMA - 90789068-60 - 10/2018 - JANETE CIZERZA - ME - 90771783-65 - 09/2018 - JESSICA P PEREIRA E CIA LTDA EPP - 90502062-51 - 10/2018 - JESUALDO JOSE MIRANDA DE SOUZA - ENERGIA LIMPA - 90790559-45 - 10/2018 - JML COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 90551923-99 - 09/2018 - JOAO ANTONIO CARNEIRO - 90486864-75 - 10/2018 - JOAO CLAUDINEI BIAZZOTTO ME - 90731540-11 - 09/2018 - JOAO PEDRO DA SILVA JP SERVICOS ME - 90383320-39 - 10/2018 - JOAO RODRIGUES VIANA NETO - BUFFET - 90246984-21 - 09/2018 - JOAO VITOR SERPE DE ARAUJO ME - 90738216-89 - 10/2018 - JOCELI APARECIDA LEMES DE INHAIA - 90790152-18 - 10/2018 - JONAS LINO PIMENTEL - 90176932-01 - 09/2018 - JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA - 90247824-81 - 10/2018 - JOSE HEKAVEI - 90445575-06 - 10/2018 - JOSE MEDEIROS RIBEIRO - SERRALHERIA - 90445645-45 - 09/2018 - JOSE NATALINO PALOCO & CIA LTDA - 20900863-78 - 10/2018 - JOSNEI CARLOS DOS REIS DA SILVA - 90791487-90 - 10/2018 - JOSSELEI TEREZINHA CZELUSNIAKI - TERRAPLENAGEM - ME - 90640216-53 - 10/2018 - JPR IRRIGACAO E PAISAGISMO EIRELI - 90790091-61 - 10/2018 - JUCELIA DE SOUZA BITTENCOURT - 90701207-79 - 10/2018 - JULIAN DO PILAR CRUZ - ME - 90651551-22 - 10/2018 - JULIAN DO PILAR CRUZ - ME - 90753554-13 - 10/2018 - JVS PALLETS APUCARANA EIRELI - ME - 90767251-41 - 10/2018 - KARINA GALLON BASSO COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E - 90792315-06 - 10/2018 - KASA TOP COMERCIAL LTDA - 90700631-04 - 10/2018 - KATHLEEN R T DA SILVA - PANIFICADORA - ME - 90626334-30 - 10/2018 - KGMED - FARMACIA E PERFUMARIA LTDA - 90780383-03 - 10/2018 - KIREI RESTAURANTE LTDA - 90548528-83 - 10/2018 - L D MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90629745-05 - 10/2018 - L D HILGEMBERG LTDA - 90470102-57 - 10/2018 - L T V NOVAES - ARTESANATOS - 90618957-76 - 10/2018 - L. ZINZANI - TRANSPORTES - ME - 90735137-80 - 10/2018 - LANCHONETE SOL LEVANTE LTDA - 90477608-41 - 09/2018 - LEILA DE FATIMA RODRIGUES NEVES DOS SANTOS - RECICLAGEM - 90782105-64 - 10/2018 - LEMES, VEIGA & ASSIS LTDA - 90517443-62 - 10/2018 - LEONARDO FELIPE PEREIRA EIRELI - ME - 90734210-79 - 10/2018 - LEONILDO CARMELO BENEDITO INCORPORADORA EIRELI - 90793225-79 - 10/2018 - LETICIA GODOY DE LIMA - TRANSPORTADORA - 90790467-92 - 10/2018 - LEVISKI IND COM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -

10504991-93 - 10/2018 - LIBERATTI & SOARES LTDA - 90777716-27 - 10/2018 - LICIANE LIS COMERCIO E PRODUCAO DE PLANTAS LTDA ME - 90737751-21 - 09/2018 - LIDIA MARIA DE CARVALHO - ME - 90693821-90 - 10/2018 - LIMA E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90793240-08 - 10/2018 - LINS & PROENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90778785-02 - 10/2018 - LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA - 90544110-89 - 09/2018 - LKS CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - 90793624-49 - 10/2018 - LOMBARDI & AZEVEDO LTDA - 90541962-50 - 08/2018 - LOUMART COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90563271-07 - 10/2018 - LUANA DUTRA BAHLS ME - 90747779-77 - 10/2018 - LUCAS AUGUSTO SILVA GOMES SPORTS - 90792049-67 - 10/2018 - LUCAS DIAS AUGUSTO - ME - 90740810-85 - 10/2018 - LUCIANO ZIEGMANN - PAINEIS - 90407975-88 - 10/2018 - M A EUZEBIO ME - 90591143-09 - 10/2018 - M C J COMERCIAL LTDA - 90250234-36 - 10/2018 - M LAMPE E CIA LTDA - 90577892-79 - 10/2018 - M R C DALLAGRANA TRANSPORTES ME - 90626218-58 - 10/2018 - M V NUNES TRANSPORTES - 90785433-77 - 10/2018 - M. APARECIDA SANTANA - 90782307-51 - 10/2018 - M. MANICHI MARCON - ALUGUEL DE MAQUINA EIRELI - 90793706-20 - 10/2018 - M.G.C DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME - 90664016-31 - 10/2018 - MADEARTE LTDA ME - 90613955-36 - 10/2018 - MADEIREIRA IRATIM EIRELI ME - 90735680-96 - 10/2018 - MADEIREIRA SANTA CHIARA LTDA - 21800426-12 - 10/2018 - MAGFLEX COLCHOES EIRELI - ME - 90680760-29 - 10/2018 - MAIARA TELLES DA SILVA - 90793088-27 - 10/2018 - MAMMA MOII RESTAURANTE LTDA - 90791547-65 - 10/2018 - MANOEL PIRES TRANSPORTES - ME - 90689249-92 - 09/2018 - MAQUINART COMERCIAL LTDA - 90280303-36 - 10/2018 - MARACUJA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90263271-96 - 10/2018 - MARCELA LAUTERT CARON - 90791721-51 - 10/2018 - MARCELE BAPTISTA MIRANDA ME - 90668984-71 - 10/2018 - MARCELO G GONZALES COMERCIO E REPRESENTACAO DE FIOS EIR - 90792355-01 - 10/2018 - MARCELO VIEIRA MAZUR - 90791078-48 - 10/2018 - MARCENARIA NOVA HERA LTDA - 90714032-60 - 10/2018 - MARCIA APARECIDA DA SILVA - RESTAURANTE - ME - 90764343-33 - 10/2018 - MARCONELLE COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AUTO PECAS - 90298094-69 - 10/2018 - MARCOS SIMOES TEIXEIRA - 90776764-70 - 09/2018 - MARIA DA C ROCHA BATISTA - 90483874-86 - 10/2018 - MARIA EDUARDA RAMOS HEIDEN SCHWANKE - 90783180-98 - 10/2018 - MARIA JOSE DE SANTA CLARA - 90553763-68 - 10/2018 - MARIA LUCIA DA COSTA ME - 90620044-92 - 10/2018 - MARIA LUCIA SOARES ME - 90628416-29 - 10/2018 - MARIA ROSICLE NODARI - 90352292-53 - 10/2018 - MARIA SALETE BAZZI HARKA - 90406547-10 - 10/2018 - MARIANO IVASKO & CIA LTDA - 90489041-38 - 10/2018 - MARINGA HOOKAH TABACARIA LTDA - ME - 90691841-27 - 10/2018 - MARISCO TRANSPORTES LTDA - 90486491-97 - 10/2018 - MARLI APARECIDA EWERT RODRIGUES - ME - 90721616-00 - 10/2018 - MARLI MORRETES - 90249555-05 - 09/2018 - MARTA DA CRUZ DE ANDRADE ME - 90736976-51 - 09/2018 - MARUMBIT TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - 90418153-69 - 06/2018 - MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S.A - 90721107-03 - 09/2018 - MAURICIO WANDERLEY LOSS - 90790321-47 - 09/2018 - MAX E GOLDEN COLCHOES ESPECIAIS EIRELI - 90786666-14 - 10/2018 - MAXIMIANO OLIVEIRA REIS - RESTAURANTE - 90778182-83 - 10/2018 - MB GAMES E ACESSORIOS DE INFORMATICA E CELULAR EIRELI M - 90751430-76 - 10/2018 - MCF REFLORESTADORA LTDA - 90741424-83 - 10/2018 - MEC-PAR OFICINA MECANICA - EIRELI - ME - 90698427-01 - 10/2018 - MEDICAL AIR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - 90783787-40 - 10/2018 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90759423-86 - 10/2018 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - 90765763-91 - 10/2018 - MEGA TRANSPORTES, LOCACAO E REMOCAO DE GUINDASTES LTDA - 90528387-19 - 09/2018 - MELISA CRISTINA KOHLER - 90421943-68 - 10/2018 - MERCADO CANGUSSU LTDA - 90455335-20 - 09/2018 - MERCADO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90606061-26 - 10/2018 - METALURGICA L P R LTDA - 90125361-75 - 09/2018 - MEU SEGREGO VESTUARIOS LTDA - 90778866-02 - 10/2018 - MGK COMERCIO DE VESTUARIOS - EIRELI - ME - 90446676-03 - 10/2018 - MIGUEL SEVERO DIAS ME - 90690456-07 - 10/2018 - MILENA CIBELLY VAZ - 90776638-16 - 10/2018 - MILLECEX RECUPERACAO DE PECAS DE MOTORES EIRELI - 90678392-40 - 10/2018 - MILTON LUIZ CARDENAS DA COSTA - ME - 90700143-16 - 09/2018 - MINAS MAGICA LTDA - 90236942-28 - 10/2018 - MINASGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA - 90778061-96 - 10/2018 - MIROMA TRANSPORTES LTDA - 90392795-06 - 10/2018 - MISS PINK COSMETICOS LTDA - ME - 90628781-15 - 09/2018 - MJ COMERCIO DE CALCADOS ESPORTIVOS EIRELI - 90793599-01 - 10/2018 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09905690-88 - 10/2018 - MODELLA MODA INTIMA LTDA - 90786319-00 - 10/2018 - MOINHO PRIMOR S/A - 63602656-58 - 09/2018 - MONNET ATELIE E CONFECÇOES EIRELI - 90789139-99 - 10/2018 - MONTEIRO & MORTIAN LTDA - 90792354-12 - 10/2018 - MOVELARIA ALAMO LTDA - 90484858-10 - 10/2018 - MSM MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90791956-07 - 10/2018 - MUNDIM EMPREENDIMENTOS & ARQUITETURA LTDA - 90565789-59 - 10/2018 - MUNDIMOTOS VEICULOS LTDA - 90124599-10 - 09/2018 - N. N. EXPRESS LTDA - ME - 90675878-44 - 10/2018 - NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS AL - 09907043-92 - 08/2018 - NAUEE TRANSPORTES LTDA ME - 90724901-82 - 10/2018 - NAVIS DESIGN E TECNOLOGIA EIRELI - 90792064-04 - 10/2018 - NEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90385978-49 - 10/2018 - NELSON ADILSON COSTA ME - 90590531-72 - 10/2018 - NILDA ALVES ABRANTES - 90389411-32 - 09/2018 - NILZA RODRIGUES - 90681317-39 - 10/2018 - NILZEMARA APARECIDA FARIAS - 81000523-86 - 09/2018 - NIREY JOSE DA SILVEIRA - 90583690-01 - 09/2018 - NOELY POLATO DE CAMARGO - EIRELI - 12701610-02 - 10/2018 - NUMERAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME - 90749606-66 - 07/2018 - NUTRIBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90772095-03 - 10/2018 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90439962-04 - 10/2018 - O POSS PIZZARIA - 90777258-62 - 09/2018 - O. K. JARDIM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90782255-96 - 10/2018 - ODILON BECK CARPES - 90470392-39 - 10/2018 - OHR CONSTRUTORA LTDA - ME - 90475051-40 - 09/2018 - OLARIA VILA NOVA LTDA - ME - 90356551-98 - 10/2018 - OLENITA APARECIDA SILVEIRA - 90657372-07 - 10/2018 - OLIMPIO E ROCHA - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME - 90707149-97 - 10/2018 - OLIVEIRA & OLIVEIRA SNOOKER BAR LTDA - ME - 90695315-36 - 10/2018 - OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTICOS - GULLA - EIRELI - 90779783-02 - 10/2018 - OLIVEIRA E BOAVENTURA BAR LTDA - 90778739-77 - 10/2018 - OLIVEIRA E ROCIO CALHAS LTDA ME - 90736549-28 - 09/2018 - OMNI ACADEMIA LTDA - 90788600-03 - 09/2018 - ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90401663-24 - 10/2018 - OURO AZUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90768864-04 - 10/2018 - OZEIAS PEREIRA MORO & CIA LTDA - 90346545-03 - 10/2018 - OZILIQUE TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 90557043-90 - 10/2018 - P M CASTELEIRA - 90626472-29 - 10/2018 - P. EDUARDO SPERANDIO SANTOS - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90790414-80 - 10/2018 - P. L. COSTA DA SILVA - FABRICACAO E COMERCIO DE PECAS - - 90744209-80 - 09/2018 - PABLO HENRIQUE CHAVE - 90789297-20 - 09/2018 - PACIFICO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - 90645885-30 - 10/2018 - PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 90197458-87 - 10/2018 - PALLADINO PIZZARIA LTDA - ME - 90777286-16 - 10/2018 - PANIFICADORA PANDOCA LTDA - ME - 90779434-28 - 10/2018 - PARANA COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME - 90777384-17 - 10/2018 - PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA - 90190062-01 - 10/2018 - PATRICIA APARECIDA DA SILVA ME - 90700065-69 - 10/2018 - PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - 90779504-75 - 10/2018 - PAULO CESAR DE LIMA ALIMENTICIOS - 90778707-90 - 10/2018 - PAULO FELIPE WAGNER - ME - 90755080-07 - 10/2018 - PCINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME - 90582433-34 - 10/2018 - PERFECTA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - 90556350-53 - 10/2018 - PERMUTON COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - 90789281-63 - 10/2018 - PETISCARIA MAR E SOL LTDA - 90597972-87 - 06/2018 - PETROMILE COMBUSTIVEIS LTDA - 90786491-08 - 10/2018 - PIER 76 RESTAURANTE LTDA - 90681994-57 - 09/2018 - PLASTSOPRO IND DE TRANSFORMACAO E RECUPERACAO DE PLASTI - 90489992-52 - 10/2018 - POSITIVO ELETRO MOTORES EIRELI - 90257935-41 - 08/2018 - POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 90750868-46 - 10/2018 - PR NET COM DE MATERIAIS DE COMUNICACAO E INFORMATICA LT - 90334243-93 - 10/2018 - PRIDE COMERCIO DE CELULARES EIRELI - 90791119-50 - 10/2018 - PRIME DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME - 90315891-31 - 08/2018 - PRJ EVENTOS LTDA - 90777015-05 - 10/2018 - PRODUTIVA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA - 90786322-05 - 10/2018 - PRODUTIVA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA - 90786323-96 - 10/2018 - PRODUTIVA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA - 90786326-39 - 10/2018 - PROLINK VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - 90784077-83 - 09/2018 - PROSPECTO SOLAR COM. EQUIP. ELETRICOS LTDA - 90785582-18 - 10/2018 - QUALYPRINT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - 90779024-03 - 10/2018 - R A D S SATHER CHIELLA - 90549990-43 - 09/2018 - R SFRANCO ENGENHARIA EIRELI - 90127836-95 - 10/2018 - R P DE BASTIANI TRANSPORTE - 90695497-45 - 10/2018 - R W REFRIGERACAO LTDA - ME - 90737418-12 - 10/2018 - R W REFRIGERACAO LTDA - ME - 90711767-78 - 10/2018 - R.A.F. LOPES & CIA LTDA - ME - 90529904-21 - 07/2018 - R2W GRAFICA E EDITORA - EIRELI - ME - 90536300-03 - 10/2018 - RADHEX REFRIGERACAO LTDA - 90793075-02 - 10/2018 - RADIADORES SAO JOSE LTDA - 90389409-18 - 08/2018 - RAFAEL PAIOLA SERETUKI - 90787494-04 - 10/2018 - RAFAEL RIBEIRO PIRES DISTRIBUIDORA - 90783019-50 - 10/2018 - RAFAELLI CHRISTOFERSON DORIGAN SOUZA DA SILVA BIERNASKI - 90793607-48 - 10/2018 - RAIA DROGASIL S/A - 90758687-12 - 09/2018 - RBN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ADMINISTRADORA DE BENS E - 90787803-10 - 10/2018 - RBS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90679915-48 - 10/2018 - RC JUNIOR MODA MASCULINA - ME - 90661146-59 - 08/2018 - RC MOTOS LTDA - 90393169-83 - 10/2018 - RCB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90338636-30 - 10/2018 - REAL CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90725948-08 - 10/2018 - REFRASIL REFRATARIOS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90396977-66 - 10/2018 - REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME - 90696577-18 - 10/2018 - REINALDO LUIZ HARTMANN SANTO - 90777900-95 - 10/2018 - RELOJOARIA MATIAS LTDA - ME - 90224619-39 - 10/2018 - RENAN PASCOAL ALVES - ME - 90760970-78 - 10/2018 - RENASCIMENTO REPRESENTACOES COMERCIAIS E TRANSPORTE EIR - 90755484-83 - 10/2018 - RENE VIEIRA DUARTE JUNIOR - 90791627-84 - 10/2018 - REPOR PECAS COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA ME - 90307117-66 - 10/2018 - RESTAURANTE CHEROSO LTDA - 90700348-56 - 10/2018 - RESTAURANTE E LANCHONETE DO TEMPLO LTDA - 90790984-07 - 10/2018 - RESTAURANTE L O LTDA - 90290428-00 - 10/2018 - RETAIL SERVICES DO BRASIL LTDA - 90780429-12 - 10/2018 - RICARDO RODRIGUES DE LIMA ME - 90593879-76 - 11/2017 - RM PAINEIS VISUAIS LTDA ME - 90580394-86 - 10/2018 - ROCHA E SANTOS CONSTRUTORA LTDA - 90790086-02 - 09/2018 - RODOSEV MANUTENCAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LI - 90679628-74 - 09/2018 - RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME - 90743121-50 - 09/2018 - RODRIGO JOSE PEREIRA - ACOUGUE - 90779592-60 - 10/2018 - ROMEU MARQUES JORNAIS ME - 90721396-04 - 10/2018 - ROSANA DE FATIMA ELIAS DA SILVA - ME - 90676627-22 - 09/2018 - ROSELI MARIA SZEPANSKI ME - 90700559-34 - 09/2018 - ROTA 10 TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90787917-88 - 09/2018 - RR-ARVEX MADEIRAS E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90623699-03 - 10/2018 - RS CENTRO CONCEITO DE COACHING LTDA - ME - 90793320-27 - 10/2018 - RUI KAMINSKI ALVES - 90572726-59 - 10/2018 - S C TAVARES CAMPAGNONI - 90626128-67 - 06/2018 - S MACHADO DECORACOES LTDA - 90735423-72 - 10/2018 - S.A BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA - 90778898-90 - 09/2018 - SABRINA RIBEIRO TRANSPORTES LTDA ME - 90730564-35 - 08/2018 - SACHINI COMERCIO DE MOTOS - EIRELI - EPP - 90710837-61 - 10/2018 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 90546810-35 - 06/2018 - SAINT PATRICK PUB LANCHES LTDA ME - 90561952-78 - 09/2018 - SAM TECNOLOGIA LTDA ME - 90771790-94 - 09/2018 - SAN MARCO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - 90457870-33 - 10/2018 - SANDRA MARA CARLINI - ME - 90709949-06 - 09/2018 - SANESUL SERVICOS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - 90792910-88 - 10/2018 - SANTA CRISTINA - CERAMICA E TRANSPORTADORA LTDA - 90720664-53 - 10/2018 - SCHAFFHAUSER COM E IND DE MADEIRAS LTDA ME - 90584619-19 - 10/2018 - SCHITTLER & CIA LTDA - 90570362-54 - 10/2018 - SCHMIDT E SCHMIDT GAS LTDA - 90714175-62 - 10/2018 - SDG TRANSPORTADORA LTDA ME - 90726067-41 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778951-99 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778952-70 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778953-50 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778954-31 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778956-01 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778957-84 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778958-65 - 10/2018 - SEARA

ALIMENTOS LTDA - 90778959-46 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778960-80 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778961-60 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778962-41 - 10/2018 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90778963-22 - 10/2018 - SEGOVIA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90378785-69 - 10/2018 - SELENITA SUPER PET LTDA ME - 90680240-61 - 10/2018 - SEPT DESIGN GRAFICO LTDA - 90792257-00 - 10/2018 - SERGIO A SANTIM & CIA LTDA ME - 90613030-03 - 10/2018 - SERGIO AUGUSTO DA COSTA BAR ME - 90706968-08 - 09/2018 - SERGIO JULIAO MONTILHA MODENA PECAS E ACESSORIOS AUTOMO - 90774399-32 - 10/2018 - SERRA & SERRA LTDA - 90756754-00 - 08/2018 - SERVIAM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90123542-20 - 10/2018 - SETREAL TELECOM LTDA - 90453700-43 - 10/2018 - SG RACING COMPETICOES AUTOMOBILISTICAS EIRELI - 90779008-85 - 10/2018 - SHARK - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90635991-04 - 10/2018 - SIEBERT & SIEBERT COMERCIO LTDA ME - 90485855-20 - 09/2018 - SILVA & SILVA COMERCIO DE PROD PARA COLCHOES LTDA - 90524020-07 - 10/2018 - SILVANA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90478149-50 - 10/2018 - SILVESTRE & SILVESTRE FARMA LTDA - 90524791-31 - 10/2018 - SINAUTICA COMERCIO DE BARCOS MOTORES E ACESSORIOS LTDA - 90739128-03 - 08/2018 - SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO E - 90762372-60 - 10/2018 - SIZIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME - 10506526-41 - 10/2018 - SOLAR 2E ENERGIA SOLAR LTDA - 90790923-95 - 10/2018 - SOLES ALIMENTOS REFEICOES INDUSTRIAIS CORPORATIVAS LTDA - 90777572-09 - 10/2018 - SOLUCAO DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME - 90719865-08 - 10/2018 - SOLUTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ESPUMA LTD - 90714374-07 - 09/2018 - STUDIO Z CONFECCOES LTDA - 90218754-54 - 10/2018 - SUELEN LORIANNY OSIKE BARBOSA - BOLOS E DOCES - 90789537-88 - 09/2018 - SUIN ALIMENTOS EIRELI EPP - 90609389-86 - 09/2018 - SUL PLANT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90790084-32 - 08/2018 - SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 09905678-91 - 10/2018 - SUNFIX COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS LTDA ME - 90706726-23 - 10/2018 - SUPERMERCADO SALVINO EIRELI - 90506867-92 - 09/2018 - SUPERNOVA BRB CAFES ESPECIAIS LTDA - 90785600-34 - 10/2018 - SUPRAPAN COMERCIAL LTDA - ME - 90425533-50 - 10/2018 - SWINIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90660007-26 - 10/2018 - T. COMUNICACAO E MARKETING EIRELI - 90736783-55 - 10/2018 - T9 PERFORMANCE LTDA - 90790618-30 - 10/2018 - TACHI-S BRASIL INDUSTRIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90775061-25 - 10/2018 - TAKI COMERCIO DE ACESSORIOS E BOLSAS LTDA ME - 90771209-52 - 10/2018 - TAMBACUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90776223-89 - 09/2018 - TANGRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90789770-24 - 10/2018 - TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449009-10 - 10/2018 - TATIANA DAS NEVES MELLO - 90561726-50 - 10/2018 - TCP TRANSPORTES PESADOS LTDA - 10180063-63 - 09/2018 - TCR VIDRACARIA LTDA - ME - 90696023-01 - 10/2018 - TEC AVES EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90703209-48 - 09/2018 - TECH CONSULTORIA E SOLUCOES EM TI LTDA - 90792027-51 - 09/2018 - TEECNOCOM TECNOLOGIA LTDA ME - 90706709-22 - 09/2018 - TERELE - EMPREENDIMENTOS AGRO PECUARIA LTDA - 90451186-20 - 10/2018 - TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZZELLI-SERVICOS E COMERCIO - 90523339-43 - 10/2018 - TERRA BRASIL AGROPRODUTOS LTDA - 90793494-26 - 10/2018 - THATYANA BOSCARDIN MULLER - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90788443-00 - 09/2018 - THIAGO TADEU ROMANI - 90363979-23 - 10/2018 - THORMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOL - 90777452-00 - 10/2018 - TIAGO CANEIAN CANZIAN EIRELI ME - 90754515-60 - 10/2018 - TIAGO VOICHIK - ME - 90684866-00 - 10/2018 - TICO COMERCIO DE PLACAS LTDA - 90706041-13 - 10/2018 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 90788064-83 - 10/2018 - TOP DAMODA BAIRRO NOVO LTDA - 90712709-52 - 10/2018 - TOP GOL FUTEBOL SINTETICO LTDA - ME - 90791809-28 - 10/2018 - TOP QUALY TRANSPORTES RODOVIARIOS & LOGISTICA LTDA - 90586273-10 - 09/2018 - TRANS CAVALCANTE LTDA - ME - 90704673-70 - 09/2018 - TRANS NATHAN TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90374424-34 - 10/2018 - TRANSMOTTICAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 10802022-92 - 10/2015 - TRANSPORTADORA DISK AREIA LTDA ME - 90654360-59 - 10/2018 - TRANSPORTES DE CARGAS PARREIRAS LTDA ME - 90792702-42 - 10/2018 - TRANSPORTES RODOVIARIOS BILOTTI LTDA - ME - 90704750-46 - 10/2018 - TRANSPORTES RODOVIARIOS LOTUS LTDA - 90624508-67 - 10/2018 - TRANSPORTES RUMO CERTO LTDA - 90620057-07 - 09/2018 - TRANSDODOSILVA - EIRELI - ME - 90430374-79 - 10/2018 - TROIANO GASTRONOMIA EIRELI - 90776293-91 - 10/2018 - TRONCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90208466-55 - 09/2018 - UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90658299-64 - 10/2018 - UNIAO ESTOFADOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779096-70 - 09/2018 - UNITABACO COMERCIO DE TABACOS LTDA - 90774178-82 - 10/2018 - UNIVEN HEALTHCARE LTDA - 90792259-64 - 10/2018 - UP BOX LOCACO E COMERCIO DE EMBALAGENS E LOGISTICA LTD - 90755920-32 - 10/2018 - V L PALAORO - 90779835-60 - 09/2018 - V. HOFFMANN MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COMERCIO DE SUP - 90628123-60 - 10/2018 - VALDECIR JOSE VICENTE - TECIDOS ME - 90450293-68 - 10/2018 - VALDECIR SANTOS DA SILVA - 90626395-52 - 10/2018 - VALDINEIA DOS SANTOS - ME - 90743916-02 - 10/2018 - VALDY RIBEIRO DE SOUZA - 90634723-76 - 10/2018 - VALTER TRZECIAK - 10702678-92 - 09/2018 - VENKON EXPRESS TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90717924-95 - 09/2018 - VERA LUCIA PIRES DUARTE SANTOS - 90791371-60 - 10/2018 - VERDESUL ALIMENTOS LTDA - 90727805-04 - 10/2018 - VERONA TRANSPORTES RODOVIARIO E LOGISTICA EIRELI - ME - 90664654-43 - 10/2018 - VILMAR GROMOSKI ME - 90598199-49 - 09/2018 - VILSON A TEIXEIRA VEICULOS - 90443021-84 - 10/2018 - VILSON DE SOUZA SANTI - PECAS - 31900328-24 - 09/2018 - VILSONEY VELHO DE OLIVEIRA - 90419691-61 - 10/2018 - VISUALIZAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90352856-76 - 10/2018 - W TRADING SOLUTIONS EIRELI - 90775557-62 - 10/2018 - WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA - 90340734-46 - 10/2018 - WILCIELE DE OLIVEIRA DE SENIA - 90747241-80 - 10/2018 - WILSON APARECIDO CORILAZO - 90786606-83 - 10/2018 - WINKERT E TROCHEZ LTDA - 90524805-71 - 10/2018 - WNS TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS EIRELI - ME - 90764049-30 - 10/2018 - Y DE JUSTI GOMES - PETISCARIA - ME - 90761321-67 - 10/2018 - YGB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90750638-03 - 09/2018 - Z & F TRANSPORTES LTDA - ME - 90794449-73 - 10/2018 - ZENIRA DA ROSA DE SOUZA - 90486310-69 - 10/2018 - ZENO KRUL - PRE MOLDADOS - ME - 90569796-00 - 10/2018 - ZINCACOS TRATAMENTO E SOLUCOES DE METAIS LTDA - 90793642-20 - 10/2018

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDAR - 90780675-83 - 11/2018 - CARDOSO E GHILARDI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90720377-80 - 11/2018 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DE SAO MATEUS D - 90751717-97 - 11/2018 - EVANGELISTA DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - 90789543-26 - 10/2018 - FLUIR QUIMICA LTDA - ME - 90743711-64 - 11/2018 - GLORIA DA MOTA BELEMER - 90272228-94 - 11/2018 - GUIMARAES & OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FAR - 90351940-18 - 11/2018 - HUDSON JONAS DA ROCHA ME - 90662657-89 - 11/2018 - L A NARDELLI - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - 90507464-42 - 11/2018 - LANSING BRASIL COMERCIAL & EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRI - 90742929-65 - 10/2018 - M & S - COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME - 90733348-50 - 11/2018 - NETWORK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME - 90548173-87 - 11/2018 - NPC NETPRIME INFORMATICA EIRELI - 90778097-05 - 11/2018 - VILELA, VILELA & CIA LTDA - 90528767-26 - 10/2018

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A A FRANCA DA SILVA - VENDAS - 90790617-59 - 11/2018 - A A MARCHI & CIA LTDA - 70105490-30 - 11/2018 - A B DA SILVA - TRANSPORTES ME - 90603291-06 - 11/2018 - A C GREIN MOTO PECAS LTDA ME - 90641903-31 - 11/2018 - A F DE SOUZA MADEIREIRA - ME - 90760370-91 - 11/2018 - A F PEREIRA DA LUZ URNAS - 90603088-85 - 11/2018 - A FESTA GASTRONOMIA - EIRELI - 90772087-01 - 11/2018 - A H P - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90765326-96 - 11/2018 - A J FIX COMERCIO LTDA - 90538421-08 - 11/2018 - A J HOLLER EIRELI - ME - 90698916-64 - 11/2018 - A M COMERCIO DE PEDRAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME - 90720259-35 - 11/2018 - A M MAIA - BELEZA - 90549504-60 - 11/2018 - A MESSIAS DE FREITAS - 90338154-06 - 11/2018 - A NASCIMENTO ALVES - 90317536-24 - 11/2018 - A R CAMARGO - MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME - 90705892-11 - 11/2018 - A RASEIRA RICCIARDI COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - 90764128-79 - 11/2018 - A VISAO SAT ALARMES MONITORADOS LTDA - 90671256-38 - 11/2018 - A. A. MARTELI & CIA LTDA - 90711979-37 - 11/2018 - A. BACCIOTTI RAYES SAHAO LIMA CONFECCOES EIRELI - ME - 90746748-17 - 11/2018 - A. C. DONATO PILOTTI - ME - 90769974-94 - 11/2018 - A. GOUVEA - COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS - 90778750-82 - 11/2018 - A. JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME - 90499046-97 - 11/2018 - A. M. FERIATO ARTEFATOS DE CIMENTO - 90730913-46 - 11/2018 - A. MENDES MARQUES FILHO MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - 90768159-90 - 11/2018 - ABC CARGAS LTDA - 90758913-74 - 11/2018 - ABIMAELE DE LIMA RUIZ - ME - 90531773-33 - 11/2018 - ACIR APARECIDO MACHADO MERCEARIA - 90782283-40 - 11/2018 - ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA ME - 90594040-64 - 11/2018 - ACOMASTER COMERCIO DE TUBOS E ACOS LTDA ME - 90382581-22 - 11/2018 - ACOSANDRI COMERCIO DE TUBOS E ACOS LTDA ME - 90602302-40 - 11/2018 - ADELIO MACHADO - 51600178-07 - 11/2018 - ADILIO JOSE LUCCA - ME - 90711616-65 - 11/2018 - ADILSON CECCON E CIA LTDA - 90365954-33 - 11/2018 - ADILSON DE LIMA SOCOLASKI - 90513611-96 - 11/2018 - ADIVALDINO MASSOCATTO - 90514149-07 - 11/2018 - ADNO DOS SANTOS MARTINS - 90665068-16 - 11/2018 - ADRIANA HARUMI OKIMOTO FURUYA - ME - 90765386-27 - 11/2018 - ADRIANA SOLAK TEIXEIRA - CONFECCOES - 90530968-48 - 11/2018 - ADY SILVA ESCANO - 83901065-65 - 11/2018 - AERO ESTACIONAMENTOS LTDA - 90620187-95 - 11/2018 - AF-MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME - 90447947-02 - 10/2018 - AFS COMERCIO E MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA - 90794540-50 - 11/2018 - AG GESTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90721373-00 - 11/2018 - AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 09904982-02 - 11/2018 - AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 09902702-95 - 11/2018 - AGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90301287-00 - 11/2018 - AGRO STIVAL COMERCIO DE RACOES LTDA - ME - 90721322-60 - 11/2018 - AGROPECUARIA S J LTDA - 90725449-67 - 11/2018 - AGROSOUZA COMERCIO AGRICOLA LTDA - 90781841-13 - 11/2018 - AGUIA - LAJES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90288156-51 - 11/2018 - AJD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90591012-40 - 11/2018 - AL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90627064-11 - 11/2018 - ALBANO JUSTUS MARTINS FILHO - 90527818-57 - 11/2018 - ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - 90478135-54 - 11/2018 - ALELUIA VEICULOS EIRELI - 90748617-65 - 11/2018 - ALEXANDRE NUNES PINHEIRO PERFUMARIA E DOCES - 90791629-46 - 11/2018 - ALIMENTOS PITTA BOLETI LTDA - 90698650-78 - 11/2018 - ALINE CRISTINA NADOLNY - 90699244-22 - 11/2018 - ALLAN JHONASON

COELHO ME - 90571611-56 - 10/2018 - ALUIDES MENDES DE SOUZA - 90461424-60 - 11/2018 - ALVES KANIAK & CIA LTDA - 90686292-14 - 11/2018 - AM - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90674514-38 - 11/2018 - ANA MORETTO - 90743258-04 - 11/2018 - ANA PAULA RIO BRANCO DE SOUSA & CIA LTDA - 90421724-70 - 11/2018 - ANDERSON BERNARDY MARTINELLI - ME - 90731890-79 - 11/2018 - ANDRE RICARDO DA SILVA - 90399113-50 - 11/2018 - ANDREIA FERREIRA ARRABAL BAZAN - CONFECÇÕES - 90781022-49 - 11/2018 - ANDREIA NUNES PEREIRA - 90155915-50 - 11/2018 - ANDREOLI & CIA LTDA ME - 90155663-69 - 11/2018 - ANDRESSA DANIELE BRIXI EIRELI.EPP - 90717067-50 - 11/2018 - ANGELUS CAMISARIA LTDA - 90299053-44 - 11/2018 - ANTONIO DE PAULA BATISTA - 60502219-79 - 10/2018 - ANTONIO EDUARDO DI PIETRO FILHO - 90677488-72 - 11/2018 - ANTONIO ROCHA MOVEIS E DECORAÇÕES - 10178111-90 - 11/2018 - ANY SPORT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90266106-96 - 11/2018 - APARECIDA LUCIA NOGUEIRA - REFEIÇÕES - 90739635-56 - 11/2018 - APG LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - 90427960-90 - 11/2018 - APOLO ARMARINHOS E PRESENTES LTDA - 90414148-87 - 11/2018 - AQUA & SOLUM AMBIENTAL LTDA - ME - 90338721-16 - 10/2018 - AQUALOGICA SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME - 90731167-80 - 11/2018 - AQUALOGICA SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME - 90721437-09 - 11/2018 - ARELE MUNIZ KRAUSE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90785735-27 - 11/2018 - ARIANE APARECIDA ROCHA - RESTAURANTE - ME - 90738820-41 - 11/2018 - ARISVITA MECANICA E AUTOELETRICA LTDA - 90403818-02 - 10/2018 - ARMAZEM MULTIMIX LTDA - ME - 90682590-26 - 11/2018 - ARMILINDA BARCELOS SANTOS - 90317163-46 - 11/2018 - ARTE DA CARNE LTDA - 90680146-94 - 11/2018 - ARTLINE DECORAÇÕES LTDA - 90683005-14 - 11/2018 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS E COLABORADORES DO CURSO PRE-VEST - 90738501-90 - 11/2018 - ATENDEMOS TECNOLOGIA LTDA ME - 90596348-17 - 10/2018 - ATLANTE HAMBURGUERIA LTDA - 90777480-56 - 11/2018 - AUGUSTO PONSONI - 90493940-44 - 11/2018 - AURELIO & NORBERTO LTDA - 90547013-20 - 11/2018 - AURELIO CERUTI & CIA LTDA - 90359898-00 - 11/2018 - AUTENTIC IND DE MOVEIS E INSTALACOES LTDA - 10123867-92 - 11/2018 - AUTO BOSS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME - 90569093-00 - 11/2018 - AUTO ELETRICA BERTOCCO LTDA - 90453858-22 - 11/2018 - AUTO POSTO KYODAI EIRELI - 90359937-51 - 11/2018 - AVELAR & SILVA LTDA - 90360699-18 - 11/2018 - AVESUL COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - 90249608-43 - 11/2018 - AVICOLA FELIPE S/A - 90243533-60 - 11/2018 - AZ BRAZIL ACAITERIA LTDA - ME - 90753349-20 - 11/2018 - B DUARTE MOVEIS EIRELI - 70117300-72 - 11/2018 - B R BLUM MADEIRAS - 90425223-90 - 11/2018 - BABILON CHEMICAL COMERCIO LTDA - 90269055-72 - 11/2018 - BALITICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90269939-27 - 10/2018 - BARATAO MOTOS LTDA - 90722794-49 - 11/2018 - BARBAO & SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE SUCOS LTDA - - 90767245-01 - 10/2018 - BARBARA BIANCA ZACCHI - 90626606-75 - 11/2018 - BARREIROS & BEVILACQUA LTDA - 90292698-47 - 11/2018 - BEATRIZ PEREIRA BRAGA - ME - 90633972-26 - 11/2018 - BECKER CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - 90582166-04 - 11/2018 - BERNAREGGIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90761119-17 - 11/2018 - BEST BLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90644575-16 - 11/2018 - BEST BLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90743024-30 - 11/2018 - BEST BLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90728968-04 - 11/2018 - BEST INSTITUTO DE BELEZA LTDA - 90298229-96 - 11/2018 - BIBIKI COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90546236-98 - 11/2018 - BICHERI & MENDES SEMI JOIAS LTDA - 90763039-05 - 11/2018 - BIERJET LTDA - ME - 90774935-54 - 11/2018 - BIGS BEN PETISCARIA LTDA ME - 90735511-00 - 11/2018 - BILHARES COMETA LTDA - 90340041-26 - 10/2018 - BILLYARTE QUADROS E MOLDURAS LIMITADA - 10198407-90 - 11/2018 - BISPO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90363724-24 - 11/2018 - BOCATTO & PIACENTINI LTDA - ME - 90755313-27 - 11/2018 - BOHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90518805-41 - 11/2018 - BOHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90454524-49 - 11/2018 - BOHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90454759-02 - 11/2018 - BONA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA - ME - 90764238-03 - 11/2018 - BONALDI & SILVA LTDA - ME - 90667308-80 - 11/2018 - BONECA DE SEDA - CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS - EIRELI - 90729858-23 - 11/2018 - BORDEAUX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90740193-63 - 11/2018 - BORTOLETTO PURIFICADORES DE AGUA LTDA - 90602284-23 - 11/2018 - BORTOLETTO PURIFICADORES DE AGUA LTDA - 90629912-72 - 11/2018 - BRASHORTI COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA - EPP - 90755712-05 - 11/2018 - BRAULIO FERREIRA DA LUZ ME - 90638723-90 - 11/2018 - BRAZIL CAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90414916-01 - 10/2018 - BRECHOZINHO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA - 90291637-71 - 11/2018 - BREJAS E BIRRAS BEBIDAS LTDA - ME - 90681141-33 - 11/2018 - BROSE DO BRASIL LTDA - 90662439-71 - 03/2018 - BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90425931-49 - 11/2018 - BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90395167-29 - 11/2018 - BRUNA VITTO LATREILLE EIRELI - EPP - 90752898-79 - 11/2018 - BRUNO HENRIQUE DIAS BUENO - 90671339-08 - 11/2018 - BRZEZINSKI & CIA LTDA - 40600758-89 - 11/2018 - BUFFET AVENIDA LTDA - 90531885-30 - 11/2018 - BURATTI & CIA LTDA - 50101100-27 - 11/2018 - BUTKOSKI & STUPAK LTDA - 90763061-73 - 11/2018 - C E GNOATTO PERIN - EIRELI - ME - 90621571-32 - 11/2018 - C D AUTO POSTO LTDA - 90303159-09 - 11/2018 - C F CORDEIRO & FILHO LTDA - 90263104-63 - 11/2018 - C GUARIENTO - SUPERMERCADO LTDA - ME - 90579201-62 - 11/2018 - C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - 90788099-03 - 11/2018 - C M BRESSAN - CONFECÇÕES - 90546246-60 - 11/2018 - C R B SERRA - MINERACAO - 90171940-35 - 11/2018 - C S TAKADA STEFANO CONFECÇÕES - 90351685-21 - 11/2018 - C. A. RAPCHAM - SERVIÇOS - ME - 90770981-75 - 11/2018 - C. CALOI DA SILVA CUSTOMIZACAO ME - 90712849-02 - 11/2018 - C. CAPUTO ME - 90752515-53 - 11/2018 - C. U. PIMENTA - TRANSPORTES - ME - 90721686-12 - 11/2018 - CACAU CURITIBA COMERCIO DE CHOCOLATES - EIRELI - 90603124-83 - 10/2018 - CACAU CURITIBA COMERCIO DE CHOCOLATES - EIRELI - 90659657-10 - 10/2018 - CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS - 90435118-04 - 11/2018 - CAMEIRAO & CIA LTDA - 90423956-90 - 11/2018 - CANHIZARES FERREIRO E VALENTIM LOCAÇÕES LTDA - EPP - 90725761-41 - 11/2018 - CANTINHO DA FORMIGA DOCES LTDA - 90729446-39 - 11/2018 - CANTO GASTRONOMIA LTDA ME - 90652720-05 - 11/2018 - CAPITAL PRIME - ASSESSORIA EM COBRANCA EIRELI - 90754142-82 - 11/2018 - CARANE COMERCIO DE MASSAS LTDA - 90335619-78 - 11/2018 - CARE ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA - 90736600-65 - 11/2018 - CARLOS WAGNER GARDIN - CALCADOS - 90311229-85 - 11/2018 - CARMELITA PICKLER CABRAL - 90640975-52 - 11/2018 - CARMEN COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90214734-96 - 11/2018 - CASA DE CARNES TRES CONJUNTOS LTDA - ME - 90681401-34 - 10/2018 - CASADO & VICENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 90689219-77 - 11/2018 - CASE CRAZY BRINDES LTDA - 90434084-77 - 11/2018 - CASTURINA MARIA LUCAS - 90551183-18 - 11/2018 - CAVACO OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE M - 90727035-18 - 11/2018 - CECILIO MAX LIRA BATISTA - ME - 90612640-08 - 11/2018 - CELIO DE JESUS FREISLEBEN - 90463287-25 - 11/2018 - CELSO APARECIDO VENANCIO FERREIRA - ME - 90760827-12 - 11/2018 - CELSO PRIZON - ME - 90595616-74 - 11/2018 - CERIZE CRISTINA TORTATO FURTADO ARTESANATO - ME - 90758688-01 - 11/2018 - CH COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90572737-01 - 11/2018 - CHAVESCAR AUTO PECAS E CHAVEIRO LTDA - 10165299-89 - 11/2018 - CHICO ESTOFADOS LTDA ME - 90714646-41 - 11/2018 - CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX - 90364520-29 - 09/2018 - CINTIA SCHA - ME - 90628034-50 - 11/2018 - CIRCUIBRAS IND COM DE CIRCUITOS IMPR PROFISSIONAIS LTDA - 90599260-01 - 06/2016 - CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER - 90494408-44 - 11/2018 - CLAUDIA REGINA RODRIGUES BONAFEDE CARMELO - ME - 90748325-87 - 11/2018 - CLAUDINEI ANTONIO PEDROSO DE AVILA - 90235599-59 - 11/2018 - CLAUDINEI FERLA - ME - 90632889-58 - 11/2018 - CLAUDIO NEIVO DE SOUZA - 90789985-36 - 11/2018 - CLAUDIO UMBERTO BERNARDON GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTA - 90779450-48 - 11/2018 - CLEDEMAR DE ASSUMPCAO - 90561256-52 - 11/2018 - CLEOMAR RIBEIRO GOMES - 90381915-40 - 11/2018 - CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO - 90400322-04 - 11/2018 - CLEONICE RIBEIRO DA FONSECA COMERCIO DE FRIOS - 90773519-20 - 11/2018 - CLESIO GOULART - AUTO CENTER - 90223209-52 - 11/2018 - CLEVERSON BELUSSO GILIOI - 90645376-25 - 11/2018 - CLINICA ESPACO REVIVA LTDA - ME - 90625330-53 - 11/2018 - CLINICA VETERINARIA NOSSOS BICHOS LTDA - 90230111-98 - 11/2018 - CLOVIS CAMARGO DA SILVA - ME - 90760594-94 - 11/2018 - COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO FP LTDA - 90416442-97 - 11/2018 - COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO FP LTDA - 90630313-29 - 11/2018 - COMERCIAL IVAI DE CEREAIS LTDA - 90233549-82 - 11/2018 - COMERCIAL MACEDONIA EIRELI - 90429654-61 - 11/2018 - COMERCIAL QUEBEC LTDA - ME - 90546828-64 - 11/2018 - COMERCIO DE BEBIDAS E & R LTDA ME - 90716399-72 - 11/2018 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS M T M LTDA - 31100979-63 - 11/2018 - COMERCIO DE MARMORE GRAMARFOZ LTDA - 90548992-51 - 11/2018 - COMERCIO DE MOVEIS CONEXAO LTDA - 90534824-89 - 11/2018 - COMERCIO E TRANSPORTES CANGO LTDA - 32102343-64 - 10/2018 - COMPANHIA DO PASTEL LTDA ME - 90755828-27 - 11/2018 - CONCEITUAL ACABAMENTOS LTDA - 90691285-61 - 11/2018 - CONCREMARQUES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - 90668246-05 - 11/2018 - CONSTRUTE OBRAS CIVIS E ELETRICAS LTDA - 90538826-65 - 11/2018 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA WEBBER, WEBBER & MAGRO LTDA - 90525339-50 - 11/2018 - CONSTRUVIZI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90510120-00 - 11/2018 - COOP ESC DOS ALUNOS DO COL AGRI EST FERNANDO COSTA LTDA - 53600817-98 - 11/2018 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE VERE C - 90649111-79 - 10/2018 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE C - 90726631-17 - 11/2018 - COSTA & STELMAK LANCHONETE LTDA-ME - 90760089-03 - 11/2018 - CRISTIAN OLIVEIRA IRMES - EIRELI - 90792296-09 - 11/2018 - CRISTIANE CHIARELOTTO & CIA LTDA - 90719104-47 - 11/2018 - CRISTIANO LUIS MENGUE - ME - 90755865-71 - 11/2018 - CRISTIANO LUIS MENGUE - ME - 90755866-52 - 11/2018 - CRISTIANO SEMPREBOM BIFF - 90705089-04 - 11/2018 - CRISTO & BOICO LTDA - 90777549-60 - 11/2018 - CROMOLUZ FOTOLITOS LTDA - 90588298-86 - 11/2018 - D & JC - COMIDA CASEIRA LTDA - ME - 90564199-90 - 11/2018 - D T DE OLIVEIRA - 90671574-08 - 11/2018 - D XAVIER DE LIMA - 90511239-29 - 11/2018 - D. M. EVENTOS EIRELI - ME - 90756947-06 - 11/2018 - DAISY CARIAS DE OLIVEIRA - 90786934-25 - 11/2018 - DALPRA'S PIZZARIA LTDA - ME - 90760911-18 - 11/2018 - DANIEL ELIZEU SARAIVA - 90622175-69 - 11/2018 - DANIEL VIEIRA DA CRUZ TRANSPORTES - ME - 90769875-02 - 11/2018 - DATINA PLASTICOS LTDA - 09905054-38 - 11/2018 - DAYSA FERNANDA BLOISE - ME - 90763125-72 - 11/2018 - DAYTONA AUTO CENTER LTDA ME - 90638828-68 - 11/2018 - DEBORA REGINA TELCH VESTUARIO ME - 90744566-66 - 11/2018 - DEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90721369-23 - 11/2018 - DEKUS - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME - 90731924-52 - 11/2018 - DELCIO DRANKA PECAS PARA VEICULOS ME - 90645741-56 - 11/2018 - DELGADO & PEREIRA LTDA - 90492536-53 - 11/2018 - DEMORGAN-UNIFORMES LTDA - 90600394-50 - 11/2018 - DENES & NERES LTDA - 90334430-02 - 11/2018 - DENTAL MP COM DE PROD E EQUIP ODONTOLÓGICOS LTDA - 90193941-12 - 11/2018 - DEVLBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA - 09904999-50 - 10/2018 - DI GLORIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90530996-00 - 11/2018 - DIADOSK ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME - 90727394-66 - 11/2018 - DIARCO - IMPORTACAO E COMERCIO DE MAT. DE ACABAMENTO LT - 90771860-31 - 11/2018 - DIESEL TECHNIC DO BRASIL LTDA - EM LIQUIDACAO - 90349999-00 - 11/2018 - DIPALCOOL - DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA - 10201636-03 - 11/2018 - DIRLEI LUIZ DE SOUZA TRANSPORTES - ME - 90587540-02 - 11/2018 - DISPRONAT DO BRASIL LTDA - 90685828-20 - 11/2018 - DISTRIBUIDORA ANALU LTDA - 90257256-27 - 11/2018 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS GUARABEER EIRELI - 90717546-40 - 11/2018 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90754395-10 - 11/2018 - DIVALDO SOARES DE ARAUJO - TRANSPORTES - 90560382-53 - 11/2018 - DOBRUCKI & DOBRUCKI LTDA-ME - 90492992-11 - 11/2018 - DOIS M INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA L - 90445524-58 - 11/2018 - DOS SANTOS MATSUDA LTDA - 90502749-23 - 10/2018 - DOSOLINA FEROLDI - ME - 90744670-05 - 10/2018 - DULCI BASTOS MORAES - 90206687-06 - 11/2018 - DY ACESSORIOS LTDA - 90648080-84 - 11/2018 - DYLLI PESCADOS LTDA - 90752608-97 - 11/2018 - E H DE CARVALHO MOVEIS - ME - 90695462-15 - 11/2018 - E V DOS SANTOS - AUTO ELETRICA - 90591261-53 - 11/2018 - E. R. ALVES LTDA - ME - 90653952-71 - 11/2018 - E. R. ALVES LTDA - ME - 90437072-02 -

11/2018 - E.J DA SILVA CARLOS - TRANSPORTES - EIRELI - 90479562-31 - 11/2018 - EBERTS TRANSPORTES LTDA - 90505853-33 - 11/2018 - EDGAR DE ANDRADE SOARES - MERCEARIA - ME - 90719928-26 - 11/2018 - EDNEI DA SILVA BARBOSA - ME - 90621335-43 - 11/2018 - EDSON LUIS BOSI - COM DE ARTIGOS DE PESCA - 90775919-98 - 11/2018 - EDUARDO DE OLIVEIRA IMPORTACAO E COMERCIO - EIRELI ME - 90595352-40 - 11/2018 - EDVALDO R BEZERRA - CONFECCOES - 81600215-01 - 11/2018 - EG COMERCIAL - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME - 90698832-11 - 11/2018 - EISEN INDUSTRIA METALURGICA E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS L - 90673439-70 - 11/2018 - ELASTEC BORRACHAS ESPECIAIS LTDA - 90227535-57 - 11/2018 - ELCIO YOSHINORI SETOYAMA & CIA LTDA EPP - 90675795-82 - 11/2018 - ELIANA APARECIDA LORBIETE - 90674310-89 - 11/2018 - ELIANA RONCOLETA - ME - 90689980-90 - 11/2018 - ELIANE CRISTINA PACHECO BARBOSA ME - 90738667-80 - 11/2018 - ELIANE MARIA PEREIRA PETRINI TONIN & CIA LTDA - 90521914-64 - 11/2018 - ELIANE RIBAS-ACOUQUE ME - 90568081-13 - 11/2018 - ELIEZER DE SOUZA - SERRALHERIA - ME - 90533680-07 - 11/2018 - ELISENE GENI DA CONCEICAO CANDIDO FREITAS ME - 90654011-82 - 11/2018 - ELIZABETE DE F BRUNELLI MACHADO-CONFECCOES - 90575652-49 - 11/2018 - ELIZIA DIAS DE OLIVEIRA KNAPIK ME - 90745834-20 - 11/2018 - ELLEN ROSANE RODELA ALONSO BONFIM - 90526370-63 - 11/2018 - ELSON NETH DE GOSS PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90781255-32 - 11/2018 - EMANUELLE KALINY RODRIGUES - ME - 90656811-00 - 11/2018 - EMERSON PIO MARTINS - 90780293-04 - 11/2018 - ENELIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90485080-20 - 11/2018 - ENGAGED TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - 90781960-49 - 11/2018 - ENGETEC CONSTRUCCOES LTDA - 90169158-47 - 11/2018 - ERCIO LUIZ FRIGO ME - 90580518-50 - 11/2018 - ERINEU EIDAM - 90638865-02 - 11/2018 - ERNESTO DE MELLO TRANSPORTES ME - 90449372-44 - 11/2018 - ERVA MATE SAO VICENTE LTDA - ME - 90272706-00 - 11/2018 - ESIO COMIM - ME - 90541101-27 - 11/2018 - ESPACO DO SABOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90758382-10 - 11/2018 - ESPACO HAIR LTDA ME - 90788700-68 - 11/2018 - ESSENCEIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E AGUA MINE - 90586030-55 - 11/2018 - ESTEFANO IVANISKI NETO - 90230929-29 - 11/2018 - ESTHEFANI SERVICOS EIRELI - 90784149-92 - 11/2018 - EVANDRO JUNIOR MARMITH - 90557160-53 - 11/2018 - EVANOR FERNANDES - 90661270-41 - 11/2018 - EXCELSIORTEC EMBALAGENS LTDA ME - 90412984-45 - 11/2018 - EXOTIC COUROS EIRELI - ME - 90418735-63 - 11/2018 - EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA OCHI LTDA - ME - 90334972-77 - 11/2018 - F RAMOS - VESTUARIO - 90742353-09 - 11/2018 - F W RACING LTDA - 90734886-53 - 11/2018 - F. A. SCUSCIATTO - MERCADO - ME - 90683655-60 - 11/2018 - F.B. LOMBARDI - FERRAGENS - ME - 90774765-44 - 11/2018 - F.C.C. PEREIRA - SERVICOS DE ALIMENTACAO - ME - 90691476-04 - 11/2018 - F7 ESPORTES LTDA - 90678159-01 - 11/2018 - FABIANO A. BAFFINI EIRELI - 90433801-06 - 11/2018 - FABIO ROBERTO MORETO ME - 90594200-00 - 11/2018 - FARMACIA & DRUGSTORE DUMONE LTDA - 90459296-01 - 11/2018 - FARMACIA GLOBOFARMA EIRELI - 90290733-57 - 11/2018 - FARMACIA GOMES LIRA LTDA - 90651037-50 - 11/2018 - FARMACIA GOMES LIRA LTDA - 90786629-70 - 11/2018 - FARMACIA GOMES LIRA LTDA - 90785692-52 - 11/2018 - FAUSTO SHOZO YAMADA & CIA LTDA - 90412004-96 - 11/2018 - FERENCZ & LIMA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 90709067-13 - 11/2018 - FERRAZ ALEIXO & ALEIXO LTDA ME - 90694459-66 - 11/2018 - FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME - 90693050-13 - 11/2018 - FGP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS - EIRELI - M - 90643961-18 - 11/2018 - FGS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90536165-15 - 11/2018 - FLAMACOM EMPREENDIMENTOS LTDA - 90490595-04 - 11/2018 - FLAVIO SANTOS MOREIRA - ME - 90686533-52 - 11/2018 - FLORICULTURA LIRIO DO CAMPO LTDA - ME - 90107756-87 - 11/2018 - FOOD SERVICE BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90597523-48 - 11/2018 - FORMA E CONFORTO MOVEIS E DECORACOES LTDA - EPP - 90610968-90 - 11/2018 - FORTE COMERCIO DE SALVADOS E SINISTRO REIRELI ME - 90601967-18 - 11/2018 - FRAMI ACOS LTDA - ME - 90745557-29 - 11/2018 - FRANCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO ALVES - ME - 90475517-62 - 11/2018 - FRANCIANE DE OLIVEIRA FONSECA - ME - 90569510-05 - 11/2018 - FREITAS RIBEIRO & SILVA HAMBURGUERIA LTDA - 90778831-82 - 11/2018 - G C FRATUCCI - COMERCIO DE RODAS E PNEUS - ME - 90621023-11 - 11/2018 - G M GESSOS E MOLDURAS LTDA - 90460657-08 - 11/2018 - G&R TECH SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME - 90345603-55 - 11/2018 - G. DE SOUZA - 90714933-15 - 11/2018 - G. NUNES DOS SANTOS - ACOUGUE - ME - 90770764-49 - 10/2018 - G.A. NOWOTNY - COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME - 90755886-04 - 11/2018 - GABRIEL LITWINCZUK & CIA LTDA - 90784980-53 - 11/2018 - GALDINO RACOES E APETRECHOS EIRELI - ME - 90348852-20 - 11/2018 - GBR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90663550-01 - 11/2018 - GENAR COMERCIO DE METAIS EIRELI - ME - 90319865-64 - 11/2018 - GENI L. FARINA ARTEFATOS DE CIMENTO ME - 90719933-93 - 11/2018 - GERHARDT & DATSCH LTDA - ME - 90639275-51 - 11/2018 - GERSON LAPCHENSKI - ME - 90709242-90 - 11/2018 - GERSON REBELATTO & CIA LTDA-ME - 90284501-14 - 11/2018 - GILMAR ALBERTO ABEGG - 90492381-82 - 11/2018 - GIMENES E SENA LTDA - ME - 90768133-50 - 11/2018 - GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LDTA - ME - 90685486-48 - 11/2018 - GISELE GONCALVES DE SOUZA RESTAURANTE - 90759559-50 - 11/2018 - GLOBAL ESQUADRIAS LTDA - EPP - 90729215-07 - 11/2018 - GODIVA HAIR DESIGN CABELEREIROS E ESTETICA LTDA ME - 90643757-06 - 11/2018 - GOMES & RAFAGNIN LTDA - ME - 90710475-36 - 11/2018 - GOOR - MERCEARIA E BEBIDAS LTDA - ME - 90740732-28 - 11/2018 - GOPAR INDUSTRIA DE DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA - 90673144-49 - 11/2018 - GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA - 90733295-04 - 11/2018 - GRP MADEIRAS EIRELI - ME - 90748538-27 - 11/2018 - H C BATISTA E CIA LTDA ME - 90612254-52 - 11/2018 - H STOCKLER & CIA LTDA - 90357727-47 - 11/2018 - H. B. L. EMPREENDIMENTOS LTDA - 90677822-05 - 11/2018 - HARDT E SILVA LTDA - 90392805-04 - 11/2018 - HARTMANN COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA - ME - 90336479-37 - 11/2018 - HENDGES & SCHNEIDER TRANSPORTADORA LTDA - 90675244-19 - 11/2018 - HERCILIO DE SOUZA PAULA - 71900032-00 - 11/2018 - HIDROBOMBAS CASCABEL LTDA - 41007541-56 - 10/2018 - HIDROPONIA E EMBALADOS PEDRAZZANI LTDA - ME - 90576764-07 - 11/2018 - HOME STORE COM DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 90103234-33 - 11/2018 - I F S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90166056-51 - 11/2018 - I P COMERCIO DE ARTIGOS PARA VIAGEM LTDA - 90663143-13 - 11/2018 - I S TEIXEIRA & CIA LTDA - 90576378-43 - 11/2018 - IBEROGLASS DO BRASIL LTDA - 90591427-87 - 11/2018 - IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA - 09907201-69 - 11/2018 - IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA - 09907202-40 - 11/2018 - ILINA TERCEIRO CORCINI ME - 90498564-39 - 11/2018 - IMPERIA CONSTRUCCOES E IMPERMEABILIZACOES LTDA - 90272679-95 - 11/2018 - INFINITY PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90766619-09 - 11/2018 - INFONAVI TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90616860-00 - 10/2018 - INNOVI FUNDACOES ESPECIAIS EIRELI - ME - 90769174-82 - 11/2018 - INSTITUTO DE BELEZA SONIA DINIZ LTDA - ME - 90650775-71 - 11/2018 - IOLANDA LUCAS DE MORAES - 90305419-09 - 11/2018 - IRENE MOREIRA PINTO - ME - 90770567-66 - 11/2018 - ISA CUSTOM COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - 90755874-62 - 11/2018 - ISADORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ME - 90704105-05 - 10/2018 - IVAN LOPES DA SILVA - BAR - ME - 90689226-04 - 11/2018 - IVETE TREVISAN - 10500186-08 - 11/2018 - IVM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 45600153-00 - 11/2018 - J A DANSIGUER DA SILVA - 90775670-00 - 11/2018 - J A RAMOS INSPECAO VEICULAR - 90428691-52 - 11/2018 - J A SEDDA TRANSPORTE - ME - 90440222-20 - 11/2018 - J ALENCAR PAZZINATTO-ODONTOLOGICO - 90485786-64 - 11/2018 - J B DA SILVA & CIA LTDA - 90486551-62 - 11/2018 - J F COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME - 90671524-49 - 11/2018 - J HAUAGGE & CIA LTDA - 40102285-60 - 11/2018 - J K F DA SILVA - COMERCIO - EPP - 90698781-37 - 11/2018 - J L PISSINATTI FILHO & CIA LTDA - 90710825-28 - 11/2018 - J M GRANDI - 90160023-61 - 11/2018 - J. A. SHELEDRES TRANSPORTES LTDA - ME - 90777320-52 - 11/2018 - J. DE ARAUJO ANTUNES BATISTA ME - 90503470-76 - 11/2018 - J.D.M. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90781088-75 - 11/2018 - J.T. DO AMARAL - TECIDOS EM GERAL - ME - 90682630-58 - 11/2018 - JACIR DE JESUS GONCALVES - 10303946-03 - 11/2018 - JACKSON MULLER TRANSPORTES - ME - 90746327-31 - 11/2018 - JAICO ELOIR BRANDT - ME - 90761962-11 - 11/2018 - JAIR CIRINO DOS SANTOS - EIRELI - EPP - 90678393-20 - 11/2018 - JANETE TUREK CHANDOCHA - 90536018-36 - 10/2018 - JCLOG - DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90488746-38 - 10/2018 - JEFERSON MARTINS DE PAULA ME - 90703240-05 - 11/2018 - JERSO LUIZ SCHIZZI IRATI - ME - 90662395-16 - 10/2018 - JESSICA GOMES - COMERCIO E REPRESENTACOES - ME - 90739303-80 - 11/2018 - JIUNEY PACHEVITCH - INFORMATICA ME - 90624624-40 - 11/2018 - JMC BIJUS E ACESSORIOS - EIRELI - ME - 90649648-84 - 11/2018 - JMX ODONTO LTDA - 90787891-04 - 11/2018 - JOAO MARIA PRESTES E CIA LTDA - 90307345-45 - 11/2018 - JOAQUIM & KONDO LTDA - 90450909-46 - 11/2018 - JOIAS ETERNUM LTDA - ME - 90758259-08 - 11/2018 - JORNAL LUCRO CERTO LTDA ME - 90623874-80 - 11/2018 - JOSE A. DE FRANCA LANCHES ME - 90733836-30 - 11/2018 - JOSE EDNILSON DA SILVA ME - 90702522-50 - 11/2018 - JOSE EDNILSON DA SILVA ME - 90682456-61 - 11/2018 - JOSE EIDES DA COSTA & CIA LTDA - ME - 90485268-69 - 11/2018 - JOSE HENRIQUE DIAS PASTELARIA - 90297010-05 - 11/2018 - JOSE SALES DE OLIVEIRA - OTICA - 20103821-92 - 11/2018 - JP MERCEARIA E CONFEITARIA LTDA - 90671895-20 - 11/2018 - JUD RESTAURANTE EIRELI - 90736192-60 - 11/2018 - JULIA STRESKI - 90702878-00 - 11/2018 - JULIA STRESKI - 90702879-83 - 11/2018 - JULIANO NIKEL TRANSPORTES-ME - 90735573-02 - 11/2018 - JULIANS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME - 90669969-96 - 11/2018 - JV - INDUSTRIA, SERVICIO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90359708-91 - 11/2018 - K 2 TRADE COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - 90673665-97 - 11/2018 - K M P B VENANCIO - OTICA - ME - 90722284-53 - 11/2018 - KABEL IND E COM DE CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90635566-34 - 10/2018 - KASSIA C ULRICH GRUBISICH - ME - 90625363-11 - 11/2018 - KAZUO MAURO HIRATA PANIFICADORA - 90540117-30 - 10/2018 - KING S CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME - 90772443-33 - 11/2018 - KOCHHANN E SIDOR LTDA - 90721876-76 - 11/2018 - KOMBINE BOUTIQUE LTDA - 10164021-30 - 11/2018 - KUARAHY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - 90227925-36 - 10/2018 - KURININGU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90779061-40 - 11/2018 - KZK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90607464-83 - 11/2018 - L A AIRES MACHADO PANIFICADORA - 90623876-42 - 11/2018 - L A C SILVA PAPELARIA LTDA ME - 90276674-03 - 10/2018 - L A PREMOLDADOS- EIRELI - 90774845-63 - 11/2018 - L F LAGO MOTTA - LOUNGE BAR - 90411627-05 - 11/2018 - L M S DE OLIVEIRA - CONFECCOES - 90548541-50 - 11/2018 - L MORAES LIMA COMERCIO DE GAS LTDA - 90523287-88 - 11/2018 - L T NAKA CONFECCOES EIRELI - 90171590-43 - 11/2018 - L ZABINI JUNIOR REPRESENTACAO E COMERCIO - ME - 90471580-84 - 11/2018 - L. A. B. CAMPOS & CIA. LTDA ME - 90326265-61 - 11/2018 - L. ANDRE SENS & CIA LTDA - ME - 90737579-05 - 11/2018 - L. E. DA COSTA - 90774227-03 - 11/2018 - L. L. CRESTANI EIRELI - 90767857-13 - 11/2018 - L. M. NIEHUES & CIA LTDA - EPP - 90666153-56 - 11/2018 - L. MARTINELLO - EIRELI - 90740129-46 - 11/2018 - L.A. CORDEIRO & CIA LTDA - 90369262-68 - 11/2018 - LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA - 90666110-16 - 05/2018 - LAFFETTO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME - 90480763-08 - 11/2018 - LAMPE COM DE MAQUINAS PARA MADEIRA LTDA - 62804080-08 - 11/2018 - LAMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA MADEIRA LTD - 90336646-02 - 11/2018 - LANCHONETE E RESTAURANTE TIO VICO LTDA - 90648948-19 - 11/2018 - LAURI ZANELA - ME - 90715608-70 - 11/2018 - LAURINDO & CIA LTDA ME - 90430004-78 - 11/2018 - LAURINDO & MACHADO LTDA - 90792044-52 - 11/2018 - LAYLA MACHADO GEMIN - 90778855-50 - 11/2018 - LC RACOES LTDA - 90774478-70 - 11/2018 - LEAO TUBOS CONEXOES E ACESSORIOS EIRELI EPP - 90767652-83 - 11/2018 - LEILA LUCIA L. DRABESKI - ME - 90709422-72 - 11/2018 - LEILA OMAR SAFADI - 90351090-02 - 11/2018 - LEMA COMERCIO OPTICO LTDA EPP - 70111293-87 - 11/2018 - LENI APARECIDA RIBEIRO - 90549153-97 - 11/2018 - LEONARDO E REBECCHI LTDA ME - 90650097-38 - 11/2018 - LET S ROCK LTDA - 90757841-01 - 11/2018 - LEVEACQUA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90732375-70 - 11/2018 - LG COMERCIO DE APARAS LTDA - 90771164-16 - 11/2018 - LILLY HIT COMERCIO DE CONFECCOES CALCADOS E ACESSORIOS - 90774384-56 - 11/2018 - LINHA BELA MARCENARIA LTDA - ME - 90572689-70 - 11/2018 - LINO AUTO ELETRICA LTDA - 90407902-22 - 11/2018 - LOJA CONTAINER STORE LTDA - ME - 90767293-09 - 11/2018 - LOJA DA PIZZA LTDA - 90743255-61 - 11/2018 - LOJA SANTA ANA DO SABARA LTDA - 90586637-08 - 11/2018 - LONDRI GAMES LTDA - 90783919-25 - 11/2018 -

LONDRINA CONCRETOS LTDA - 90735734-13 - 10/2018 - LORENNIA XIMENE BERNARDI SOARES - SISTEMAS DE SEGURANCA - 90721246-74 - 11/2018 - LUBRAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA ME - 90612678-80 - 11/2018 - LUCAS GREGORIO VOLPATO - 90667984-18 - 11/2018 - LUCIANO MAGNO PELICER - 90440391-14 - 10/2018 - LUI THI ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - 90792578-15 - 11/2018 - LUIZ CARLOS GONCALVES COMERCIO DE BIJUTERIAS - EIRELI - 90442473-02 - 11/2018 - LUIZ ROGERIO PEREIRA DA CUNHA - 90556430-72 - 11/2018 - LULETUR TURISMO E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90278176-50 - 11/2018 - LUNAS CONFECOOS EIRELI - 90765651-95 - 11/2018 - LUQUETI FREIOS - SERVICOS E PECAS LTDA - 90468312-49 - 11/2018 - M A APARECIDO ROCHA - CONFECOOS - ME - 90682838-30 - 11/2018 - M B PONTES - COMERCIO DE CONFECOOS E PAPELARIA - ME - 90309161-47 - 11/2018 - M CELINI DISTRIBUIDORA - ME - 90726069-03 - 11/2018 - M D S FACIOLI & CIA LTDA - 90307678-00 - 11/2018 - M E L MARTINS PRESENTES - 90499160-08 - 11/2018 - M F DE LIMA & FERNANDES LTDA - 90490625-56 - 11/2018 - M G SOUZA - COMERCIO DE BEBIDAS - 90713127-01 - 10/2018 - M J T SCHEMMER & SCHEMMER LTDA - 90514206-21 - 11/2018 - M L G ROCA MEGER - BIJUTERIAIS - ME - 90503278-06 - 11/2018 - M L GALIANI MANTOVANI E CIA LTDA - 90476960-60 - 11/2018 - M. A. FERREIRA INDUSTRIA DA CONFECACAO LTDA - ME - 90758250-70 - 11/2018 - M. A. ROMANINI & CIA LTDA - 90618301-35 - 11/2018 - M. BUENO DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME - 90753631-90 - 11/2018 - M. MONTEIRO DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 90746669-89 - 11/2018 - M. S. JAGHER DEON - ME - 90722326-47 - 11/2018 - M.A. ARAUJO E SOARES LTDA - 90787350-12 - 11/2018 - M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - 90765082-05 - 11/2018 - M.T.YOSHIZAWA DE QUADROS -INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCA - 90695960-77 - 11/2018 - MA CAVICHIOLLO LTDA - ME - 90537125-81 - 10/2018 - MABE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90787059-62 - 11/2018 - MACROIT COMERCIO ELETRONICO - EIRELI - 90744924-68 - 11/2018 - MAGNO TABORDA DA ROCHA E CIA LTDA ME - 90587182-00 - 11/2018 - MAHX COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP - 90580052-39 - 11/2018 - MAICON WILLIAMS PRESTES PIRES 09300360930 - 90789402-95 - 11/2018 - MAIS PLANEJADOS LTDA - ME - 90688089-09 - 11/2018 - MANDAGUARI CONCRETOS LTDA - 90735392-31 - 11/2018 - MANTOVANI TRANSPORTES LTDA - 90676228-52 - 11/2018 - MAQUITEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90116980-23 - 11/2018 - MARANHO & OLIVEIRA LTDA - ME - 10188275-61 - 10/2018 - MARCELO SANTA CRUZ ME - 90702272-20 - 11/2018 - MARCENARIA SARMENTO SOBRINHO LTDA - ME - 90747551-40 - 11/2018 - MARCIA KAWALKIEVICZ - ME - 90737429-75 - 11/2018 - MARCIO ROBERTO DOS SANTOS REBUSSI - 90748871-36 - 11/2018 - MARCO ANTONIO BARBOSA - ME - 90481838-05 - 11/2018 - MARCO AURELIO LACERDA MENNA ME - 90528270-08 - 10/2018 - MARCOS ALVES RIBEIRO - COMERCIO DE CEREAIS ME - 90785650-01 - 11/2018 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - ME - 90637207-01 - 11/2018 - MARCOS ANTONIO PRESTES DE CAMPOS - 90516718-96 - 10/2018 - MARCOS AURELIO CORREA SOARES - 90317709-87 - 11/2018 - MARCSON AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90754761-21 - 11/2018 - MARIA DE FATIMA FIALHO - 90714206-01 - 11/2018 - MARIA DE FATIMA THEODORO PALACIO - ME - 90719160-54 - 11/2018 - MARIA ELOISA CADORE - CASA DE MASSAS - 90784700-43 - 10/2018 - MARIA FLORA RIBEIRO TRANSPORTES - ME - 90731581-90 - 10/2018 - MARIA GORETE CAMPOS - 90271611-43 - 11/2018 - MARIA JOSE BASALIA MERCADO - ME - 90692021-25 - 11/2018 - MARIA SIMONE DOS SANTOS EIRELI - 90792865-99 - 11/2018 - MARILDO RODRIGUES DA ROZA & CIA LTDA - 90396626-28 - 11/2018 - MARIO ROBERTO MARCON LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90628715-36 - 11/2018 - MARISA ALVES PEREIRA - 11807654-05 - 11/2018 - MARLEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOS LTDA - 64301660-59 - 10/2018 - MARLENE CORDEIRO - 90681618-08 - 11/2018 - MARLENE DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME - 90740198-78 - 11/2018 - MARTINS & RIBEIRO LTDA - 90411553-34 - 11/2018 - MARTINS E SANTOS RESTAURANTE LTDA - ME - 90771475-67 - 11/2018 - MASAMI MOTORS LTDA - 90718444-79 - 11/2018 - MASSI & CASTELANI LTDA - 90588783-13 - 11/2018 - MATIAS & CALLEGARI LTDA - ME - 90473952-99 - 11/2018 - MATOS LEO & ARETZ LTDA - 90735105-00 - 11/2018 - MAW SILVA ESTRUTURAS METALICAS - ME - 90716251-65 - 11/2018 - MAW SILVA ESTRUTURAS METALICAS - ME - 90688101-21 - 11/2018 - MAXPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - 90581768-07 - 11/2018 - MAXXI PIZZA PAN LTDA - ME - 90678736-93 - 11/2018 - MAYARA LARISSA STROSKI CONFECOOS - 90796355-18 - 11/2018 - MAZUR MULTIMARCAS COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS - 90329853-75 - 11/2018 - MAZZUCATTO & MAZZUCATTO LTDA ME - 90745310-30 - 11/2018 - MBR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - 90623987-68 - 11/2018 - MEATON BRASIL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA - 90759363-00 - 11/2018 - MECANICA BRAIDE LTDA ME - 90705029-73 - 11/2018 - MECHEILEH & MECHEILEH LTDA - ME - 90712136-49 - 11/2018 - MEGA BABY COMERCIO DE MOVEIS E CONFECOOS LTDA - 90571690-50 - 11/2018 - MELA-METALURGICA LAMPE LTDA - 63600939-38 - 11/2018 - MELHORANCA SUCOS LTDA - ME - 90698314-16 - 11/2018 - MENDES & MENESES REPARO NAVAL LTDA ME - 90433029-97 - 11/2018 - MERCADO MARINA LTDA - 90377984-50 - 11/2018 - MESSIAS E MUZIKA LTDA - ME - 90675567-01 - 11/2018 - MGR IMPORTACOES LTDA ME - 90599661-43 - 11/2018 - MICHEL ANTONIO MAROCHI & CIA LTDA - 90528462-23 - 11/2018 - MICHELLE ROCHA DE ARRUDA ME - 90751248-70 - 11/2018 - MILTON MAIESKI JUNIOR - 90782456-00 - 11/2018 - MINEIRO & MINEIRO LTDA - 90592462-13 - 11/2018 - MIRANDA & GRECO LTDA ME - 90313978-10 - 11/2018 - MJE PRODUTOS INFANTIS EIRELI - 90784151-07 - 11/2018 - MJV COMERCIO DE ARTIGOS ARTESANAIS LTDA - ME - 90760766-66 - 10/2018 - MKJ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI - 90159975-05 - 10/2018 - MMJ COMERCIO E IMPORTACAO DE BIJUTERIAS LTDA - ME - 90619527-53 - 11/2018 - MOHAMAD KASSAB - ME - 90760355-52 - 11/2018 - MORAES & MONIS LTDA - 90260058-22 - 11/2018 - MORESCO & DUARTE LTDA - ME - 90765329-39 - 11/2018 - MOVEIS PARANA LTDA - ME - 90682400-07 - 11/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 42209294-30 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 10200658-57 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 20111439-06 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 10181426-23 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 10126020-88 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 10154784-18 - 10/2018 - MOVEIS PINHEIRO LTDA - 10163124-91 - 10/2018 - MULTI QUALITA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP - 90707231-20 - 11/2018 - MUSTTECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO EIRELI - 90586651-66 - 11/2018 - MVM MOVEIS ARTESANAIS LTDA - 90173197-76 - 11/2018 - N & S OFICCE LTDA - 90574680-49 - 11/2018 - N BORTOLOZZO CERTITEL PRODUTOS CERAMICOS ME - 90610252-83 - 11/2018 - N. VICENTE JUNIOR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90760696-19 - 11/2018 - NARDI MENSOR ME - 90590903-70 - 11/2018 - NATHALY LEO EIRELI ME - 90533337-26 - 11/2018 - NELSON DAHER SANTOS FILHO - LANCHONETE - ME - 90761954-01 - 11/2018 - NF MOREIRA AUTO MECANICA LTDA ME - 90761610-00 - 11/2018 - NILSA APARECIDA VIEIRA CORNELIO PROCOPIO ME - 90744999-85 - 11/2018 - NILSON ALESSANDRE PINE - 90251437-68 - 11/2018 - NILTON SILVA MENEZES - 90239782-50 - 11/2018 - NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - 90571625-51 - 11/2018 - NOSSO POSTO DE GASOLINA LTDA - 90754589-05 - 11/2018 - NOVO SABOR - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90731093-00 - 11/2018 - NUNES & NUNES CATARINENSE LTDA - 90755875-32 - 11/2018 - NUNES DE ANDRADE & BALDAN LTDA - 90207102-49 - 11/2018 - O MARQUES DIAS GOMES & CIA LTDA - 90432884-71 - 11/2018 - OA & JV - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP - 90726737-75 - 11/2018 - ODAIR JOSE BINSFELD - ME - 90701281-68 - 11/2018 - OELO NETWORKS LTDA - ME - 90680101-92 - 11/2018 - OESTE CONCRETOS LTDA - 90734729-00 - 11/2018 - OLYMPIO LOPES DOS SANTOS FILHO - 90786591-62 - 11/2018 - ONE VOIP TECNOLOGIA LTDA - 90378160-24 - 11/2018 - ORLANDO JUSTINO MARQUES-DISTRIBUIDORA DE FRIOS - 90194271-42 - 10/2018 - OSNI INOCENCIO MACEDO-ME - 90739763-72 - 11/2018 - OSVALDO PALACI ASSIS - 80900370-14 - 11/2018 - OTICA LJ LTDA - 90753419-78 - 11/2018 - OTICA NOVA LTDA - ME - 90274572-63 - 11/2018 - P G DE SOUZA - CONFECOOS - 90580943-12 - 11/2018 - P N S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ENERGETICOS LTDA ME - 90714742-80 - 11/2018 - P R DIAS RIBEIRO LANCHONETE - 90783662-20 - 11/2018 - P W R M TRANSPORTES LTDA - 90589338-61 - 11/2018 - PADOVAN & ERCOLI LTDA - 90522247-37 - 10/2018 - PAINKOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - 90669131-01 - 11/2018 - PALADINO COM DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - 90271812-50 - 11/2018 - PALU & PALU TRANSPORTES LTDA - 90406962-00 - 11/2018 - PANIFICADORA E CONFEITARIA LDM LTDA - 90718695-44 - 11/2018 - PANO QUE AMO COMERCIO E ARMARINHOS LTDA - 90620556-40 - 10/2018 - PAPINHA DA VOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIR - 90751629-68 - 11/2018 - PARANA CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90516181-46 - 11/2018 - PARANA LONAS LTDA - 90246171-03 - 11/2018 - PARANA MOTORS LTDA - 90705456-05 - 11/2018 - PARANA TOLDOS LTDA - 42211623-02 - 11/2018 - PARANDIUC E SOBREIRA LTDA ME - 90641261-61 - 10/2018 - PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEU - 90473345-83 - 11/2018 - PARISOTO & OLIVEIRA LTDA - 90637129-46 - 11/2018 - PAROLIN E VIEIRA LTDA - 90774534-12 - 11/2018 - PAULO AURELIO FRITZEN - 90283210-63 - 11/2018 - PAULO ROBERTO COUTINHO MERCEARIA - 83303802-85 - 11/2018 - PAULO SERGIO FERNANDES - 90531412-23 - 11/2018 - PAVERMIX FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME - 90731388-30 - 11/2018 - PEDREIRA PIRAMIRIM LTDA - 11400289-55 - 11/2018 - PEDRO HENRIQUE STRAPASSON -EPP - 90704863-23 - 11/2018 - PEREIRA SANTOS E CARDOSO LTDA - 90609695-12 - 11/2018 - PESQUE E PAGUE AGUAS DA NASCENTE LTDA ME - 90506236-00 - 11/2018 - PET DOCTOR COM DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90283185-18 - 11/2018 - PET SAMMY LTDA - 90514656-41 - 11/2018 - PITNEY GRAFICA E EDITORA LTDA - 90225771-39 - 11/2018 - PIZZARIA PILARZINHO LTDA - 90787904-63 - 11/2018 - PLANALTO DAS ARAUCARIAS INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 90758956-04 - 11/2018 - PLAYGAMES - UTI DOS BRINQUEDOS LTDA - 90440156-06 - 11/2018 - POLESELO E POLESELO LTDA - 90613847-63 - 11/2018 - POLICOM PARANA TELECOMUNICACOES LTDA - 90168400-65 - 11/2018 - POLO SUL APARELHOS TERAPEUTICOS LTDA - 90513179-60 - 11/2018 - PONTRALE COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L - 90613584-10 - 11/2018 - POSTO DE MOLAS ESTRADA LTDA - 90200085-28 - 10/2018 - POSTO DE SERVICO BELA VISTA LTDA - 31100024-15 - 11/2018 - POZZOBOM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90791357-01 - 11/2018 - PREFIRO PIZZA 1406 LTDA - 90491496-78 - 11/2018 - PRESENTEAR - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E PRESENTES - 90403288-39 - 10/2018 - PRESTMIL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO DE SUP - 90676635-32 - 11/2018 - PRG COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90601527-70 - 11/2018 - PRODEX PRODUCAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90767529-71 - 11/2018 - PULZATO & PULZATO LTDA - 70112233-08 - 11/2018 - QUADRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - 90743127-45 - 11/2018 - QUANTUM IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90635544-29 - 10/2014 - R CARDOSO E CIA LTDA - 90561626-98 - 11/2018 - R ERTHAL E CIA - 90471538-72 - 11/2018 - R J SANTINI & CIA LTDA - 90343002-80 - 11/2018 - R M M CORDONI - 90266271-57 - 11/2018 - R PITIOTI & PITIOTI LTDA ME - 90457783-95 - 11/2018 - R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90485144-29 - 11/2018 - R. D. NESPOLO PEREIRA - REPRESENTACOES - ME - 90715027-56 - 11/2018 - R. L. BAGIO - ME - 90769970-60 - 11/2018 - R. MASEL CAPELETTI CIOATO - PIZZAS - 90782540-06 - 11/2018 - R.F.L. PIMENTEL AUTOMOTIVA - EIRELI - ME - 90694925-30 - 11/2018 - RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS L - 90744265-97 - 11/2018 - RAFAEL A. V. DA SILVA - 90710145-22 - 11/2018 - RAFAEL VELOSO DE ALCANTARA ZOTARELLI - ME - 90666137-36 - 11/2018 - RAMSES COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE E DECORACOES - 90221654-50 - 11/2018 - RAROCA CONFECOOS LTDA - 90315830-10 - 11/2018 - RDP COMERCIO E EXTRACAO DE MADEIRA EIRELI - ME - 90765461-31 - 11/2018 - RDV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90664314-68 - 11/2018 - RE9 FERTILIZANTES LTDA - 90758575-16 - 11/2018 - REDSKY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ME - 90690379-22 - 11/2018 - REGINALDO STANGE ME - 90594429-00 - 11/2018 - REGINATO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90793918-99 - 11/2018 - REGNER E CIA LTDA - 90393839-07 - 11/2018 - REIS & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90326088-22 - 11/2018 - RENATO CARVALHO DA SILVA CONFECOOS LTDA - ME - 90747607-30 - 11/2018 - RENOVAR TECNOLOGIA EM RECUPERACAO DE METAIS LTDA - 90699668-50 - 11/2018 - RESTAURANTE SANTO DIA LTDA - ME - 90615562-11 - 11/2018 - RETAMIRO E SOTI LTDA ME - 90479299-35 - 11/2018 - RETAMIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOS LTDA - 90599649-57 - 11/2018 - RIBEIRO & BONESI LTDA - 90779233-11 -

11/2018 - RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA - 90548432-05 - 11/2018 - RICARDO APARECIDO DE SOUZA - ELETROICA - ME - 90763320-93 - 11/2018 - RICK TRANSPORTES LTDA - ME - 90630335-34 - 11/2018 - RICKS BURGER LANCHONETE LTDA - 90785590-28 - 10/2018 - RITA DE CASSIA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME - 90781902-70 - 11/2018 - RMK ARTEFATOS E ACESSORIOS DE COURO LTDA - 90538142-36 - 11/2018 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A - 90533024-13 - 11/2018 - RODRIGO MARRETTO AMARAL - ME - 90740966-00 - 11/2018 - RODRIGUES & ALENCAR LTDA - 90346987-05 - 11/2018 - ROMANE MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA - 73300089-91 - 11/2018 - ROMILDO CICERO DOS SANTOS - 90740598-29 - 11/2018 - RONIVALDA PAULIV ME - 90590493-02 - 11/2018 - ROSA MARIA SPRICIGO SARACINO - 90160030-90 - 11/2018 - ROSANA DE BASTOS - BAR - 90720417-01 - 11/2018 - ROSANGELA POIATTI - CONFECCOES - ME - 90753452-99 - 10/2018 - ROSANGELA TRENTINI GUERRA - 10180761-40 - 11/2018 - ROSENI DOS SANTOS VIRGINIO - 90602031-96 - 11/2018 - ROSSETI & SANTOS LTDA ME - 90609357-07 - 11/2018 - RTF TRANSPORTES LTDA - ME - 90273434-11 - 11/2018 - RUBENS ANTONIO DE PAULA DIAS - ME - 90525832-06 - 11/2018 - RUESCAS & PINHEIRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90598995-27 - 11/2018 - S M DE BONFIM- TRANSPORTES - 90520167-00 - 11/2018 - S C AP TOLOY - MINIMERCADO - 90498017-07 - 11/2018 - S KOEPEL DE MEDEIROS - 90441687-80 - 11/2018 - S SOUZA DA COSTA CONFECCOES ME - 90753634-32 - 11/2018 - S. C. DOIM E CIA LTDA - ME - 90770279-01 - 10/2018 - S. DIAS LOPES EIRELI - 90759451-30 - 11/2018 - S. VALLER COMERCIO DE COLCHOARIA - 90695374-96 - 11/2018 - SAB TRANSPORTES LTDA EPP - 90673650-00 - 11/2018 - SABOR E MEL PANIFICADORA M S LTDA ME - 90711844-44 - 11/2018 - SALGADOS DO CHEFF - EIRELI - 90613980-47 - 11/2018 - SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO - 61600939-76 - 11/2018 - SANTA OLIVEIRA AGROPECUARIA LTDA - ME - 90565617-11 - 11/2018 - SANTOS & GERALDINI LTDA - 90563661-88 - 11/2018 - SANTOS E OLIVEIRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90743582-22 - 11/2018 - SANTOS E SANTOS - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90326652-06 - 10/2018 - SASAN DECORACAO E PRESENTES LTDA - ME - 90696969-69 - 11/2018 - SBEL FIT MODA FITNESS - EIRELI - 90724888-70 - 11/2018 - SCHEILA CRISTINA MACHADO DE LIZ - 90527690-59 - 10/2018 - SD TOUR TRANSPORTADORA EIRELI - ME - 90772969-96 - 11/2018 - SEBASTIAO AFONSO RIBEIRO - 90363414-64 - 11/2018 - SECULO - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90497665-29 - 11/2018 - SERGIO ENDRIGO RIBEIRO - 90747160-80 - 11/2018 - SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA - 11100367-08 - 11/2018 - SERICOLOR SERVICOS SERIGRAFICOS LTDA - 90223792-56 - 11/2018 - SERV FEST GRANDES RIOS LTDA - 90541840-82 - 11/2018 - SHEKINAH MODAS LTDA - 90175561-23 - 11/2018 - SIDNEI MARTINS NUNES PADARIA - 90675320-04 - 11/2018 - SIENA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90222765-20 - 11/2018 - SIGMATEC SISTEMAS ENERGETICOS LTDA - 90260916-48 - 09/2018 - SILFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PARA VIDROS LTDA - 90508246-99 - 11/2018 - SILVA & TONIOL LTDA ME - 90570472-99 - 11/2018 - SIMONE PAULA DE SOUZA - 90438518-26 - 11/2018 - SINHORI & CIA LTDA - 90151355-46 - 11/2018 - SO POSTO EQUIPAMENTOS ME - 90715450-56 - 11/2018 - SOLANGE APARECIDA SAGIN MULLER - ME - 90682391-81 - 11/2018 - SOLAR TRANSPORTES EIRELI - 90511962-17 - 11/2018 - SONIA DE OLIVEIRA PESSOA - PADARIA - 90120301-66 - 11/2018 - SONIA MARIA PIRES ME - 70500121-95 - 11/2018 - SONIA MARIA PIRES ME - 90603044-64 - 11/2018 - STC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME - 90716409-89 - 11/2018 - SULGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - EPP - 90652238-10 - 11/2018 - T A ARSEGO BANCOS AUTOMOTIVOS - ME - 90698764-36 - 11/2018 - T M BRAMBILLA & FILHOS LTDA - EPP - 90409433-12 - 11/2018 - T R PIAIA TERRAPLANAGEM - ME - 90772105-10 - 11/2018 - TAIS CRISTINA GOMES FERREIRA - 90777459-79 - 11/2018 - TATIANA MUNIS DA SILVA - ME - 90645636-26 - 11/2018 - TEBINCA COMERCIO E INSTALACAO DE VIDROS - EIRELI - 90634894-22 - 11/2018 - TEGMAX COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90780469-00 - 11/2018 - TELEFONICA BRASIL S/A - 90143816-16 - 01/2015 - TENCATI E TENCATI LTDA - 90729889-20 - 11/2018 - TERA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90777589-57 - 11/2018 - TERCEIRO BRAND ROUPAS LTDA - ME - 90740354-82 - 11/2018 - TERRA DA PRATA TERRAPLANAGEM LTDA ME - 90643454-75 - 11/2018 - TERRA MAIS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90511328-39 - 11/2018 - TONINATO & KONGENSKI LTDA - ME - 90748814-48 - 11/2018 - TONY ROBERTO NASCIMENTO - ME - 90683987-35 - 11/2018 - TOTALCELL COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE COMUNIC - 90681565-61 - 11/2018 - TOTALCELL COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE COMUNIC - 90726123-93 - 11/2018 - TRANS BALABAN TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - ME - 90358228-68 - 10/2018 - TRANS HANY RN TRANSPORTES LTDA - 90384433-70 - 10/2018 - TRANSCRISTAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - 90397920-84 - 11/2018 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90740485-41 - 11/2018 - TRANSPORTADORA ADUBO LTDA - 10173021-20 - 11/2018 - TRANSPORTADORA BARZON LTDA - ME - 90694443-07 - 11/2018 - TRANSPORTADORA FERANDIN EIRELI - 90674263-28 - 11/2018 - TRANSPORTADORA TERRA RICA LTDA - EPP - 73400879-62 - 11/2018 - TRANSPORTES S M LTDA - EPP - 90731739-03 - 11/2018 - TRAVAGIM BENASSI LTDA ME - 90697573-48 - 11/2018 - TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90739744-43 - 11/2018 - TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90741060-96 - 11/2018 - TRIANGULO AGRICOLA E FLORESTAL LTDA - EPP - 90720904-00 - 11/2018 - TRIMAX ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90779839-93 - 11/2018 - TTSM-TECNOLOGIA TRATAMENTO DE SUPERFICIE EM METAIS LTDA - 90455403-05 - 11/2018 - TURESSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - 90566363-12 - 10/2018 - UCHI SUBARU VEICULOS LTDA - 90237706-92 - 11/2018 - ULDA SILVEIRA DE SOUZA - 90469224-73 - 11/2018 - ULTRAPREV DA MANDACARU LTDA - ME - 90705524-82 - 11/2018 - UMBELINA SANTA ANA LANCHONETE - 90209682-54 - 08/2018 - UNI ENERGIA LTDA ME - 90685295-03 - 11/2018 - UNIMED NOROESTE DO PARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC - 90532860-35 - 10/2018 - USIPAR USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90654714-74 - 11/2018 - UXS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90752884-73 - 11/2018 - V DA SILVA - LANCHONETE E RESTAURANTE - 90609294-80 - 11/2018 - V. DRESSLER - SUPERMERCADO NACIONAL - 90665669-83 - 11/2018 - V. R. DE MEDEIROS - ME - 90710205-06 - 11/2018 - VALDECIR VARGAS VITORINO - TRANSPORTES - 90756093-77 - 11/2018 - VALDELEI DOS SANTOS - VIDROS - 90498753-01 - 11/2018 - VALDINEI DO NASCIMENTO SONHOS - 90780169-11 - 11/2018 - VALE DO IVAI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - 90650769-23 - 11/2018 - VALTER ANTONIO MENDES ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90524871-50 - 11/2018 - VANDERLEI GOMES EIRELI ME - 90675463-07 - 11/2018 - VANDERLEI SCHNEIDER - 90387047-85 - 11/2018 - VANESSA COLUSSO MASI - COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 90750946-01 - 11/2018 - VARESCHI E VARESCHI LTDA - 90209567-52 - 11/2018 - VAZ E CHICOSKI FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - M - 90749184-65 - 11/2018 - VEIGA & PERES CHURRASQUEIRAS LTDA - 90551636-15 - 11/2018 - VEMAG COMERCIO E REPRE DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90387985-85 - 11/2018 - VENAZZI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90695739-64 - 11/2018 - VERA L DA SILVA RESTAURANTE - 90446468-60 - 11/2018 - VERA LUCIA RAMALHO DA SILVA ME - 90652600-07 - 10/2018 - VIA MUNDI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP - 90165893-54 - 11/2018 - VIA TOSCANA PIZZA LTDA - 90672495-23 - 11/2018 - VIEIRA & MANDRICK LTDA - 90539126-70 - 11/2018 - VILA COLCHOES LTDA - ME - 90768976-00 - 11/2018 - VINICIUS DE ALMEIDA MATTOS - ME - 90748733-48 - 11/2018 - VIP ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90414074-06 - 11/2018 - VITT SANS LTDA ME - 90174633-89 - 11/2018 - VIVA & OLIVEIRA LTDA - 90547354-96 - 11/2018 - VIVAN NETO & GOMES LTDA - ME - 90735571-32 - 11/2018 - VIVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90344422-39 - 11/2018 - VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES REPRESENTACOES - 90772243-08 - 11/2018 - VR - COMERCIO DE ENCARTELAOS LTDA - 90791002-40 - 11/2018 - VW PRESENTES LTDA - 90598404-76 - 10/2018 - W M COMERCIO DE PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA - 90541906-43 - 11/2018 - W MEDEIROS DA SILVA MADEIREIRA ME - 90729877-96 - 11/2018 - W. ITER - MECANICA AGRICOLA - 90640568-72 - 11/2018 - W. M. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - 90651907-00 - 11/2018 - W. R. MOURA & CIA LTDA - ME - 90736006-74 - 11/2018 - WAGNER JUNIOR BORSATI - 90631140-20 - 11/2018 - WALTER & WALTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - 90653058-92 - 11/2018 - WELTON COSTA & CIA LTDA - 90527519-40 - 11/2018 - WIESENHUTTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90396994-67 - 11/2018 - WILFARMA DROGARIA LTDA - 90313174-84 - 11/2018 - WINE MATIC COMERCIO DE VINHOS - EIRELI - ME - 90764695-52 - 11/2018 - WOF TRANSPORTES LTDA - 90527692-10 - 11/2018 - WOODCOMP INTERCOMPENSADOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90733762-60 - 11/2018 - WSK TRANSPORTES LTDA - ME - 90725409-70 - 11/2018 - XIUQIN LIU MODAS - 90639089-21 - 11/2018 - YASSER MOHAMAD ZAHRA - 90207745-65 - 11/2018 - YPLUG CURITIBA ACESSORIOS EIRELI - ME - 90757448-27 - 11/2018 - YURI LIMA DA CONCEICAO REFEICOES - 90776304-89 - 11/2018 - ZAC TRANSPORTES LTDA - ME - 90757790-27 - 11/2018 - ZAION COMPANY EIRELI ME - 90569569-02 - 11/2018 - ZANONA & BINI LTDA - EPP - 90431650-43 - 11/2018 - ZARIFE FAKER BOUTIQUE - 90172243-92 - 11/2018 - ZIGRACON ENGENHARIA LTDA - ME - 90619850-90 - 10/2018

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

11 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - 90762564-86 - 10/2018 - A & L COMERCIO DE HORTIGRANJEIROS EIRELI - 90700275-66 - 10/2018 - A B MIATO & L S THOMAZINE LTDA - 90589578-84 - 10/2018 - A BASSI E BASSI LTDA - 90404573-02 - 10/2018 - A F CAMARGO TRANSPORTES LTDA - 90779235-83 - 10/2018 - A GIACOMETTI JUNIOR EIRELI EPP - 90147086-31 - 10/2018 - A K M MADEIRAS LTDA - 90780535-23 - 10/2018 - A L HORST - 90458499-18 - 10/2018 - A M DA ROSA SILVA ACOUGUE EIRELI ME - 90764432-43 - 10/2018 - A M FONSECA TRANSPORTES - 90582057-50 - 10/2018 - A VAZ JUNIOR - 90548579-23 - 10/2018 - A. D. RODRIGUES - COMERCIO DE CARNES - 90793160-99 - 09/2018 - A. GOUVEIA GASPARETO COLCHOARIA - 90790393-11 - 10/2018 - A. L. DA SILVA PINHA - COMERCIO DE GAS E AGUA - ME - 90670352-13 - 10/2018 - A. PROCOPIO DA CRUZ - MARMORARIA - ME - 90746421-09 - 10/2018 - A.C.O METALURGICA LTDA - 90779968-90 - 10/2018 - AACM CLINICA MEDICA LTDA-ME - 90733504-65 - 10/2018 - ABC RIBEIRO - 90783000-40 - 10/2018 - ABEL LOURECI FERREIRA RIBAS - 90378704-01 - 10/2018 - ABEL NOVAK - 90315351-20 - 10/2018 - ACARFI-ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE FIGUE - 90704689-37 - 10/2018 - ACISUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90567492-73 - 10/2018 - ACS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90762432-36 - 10/2018 - ADEMIR M. RODRIGUES - MADEIRAS - ME - 90109497-74 - 10/2018 - ADILSON L. NORTOK TRANSPORTES - 90761944-30 - 10/2018 - ADRIAN CESAR DA ROCHA - VAREJO DO OLEO - 90737111-58 - 10/2018 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90791990-09 - 09/2018 - ADRIANE CRISTINA NASCIMENTO-ME - 90624532-97 - 10/2018 - ADRIANE TONET CONFECCOES - ME - 90746737-64 - 10/2018 - ADRIANO CORREIA JUSTUS EIRELI - ME - 90735125-46 - 10/2018 - ADRIANO LUIZ TARESZKIEWICZ - 90629513-00 - 10/2018 - AEROMOCA CONFECCOES EIRELI ME - 90752894-45 - 10/2018 - AFONSO MINERACAO E LOGISTICA LTDA - 90340888-00 - 10/2018 - AFONSO PRZYSIEZNY - AGRO MAQUINAS - 90744855-00 - 10/2018 - AGAPE COMERCIO DE GAS EIRELI - ME - 90732187-88 - 10/2018 - AGRICOLA TEC-HORTI COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90683259-32 - 10/2018 - AGRO PASTORIL DONA TSUKIKO LTDA - 90467286-69 - 10/2018 - AGROMERCANTIL AMAZONAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L - 90748049-66 - 10/2018 - AGROPECUARIA BASSAN LTDA - 90781279-00 - 10/2018 - AGROPECUARIA

CURITIBANOS LTDA - 90793614-77 - 09/2018 - AGUIA SERVICOS E INDUSTRIA LTDA - 90482461-57 - 10/2018 - AIRTON ANANIAS KOTLINSKI - 90298314-72 - 10/2018 - AIRTON FERNANDES DOS SANTOS - 90348229-02 - 10/2018 - AJLF PET SHOP LTDA - 90527745-67 - 10/2018 - ALBENI FERREIRA DA SILVA - USINAGEM - 90793558-25 - 09/2018 - ALBERTON & BOZZA LTDA - 90682392-62 - 10/2018 - ALCANTARA & ALCANTARA LTDA - 90779347-80 - 10/2018 - ALCEU KRUK - ME - 90768750-38 - 10/2018 - ALCEU SOUZA DOS SANTOS - ME - 90433908-94 - 10/2018 - ALEX WILIAN HUTHER TRES - ME - 90730863-42 - 10/2018 - ALEXANDRE DE FREITAS BANISKI - 90760018-10 - 10/2018 - ALEXANDRE ULIANA - ME - 90765233-52 - 10/2018 - ALFA ECO VEICULOS LTDA - 90782093-96 - 10/2018 - ALFREDO PODGURSKI - 21701154-09 - 10/2018 - ALINE DOS SANTOS DEZULINSKI - 90780117-90 - 10/2018 - ALINS TUTS CROC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765303-08 - 10/2018 - ALISSON DIEGO DA ROCHA - 90793239-74 - 09/2018 - ALISSON LUIS GABARDO ME - 90614294-57 - 10/2018 - ALISYSSTENS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90771558-29 - 10/2018 - ALPHA PLASTICOS COMERCIO E RECUPERACAO DE POLIMEROS EIR - 90328661-04 - 10/2018 - ALPHAMEDICAL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - 90772482-40 - 10/2018 - ALT-AMERICA LATINA TEXTIL IND COM CONFECCOES EIRELI - 90700408-21 - 10/2018 - ALTERNATIVA COM DE MATERIAIS ELET HIDRAUL E INFORM LTDA - 90250268-85 - 10/2018 - ALTOMAX COMERCIO DE MEIAS E COBERTORES IMPORTACAO E EXP - 90791261-25 - 09/2018 - ALYSSON LUIS MOLLIN - 90791084-96 - 09/2018 - AMARO ROBALLO NETO - 90780257-40 - 10/2018 - AMERICAN CAR RODAS E PNEUS LTDA - 90771057-24 - 10/2018 - AMIDONARIA TARABAI AGROINDUSTRIAL LTDA - 90781027-53 - 10/2018 - AMINE YOUSSEF REDA - 21701258-97 - 10/2018 - AMM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90747773-81 - 10/2018 - AMOBILE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90643109-22 - 10/2018 - ANASANTA INDUSTRIA DE ALIEMNTOS LTDA - 90780443-70 - 10/2018 - ANDELLI CONSTRUCCOES LTDA EPP - 90747793-25 - 10/2018 - ANDERSON C DE SOUZA ALIMENTOS - 90782041-65 - 10/2018 - ANDERSON FREISLEBEN ME - 90670845-08 - 10/2018 - ANDERSON IGARASHI - CONVENIENCIA - 90755441-43 - 10/2018 - ANDRADE E SILVA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90779899-24 - 10/2018 - ANDREA - ARTIGOS INFANTIS EIRELI - 90712214-04 - 10/2018 - ANDREI DA SILVA LOPES RODRIGUES - 90777666-23 - 10/2018 - ANILA LANCHES E CONVENIENCIA LTDA - 90654665-51 - 10/2018 - ANNETE MENARBINE ORMENEZE - 90714101-26 - 10/2018 - ANSELMO TERNOSKI FERREIRA ME - 90622230-20 - 10/2018 - ANTONIO A DE OLIVEIRA - CULINARIA CASEIRA - ME - 90712252-21 - 10/2018 - ANTONIO CESAR BIALUKA - 90771434-99 - 10/2018 - ANTONIO CESAR BIALUKA - 90774181-88 - 10/2018 - ANZEN COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90426166-10 - 10/2018 - APA 5 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90768529-25 - 10/2018 - APARECIDO JOSE CARDOSO ME - 90475078-60 - 10/2018 - APCE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90423902-05 - 10/2018 - APECATU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90780457-76 - 10/2018 - AQUATICS PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI - 90792663-00 - 09/2018 - AQUISNELI KOZAK ME - 90695344-70 - 10/2018 - ARABELA COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS EIRELI - 90790940-96 - 08/2018 - AREAL DURAU LTDA - 90396137-67 - 10/2018 - AROLDDES ERDMANN - 21401032-10 - 10/2018 - ARTES GRAFICAS MATIOLI LTDA - 70102529-67 - 10/2018 - ARTHUR COLETTI FILHO PESQUE-PAGUE - 90780216-72 - 10/2018 - ARTROTECH SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90792967-13 - 09/2018 - ARTURO MOREIRA SAMPAIO - 90781048-88 - 10/2018 - ASSOCIACAO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO - 90735029-07 - 10/2018 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA INVERNADA - 90583547-56 - 10/2018 - ASSUNCAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90338852-85 - 10/2018 - ATACADO E DISTRIB DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA - EPP - 90747468-56 - 10/2018 - ATHANASIO E SAMPAIO LTDA - 90780602-28 - 10/2018 - ATREX PRE-FABRICADOS LTDA - ME - 90570183-53 - 10/2018 - ATTENDER SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - 90470806-20 - 10/2018 - AURORA BOREAL INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90743930-52 - 10/2018 - AUTO MARACANA COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES DE CAR - 90725048-25 - 10/2018 - AUTO VIACAO 1001 LTDA - 90793458-62 - 09/2018 - AWR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA - 90744346-97 - 10/2018 - AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAUDE LTDA - 90324871-89 - 10/2018 - B V NOGUEIRA - SALGADOS - 90371812-90 - 10/2018 - BALANCAS METROPOLITANA LTDA - ME - 90752646-12 - 10/2018 - BALLINAS PUB CASA DE SHOWS E DANCA - EIRELLI - 90465836-79 - 10/2018 - BAMERP COMERCIAL - EIRELI - ME - 90610882-85 - 10/2018 - BAQUETAS ALBA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90657545-06 - 10/2018 - BAQUETAS ALBA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90470325-79 - 10/2018 - BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS ESSENCIAIS EIRELI - 90791977-31 - 09/2018 - BARTOLOMEU ZAKRZEWSKI - 90499405-70 - 10/2018 - BASE STARTUP CONSULTORIA COMERCIO E SOFTWARES LTDA - 90782131-56 - 10/2018 - BASMACH TRANSPORTES - EIRELI - 90782039-40 - 10/2018 - BAUMGARTNER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90781397-54 - 10/2018 - BB BEER CLUBE DO CHOPP CURITIBA LTDA - ME - 90641463-59 - 10/2018 - BB FERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIG BAGS LTDA - 90255838-14 - 10/2018 - BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 90642975-60 - 10/2018 - BENROSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 90758633-20 - 10/2018 - BERDEGO E OLIVEIRA HAMBURGUERIA LTDA - ME - 90736339-20 - 10/2018 - BERENICE DA SILVA REZENDE - ME - 90773673-38 - 10/2018 - BERENICE DA SILVA REZENDE - ME - 90771980-48 - 10/2018 - BEST CARE MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90715506-45 - 10/2018 - BLASZYK - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 90776722-11 - 10/2018 - BMS RECICLAGEM EIRELI - 90781559-54 - 10/2018 - BOLACHAS VOVO ELZA LTDA - 90659954-65 - 10/2018 - BOLT METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E - 90448887-90 - 10/2018 - BONSUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90713959-09 - 10/2018 - BORDTEXTIL DO BRASIL LTDA - ME - 90583139-95 - 10/2018 - BOREICO & BOREICO LTDA - 90740979-17 - 10/2018 - BOSCO & BOSCO LTDA - 90745510-65 - 10/2018 - BOTTEGA E BERTONCELLI LTDA - 90782615-50 - 10/2018 - BOVOLIN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - 90759353-39 - 10/2018 - BOX M3 LTDA - EPP - 90679946-44 - 10/2018 - BOZE & RODRIGUES INCORPORADORA LTDA - 90792359-27 - 09/2018 - BPC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90780134-91 - 10/2018 - BR SHOES COMERCIO DE CALCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO E - 90792512-99 - 09/2018 - BRASIL TELESUL TELECOMUNICACOES - EIRELI - ME - 90735470-99 - 10/2018 - BRASILIO CUSTODIO NETO - ME - 90682404-30 - 10/2018 - BRASVENDING COMERCIAL S.A. - 90336522-64 - 10/2018 - BRECIANI & FILHO LTDA - 90782595-71 - 10/2018 - BRINQMOVEIS LTDA - 90426171-88 - 10/2018 - BRISA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA - 90782211-75 - 10/2018 - BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL S.A. - 90229077-08 - 10/2018 - BULLISHX IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO DE BEBIDAS - 90648397-10 - 10/2018 - BUONISSIMO CONFEITARIA,LANCHONETE,SERV BUFFET E EVENTOS - 90502723-94 - 10/2018 - BUTORI TRANSPORTES LTDA - ME - 90769668-58 - 10/2018 - C A DAROS VETERINARIA - 90268804-80 - 10/2018 - C FREITAS DOMINGUES - 90792789-01 - 09/2018 - C M BONFIM PINTURA MECANICA E TRANSPORTES - EIRELI - 90782291-50 - 10/2018 - C. A. RAMOS DA SILVA EIRELI - EPP - 90534864-76 - 10/2018 - C. BEZERRA PETISCARIA - 90752731-07 - 10/2018 - C.F MASTER VISTORIA EIRELI - 90781136-07 - 10/2018 - C.I. CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO E ESTETICAS - 90781413-09 - 10/2018 - C.O.B.A - COMERCIAL OESTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS - EIREL - 90473401-25 - 10/2018 - C.R. CHEPELSKI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90656017-85 - 10/2018 - CAFE JARDIM LTDA - ME - 90664182-83 - 10/2018 - CAIBIN JARDINAGENS LTDA - 90793412-80 - 09/2018 - CALIFORNIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90447293-07 - 10/2018 - CAMILA RAQUEL ARAUJO ALVARENGA - 90791391-03 - 09/2018 - CAMPING REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 10144300-04 - 10/2018 - CAMPOS-TUR TRANSPORTES LTDA - EPP - 90766311-63 - 10/2018 - CANAL D COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90528118-61 - 10/2018 - CANTEIRO DE IDEIAS LONDRINA LTDA ME - 90742683-12 - 10/2018 - CAPELARI RESTAURANTE LTDA - 90661165-11 - 10/2018 - CARDOSO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90403447-96 - 10/2018 - CARGACEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90785550-30 - 10/2018 - CARLOS CESAR DE LARA TRANSPORTES EIRELI - 90289990-19 - 10/2018 - CAROLINE APARECIDA STANKIEWICZ - ME - 90764044-26 - 10/2018 - CARONELA PERFUMARIA LTDA - 90213897-89 - 10/2018 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90793517-57 - 09/2018 - CARVAJAL INFORMACAO LTDA - 90571818-58 - 10/2018 - CASA DE CARNES JARDIM CRISTAL LTDA - 41012780-64 - 10/2018 - CASH & CASH BAR LTDA - ME - 90738793-34 - 10/2018 - CASSIANO HORDONES LEMOS - 90695855-47 - 10/2018 - CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS - 90793522-14 - 09/2018 - CAUAN DA SILVA ALCANTARA - APOIO ADMINISTRATIVO - 90779908-50 - 10/2018 - CBEMI-CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA - 90251979-30 - 10/2018 - CECILIA LOJINSKI BARABACZ - 90549417-11 - 10/2018 - CELIA FERREIRA PINTO - 90468892-47 - 10/2018 - CELSO FAGUNDES SCHIER-EVENTOS - 90792071-25 - 09/2018 - CELSO LIMA DE FIGUEIREDO - 90517961-68 - 10/2018 - CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS PRUDENTOPOLIS LTDA - 90607026-05 - 10/2018 - CERVEJA BLUMENAU LTDA EPP - 09906717-96 - 10/2018 - CERVEJARIA FUMACONICA LTDA - 90791471-22 - 09/2018 - CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA - 09904705-45 - 10/2018 - CERVEJARIA TRES VENTOS LTDA - ME - 90731134-12 - 10/2018 - CESAR FRANCISCO DE LIMA - 90386201-74 - 10/2018 - CESAR RICARDO BINI GONCALVES ME - 90753657-29 - 10/2018 - CHESCO COM DE CALCADOS LTDA - 90123781-62 - 10/2018 - CHINALINK IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 90659680-69 - 10/2018 - CHIOSI SORVETERIA LTDA - 90591850-87 - 10/2018 - CHOCOLATE GRAMADENSE LTDA - 09907313-65 - 10/2018 - CHR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90781855-19 - 10/2018 - CIAPREDI COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90406915-93 - 10/2018 - CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI - 90792224-34 - 09/2018 - CLARITA SIAPCO IKEDA E CIA LTDA - ME - 90741428-07 - 10/2018 - CLAUDEMIR DE SIMAS ME - 90782644-94 - 10/2018 - CLAUDIO SEBASTIAO NEVES - TRANSPORTES - 90793650-30 - 09/2018 - CLAYTON RODRIGUES DA LUZ - SUPERMERCADO - 90781056-98 - 10/2018 - CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 90782398-99 - 10/2018 - CLEIDE DO ROCIO KULLER - 90526829-56 - 10/2018 - CLEVERSON LUIZ CHEUCZUK - 90335618-97 - 10/2018 - CLUB CAR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES - EIRELI - 90447365-08 - 10/2018 - CNCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90498776-06 - 10/2018 - CNI EMPRESA NACIONAL DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADO - 90792864-08 - 09/2018 - COEMB EMBALAGENS EIRELI - 90791096-20 - 09/2018 - COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOL - 90520240-53 - 10/2018 - COLA & ESTABILE LTDA - 90780886-61 - 10/2018 - COMERCIAL DE ARMARINHOS O REI DA LINHA LTDA - 65001058-26 - 10/2018 - COMERCIO DE COLCHOES BLESS LTDA ME - 90753188-01 - 10/2018 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI - 90780838-64 - 10/2018 - COMERCIO DE FERRAGENS BERNARDINO LTDA - EPP - 90761333-09 - 10/2018 - COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BOA VISTA LTDA - 90693368-30 - 10/2018 - COMERCIO DE MADEIRAS GRANDES RIOS LTDA - 90771403-92 - 10/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 90760725-98 - 10/2018 - COMPRA EM NATURAL PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90793678-31 - 09/2018 - CONECTABR SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA - 90421780-87 - 10/2018 - CONFORTLAR - COMERCIO DE MOVEIS E CONFECCOES EIRELI - 90781426-23 - 10/2018 - CONSALTER ADM DE BENS PROPRIOS LTDA - 90772580-40 - 10/2018 - CONSTRUSERV ENGENHARIA EIRELI - 90776620-97 - 10/2018 - CONSTRUTORA A&F LTDA - 90591047-70 - 10/2018 - CONSTRUTORA ADRIANO RIBEIRO LTDA - 90792653-20 - 09/2018 - CONSTRUTORA CIDADE CANCAO LTDA - 90781876-43 - 10/2018 - CONSTRUTORA FABIANO EIRELI - 90774751-49 - 10/2018 - COOARTE COOPERATIVA DE ARTESAS DE TOLEDO - 90255465-36 - 10/2018 - COOP DE DESENV SUSTENT DA AGRIC FAMILIAR DE IVAI - COOD - 90793270-23 - 09/2018 - COOPERATIVA DOS APARISTAS DE CASCAVEL E REGIAO - 90397849-01 - 10/2018 - COOPERATIVA MISTA DE DIVERSIFICACAO DA AGRICULTURA FAMI - 90779988-34 - 10/2018 - COOPERATIVA PAICANDUENSE DE COLETADORES E SEPARADORES D - 90756124-08 - 10/2018 - CORRETORA DE VEICULOS E TRANSPORTES OTO - 90771068-87 - 10/2018 - COSTA & GONCALVES TRANSPORTES LTDA - ME - 90411892-39 - 10/2018 - CRBS SA - 90781340-19 - 10/2018 - CRISPINO E CALDEIRAS NETO LTDA - 90782542-60 - 10/2018 - CRISTIANE FERNANDES PARMAGNANI VARGAS - ARTIGOS DE VEST - 90792735-00 - 09/2018 - CRISTIANE GUIMARAES BOIKO ROSSETIM - 21400610-37 - 10/2018 - CRISTIANE MEIRELES FERREIRA - 90791346-59 - 09/2018 - CRISTIANO ANTONIO

DE OLIVEIRA ME - 90671589-94 - 10/2018 - CRISTINA LOPES MOREIRA - 90792952-37 - 09/2018 - CRIZANTE DA SILVA & CIA LTDA - 90312002-93 - 10/2018 - CTRC - CENTRO DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - 90780107-19 - 10/2018 - CUNHA & SPIER ENXOVAIS E COLCHOARIA LTDA - 90780581-69 - 10/2018 - CUNHA E SOUZA COMERCIO E SERVICO DE FUMIGACOES E INSP - 90779945-02 - 10/2018 - CUSTIN E SIMON - ALIMENTOS LTDA - 90697747-81 - 10/2018 - D GEORGE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 90767627-72 - 10/2018 - D & R CONSULTORIA LTDA - ME - 90749417-93 - 10/2018 - D NEULS MIOTTO TRANSPORTES - ME - 90771547-76 - 10/2018 - D. DELFINO BAR EIRELI - EPP - 90780671-50 - 10/2018 - D. MARTIMIANO FERREIRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - 90792327-40 - 09/2018 - DAGRO INSUMOS AGROPECUARIOS INTERNACIONAL EIRELI - 90792924-83 - 09/2018 - DAIANE MARLA SANTOS DE SOUZA - OPTICA - 90464158-81 - 10/2018 - DAKINZI ARMARINHOS LTDA ME - 90762989-95 - 10/2018 - DANIEL RODRIGO FERNANDES LOPES - 90775441-32 - 10/2018 - DANIEL VEIGA DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - 90781276-67 - 10/2018 - DANIELE APARECIDA DE ANDRADE SCHWAMBACH REPARACAO DE CE - 90792708-38 - 09/2018 - DANIELLE APARECIDA SUKOW ULRICH - ME - 90764275-58 - 10/2018 - DEBORA APARECIDA FERREIRA ME - 90492363-09 - 10/2018 - DECORE LAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME - 90603807-21 - 10/2018 - DELCIO JOSE NERI DE LIMA - 90371576-67 - 10/2018 - DEZPORCENTO COM VAREJISTA DE ROUPAS BRINQUEDOS CALCADOS - 90646365-26 - 10/2018 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 09907473-69 - 10/2018 - DG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90603724-60 - 10/2018 - DIAMANTE SPORT CLUB LTDA - 90751865-57 - 10/2018 - DIGITAL CAST MEDIA LTDA - EPP - 90696140-75 - 10/2018 - DILMAR MARCOS DE ALMEIDA PEREIRA - 90145251-20 - 10/2018 - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 90771279-65 - 10/2018 - DINASTIA MODAS LTDA - 90780563-87 - 10/2018 - DIRCEU NUNES & CIA LTDA - ME - 90770901-90 - 10/2018 - DIRLENE DA APARECIDA ANTUNES MAGIROVSKI ME - 90639243-74 - 10/2018 - DIRNEI DO NASCIMENTO SUPLEMENTOS ALIMENTARES ME - 90668958-80 - 10/2018 - DIVANIR DE FATIMA FUSVERK CRUZ - 21800479-24 - 10/2018 - DIVERTI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90771863-84 - 10/2018 - DK GERENCIAMENTO DE RISCO LOGISTICO & EMPRESARIAL EIREL - 90792846-26 - 09/2018 - DMG TRANSPORTES LTDA - 90725869-61 - 10/2018 - DOM MARIANO CHURRASCARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90401791-40 - 10/2018 - DOMI S MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - 90791844-00 - 09/2018 - DOVIAGRO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90505687-57 - 10/2018 - DRIELLY GABRIELA DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90775701-33 - 10/2018 - DROGALEA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 10153998-95 - 10/2018 - DROGARIA SAO PAULO SA - 09907465-59 - 10/2018 - E F CORTIANO - 10004375-02 - 10/2018 - E GRUCHINSKI NETO - 90126408-27 - 10/2018 - E M DEMETERCO INCORPORADORA - 90792802-05 - 09/2018 - E R RICKLI PILATI - 90488113-93 - 10/2018 - E V D COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI - 90790610-82 - 08/2018 - E. A. DOS SANTOS - ARENAS BAR E RESTAURANTE - ME - 90676442-36 - 10/2018 - E. BUENO CARVALHO - PIZZARIA - 90781851-95 - 10/2018 - E. RIBEIRO DA SILVA NETO - COSMETICOS - ME - 90575397-42 - 10/2018 - E.H.N. TRANSPORTES LTDA - 90791988-94 - 09/2018 - E.M. BUDKE & CIA LTDA - 90793612-05 - 10/2018 - EAGLEY PARTICIPACOES SOCIARIAS LTDA - 90791541-70 - 09/2018 - ECJ AGROPECUARIA LTDA - 90775989-09 - 10/2018 - ECO SOLAR COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE ENER - 90792584-63 - 09/2018 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 09907303-93 - 10/2018 - ECONOMIZENERGIA GESTAO EMPRESARIAL - 90790515-24 - 08/2018 - EDGAR VICENTE DA SILVA TRANSPORTES - 90616558-99 - 10/2018 - EDI ZENAIDE KLOSOWSKI RIBEIRO - ME - 90691674-60 - 10/2018 - EDINOLHA SILVA DO NASCIMENTO - 90294646-23 - 10/2018 - EDISON FRANCISCO WOSNHAKI MADEIRAS ME - 90591182-15 - 10/2018 - EDRIK ALIMENTOS EIRELI ME - 90621038-06 - 10/2018 - EDSON DE JESUS DE SOUZA COMERCIO DE CEREAIS - 90782043-27 - 10/2018 - EDSON JUNIOR KENDZIERSKI - EIRELI - ME - 90673566-05 - 10/2018 - EDSON LUIZ DE MOURA TORRES-VIDROS - 90631043-00 - 10/2018 - EDSON LUIZ TOKAZ - 10504098-95 - 10/2018 - EDSON MATHEUS BACELAR VIDAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90782335-05 - 10/2018 - EDUARDO MARTINS DE JESUS - ME - 90782122-65 - 10/2018 - EDUARDO PEREIRA LOPES NETO EIRELI - 90779981-68 - 10/2018 - EDUARDO POLYDORO - ME - 90578847-78 - 10/2018 - EIFFEL PROVEDOR LOGISTICO LTDA - 90781860-86 - 10/2018 - ELAINE LIRIA BARBIERI DOS SANTOS - LANCHONETE - 90781300-21 - 10/2018 - ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - 90782996-03 - 10/2018 - ELETRO BAHRI EIRELI - 90760371-72 - 10/2018 - ELETRO MOTORES ROSSA LTDA - 90775830-30 - 10/2018 - ELFER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS LTDA - 90793262-13 - 09/2018 - ELIANE CRISTINA DAVID DA SILVA - RESTAURANTE - ME - 90753709-94 - 10/2018 - ELIANE DOS SANTOS PRADO - TRANSPORTES - ME - 90643029-03 - 10/2018 - ELIANE RIBEIRO DA PAIXAO - 90625979-65 - 10/2018 - ELIAS SOUZA DE ABREU COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90793452-77 - 09/2018 - ELINTON ADRIANO BONATO - 90781566-83 - 10/2018 - ELISANGELA DE SOUZA - LATICINIOS - 90782382-21 - 10/2018 - ELIZANGELA DARTORA - 90793319-93 - 09/2018 - ELIZETE MACHADO BARBOSA - 90617497-96 - 10/2018 - EMANUEL BASTOS CALCADOS - 90779930-18 - 10/2018 - EMPO EMP CURITIB DE SANE E CONS CIVIL LTDA - 90779937-94 - 10/2018 - EMPO EMP CURITIB DE SANE E CONS CIVIL LTDA - 90780603-09 - 10/2018 - EMPORIO 775 EIRELI - 90777214-41 - 10/2018 - ENDORA COMERCIO DE DOCES EIRELI - 90781684-28 - 10/2018 - ENGEACQUA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 10/2018 - ENGEPROCONS LAJES DE CONCRETO LTDA - 90740516-82 - 10/2018 - ENGLOBALSHOP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA ME - 09907010-24 - 10/2018 - EQUILIBRIO COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - 90778573-43 - 10/2018 - ERICK ALBERTO GOUVEA INFORMATICA - 90780594-83 - 10/2018 - ERM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90747978-11 - 10/2018 - ESPACO DE BELEZA SOLANGE RIBEIRO - 90791709-65 - 09/2018 - ESPECIAL LINE LTDA - 90781398-35 - 10/2018 - ESSENCE GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90507699-06 - 10/2018 - ESSENCIAL TECNOLOGIA E HABITACAO LTDA - 90656525-09 - 10/2018 - ESTACIONAMENTO DO CHOCOLATE LTDA - 90793539-62 - 09/2018 - EUDORA - COMERCIO DE JOIAS EIRELI - 90686166-60 - 10/2018 - EUNICE CINGANO - 90730911-84 - 10/2018 - EV COMERCIO E MANUTENCAO DE CORREIAS LTDA ME - 90504716-72 - 10/2018 - EVELYN BRITO COSMETICOS E EMPREENDEDORISMO LTDA - 90792161-16 - 09/2018 - EVK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90644787-85 - 10/2018 - EVULON COMERCIO DE PRODUTOS, ASSESSORIA DE IMPORTACAO E - 90792938-89 - 09/2018 - E-WOOD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90755551-88 - 10/2018 - EXCLUSIF MOVEIS E DECORACOES LTDA - 10702306-20 - 10/2018 - EXCLUSIVA FOTO E VIDEO LTDA ME - 90670575-35 - 10/2018 - EXITO EXPORTACOES LTDA - 90778143-77 - 10/2018 - EXSILVUS DISTRIBUIDORA LTDA - 90780700-29 - 10/2018 - F DE VITTO & CIA LTDA - 90790763-57 - 08/2018 - F S A PREPARE FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - 90182241-75 - 10/2018 - F S DIAS INDUSTRIA DO VESTUARIO EIRELI ME - 90713756-22 - 10/2018 - F.DOMINGUES E V. SOARES LTDA - 90781471-88 - 10/2018 - F.P.N.S REBOQUE E TRANSPORTES LTDA - ME - 90607228-94 - 10/2018 - FABIANA LOPES DOS SANTOS RESTAURANTE - 90793464-00 - 09/2018 - FABIANA WITCHEMICHEN ME - 90735514-44 - 10/2018 - FABIANO RODRIGO SCOPEL EIRELI - 90781440-81 - 10/2018 - FABIO LUIZ CARDOSO IPIRANGA - 90724814-34 - 10/2018 - FABIO ROBERTO DIAS DA COSTA TRANSPORTADORA INTERNACIONA - 90790913-13 - 08/2018 - FACILITTES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - 90792141-72 - 09/2018 - FANINI & SILVA LTDA - 90705634-17 - 10/2018 - FAST & AGILE TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - 90791271-05 - 09/2018 - FELICIA ZAKRZEWSKI CHICALSKI - 21702244-45 - 10/2018 - FELIPE LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA SERRALHERIA - ME - 90715294-41 - 10/2018 - FELIPI RAMOS SILVA - EIRELI - ME - 90486064-63 - 10/2018 - FEMER REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - 90781076-31 - 10/2018 - FERNANDO GOMES DA ROSA - ME - 90752051-01 - 10/2018 - FERNANDO HENRIQUE DA SILVA - ALIMENTOS - 90793182-02 - 09/2018 - FERNANDO RIBELA FERNANDES - 90731113-98 - 10/2018 - FERREIRA & EVANGELISTA LTDA - 90781839-07 - 10/2018 - FERRO VELHO PADUAN LTDA - 90781761-02 - 10/2018 - FEST CASA SHOW LTDA - 90737848-99 - 10/2018 - FEX DO BRASIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - 90421610-01 - 10/2018 - FGR MAGAZINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90792605-22 - 09/2018 - FIVE JEANS CONFECÇÕES LTDA - 90730138-92 - 10/2018 - FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90781856-08 - 10/2018 - FLAMBOYANT COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90720647-52 - 10/2018 - FLAVIO MATSUDA DE LARA - COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONE - 90793219-20 - 09/2018 - FLEET TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90396105-80 - 10/2018 - FORT GRAN - COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI - 90782113-74 - 10/2018 - FRAGMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90362291-17 - 10/2018 - FRANCISCO CARLOS BORGES SILVEIRA LANCHONETE - 90781903-50 - 10/2018 - FREDERIK KOOL-INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE RODAS - 90546773-56 - 10/2018 - FRIGOSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90780335-06 - 10/2018 - FRIMAVEL COMERCIO DE FRIOS LTDA - 90505651-46 - 10/2018 - FRIZON TRANSPORTES LTDA - 64901475-25 - 10/2018 - FUCHS REVESTIMENTOS LTDA - EPP - 90651665-90 - 10/2018 - G B STRAPASSON & CIA LTDA ME - 90781846-28 - 10/2018 - G L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90793709-72 - 09/2018 - G NODARI TRANSPORTES LTDA - 90487202-40 - 10/2018 - G RECALCATTI - ADESIVOS E TAPECARIA - 90782525-69 - 10/2018 - G. & P. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90594042-26 - 10/2018 - G. JERONIMO - BAR EIRELI - 90781198-00 - 10/2018 - G4 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA - ME - 90447737-05 - 10/2018 - GABRIELA THOME SANCHES - 90508489-54 - 10/2018 - GALVAO & CIA LTDA - 10192865-99 - 10/2018 - GARMON SUL AMERICA INDUSTRIAL EIRELI - ME - 90328758-63 - 10/2018 - GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09907246-60 - 10/2018 - GERALDO GOMES SARMENTO - 90467825-23 - 10/2018 - GERSON AUGUSTO MILANI ME - 90751220-79 - 10/2018 - GERSON DA SILVA JOAQUIM ME - 90636767-02 - 10/2018 - GIANCARLO CORDEIRO - 90435162-88 - 10/2018 - GIANE AYABE IKE - ME - 90713730-93 - 10/2018 - GIDALMO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - 90778790-70 - 10/2018 - GILBERTO ANTONIO PERUCELI - 90714487-94 - 10/2018 - GILBERTO FERNANDES IRATI - 90518275-78 - 10/2018 - GILMAR ALVES DE MOURA - 90259668-29 - 10/2018 - GILMAR ANTONIO KERBER - 90484282-63 - 10/2018 - GILSON ALVES MUNHOES CHURRASCO PRONTO - 90792944-27 - 09/2018 - GILSON CARLOS DAMRAT MADEIRAS ME - 90778026-03 - 10/2018 - GILSON RECH - ME - 90674179-22 - 10/2018 - GIOVANE ROSA DA MOTTA RESTAURANTE - 90791606-50 - 09/2018 - GLAUCIO LESNIEWSKI FOTOS - 90280061-17 - 10/2018 - GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA - 90411413-84 - 10/2018 - GLORIA MARIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES CONTABILIDADE - 90792364-94 - 09/2018 - GOGOLA ALIMENTOS LTDA ME - 90684239-42 - 10/2018 - GOLD FISH ARTIGOS PARA PESCA EIRELI - 90780702-90 - 10/2018 - GOLDEN FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90781759-80 - 10/2018 - GOMES & GRODINSKI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90459866-64 - 10/2018 - GOMES DA SILVA & GOMES DA SILVA LTDA - 90606319-02 - 10/2018 - GOOD FOOD - COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 90455087-62 - 10/2018 - GOUVEIA DE SOUZA AUTO MECANICA LTDA - 90584438-56 - 10/2018 - GPS DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA - 90792716-48 - 09/2018 - GRAFICA BIZINELLI LTDA - ME - 90185316-98 - 10/2018 - GRAFICA PALACIO LTDA - 907700248-93 - 10/2018 - GRAMS & GRAMS LTDA - 90704522-67 - 10/2018 - GRANDCASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90281476-08 - 10/2018 - GRANDCASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90568575-99 - 10/2018 - GRANPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI - 90781810-17 - 10/2018 - GRAZIELE BAGIO DE ALMEIDA E CIA LTDA - 90746158-02 - 10/2018 - GRC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA - 90423073-16 - 10/2018 - GRILO ACESSORIOS LTDA - ME - 90682828-15 - 10/2018 - GRMIX ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA - 90735673-67 - 10/2018 - GSN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90441228-79 - 10/2018 - GUEDES RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 90790553-50 - 08/2018 - GUILLERMO BOCANEGRA AVALOS - 21401101-86 - 10/2018 - GUSTAVO DE SOUZA CORDEIRO - EIRELI - ME - 90792482-39 - 09/2018 - GUSTAVO FIETKOSKI DE JESUS INSTALACOES ELETRICAS - 90780931-50 - 10/2018 - H LUX DO BRASIL LTDA ME - 90402387-67 - 10/2018 - H N CAMACHO & CIA LTDA - 90783226-05 - 10/2018 - H. DE FATIMA CORREIA MACHADO - CAFE E HOSTEL - 90793616-39 - 09/2018 - H. DEBOSSAN CALCADOS LTDA - 90771808-58 - 10/2018 - HB VIDROS LTDA - ME - 90675824-51 - 10/2018 - HC FERTILIZANTES LTDA ME - 90650365-49 - 10/2018 - HC TRANSPORTADORA LTDA ME - 90388045-77 - 10/2018 - HELENA

PUSZCZYNSKI DOS SANTOS - 90112182-69 - 10/2018 - HELOISA TERNOSKI - 21702363-70 - 10/2018 - HENDS RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFET LTDA - 90768621-30 - 10/2018 - HERALDO CAMARGO PEDROZO MOTOS - 90791237-03 - 09/2018 - HERMANN UTRI ME - 90485489-19 - 10/2018 - HIPROFOODS BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS - 90781612-53 - 10/2018 - HIRT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA LTDA - ME - 90736995-14 - 10/2018 - HOP SHEEP LTDA - 90781222-74 - 10/2018 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906516-80 - 10/2018 - HOSTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90781585-46 - 10/2018 - HS3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90792780-65 - 09/2018 - I A MENDES AUTO PECAS - 90608678-68 - 10/2018 - I SAPORI DITALIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90353343-91 - 10/2018 - I.D. ALMEIDA - 90793289-33 - 09/2018 - IANA MARIA KREMER - TRANSPORTES - 90759316-94 - 10/2018 - IBEROGLASS DO BRASIL LTDA - 90423037-52 - 10/2018 - ICOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EIRELI ME - 90247015-89 - 10/2018 - IDENILSO BAZIUK & CIA LTDA - 90548903-86 - 10/2018 - IGOR PEREIRA ALVARENGA NOBRE FERREIRA - ARTIGOS ESPORTI - 90750368-22 - 10/2018 - IGUASSU CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS EIRELI - 90792310-00 - 09/2018 - IJC & CANDIDO LTDA ME - 90717679-70 - 10/2018 - IMPORTADORA LB DE OCULOS EIRELI - ME - 90435932-74 - 10/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GAROTO EIRELI - 90673199-12 - 10/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS MM-1008 EIRELI - 90754249-11 - 10/2018 - INES MARIA MARQUES - ME - 90654369-97 - 10/2018 - INES SZYCHTA - 90604009-35 - 10/2018 - INFINITA - IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90307165-63 - 10/2018 - INGA DIGITAL LTDA - 90581840-60 - 10/2018 - INOVARE SALUTE - TREINAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTD - 90781381-97 - 10/2018 - INOVARE TECNOLOGIA EIRELI - 90563156-05 - 10/2018 - INOVE SUPPLY LTDA ME - 90589577-01 - 10/2018 - INOXPULL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MATALICOS LT - 90767227-11 - 10/2018 - INOXPULL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MATALICOS LT - 90762097-20 - 10/2018 - INSTALADORA DELFINO & SILVA LTDA - 21401302-92 - 10/2018 - INTEGRA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90793322-99 - 09/2018 - INTELSAUER INDUSTRIA DE TELAS LTDA - ME - 90777740-57 - 10/2018 - IPGBRASIL - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO DO BRASIL - 90781465-30 - 10/2018 - IRACIR DE SOUZA VIGENOSKI - ME - 90708725-50 - 10/2018 - IRINEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA - 90546107-90 - 10/2018 - IRINEU ANTONIO CHIOT - 90331517-29 - 10/2018 - IRISMAR PEREIRA SILVA FERREIRA - 90791856-44 - 09/2018 - IRMAOS BARALDI LTDA - 90450815-21 - 10/2018 - ISMAEL ROSA - ME - 90661911-30 - 10/2018 - ITALO CESAR BORTOLI-ME - 90696332-90 - 10/2018 - ITAMAR ANGELO SUZIN ME - 90652351-50 - 10/2018 - ITAOGA CONTRUCOES CIVIS LTDA - 90267173-00 - 10/2018 - IVAN LUIS STRINGHINI BONALDO - EIRELI - 90779882-86 - 10/2018 - IVAN NILTON BORTOLOTO JUNIOR - 90367974-33 - 10/2018 - IVETE CAMARGO DE LIMA - 90280721-79 - 10/2018 - IVONE DE ASSIS DOS SANTOS - ME - 90761732-70 - 10/2018 - IVONEI CARLOS CELLARIUS - 90444317-40 - 10/2018 - IZA COSMETICOS LTDA - 90675155-09 - 10/2018 - IZIDORO SPAKI - 21700604-00 - 10/2018 - J C CAVASINI & CIA LTDA - 32102948-55 - 10/2018 - J E F INDUSTRIA E COMERCIO DE FURGOES EIRELI - 90599422-01 - 10/2018 - J F BEZA COMAGRO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - 90778405-30 - 10/2018 - J M RODRIGUES ESTEVAM - COMERCIO E SERVICOS - 90760093-90 - 10/2018 - J R G CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90197492-63 - 10/2018 - J V GARCIA BELETATO EIRELI - 90782278-82 - 10/2018 - J. C. ESTABELE PIZZARIA ME - 90572370-71 - 10/2018 - J. ZILIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90723115-12 - 10/2018 - J.E. NUNES DA SILVA ME - 90782622-89 - 10/2018 - J.V.ZUCCO & CIA LTDA ME - 90651425-78 - 10/2018 - JACOBY & JACOBY LTDA ME - 90666913-70 - 10/2018 - JACYER CIDRES - 90304165-00 - 10/2018 - JADEM TRANSPORTES-EIRELI - 90738082-32 - 10/2018 - JAIR RODRIGO SANTOS CONSTRUTORA ME - 90578493-52 - 10/2018 - JAROSLAVA BULKA LEITE EIRELI - 90756507-68 - 10/2018 - JBS AVES LTDA - 90734869-52 - 10/2018 - JEFFERSON THIAGO KOGUT BATISTA - 90792893-42 - 09/2018 - JESSICA DOS SANTOS DA LUZ - 90753280-17 - 10/2018 - JESSICA TALITA ROMAMESE ME - 90679819-09 - 10/2018 - JIN LUN MAQUINAS PARA MADEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90781866-71 - 10/2018 - JO SI TRANSPORTES LTDA - ME - 90560218-73 - 10/2018 - JOACIR TEIXEIRA DA CRUZ - 90665054-10 - 10/2018 - JOAES MONTEIRO DA SILVA - 90326558-20 - 10/2018 - JOANA D'ARC DA SILVA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME - 90650974-16 - 10/2018 - JOAO ADALBERTO KLOSSOWSKI - 90742959-80 - 10/2018 - JOAO BATISTA AFONSO ME - 90780627-86 - 10/2018 - JOAO GUSTAVO NEIRO LUBRIFICANTES - 90780652-97 - 10/2018 - JOAO GUTERVL PRIMO LANCHES - 90410923-16 - 10/2018 - JOAO JUAREZ PINTO - TRANSPORTES - ME - 90711114-80 - 10/2018 - JOAO NILO PIATZCHAKI - 21701884-65 - 10/2018 - JOAO RODRIGUES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - 90781946-90 - 10/2018 - JOAO SKLENIARCZ MALANSKI NETO - ME - 90731522-30 - 10/2018 - JOAQUIM ASSUNCAO - 90304419-55 - 10/2018 - JOEL THEIS - 90395192-30 - 10/2018 - JONAS ALVES DE OLIVEIRA ME - 90758620-05 - 10/2018 - JONNY CHEN RESTAURANTE - 90781513-71 - 10/2018 - JORGE LUIZ CORDEIRO PANIFICACAO - 90793030-00 - 09/2018 - JORGE RISKALLA ABDALLA ME - 90599410-78 - 10/2018 - JORGE VICENTE LETCHACOVSKI - 90289416-06 - 10/2018 - JOSE A DA SILVA FERREIRA COMERCIO DE FERRAGENS - 90421592-95 - 10/2018 - JOSE ADELIO BATISTA & CIA LTDA - 90773408-04 - 10/2018 - JOSE ALBERTO ORTIS DA FONSECA - 90639265-80 - 10/2018 - JOSE CARLOS DE SOUZA - TIBAGI - 90550832-63 - 10/2018 - JOSE DONIZETE DE ALMEIDA - 90407951-00 - 10/2018 - JOSE IRIS PEDROSO - 90105783-42 - 10/2018 - JOSE PEDRO FURIGO - 90596295-70 - 10/2018 - JOSE ROQUE SECON - 90782555-84 - 10/2018 - JOSEF CAR MANUTENCAO DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LT - 90579800-68 - 10/2018 - JOSEFA STODOLNY - 90502255-58 - 10/2018 - JOSIEL GONCALVES MACHADO EIRELI - 90792953-18 - 09/2018 - JOSINALDO CESAR DA SILVA & CIA LTDA - 90429896-46 - 10/2018 - JOSUE FABER JUNIOR - ME - 90612111-50 - 10/2018 - JOUBERT DOS SANTOS - 90555442-52 - 10/2018 - JOVANED MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90546025-00 - 10/2018 - JOVINA DA LUZ DOS SANTOS MONTEIRO - ME - 90781455-68 - 10/2018 - JPA CONFECCOES LTDA - 90439547-14 - 10/2018 - JTEKT AUTOMOTIVA BRASIL LTDA - 90168851-66 - 10/2018 - JUCELIA SAUER DE BARROS VIDAL - ALARMES - 90226028-50 - 10/2018 - JUCIMAR PEDRO BONOTTO - TRANSPORTES - ME - 90638506-64 - 10/2018 - JULIANA CRISTINA DA COSTA CAMINI OUTLET - 90782102-11 - 10/2018 - JUSSANA TEREZINHA MIRANDA - ME - 90527748-00 - 10/2018 - K.C.S BALBINO - ME - 90681418-82 - 10/2018 - K9 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90793509-47 - 09/2018 - KAMILA BOARETTO DE MELO - EIRELI - 90792187-55 - 09/2018 - KAMYZA S BAR LTDA ME - 90634330-44 - 10/2018 - KAREN AMANDA AVILA - TABACARIA - 90782633-31 - 10/2018 - KAREN DANIELE DE OLIVEIRA BRINDES - 90467288-20 - 10/2018 - KAVORE PRODUTORA E EDITORA LTDA - 90516414-74 - 10/2018 - KAZA & GOURMET ALIMENTOS LTDA - 90790732-50 - 08/2018 - KFM COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA - 90640072-35 - 10/2018 - KHAN IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - 90683539-87 - 10/2018 - KIT FESTA SENSACAO LTDA - 90781241-37 - 10/2018 - KITA & LIMA LTDA - ME - 90764448-00 - 10/2018 - KM ENGENHARIA LTDA - ME - 90744709-01 - 10/2018 - KITSCHAL MANUTENCAO AGRICOLA EIRELI E - 90717713-07 - 10/2018 - L C J COMERCIO DE ALIMENTOS ORGANICOS LTDA - 90459401-68 - 10/2018 - L FERREIRA LOURENCO TRANSPORTES - 90750913-35 - 10/2018 - L LOPES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - 90643430-06 - 10/2018 - L S JAKOWATC - 90548123-18 - 10/2018 - L V RAMOS ELETROELETRONICOS E-COMMERCE - 90778792-31 - 10/2018 - L. F. DE OLIVEIRA PAZ BEBIDAS - EPP - 90638067-62 - 10/2018 - LANCHONETE E CONVENIENCIA MONTEIRO - EIRELI - ME - 90670910-40 - 10/2018 - LANOLU BAR LTDA - 90606318-21 - 10/2018 - LARISSA FRANCIELLE ALVES - 90420959-71 - 10/2018 - LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS LTDA - 90449854-86 - 10/2018 - LEANDRA DA SILVA NOGUEIRA ROSNER - 90750535-90 - 10/2018 - LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - 90792632-03 - 09/2018 - LEANDRO DANIEL SANT ANA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90793178-18 - 09/2018 - LEANDRO FORCATO - ME - 90785675-51 - 10/2018 - LEANDRO TABORDA RIBAS ME - 90741015-31 - 10/2018 - LEILA FRANCIELE HENRIQUE BARBOSA - RESCUE ACESSORIOS - 90792912-40 - 09/2018 - LENIR VIEIRA SCHEFFER & CIA LTDA - 90466640-83 - 10/2018 - LEONARDO ZATORSKI CHACAROSKI EIRELI - 90564092-51 - 10/2018 - LEONI L KOLITSKI - PRODUTOS NATURAIS - 90277416-54 - 10/2018 - LEONTAN COMERCIAL LTDA - 90549429-55 - 10/2018 - LETICIA A. GOLENIA DE PAULA - ME - 90762507-98 - 10/2018 - LETICIA LAUBER CAVALHEIRO E CIA LTDA - 90781886-15 - 10/2018 - LEUCIO LUCAVEI - 90362178-87 - 10/2018 - LIDERANCA MAQUINAS PESADAS EIRELI - 90780393-77 - 10/2018 - LIMA E PAULA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA - ME - 90656650-82 - 10/2018 - LKD COMERCIO ELETRONICO S/A - 09906092-17 - 10/2018 - LM NAHM SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME - 90668499-34 - 10/2018 - LM SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90772834-01 - 10/2018 - LM TURISMO LTDA - 90778571-81 - 10/2018 - LMO TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90750125-67 - 10/2018 - LOCALOGO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90574882-36 - 10/2018 - LOFGK TRANSPORTES E COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL - EIR - 90769797-55 - 10/2018 - LOPES DE LIMA & SALACHE TRANSPORTES LTDA - 90773871-00 - 10/2018 - LOS MONTES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90763338-12 - 10/2018 - LOTUS GRAINS & OILSEEDS S.A - 90782578-70 - 10/2018 - LS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90454695-03 - 10/2018 - LTPG COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - 90750710-67 - 10/2018 - LUCIANE DALA VECIHA BAZIUK & CIA LTDA - 90568630-50 - 10/2018 - LUCIANO FABIO DE FIGUEIREDO ME - 90672677-77 - 10/2018 - LUCIANO FRIGOTTO LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS - 90790941-77 - 08/2018 - LUCILENE SULMA ROSA ANTUNES CALCADOS - 90652001-01 - 10/2018 - LUDIR KALUZNY-LK ARCANJO - 90587248-63 - 10/2018 - LUIS HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ ME - 90615069-74 - 10/2018 - LUIZ ANTONIO SOARES TRANSPORTES - 90793159-55 - 09/2018 - LUIZ CLAUDIO BALLEI CHACAROSKI - 90775218-68 - 10/2018 - LUIZ GIACOMINI & CIA LTDA - 90366309-03 - 10/2018 - LUXO SOCIAL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME - 90767469-04 - 10/2018 - LUXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71 - 10/2018 - M & F SUPERMERCADOS LTDA - ME - 90767569-69 - 10/2018 - M A BORTOLUZZI COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90658364-05 - 10/2018 - M A BANDIERA MADEIRAS E LAMINADOS - 90760349-04 - 10/2018 - M A FALLEIRO & CIA LTDA - 90686937-37 - 10/2018 - M A SOARES DE LIMA CONFECCOES - 90790504-71 - 08/2018 - M C PROVIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90780976-52 - 10/2018 - M DE LIMA ME - 90666910-28 - 10/2018 - M J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90659393-95 - 10/2018 - M PETIK GONCALVES - EIRELI - 90793351-23 - 09/2018 - M ROBSON DA SILVA ME - 90569410-34 - 10/2018 - M. A. FERNANDES - DISTRIBUIDORA DE FRIOS - EIRELI - 90765416-87 - 10/2018 - M. A. RODRIGUES GOULART - VIDRACARIA - 90793014-90 - 09/2018 - M. C. GAVLAK & CIA LTDA - 90622995-14 - 10/2018 - M. C. ROGERIO TRANSPORTES EIRELI - 90793179-07 - 09/2018 - M. LEAL - BAR E TABACARIA - ME - 90750606-18 - 10/2018 - M.B.M. PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - 90728841-21 - 10/2018 - M QUEIROZ AUTO CENTER LTDA - ME - 90725132-20 - 10/2018 - M3 COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EEP - 90782473-01 - 10/2018 - M3 METALURGICA LTDA - 90629633-09 - 10/2018 - MADALENA GARDASZ ME - 90733570-44 - 10/2018 - MADEIREIRA GONCALVES LTDA - 90533238-44 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90666566-21 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90665212-97 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90667760-15 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90668098-00 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90668394-67 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90714614-64 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90692178-23 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90675969-16 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90707127-81 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90696281-06 - 10/2018 - MAGAZINE MAXXIM LTDA - 90697763-00 - 10/2018 - MAGIL - TRANSPORTES E REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI - 90780762-21 - 10/2018 - MAIRA ALVES DA CRUZ - ME - 90744096-68 - 10/2018 - MAJU TRANSPORTES EIRELI - 90792387-80 - 09/2018 - MANZ COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - ME - 90754309-97 - 10/2018 - MARCELO CORBELLO - PANIFICACAO - 90782553-12 - 10/2018 - MARCELO FAVONI - ME - 90765630-60 - 10/2018 - MARCELO GRUDESKI MARMORARIA - ME - 90747316-32 - 10/2018 - MARCELO LISANDRO STUBERT BARBOSA - ENGENHARIA - 90791542-50 - 09/2018 - MARCELO LUIS DE SOUZA EDIFICACOES - 90790805-40 - 08/2018 - MARCELO PEREIRA MOURA CONFECCOES - 90621827-57 - 10/2018 - MARCIA ANDREIA DA SILVA MARQUES DE ARRUDA GAS ME - 90555629-00 - 10/2018 - MARCIA CAVALHEIRO - 90582341-81 - 10/2018 - MARCIO ANTONIO ONEDA - 90626495-15 - 10/2018 - MARCIO DUDA - 90480945-43 - 10/2018 - MARCIO GONCALVES NASCIMENTO - 90349326-

78 - 10/2018 - MARCIO L P MACHADO TRANSPORTES - EIRELI - 90782042-46 - 10/2018 - MARCOS A DOS SANTOS - PORECATU - 90430659-28 - 10/2018 - MARCOS ANTONIO SNAK & CIA LTDA - 90512914-73 - 10/2018 - MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS - 90424476-73 - 10/2018 - MARCOS PAULO ALVES DE MORAES - 90470785-60 - 10/2018 - MARIA DA APARECIDA LOPES - ROUPAS - 90557138-95 - 10/2018 - MARIA DE LOURDES BASSANI ROSA - 10163859-60 - 10/2018 - MARIA DO AMPARO DUARTE PEREIRA DA SILVA - EIRELI - 90781120-40 - 10/2018 - MARIA JURACI BUENO - CARNES - 20202598-60 - 10/2018 - MARIA MARLI REIS - 90501907-46 - 10/2018 - MARINEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10505689-34 - 10/2018 - MARIO DE LIMA E CIA LTDA - ME - 90769488-76 - 10/2018 - MARIO WENDRECHOSKI - 21701185-05 - 10/2018 - MARISA DA SILVA SANTANA PORECATU - 90402644-15 - 10/2018 - MARISTELA POLLA SALANTI - 90335693-67 - 10/2018 - MARIZETE OSZATYK PAROLIN - 90533246-54 - 10/2018 - MARLI ILZE FERENSOVICZ - 90601529-31 - 10/2018 - MARLIZE DOMINGUES - ME - 90621366-40 - 10/2018 - MASTERTREINA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME - 90763316-07 - 10/2018 - MATHEUS TARDIOLLE REIS VEICULOS - 90780024-57 - 10/2018 - MAURICIO DA SILVA COLACO TRANSPORTES - 90781991-45 - 10/2018 - MAV CONFECCOES LTDA ME - 90696250-00 - 10/2018 - MAXBELT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90335525-53 - 10/2018 - MAXIPROMO BOLSAS PROMOCIONAIS E BRINDES LTDA - ME - 90689947-70 - 10/2018 - MAXLUFF - TRANSPORTES LTDA - 90454229-65 - 10/2018 - MECAN INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIP PARA CONSTRUCAO LTDA - 09904719-40 - 10/2018 - MELHOR PRECO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90589783-77 - 10/2018 - MERCADO ALVES LTDA - ME - 90560153-93 - 10/2018 - MERCADO DIAMANTE EIRELI ME - 90773964-35 - 10/2018 - MERCADO NADER LTDA - 90561274-34 - 10/2018 - MERCEARIA COSTA LOPES EIRELI - 90685214-48 - 10/2018 - MESSIAS DE SOUZA NETO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME - 90593122-91 - 10/2018 - METALIS ALUMINUM CURITIBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90262221-73 - 10/2018 - METALURGICA OURO PRETO EIRELI - 90299509-94 - 10/2018 - MICHELY KATIUSCI SANTOS PICOTTI - 90567837-06 - 10/2018 - MIGUEL CELUSNHK FERNANDES - 90793625-20 - 09/2018 - MIGUEL CORREA MEDEIROS - 90552353-81 - 10/2018 - MILANI & MILANI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90732857-01 - 10/2018 - MISTER GANSO REFEICOES CASEIRAS LTDA - 10010013-41 - 10/2018 - MM COMERCIO DE PECAS NOVAS - EIRELI - 90637736-51 - 10/2018 - MMC-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 90556902-32 - 10/2018 - MODA NA LINHA - OFICINA DE COSTURA LTDA - 90793005-08 - 09/2018 - MONICA BRENNZINK DO NASCIMENTO E CIA LTDA - 90474437-90 - 10/2018 - MONSOY LTDA - 90119744-03 - 10/2018 - MORGADO TRANSPORTES LTDA - 90729340-80 - 10/2018 - MOVEIS SECCO LTDA - 90428042-98 - 10/2018 - MPM DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME - 90716624-43 - 10/2018 - MR REPRESENTACOES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90792913-20 - 09/2018 - MTN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90782494-28 - 10/2018 - MUDANCAS SO LAR LTDA - 90197327-00 - 10/2018 - MULTEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90536006-00 - 10/2018 - MUZEK E CAMARGO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90780725-87 - 10/2018 - N GESTEIRA DE PAULA COSTA CONFECCOES E ACESSORIOS - 90781555-20 - 10/2018 - N M COLAVITE - MOVEIS - 90298115-28 - 10/2018 - N VICTORS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90531569-21 - 10/2018 - N&R2 NEGOCIOS E RESULTADOS LTDA - 90792641-96 - 09/2018 - NELCI APARECIDA MAZON MALKO - 90325823-35 - 10/2018 - NERLI MATHEUS PINTO TRANSPORTES - 90779566-78 - 10/2018 - NESTOR HLATIKI - 21702219-34 - 10/2018 - NEURI SILVA - 90714567-03 - 10/2018 - NEUSA SUIDER - 90382479-45 - 10/2018 - NEWBAT BATERIAS LTDA ME - 90653488-69 - 10/2018 - NEXTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90420878-71 - 10/2018 - NICO COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES LTDA - EPP - 62804742-13 - 10/2018 - NILSO JOSE DO ROSARIO - ME - 90770271-54 - 10/2018 - NILSON DA SILVA BOEIRA - 90604807-85 - 10/2018 - NILSON DA SILVA BOEIRA - 90563603-09 - 10/2018 - NILZA DE SOUZA - DOCES - 90716476-49 - 10/2018 - NILZA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA LANCHONETE - 90782351-25 - 10/2018 - NORTE SUL CONSTRUCOES E AGRO FLORESTAL LTDA - 90477614-90 - 10/2018 - NOSSO MIX PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 60129917-87 - 10/2018 - NOVA DEGUSTA EIRELI - 90778399-57 - 10/2018 - O R GUILHERME & GUILHERME LTDA - ME - 90629353-64 - 10/2018 - O. CLARIMUNDO CAMPA TRANSPORTES - 90790794-53 - 08/2018 - OCTAGOON LIDERANCA & PERFORMANCE LTDA - 90793519-19 - 09/2018 - ODAIR FERNANDO PACHECO & CIA LTDA - 21401272-32 - 10/2018 - ODIRLEA PEREIRA & CIA LTDA - EPP - 90761501-49 - 10/2018 - OLARIA SANTO ELIAS LTDA - 10504007-58 - 10/2018 - OMEGA COSMETICOS LTDA - 90337589-25 - 10/2018 - ORACTZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90770417-34 - 10/2018 - ORALINA DA SILVA PIRES - 90288532-35 - 10/2018 - ORLANDO TAVERNA JUNIOR - 90791079-29 - 09/2018 - ORTUS SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL - 90718014-00 - 10/2018 - OSCARTEL COMERCIAL EIRELI ME - 90766759-69 - 10/2018 - OSLO DESIGN LTDA - ME - 90792353-31 - 09/2018 - OSVALDO SUCHINSKI & CIA LTDA - 90549816-91 - 10/2018 - OTICA MARINGA LTDA - 70113893-70 - 10/2018 - OURIZONA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - 90793049-10 - 09/2018 - P GEFER DA SILVA - 90507795-37 - 10/2018 - P S INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90738229-01 - 10/2018 - P S KOTHE & CIA LTDA - ME - 90434069-38 - 10/2018 - P. A. DE LIMA OZANO - AUTO MECANICA EIRELI - 90781790-39 - 10/2018 - P.B.S. COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90503497-96 - 10/2018 - P.L. MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME - 90718316-52 - 10/2018 - P.S. PEREIRA & PEREIRA LTDA - 90422506-16 - 10/2018 - PANI FAST PANIFICACAO LTDA - 90726747-47 - 10/2018 - PANIFICADORA CARDOSO CELESTINO E OLIVEIRA LTDA - 90780521-28 - 10/2018 - PANIFICADORA WESAN LTDA - 90743254-80 - 10/2018 - PANTERA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A - 90544911-71 - 10/2018 - PAOLLA DUTRA CARNEIRO - CONVENIENCIA - 90781603-62 - 10/2018 - PARANA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 10127372-50 - 10/2018 - PARES ELETRONICA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - EPP - 10101279-43 - 10/2018 - PARTS & PARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 90266267-70 - 10/2018 - PASSAREDO LINHAS AEREAS LTDA - 90593249-74 - 10/2018 - PATRICIA HELENA TEIXEIRA MENON - EPP - 90764583-56 - 10/2018 - PATRICIA V. A. DE ARAUJO - ME - 90693339-04 - 10/2018 - PAULISTA PINTURA AUTOMOTIVA - EIRELI ME - 90662610-15 - 10/2018 - PAULO CESAR GONCALVES RESTAURANTE & PIZZARIA - ME - 90694974-19 - 10/2018 - PAULO CESAR RODRIGUES - VIDROS ME - 90742849-46 - 10/2018 - PAULO ROBERTO LARocca - 90528640-43 - 10/2018 - PAULOWSKI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90770800-47 - 10/2018 - PBN IND E COM DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 10168805-46 - 10/2018 - PEDRO ALESSANDRO DE ASSIS CAVALLI - ME - 90792501-36 - 09/2018 - PEDRO CANDIDO FERREIRA SERVICOS AGRICOLAS - 90781329-03 - 10/2018 - PEDRO SOLARSKI - MERCEARIA - 90452927-35 - 10/2018 - PEGASUS AUTO CENTER LTDA ME - 90188852-36 - 10/2018 - PEIXE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA - 90733320-50 - 10/2018 - PEPI LANCHONETE LTDA - ME - 90481767-87 - 10/2018 - PET PRIME VET CLINICA VETERINARIA LTDA - 90715741-53 - 10/2018 - PIESAR RESTAURANTE LTDA - 90627597-01 - 10/2018 - PILAT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - 90793601-52 - 10/2018 - PILATI FILHO & LUIZ LTDA - 90348871-92 - 10/2018 - PIPOCA MAGICA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90782363-69 - 10/2018 - PIRULITO STORE E DECORACAO INFANTIL EIRELI ME - 90791984-60 - 09/2018 - PIU TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90776357-90 - 10/2018 - PIVOT ADMINISTRADORA E SERVICOS EIRELI - 90791447-00 - 09/2018 - PIZZARIA VALUIS LTDA - ME - 90575172-79 - 10/2018 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90589819-12 - 10/2018 - PONTO DA MODA CONFECCOES LTDA - 90792367-37 - 09/2018 - PORTAL LAJES ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME - 90599989-32 - 10/2018 - PORTUGA VEICULOS LTDA - 90223132-39 - 10/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA - 90792596-05 - 09/2018 - POUSSADA CLUBE DOS AMIGOS LTDA - 90793496-98 - 09/2018 - PP5KJ GASTRONOMIA - EIRELI - 90644565-44 - 10/2018 - PRATIXIA DERMOLUCOES LTDA - 10505575-76 - 10/2018 - PREISNER COMUNICACAO LTDA - 90607678-04 - 10/2018 - PRIME FILMS LTDA - 90600697-91 - 10/2018 - PRIMICIA COMERCIO DE LIVROS TECNICOS LTDA - ME - 90747318-02 - 10/2018 - PRODAMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90541773-88 - 10/2018 - PUREMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90606336-03 - 10/2018 - QUALYPACKING INDUSTRIA DE PLASTICO EIRELI - ME - 90695940-23 - 10/2018 - R & L CAFETERIA LTDA - 90727220-67 - 10/2018 - R F DE MATOS - 90775391-39 - 10/2018 - R N SERVICOS TRANSPORTE RODOVIARIO E SOLUCOES INDUSTRIA - 90771585-00 - 10/2018 - R WIGGERS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90791377-55 - 09/2018 - R. BIDOIA DOS SANTOS CORRETORA DE NEGOCIOS - 90793137-40 - 09/2018 - R. CORDEIRO DA SILVA MADEIRAS LTDA - 90770737-76 - 10/2018 - R. NORCIA - TRANSPORTES - ME - 90747217-50 - 10/2018 - R. PUNHAGUI DE MELLO - COMERCIO E CONSULTORIA - 90791513-16 - 09/2018 - R.N REI CONFECCOES TEXTIL - ME - 90351064-10 - 10/2018 - R8 INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME - 90792170-07 - 09/2018 - RACHEL NEJM CAPELINI & CIA LTDA - ME - 90765241-62 - 10/2018 - RAFAEL AVEQUI DE OLIVEIRA - 90781446-77 - 10/2018 - RAFAEL SNAK & CIA LTDA - 21400130-67 - 10/2018 - RAFFINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90330525-85 - 10/2018 - RAMOS & SOARES TRANSPORTES LTDA - 90793204-44 - 09/2018 - RAS SONO COM COLCHAO EIRELI - ME - 90718784-54 - 10/2018 - RCS SERVICOS EIRELI - 90792362-22 - 09/2018 - REBOUCAS E REBOUCAS LTDA - 90344628-50 - 10/2018 - REDE PARANA EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA EIRELI - 90781890-00 - 10/2018 - REFRIGERACAO LIDER LTDA - 90405450-07 - 10/2018 - REGINA BASILIO DE OLIVEIRA - 90793171-41 - 09/2018 - REGINEI APARECIDA BIOLCHI - 90780943-94 - 10/2018 - RENOVE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME - 90793300-83 - 09/2018 - RESNIK & RESNIK LTDA - 90521475-62 - 10/2018 - RESTAURANTE DOMINUS LTDA - 90526558-00 - 10/2018 - RESTAURANTE MINEIRO E ARMAZEM LTDA - ME - 90762808-67 - 10/2018 - RESTAURANTE RELVA LTDA - 90554715-14 - 10/2018 - RESTAURANTE VICTOR MAHLE - EIRELI - 90729070-08 - 10/2018 - RESTAURANTE VITORINO EIRELI - 90780290-61 - 10/2018 - RESTHERM PARANA COMERCIO DE PRODUTOS TERMICOS EIRELI - 90502660-76 - 10/2018 - RESULT RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA - 90792636-29 - 09/2018 - RETAPLAX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA ME - 90592638-19 - 10/2018 - RIBEIRO & MACHADO LTDA - 21701922-25 - 10/2018 - RICARDO JOSE LUBCZYK - 90235355-02 - 10/2018 - RICARDO PECCHER DE OLIVEIRA BEBIDAS - ME - 90574231-00 - 10/2018 - RIEKES - COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - 90512132-43 - 10/2018 - RIGONI & ROCHA MEDICAMENTOS LTDA - 90693133-85 - 10/2018 - RIO TIGRE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS - 90742906-79 - 10/2018 - RKW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90793561-20 - 09/2018 - RM GRAFICA LTDA - 90506657-95 - 10/2018 - ROBERSON FELIX DA SILVA - 90790776-71 - 08/2018 - ROBERT DE SOUZA - PONTA GROSSA - 90792703-23 - 09/2018 - ROBERTO DE ANDRADE SILVA - 90793123-44 - 09/2018 - ROBSON SAFRA GAS E AGUA ME - 90637785-30 - 10/2018 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - 90585401-18 - 10/2018 - RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA - 90781516-14 - 10/2018 - RODRIGO MARINHO DIAS - 90218377-90 - 10/2018 - RODRIGO PIGAIAI ARAUJO - 90781262-61 - 10/2018 - RODRIGO PRADO - CAES E GATOS - 90792035-61 - 09/2018 - ROGERIO BARBOZA DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90514871-06 - 10/2018 - ROGERIO CONRADO - 21702452-80 - 10/2018 - ROLIM COELHO COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - 90734096-13 - 10/2018 - ROMA-GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90780199-37 - 10/2018 - ROMAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EI - 90435160-16 - 10/2018 - ROMULO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA - TRANSPORTE - 90791323-62 - 09/2018 - ROSANA DA SILVA IZAK - 90777261-68 - 10/2018 - ROSANA DOS SANTOS - 90776567-98 - 10/2018 - ROSANGELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES - ME - 90740978-36 - 10/2018 - ROSANGELA FERRAZ DE ALMEIDA LIMA - PRESENTES LTDA - 90119513-73 - 10/2018 - ROSANI DE FATIMA CORREA LEITE - CONFECCOES - 90780093-89 - 10/2018 - ROSEMEIRE SCHEREMETA ME - 90728291-04 - 10/2018 - ROSENILDO LOPES & CIA LTDA - 90459156-43 - 10/2018 - ROSMERI ZARO - ME - 90743851-14 - 10/2018 - ROTA & ROTA LTDA - ME - 90764399-98 - 10/2018 - RPM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90781577-36 - 10/2018 - RTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - 90685832-06 - 10/2018 - RUDSON WEBER DE SOUZA - 90779472-53 - 10/2018 - S FERREIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90601278-21 - 10/2018 - S FORMAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90793523-03 - 09/2018 - S LOPES COMERCIO DE CARVAO - ME - 90514313-13 - 10/2018 - S MARA MONTEIRO - 90791753-39 - 09/2018 - S R PEREIRA FAUSTINO TABACARIA -

90781407-60 - 10/2018 - S R SEIXAS & SIQUEIRA LTDA ME - 10000207-84 - 10/2018 - S. A. CARIBATTI COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - ME - 90661020-57 - 10/2018 - S. GOBATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90543780-14 - 10/2018 - S.JACOBI - AUTOMOVEIS - EIRELI - 90781292-87 - 10/2018 - SAASTEC NETWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - 90751417-07 - 10/2018 - SABORVIVO SUCOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA - EPP - 90731586-02 - 10/2018 - SAFE-ID BRASIL CERTIFICACAO DIGIAL EIRELI - 90792432-70 - 09/2018 - SALINO AGROPASTORIL EIRELI - 90776395-16 - 10/2018 - SALVADOR DANCZUK - ME - 90629565-23 - 10/2018 - SALVIATUR LOCACAO E TURISMO LTDA ME - 90747511-53 - 10/2018 - SAMARA ZANETTE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 90793263-02 - 09/2018 - SAN PIETRO ENERGETICA LTDA - 90782057-22 - 10/2018 - SANDRO CORDEIRO DOS SANTOS - 90402423-65 - 10/2018 - SANDRO MIGUEL GRESELE - 90602058-06 - 10/2018 - SANDRO POLI - 90257273-28 - 10/2018 - SANEAMERICA EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 90448133-59 - 10/2018 - SANTA JUSTINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90793632-59 - 09/2018 - SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA - 90575052-62 - 10/2018 - SARLETE AP BUCO - 90295814-25 - 10/2018 - SAUL VIEIRA DE MELLO - 21702343-27 - 10/2018 - SAVETA SINHURI - 90155627-03 - 10/2018 - SC AUTOMATON-MONTAGEM E AUTOMACAO LTDA - 90220849-65 - 10/2018 - SCHLEDER E QUEIROZ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90782641-41 - 10/2018 - SCORSIN E MOKRESKI LTDA ME - 90704418-18 - 10/2018 - SEBASTIANA ELIANE LOPES ME - 90619227-65 - 10/2018 - SEGURA TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90576194-38 - 10/2018 - SEGURO & PEREIRA LTDA - 90780904-88 - 10/2018 - SEMENTES GUERRA REALIZA LTDA - 90782591-48 - 10/2018 - SERGIO KUC - 90508592-12 - 10/2018 - SERGIO LUIZ LIGESKI PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90377294-82 - 10/2018 - SERGIO URQUIZA PRZYBYCIEN - 90793540-04 - 09/2018 - SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL L - 90771030-04 - 10/2018 - SERVICO DE TORNO E SOLDA SAO GABRIEL EIRELI - ME - 90778862-89 - 10/2018 - SHOITI FABIO KABAYA - 90658143-47 - 10/2018 - SIDNEI DE MEIRA TRANSPORTES ME - 90723974-84 - 10/2018 - SIDNEY ANTONIO NEGRAO -ROUPAS E ACESSORIOS - 90792712-14 - 09/2018 - SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO DE ELETRONICOS EI - 90786285-26 - 10/2018 - SILVA & ROSA CONFECÇÕES LTDA - 90791382-12 - 09/2018 - SILVA & SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90781434-33 - 10/2018 - SILVANO MOUTIM - ME - 90709520-73 - 10/2018 - SILVIA AP M MACHADO - 90430749-19 - 10/2018 - SIMEAO MOREIRA DE SOUZA TRANSPORTES - 90708738-74 - 10/2018 - SIMETEC - ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA - 90591294-11 - 10/2018 - SIMONE AXT LOPES AUTO ELETRICA E COM DE ACESSORIOS PARA - 90622830-06 - 10/2018 - SIMONE GONCALVES DA SILVA CLINICA VETERINARIA - 90790625-69 - 08/2018 - SIRLEI DO PRADO AOSTRILHO DA SILVA ME - 90542188-31 - 10/2018 - SIRLENE APARECIDA RIBEIRO SOARES - CONVENIENCIA E RESTA - 90655643-08 - 10/2018 - SO ROLDANAS - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90424487-26 - 10/2018 - SOLANGE A F GERELI - 90606707-20 - 10/2018 - SOLUCON EIRELI - 90255277-71 - 10/2018 - SOMENSI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - 90790561-60 - 08/2018 - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA - ME - 90686809-10 - 10/2018 - SOUZA & INFINITY LIFE COLCHOES E MOVEIS LTDA - 90770806-32 - 10/2018 - SPEED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME - 90651769-87 - 10/2018 - SPJ TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - 90776979-82 - 10/2018 - STARTEX COMERCIO ATACADISTA EXPORTADORA EIRELI - EPP - 90773926-00 - 10/2018 - STEEL GONDOLAS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME - 90445001-48 - 10/2018 - STEELFORCE CONSTRUCAO A SECO EIRELI - 90792015-18 - 09/2018 - STEVANELLI & CIA LTDA - 90774649-61 - 10/2018 - STOCKI BISS & CIA LTDA - 90663868-10 - 10/2018 - STOP RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - 90781301-02 - 10/2018 - STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - 09905938-92 - 10/2018 - STREET ROD CUSTOM GARAGE LTDA - ME - 90696584-47 - 10/2018 - STRIDER & CIA LTDA - ME - 90770202-22 - 10/2018 - STUDIO 1901 LTDA - 90782341-53 - 10/2018 - STYLO UP COMERCIAL LTDA - 90778225-58 - 10/2018 - SUBWAY REALTY E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DO BRASIL L - 90770985-07 - 10/2018 - SULTAN COMERCIO DE TABACOS LTDA - 90780783-56 - 10/2018 - SUPER SAT LTDA - ME - 90728593-64 - 10/2018 - SUPERMERCADO SANTA FE LTDA - 90644980-34 - 10/2018 - SUPERMERCADO SAO NICOLAU LTDA - 10142827-30 - 10/2018 - SUPPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE OBRA LTDA - ME - 90736803-33 - 10/2018 - SUSUMISAN CONFECÇÕES LTDA - 90574321-09 - 10/2018 - SUTIL E TIBES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90780903-05 - 10/2018 - T A DIVULGACOES E CONFECÇÕES EIRELI - 90698766-06 - 10/2018 - T FIORENZA & ALCANTARA LTDA - 90720199-60 - 10/2018 - T M S RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90595690-63 - 10/2018 - T. F. DA SILVA & CIA LTDA ME - 90714792-40 - 10/2018 - TADEU ONYSZKO - 21701822-62 - 10/2018 - TANDE ARENA FUTEBOL SOCIETY LTDA - 90781626-59 - 10/2018 - TANDER VATZ COMERCIAL LTDA - 90772520-00 - 10/2018 - TARTARI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP - 90572723-06 - 10/2018 - TAYANARA DANTAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90792201-48 - 09/2018 - TCC CHAPEACAO E PINTURAS LTDA - 90461362-22 - 10/2018 - TECHFLEX DO BRASIL LTDA - ME - 90601837-30 - 10/2018 - TEMPUR SEALY BRASIL COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 9057965-41 - 10/2018 - TEREZA TLUMASKI BAHRI - 21401120-49 - 10/2018 - TEREZINHA CORREA - FERRAMENTARIA - 90666982-00 - 10/2018 - TERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI - 90791976-50 - 09/2018 - TGA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRE - 90734689-70 - 10/2018 - THAIS VENTURA LEVEOVIX - 90685843-69 - 10/2018 - THE PUBS BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME - 90738670-85 - 10/2018 - THIAGO FERNANDO FAVARO DE OLIVEIRA EIRELI - ME - 90765428-10 - 10/2018 - THIRINOS CURA E LIBERTACAO - TREINAMENTOS, PALESTRAS E C - 90791983-80 - 09/2018 - TM TECNOLOGIA LTDA-ME - 90697597-15 - 10/2018 - TO EM KSA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90782544-21 - 10/2018 - TOMATS LONDRINA RESTAURANTES - EIRELI - ME - 90746968-96 - 10/2018 - TOMATY TRANSPORTES EIRELI ME - 90792317-78 - 09/2018 - TOP FARMA POPULAR LTDA - 90782610-45 - 10/2018 - TOTTA SINALIZACAO LTDA - ME - 90780706-14 - 10/2018 - TRANS ROGERIO LTDA - 90780530-19 - 10/2018 - TRANS WILLIAN TRANSPORTES LTDA - ME - 90687777-52 - 10/2018 - TRANSCAMP TRANSPORTES LTDA ME - 90626297-51 - 10/2018 - TRANSLUKA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA ME - 90583611-08 - 10/2018 - TRANSMADDESIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90756667-61 - 10/2018 - TRANSPORTADORA BANDEIRANTES LTDA - 90777948-30 - 10/2018 - TRANSPORTADORA BOCHINE LTDA - 90686106-29 - 10/2018 - TRANSPORTADORA BOSCHI LTDA - ME - 90713343-57 - 10/2018 - TRANSPORTADORA H P LTDA ME - 90678776-80 - 10/2018 - TRANSPORTADORA JOZAP LTDA - 90108663-05 - 10/2018 - TRANSPORTADORA PADERINHOS LTDA - 90792199-99 - 09/2018 - TRANSPORTADORA PERPETUO SOCORRO - EIRELI - 90612312-66 - 10/2018 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MAQUELOTE LTDA - 90555747-55 - 10/2018 - TRANSPORTE SANTA RAINHA LTDA - 90718623-70 - 10/2018 - TRANSPORTES LAZOSKI LTDA-ME - 90536002-79 - 10/2018 - TRANSPORTES OLICZEK LTDA - 90490620-41 - 10/2018 - TRANSPORTES VERONICA LTDA-ME - 90595038-01 - 10/2018 - TRANZAPISOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90151668-59 - 10/2018 - TRATORNET MAQUINAS LTDA - 90357953-64 - 10/2018 - TRIART VITORIA ORGAOS ELETRONICOS LTDA - 90780127-62 - 10/2018 - TRIPLICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90776750-75 - 10/2018 - TRITUBRAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 90791035-08 - 08/2018 - TRUCK PLAZA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90111434-04 - 10/2018 - TUIUTI CHOPERIA E ESPETINHOS EIRELI - 90782212-56 - 10/2018 - TV GARANTIA COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LT - 90567242-89 - 10/2018 - TW DEVELOPMENTS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA-EPP - 90676446-60 - 10/2018 - UD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.EPP - 90762933-30 - 10/2018 - ULLTRA SABER COMERCIO DE LIVROS E PROJETOS DIDATICOS EI - 90781712-16 - 10/2018 - UMUARAMA PISCINAS LTDA ME - 90695845-75 - 10/2018 - UNIMAC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90780282-51 - 10/2018 - UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA - 90780526-32 - 10/2018 - UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA - 90780528-02 - 10/2018 - V A C FERNANDES - 90162083-00 - 10/2018 - V. L. DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - 90791024-55 - 08/2018 - V. MIRANDA - COMERCIO DE VEICULOS - 90781237-50 - 10/2018 - V.A. FERREIRA - ME - 90773452-88 - 10/2018 - V.R.M CATTO & CIA LTDA - EPP - 90241567-00 - 10/2018 - VALDEMAR GUILHERME SOARES - 90781326-60 - 10/2018 - VALDOMIRO KLUTIKOSKI - 21700196-04 - 10/2018 - VALE ALUMINIO EIRELI - 90678244-80 - 10/2018 - VALE DO SOL ARGAMASSA E CONCRETO LTDA - 90216987-30 - 10/2018 - VALERIO T. MARTINS - COMERCIAL AGRICOLA - 90789233-66 - 10/2018 - VALLE - ELETRICIDADE E CONSTRUCAO LTDA - 90462637-63 - 10/2018 - VALMAQ CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - ME - 90617465-09 - 10/2018 - VANESSA CAMPOS COUTINHO - 90780480-15 - 10/2018 - VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME - 90585974-97 - 10/2018 - VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - 90726408-42 - 10/2018 - VANSO REFEICOES LTDA - 90782447-01 - 10/2018 - VARANDA VARANDINHA MODA INFANTIL E ADULTO LTDA - 90791070-90 - 08/2018 - VAZ E ALBUQUERQUE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90792529-37 - 09/2018 - VB TIMBER SERVICOS E COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI - 90793389-04 - 09/2018 - VEDEVIDA - COMERCIO DE PRODUTOS SAUDAVEIS EIRELI - 90782081-52 - 10/2018 - VEGAMAX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90780192-60 - 10/2018 - VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90791212-47 - 09/2018 - VERING PROJETOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES DE PI - 90780453-42 - 10/2018 - VERISSIMA PRESENTES LTDA - 90363893-19 - 10/2018 - VERLUCS AGROPECUARIA LTDA - 90792518-84 - 09/2018 - VESTE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90309265-33 - 10/2018 - VIA VERDE EQUIPAMENTOS GRAFICOS SA - 90409667-97 - 10/2018 - VICHINEVSKI & CIA LTDA - 90458227-18 - 10/2018 - VICTOR B S CURY ME - 90619963-78 - 10/2018 - VICTOR HUGO FRIESEN FILHO - 90512799-37 - 10/2018 - VICTOR HUGO FRIESEN FILHO - 90561186-05 - 10/2018 - VIDA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - 09904920-00 - 10/2018 - VIGA NETSTORE LTDA - 90245437-38 - 10/2018 - VILMAR SEBASTIAO ROLIM CORIOLANO - 90391480-70 - 10/2018 - VINHOS BENE LTDA - ME - 90760267-23 - 10/2018 - VINICIUS DOS SANTOS SERENATO - 90737489-06 - 10/2018 - VIOTTO & ARAUJO LTDA - 90793482-92 - 09/2018 - VIP LAVA CAR LTDA - 90780157-88 - 10/2018 - VISAPUR - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP - 90758185-37 - 10/2018 - VISION OPTICAL LTDA - 90339482-01 - 10/2018 - VISION OPTICAL LTDA - 90278838-74 - 10/2018 - VITORIA EXCELLENCE LTDA - 90712761-36 - 10/2018 - VITORIO DAMASIO - MOVEIS RUSTICOS LTDA - ME - 90728380-14 - 10/2018 - VITORIO DAMASIO - MOVEIS RUSTICOS LTDA - ME - 90768815-18 - 10/2018 - VITTALMAX COMERCIAL LTDA - ME - 90607873-25 - 10/2018 - VIVIANA FRANCA KREPK - ME - 90664152-68 - 10/2018 - VLAS PUXADORES E FERRAGENS LTDA ME - 90642010-40 - 10/2018 - VLO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - 90781728-83 - 10/2018 - VLP TRANSPORTES EIRELI - 90756284-01 - 10/2018 - VOID COMERCIO DE TANQUES DE FLUTUACAO LTDA - 90745434-70 - 10/2018 - W3LCOME BRASIL SISTEMAS LTDA - 90792782-27 - 09/2018 - WAICKO DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90682831-64 - 10/2018 - WARUNG DAY FESTIVAL LTDA - EPP - 90744940-88 - 10/2018 - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA INFORMATICA EIRELI - 90791105-55 - 09/2018 - WD SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI ME - 90702405-96 - 10/2018 - WELLINGTON MACHADO GIMENES - 90780958-70 - 10/2018 - WENDEL APARECIDO NUNES & CIA LTDA - 90628623-83 - 10/2018 - WENDEL APARECIDO NUNES & CIA LTDA - 90505300-08 - 10/2018 - WESLEY ROBERTO INOUE - 90761956-73 - 10/2018 - WESLEY SILVA VIEIRA - TAPECEIRO - ME - 90790719-83 - 08/2018 - WILIAN GARCIA SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE PISCINAS - 90693901-00 - 10/2018 - WILLIANA NOGUEIRA LIMA & NOGUEIRA LIMA LTDA - ME - 90418796-85 - 10/2018 - WL COMERCIO DE METAIS NAO FERROSOS - EIRELI - 90780586-73 - 10/2018 - WV COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90630407-43 - 10/2018 - WV COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90630408-24 - 10/2018 - WV COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90678564-11 - 10/2018 - WWR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 90777329-90 - 10/2018 - XITUS ESTAMPARIA EIRELI - 90782499-32 - 10/2018 - Y SAKAMOTO FOTOGRAFIA - 90366825-39 - 10/2018 - YANAGIDA & CIA LTDA ME - 90713588-84 - 10/2018 - YEZ - COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90782449-73 - 10/2018 - YOU IN PIJAMAS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90793463-20 - 09/2018 - ZELI TEREZINHA DOS SANTOS - 21702596-64 - 10/2018 - ZELIA DA APARECIDA PACZESNE - 90322652-83 - 10/2018 - ZINEU VERNES CARDOSO - 90371156-62 - 10/2018

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A & C COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90537858-99 - 06/2018 - A A ARRUDA EIRELI EPP - 90698613-23 - 06/2018 - A A BASTOS ACOUGUE - 90540596-95 - 10/2018 - A DAL MASO - COMERCIO DE MADEIRAS - 90783320-82 - 06/2018 - A DE J DA SILVA - PINHAO ME - 90473656-24 - 06/2018 - A FERRO & METAL COMERCIAL LTDA - 90533412-30 - 06/2018 - A G LIMA COMERCIO DE DOCES LTDA - 90383628-84 - 03/2018 - A NEVES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - 90764011-68 - 06/2018 - A R PEREIRA PECAS E SERVICOS - 90725151-93 - 10/2018 - A&B LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90783217-14 - 06/2018 - A&M PNEUS E AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90784675-06 - 06/2018 - A. C. GALESKI DE ARRUDA - LANCHONETE - 90783993-14 - 06/2018 - A. L. A. KENDRICK FILHO ME - 90591864-82 - 06/2018 - A. V. T. CANOLA LTDA - ME - 90491127-58 - 06/2018 - A. W. MACHADO - ME - 90726128-06 - 06/2018 - A.M DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME - 90764984-98 - 06/2018 - ABELLA COSMETICOS LTDA - ME - 90719417-50 - 06/2018 - ACAA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90548070-71 - 06/2018 - ACT COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 90712537-80 - 10/2018 - ADAMOWICZ & ADAMOWICZ ATELIER DE NOIVAS LTDA - 90539101-11 - 06/2018 - ADEMIR DE SOUZA METALURGICA - 90312557-80 - 06/2018 - ADOLETA BUFFET INFANTIL E EVENTOS LTDA - 90784057-30 - 06/2018 - ADRIANA DE CARLI DA SILVA - 90409244-40 - 06/2018 - ADRIANE LADEIRA INCENHA MARQUES - 90783809-90 - 06/2018 - AF DE MJ BEZERRA USINAGEM E COMERCIO DE PECAS - 90438767-30 - 06/2018 - AFONSO ROSA DA COSTA ME - 90582127-06 - 06/2018 - AFONSO ROSA DA COSTA ME - 90648107-39 - 06/2018 - AG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 90778725-71 - 06/2018 - AGENCIA EXTRATTEGIA EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL E CUL - 90789189-58 - 08/2018 - AGREGA MAIS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90781357-67 - 06/2018 - AGRIMAX COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - 90737452-14 - 06/2018 - AGROINDUSTRIAL CAMPO VALLE EIRELI - 90793353-95 - 10/2018 - AGROPECUARIA EJ - EIRELI - 90784414-50 - 06/2018 - AGROPECUARIA PORTO FINO LTDA - 90782700-36 - 06/2018 - AGROPECUARIA ROSANELLI LTDA - ME - 90431931-79 - 06/2018 - AGUAS CRISTALINA COMERCIO DE AGUA LTDA - 90784724-10 - 06/2018 - AGVEL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90444219-49 - 06/2018 - AIRTO ROMANZINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90783963-07 - 06/2018 - ALA IMPORTACOES LTDA - 90684392-70 - 06/2018 - ALAN CLAY NALLEY - 90783664-91 - 06/2018 - ALESSANDRO REIS TARASEVICIUS - 90139877-15 - 06/2018 - ALEXANDRE ALVES PEREIRA & CIA LTDA - 90783804-86 - 06/2018 - ALEXANDRE FIORI RECUPERADORA - 90783828-53 - 06/2018 - ALIMA CAMISARIA LTDA - 90783981-80 - 06/2018 - ALINE CASTILHO NAKAMURA COLCHOES ME - 90709678-52 - 06/2018 - ALINE DAYANE NERI & CIA LTDA - ME - 90773259-29 - 03/2018 - ALINE FERREIRA CAMARGO & CIA LTDA - 90574368-64 - 06/2018 - ALL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAGENS LTDA - 90722773-14 - 06/2018 - ALMEIFER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90408508-10 - 06/2018 - ALTAIR JOSE DE OLIVEIRA - BAR E CHOPERIA - ME - 90757916-63 - 10/2018 - AMARAL NUTRI AMBIENTAL LTDA - 90332135-03 - 06/2018 - AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90391212-01 - 06/2018 - AMG ACESSORIOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - 90794811-03 - 10/2018 - AMILTON OSNI DA SILVA JUNIOR - 90760254-09 - 06/2018 - AMORA GASTRONOMIA EIRELI - ME - 90464248-72 - 10/2018 - ANA GELO IND E COM DE GELO LTDA - 90623308-88 - 10/2018 - ANDERSON ROQUE BARAUSSE - 90187967-21 - 10/2018 - ANDERSON SILVA - LANCHONETE - 90772662-21 - 06/2018 - ANDRE A. RABAK ME - 90769070-96 - 06/2018 - ANDREA RIBEIRO PINTO - 90784549-43 - 06/2018 - ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS SUCATA SANTOS EIRELI - 90784805-10 - 06/2018 - ANDRETO & ANDRETO LTDA - 90604843-49 - 03/2018 - ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90378738-42 - 10/2018 - ANNE CAROLINE RAMOS OTUKI - EVENTOS - 90784637-72 - 06/2018 - ANTONIA EMILIA FERREIRA SCHUTT - ME - 90651895-31 - 06/2018 - ANTONIO ALVES DA SILVA - QUADROS E MOLDURAS - 90364483-40 - 06/2018 - ANTONIO M DE OLIVEIRA COMERCIO DE TECIDOS - 90639787-09 - 06/2018 - ANTONIO RANUSSI FERREIRA - 90376791-08 - 10/2018 - APASAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAM - 90697576-90 - 06/2018 - APBB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90784565-63 - 06/2018 - APIACA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE OCULOS E EMBALAGENS L - 90784778-03 - 06/2018 - AQUI AGORA CONFECCOES LTDA - 90603265-14 - 06/2018 - ARAMADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90221115-20 - 06/2018 - ARAUPOSTE LTDA - 90464826-43 - 03/2018 - ARIOWALDO PEREIRA DA SILVA - ME - 90649341-10 - 06/2018 - ARLINDO DIAS VIEIRA - 90219810-50 - 06/2018 - ARMAZEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - ME - 90727663-58 - 06/2018 - ARTCOURO WESTERN EIRELI ME - 90782965-07 - 06/2018 - AS CONFECCAO LTDA - 90335825-41 - 03/2018 - ASBF REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA - 90758967-67 - 06/2018 - ASITECH INFORMATICA E T I LTDA ME - 90584616-76 - 06/2018 - ASSOC DOS AGRIC FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - 90518918-29 - 06/2018 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - 90573164-51 - 06/2018 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS E/OU R - 90654479-21 - 06/2018 - ASTRAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO E BOX LTDA - 90566621-51 - 06/2018 - ATELIE KRISIA FREIRE LTDA - ME - 90759114-05 - 03/2018 - ATLANTIDA REVENDAS LTDA - 90627826-06 - 06/2018 - AUGUSTO CONCEICAO E SILVA LTDA - 90789133-01 - 10/2018 - AUQ & MIAUQ AVIARIO LTDA - 90553814-42 - 06/2018 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 06/2018 - AUTO POSTO BOA VISAO SUL EIRELI - 90784848-50 - 06/2018 - AUTO POSTO HOLANDESA LTDA - 90775960-19 - 06/2018 - AUTO POSTO SAFRA LTDA - 90308239-98 - 06/2018 - AUTO POSTO SUPREME LTDA - 90782732-13 - 06/2018 - AUTO POSTO TURINI LTDA - 60128305-03 - 06/2018 - AUTOASIA BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS MOTOS E - 90666975-73 - 06/2018 - AUTOPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10304444-81 - 10/2018 - AVIACAO AGRICOLA GAIVOTA LTDA - 90782906-57 - 06/2018 - AVICOLA SUDOESTE LTDA - 90784218-59 - 06/2018 - AXIAL EMBALAGENS LTDA - ME - 90456555-52 - 10/2018 - B E A TRANSPORTES LTDA - 90528373-13 - 06/2018 - BADEN AUTOMOTORES LTDA - 90170031-16 - 06/2018 - BAR E LANCHONETE BARCHIK LTDA - 90218280-22 - 06/2018 - BAR E MERCEARIA KI TRAGO LTDA - 90160702-86 - 06/2018 - BASILISSA FLYING TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDO - 90670150-26 - 03/2018 - BASS - COMERCIO E TRANSPORTES INTERNACIONAL EIRELI - 90659462-51 - 06/2018 - BAZAR DO TIO OMIR ACESSORIOS EIRELI - 90765934-82 - 06/2018 - BEER A HOLICS CERVEJARIA LTDA - ME - 90710795-78 - 06/2018 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90597088-70 - 06/2018 - BELLAGIUM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90670086-74 - 06/2018 - BELO - OFFICE STORE LTDA - 90457975-00 - 06/2018 - BENEFICIADORA DE CEREJAS YAMAMOTO LTDA - 90389555-16 - 06/2018 - BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 90331556-35 - 06/2018 - BERTOGGIO & LAURENCI LTDA - 90120656-28 - 06/2018 - BERTOLDI CALHAS E RUFOUS LTDA - ME - 90489590-30 - 03/2018 - BIOMED FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90523655-51 - 10/2018 - BM TECH INDUSTRIAL - MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAME - 90724655-87 - 06/2018 - BODY FIT - CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI - ME - 90548394-37 - 06/2018 - BODY FOOD FABRICANTES DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME - 90778797-46 - 06/2018 - BORELLI COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ME - 90688684-72 - 06/2018 - BORTOLOZZO & OLIVEIRA LTDA - 90473188-98 - 06/2018 - BOUTIQUE MIX COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI - ME - 90612655-94 - 06/2018 - BP PARTICIPACOES SOCIETARIAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - 90740253-39 - 06/2018 - BR CONGELADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90771645-77 - 06/2018 - BRAGANEY COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90349472-76 - 06/2018 - BRANDOLI & BRANDOLI LTDA - 90489379-07 - 03/2018 - BRASIF LOCADORA LTDA - 90502937-15 - 06/2018 - BRAVIEV INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTD - 09903307-00 - 06/2018 - BRF PET S.A. - 90766013-37 - 06/2018 - BRSZ LOCACAO DE BRITAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90548343-97 - 06/2018 - BRUNA JENIFFER SILVA - TRANSPORTES - 90783357-74 - 06/2018 - BRUNO H R CAMPOS COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUM E VID - 90597938-85 - 06/2018 - BRUNO MACEDO PONTIM ME - 90764610-63 - 06/2018 - BUBALO & LEONARDO LTDA - 90195086-57 - 06/2018 - BUFALO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - 90762482-03 - 06/2018 - C A BRANDINI - 41200368-37 - 06/2018 - C F DA SILVA MARQUES - ALIMENTOS - 90457658-11 - 06/2018 - C L TRANSPORTES LTDA - 90149835-00 - 06/2018 - C. MATOS COMERCIO DE METAIS EIRELI - ME - 90324372-46 - 06/2018 - C. V. GUIMARAES CAMARGO - 90783917-63 - 06/2018 - C.G. DA S. MOREIRA EPP - 90739370-40 - 10/2018 - C2 DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09903137-92 - 06/2018 - CAESARS RESTAURANTE BUFFET BAR LTDA - 90415362-14 - 06/2018 - CALCADOS TASCALTA - 41011216-70 - 06/2018 - CAMARGO & ROMERO LTDA ME - 90238607-64 - 06/2018 - CAMARGO RIBAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90784533-86 - 06/2018 - CAMBRUSSI & KNOLSEISEN LTDA - 30900637-22 - 06/2018 - CAMINHO DO VINHO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - 90781524-24 - 06/2018 - CANAA ARTEFATOS DE CONCRETO E MADEIRA LTDA - 90784572-92 - 06/2018 - CARAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90368346-57 - 10/2018 - CARDIOMELLO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 10179185-80 - 06/2018 - CARDOSO & SANTOS LANCHES LTDA - 90783654-10 - 06/2018 - CARGO LOGISTICS DO BRASIL - LOGISTICA INTERN. DE CARGAS - 90299842-01 - 06/2018 - CARLOS & CARLOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - 90501493-55 - 06/2018 - CARLOS BARBOSA DE BRITO - 90689181-60 - 06/2018 - CARLOS SOARES SALDANHA ME - 90589891-40 - 06/2018 - CARMEM LUCIA CROZETTA EIRELI - 90783156-68 - 06/2018 - CARRETINHAS TRINCA FERRO LTDA - 90784060-35 - 06/2018 - CARTAGENA STORE LTDA - ME - 90645758-02 - 06/2018 - CASA DAS ARARAS ZOO EIRELI - 90784400-55 - 06/2018 - CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 - 06/2018 - CASA MIX TEXTIL ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI - 90782937-53 - 06/2018 - CASA TRADICAO LTDA - 90346543-33 - 06/2018 - CASP S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 90273887-84 - 06/2018 - CASSIANO MURILO ZANETTI - 90388666-88 - 06/2018 - CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA - 90697069-48 - 06/2018 - CENTER LENTES LTDA - 90547126-07 - 03/2018 - CENTRAL DE ALIMENTOS 10 PASTEIS LTDA - EPP - 90661918-07 - 06/2018 - CERAMICA SERELEPE - EIRELI - 90332809-60 - 06/2018 - CERVEJARIA CACIQUE LTDA - 90487871-58 - 03/2018 - CERVEJARIA MERGULHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT - 90758267-18 - 06/2018 - CH MONTANUCCI & CIAL LTDA - ME - 90685350-74 - 06/2018 - CHAMA GAS - EIRELI - ME - 90763788-32 - 10/2018 - CHAMA MINERACAO E COMERCIO LTDA - 90521566-34 - 06/2018 - CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A - 90767031-72 - 06/2018 - CHIAPETTI VEICULOS LTDA - 90784579-69 - 06/2018 - CHIMBUVA MINERADORA S/A - 90783632-04 - 06/2018 - CHIRIGATTI E PIETROBELLI LTDA - 90617398-04 - 10/2018 - CIUMARA CORDEIRO DA SILVA ME - 90783950-84 - 06/2018 - CLARO S/A - 90778489-48 - 06/2018 - CLASSE A AUTOMOVEIS

LTDA - 90488411-10 - 06/2018 - CLAUDINEI GOMES CORREA TRANSPORTE - 90784563-00 - 06/2018 - CLAUDIO SERGIO CARDOSO - 90784736-54 - 06/2018 - CLEVERSON CORREIA DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - 90796114-14 - 10/2018 - CLEVERSON LUIZ CARNIEL - 90664163-10 - 06/2018 - CLINICA VETERINARIA CORADIN LTDA - ME - 90767198-42 - 06/2018 - CLINICA VETERINARIA DOUTORA CORUJA JUEVEVE LTDA ME - 90702197-16 - 03/2018 - CLINIFEL CLINICA VETERINARIA LTDA - 90781304-55 - 06/2018 - CLODOALDO MARIO BUCCHERI ME - 90587424-11 - 06/2018 - COCAMAR POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90784903-11 - 06/2018 - COMERCIAL AGRICOLA GIMENEZ LTDA - 90737037-24 - 06/2018 - COMERCIAL CARSOATELI LTDA - 90535946-00 - 06/2018 - COMERCIAL DE ARMARINHOS DIMENSAO LTDA - 90202802-10 - 06/2018 - COMERCIAL DE EMBALAGENS CHROMINSKI LTDA - 42207809-67 - 03/2018 - COMERCIAL IMPERIO DAS MAQUINAS LTDA - ME - 90773796-97 - 03/2018 - COMERCIO DE CEREAIS GLOBAL - EIRELI - 90779933-60 - 06/2018 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAUNETO LTDA - 90782106-45 - 06/2018 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EDU-CAP LTDA - 90738548-54 - 06/2018 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LUZIANE LTDA - 90780692-84 - 06/2018 - COMERCIO DE RACOES AGM LTDA - ME - 90606943-19 - 06/2018 - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS KLINGER LTDA - 90783538-37 - 06/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 90511021-74 - 06/2018 - CONBASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90266531-58 - 10/2018 - CONCEPT BRASIL IMOVEIS EIRELI - ME - 90739480-85 - 06/2018 - CONFECCOES BEM VIVER LTDA - 90788490-26 - 10/2018 - CONSTRUTORA IMEDIATA EIRELI - 90479664-66 - 06/2018 - CONSTRUTORA PADOAN LTDA - 90460689-87 - 06/2018 - CONSTRUTORA PALANGER EIRELI - EPP - 31602189-15 - 06/2018 - CONTEMPORANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTD - 90483123-97 - 06/2018 - COOP DE LEITE AGRIC FAM C/INTER SOLID DE LAR DO SUL - 90407817-46 - 06/2018 - COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA - FRUT - 90754036-71 - 06/2018 - COOPERATIVA DA AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE QUEDAS DO IG - 90496174-42 - 10/2018 - COOPERATIVA DA AGRICULT FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACH - 90407509-48 - 06/2018 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - 90571590-97 - 10/2018 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEI - 90634237-58 - 06/2018 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CELULOSE E PAPEIS DE JUNDIAI - 90783960-56 - 06/2018 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECI - 90784328-93 - 06/2018 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS - 90783965-60 - 06/2018 - COOPERATIVA ESCOLA ALUNOS CENTRO ESTAD EDUCACAO MANOEL - 90286612-47 - 06/2018 - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO PARANA COOPERBIOLABOR - 90717333-08 - 06/2018 - COOPERDINAMICA - COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS POR A - 90783491-39 - 06/2018 - COREMAX ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90721118-58 - 06/2018 - CORPORATIVE HAIR CABELEIREIROS - COMERCIO E SERVICOS LT - 90653827-06 - 10/2018 - CORREIA & SANT ANA LTDA - 90783639-80 - 06/2018 - CORTEZ GOUVEIA ENGENHARIA LTDA - 90782850-68 - 06/2018 - CRAVO & CRAVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90540920-48 - 06/2018 - CREATIVE COMERCIAL LTDA - 90693134-66 - 06/2018 - CREVELARO TRANSPORTES LTDA - 90435296-90 - 06/2018 - CRISTIANE LEMOS DE MORAES ME - 90580920-26 - 10/2018 - CURITIBA PONTE E TALHAS LTDA ME - 90466906-70 - 06/2018 - D B GARCIA NOVO - INSTALACOES ELETRICAS - 90506694-30 - 06/2018 - D B TRANSPORTES LTDA - 90600734-70 - 03/2018 - D M NALIN CONFECCOES - 90622667-72 - 06/2018 - D M P COMERCIO DE PECAS LTDA ME - 90630532-17 - 06/2018 - D MAEZ PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90783715-76 - 06/2018 - D MONTEIRO & SILVA LTDA - ME - 41303900-27 - 06/2018 - D PROPOSITO JEANS LTDA - 90339844-29 - 06/2018 - D R DE LIMA EMBALAGENS ME - 90598316-47 - 06/2018 - D. H. M. GRAMS EIRELI - 90753612-27 - 10/2018 - DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90537437-03 - 06/2018 - DAIKEN AUTOMACAO LTDA - 90463129-93 - 06/2018 - DAMAGE SERVICOS AUTOMOTIVOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90782856-53 - 06/2018 - DANACOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90594614-59 - 06/2018 - DANIEL ZGODA JUNIOR - 90747733-94 - 06/2018 - DANIELA MIRIA FRANCA DE OLIVEIRA - 90782818-28 - 06/2018 - DANIELA QUILES FUJITA - 90784830-21 - 06/2018 - DARIA IWASENKO E SILVA - 90268956-74 - 10/2018 - DARIO ESQUADRIAS DE METAL EIRELI - ME - 90763892-81 - 10/2018 - DAVI VIANNA AMARAL JUNIOR - ME - 90650497-99 - 06/2018 - DBR SRV FACILITY SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - 90742994-63 - 06/2018 - DEBORA GONCALVES LAUDINO - ME - 90433546-01 - 06/2018 - DEIVIS UNIVERSO DA COSTA HESSEL - COMERCIO DE VEICULOS - 90620082-18 - 06/2018 - DHENIFER ANDRIOLA XAVIER - ME - 90713033-97 - 10/2018 - DIEGO ALEXANDRE EMILIO STADLER - 90786156-29 - 10/2018 - DIOMARA RODRIGUES DA COSTA - 90269351-37 - 06/2018 - DIONISIO DECIO JAROSZ - 90281737-90 - 06/2018 - DIONISIO DECIO JAROSZ - 90560756-12 - 06/2018 - DIRECAO CERTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 20114258-04 - 06/2018 - DI'S SALGADOS EIRELI - 90783636-38 - 06/2018 - DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA - 90546474-49 - 06/2018 - DISTRIBUIDORA DE BATATAS E CEBOLAS O BATATEIRO LTDA - M - 90783831-59 - 06/2018 - DISTRIBUIDORA DE CARVAO PAMPAS EIRELI - ME - 90391101-88 - 06/2018 - DISTRIBUIDORA DE DOCES TERMINAL LTDA - 90452062-43 - 06/2018 - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CCM LTDA - 90727295-84 - 06/2018 - DIVINITA PRESENTES LTDA ME - 90370541-83 - 03/2018 - DOIS IRMAOS CONFECCOES LTDA - 90784887-67 - 06/2018 - DOMINIO FITNESS LTDA - 90739820-03 - 06/2018 - DON CAKE ALIMENTOS LTDA - ME - 90666817-31 - 03/2018 - DONADONI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME - 90332536-45 - 06/2018 - DSR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA-ME - 90408546-46 - 06/2018 - DSRLOG - INTERNACIONAL LTDA - 90401885-65 - 06/2018 - DUNAMYS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90558889-38 - 06/2018 - E & E TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90589388-20 - 03/2018 - E A BUENO DA SILVA ESTOFADOS ME - 90595052-51 - 06/2018 - E F DE LATORRE PAIVA - CONFECCOES - 90419195-71 - 06/2018 - E IGLECIAS - VEICULOS - 90500968-04 - 06/2018 - E L FAVARETTI SANTOS TRANSPORTES - EIRELI - 90783766-16 - 06/2018 - E. A. PADILHA & CIA LTDA - ME - 90665601-95 - 03/2018 - E. J. DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME - 90783684-35 - 06/2018 - E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS - ME - 90719702-61 - 06/2018 - E. N. ADOLA VESTUARIO - EIRELI - 90661504-50 - 06/2018 - EAFER SONORIZACAO PROFISSIONAL LTDA - 90385300-00 - 03/2018 - EBANESTERIA MOBILIARIO EXCLUSIVO LTDA - 90416541-79 - 06/2018 - EBRP - EMPRESA BRASILEIRA DE COM. E IMPORTACAO DE PNEUS - 90261365-01 - 06/2018 - EDISON FERNANDES CAZELLA - 90461668-06 - 06/2018 - EDNA GERVASIO WALDENSKI EQUIPAMENTOS - 90628024-88 - 06/2018 - EDNA MARIA RUFINO SILVA - 90771733-04 - 06/2018 - EDNO DE FREITAS - CENTRO AUTOMOTIVO - ME - 90630679-94 - 06/2018 - EDSON JOSE DA SILVA RESTAURANTE - ME - 90682814-63 - 06/2018 - EDSON LUIZ DE JESUS - MOVEIS - 90784686-50 - 06/2018 - EDSON RUI FUECK ME - 90713965-49 - 06/2018 - EDSON WOLF AUTO PECAS - 90530242-60 - 06/2018 - EKIPGRAF ARTES GRAFICAS LTDA - 90218388-42 - 06/2018 - ELETROPO PINTURAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME - 90751721-73 - 06/2018 - ELIANE CAIO - 90668843-30 - 06/2018 - ELIANE MARIA SANTANA BONATO - 90603958-34 - 06/2018 - ELIANE MS BONATO LTDA - 90641904-12 - 06/2018 - ELIANE QUEIBRE COMERCIO AGROPECUARIOS - 90373830-80 - 06/2018 - ELIAS JANOURA LANCHONETE - ME - 90763344-60 - 06/2018 - ELITON LUIZ RAVANELLO ME - 90560083-46 - 06/2018 - ELIZANDRA SHINSOKAN APARICIO - 90572700-10 - 06/2018 - ELO CALCADOS & ACESSORIOS LTDA - 90605673-92 - 03/2018 - EMANUEL TONIS FLORZ - 90398779-00 - 06/2018 - EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI - 90321792-80 - 03/2018 - EMERSON JOSE ANACLETO & CIA LTDA - ME - 90601482-33 - 06/2018 - EMIVE COMERCIAL EIRELI - 90730895-20 - 06/2018 - EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP - 90492223-40 - 06/2018 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODOFER - 90702621-31 - 06/2018 - EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUECK S/A - 30500134-12 - 06/2018 - ENERGY MAGNETIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90721884-86 - 06/2018 - ENGENBASE CONSTRUCCOES CIVIS EIRELI - 90580347-60 - 03/2018 - EPICENTRA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 90353828-76 - 06/2018 - EPS BORRACHA E PECAS LTDA - 90558344-12 - 06/2018 - ERAZU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90742926-12 - 06/2018 - ERICO EGGERT - 90227911-30 - 06/2018 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90704116-68 - 06/2018 - ESPETADOS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - 90708403-56 - 03/2018 - ESPIGAO ALIMENTOS EIRELI - ME - 90705317-28 - 06/2018 - ESQUINA DO CARNEIRO RESTAURANTE LTDA - ME - 90737754-74 - 06/2018 - ESSENICA HOLD LTDA - 90322680-37 - 06/2018 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA. EPP - 90226700-07 - 10/2018 - ESTACAO DO REAL LAR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 90784891-43 - 06/2018 - ESTILOBOX ESQUADRIAS FERRO E ALUMINIO LTDA - 90395127-31 - 06/2018 - ESTOFADOS ADJV LTDA - 90407752-66 - 06/2018 - ESTOFADOS ANDRADE EIRELI - 90782978-21 - 06/2018 - EUTV CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A. - 90763462-05 - 06/2018 - EVA CLEONI LAMAISON - ME - 90752827-85 - 06/2018 - EVALUX ENERGY TECNOLOGIA LTDA - 90719779-40 - 03/2018 - EVANDRO CARLOS DOS SANTOS - 90784760-84 - 06/2018 - EX-CARGO - CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - EPP - 90783873-08 - 06/2018 - EXCLUSIVA ELETROMOVEIS LTDA - 90537723-04 - 06/2018 - EXIJA DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90720697-11 - 10/2018 - EXPRESSO LR LTDA-ME - 90655624-37 - 03/2018 - EZEQUIEL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90782757-71 - 06/2018 - F A FELIZARDO ATACADO - 90736964-18 - 10/2018 - F BRASIL LTDA - 90300437-12 - 10/2018 - F E DE CARVALHO TINTURARIA - 90633996-01 - 06/2018 - FAARTEMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - M - 10802759-23 - 06/2018 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA MERCADO - 90785979-73 - 10/2018 - FABIANO SANTIN - 90757130-00 - 06/2018 - FACTOR OMEGA COBRANCAS LTDA - 90404859-34 - 06/2018 - FAMILIA ZANIN & CIA LTDA - 90748060-71 - 06/2018 - FAMILIA OLIVEIRA MERCEARIA E COMERCIO DE HORTIFRUTS LTD - 90592845-73 - 06/2018 - FARMACIA BEM VIVER LTDA - 90170621-20 - 06/2018 - FARMACIA ERASTO GAERTNER LTDA ME - 90378102-55 - 06/2018 - FARMACIA FARMATIL LTDA - 90676807-04 - 06/2018 - FARMACIA NIFARMA LTDA - 90246221-07 - 10/2018 - FASA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90483865-95 - 06/2018 - FAST FLIGHT TAXI AEREO LTDA - 90783627-47 - 06/2018 - FATIMA BYCZKOVSKI - 90590288-10 - 06/2018 - FERA SERVICOS DE TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO EIR - 90676469-56 - 06/2018 - FERBRATEX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90480871-72 - 06/2018 - FERDAKE MANUTENCOES LTDA - 90782943-00 - 06/2018 - FERNANDA CAMILO DE CASTRO MAGALHAES - 90644076-83 - 06/2018 - FERNANDA DE CARVALHO GERALDELLO - BIUTERIAS - 90540735-07 - 06/2018 - FERNANDO ALBANO BASTIAN FILHO COMERCIO DE GESSO - 90783823-49 - 06/2018 - FERNANDO SILVESTRI CAMARGO - ELETRONICA - 90360214-78 - 10/2018 - FERNANDO THIAGO SOUZA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - EPP - 90754430-37 - 10/2018 - FERRO VELHO CARTOLA LTDA - 10143157-60 - 06/2018 - FERTICONT - MANUTENCAO E REPAROS EM CONTAINERES LTDA - M - 90730985-10 - 06/2018 - FINOS DETALHES COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90547265-86 - 06/2018 - FIORENTIN CASA DAS BATERIAS LTDA - 90773126-06 - 03/2018 - FIXA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90278530-29 - 06/2018 - FLAVIO JOSE VERONESE & CIA LTDA - 90270999-10 - 06/2018 - FLORAIS AGUA DE FONTE LTDA - ME - 90587816-62 - 06/2018 - FONTES PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA - 90736204-38 - 06/2018 - FORMULA GRAFICA E EDITORA LTDA - 90434412-53 - 06/2018 - FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90773600-82 - 03/2018 - FORTEFARMA CENTRAL DE COMPRAS & VENDAS SPE LTDA - 90616379-98 - 06/2018 - FOTON PR-2 COMERCIO DE CONCRETOS LTDA - 90734721-45 - 06/2018 - FRANCIELLY FAGUNDES COSTA SERVICOS EIRELI - 90784009-32 - 06/2018 - FRANCO E CLAUDINO CENTRO ESPORTIVO LTDA - ME - 90259746-86 - 06/2018 - FRANCYS MEGUEE CECCON SCHNEIDER - 90782832-86 - 06/2018 - FRASSON & UEMURA COMERCIAL LTDA - ME - 90699343-04 - 03/2018 - FREITAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90516724-34 - 06/2018 - FRIGORIFICO CHOPINZINHO LTDA - 90436637-44 - 06/2018 - FRIGORIFICO CHOPINZINHO LTDA - 31200643-03 - 06/2018 - FRIOLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA - 90783382-85 - 06/2018 - FRIOPAN COMERCIO DE PAES E FRIOS LTDA - 90771905-78 - 03/2018 - FRIZON & SILVA LTDA - 90784496-05 - 06/2018 - FRUTABRAS COMERCIO E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA - 90168245-31 - 06/2018 - FULL SOLUTIONS COMERCIAL LTDA - 90635396-24 - 06/2018 - FUTURO CAR VEICULOS LTDA ME - 90672294-17 - 06/2018 - G & R CONFECCAO LTDA ME - 90672474-07 - 06/2018 - G A COSTELINI - TRANSPORTES - ME - 90574251-53 - 06/2018 - G F SANTANA FITNESS - ME - 90775971-

71 - 06/2018 - G M - PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - 90741781-60 - 06/2018 - G M COSTA TRANSPORTES LTDA - 90536057-42 - 06/2018 - G R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90173770-32 - 10/2018 - G. A. AMARAL - ME - 90750823-44 - 06/2018 - G. B. WIMMER - 90706283-06 - 06/2018 - G. T. MACHADO & CIA LTDA - 90425831-86 - 03/2018 - G4 AUTO PECAS - EIRELI - 90735416-43 - 06/2018 - G6 FOOD BRASIL ALIMENTOS LTDA - 90743018-91 - 06/2018 - GABRIEL MAJID ELIAS EIRELI - 90782823-95 - 06/2018 - GABRIELA OLIVEIRA EVANGELISTA - ME - 90768944-15 - 06/2018 - GANSINOX LTDA - 90426694-98 - 06/2018 - GARBOR TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA-ME - 90604204-56 - 06/2018 - GARRAFAO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90499808-73 - 06/2018 - GAUCHO COMERCIO DE PECAS & SERVICOS DE MANUTENCAO E EQU - 90773565-65 - 03/2018 - GAZA SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORM - 90783478-61 - 06/2018 - GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL - COMERCIO DE PRO - 09905866-83 - 06/2018 - GERACAO VEICULOS LTDA - 10004535-40 - 06/2018 - GEVANILDO DANTE FIORI LANCHONETE - 90782746-19 - 06/2018 - GIAN LUIS CELLI - ME - 90650781-10 - 06/2018 - GIANELE DE ALMEIDA - 90783380-13 - 06/2018 - GIDEL R DE LIMA - 90784376-90 - 06/2018 - GILSON LUIZ SOARES - 90675430-49 - 06/2018 - GIOVANA GABRIELA DE OLIVEIRA NADAL - CAFE - 90787632-29 - 10/2018 - GOL COMBUSTIVEIS S/A - 09906175-89 - 06/2018 - GOLD & SILVER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90471118-22 - 06/2018 - GOLD BRINDES CONFECÇOES E REPRESENTACOES EIRELI ME - 90736744-49 - 06/2018 - GPI MOTOS LTDA - 90532271-01 - 06/2018 - GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 90784245-21 - 06/2018 - GRAFICA VPA LTDA - 90493881-50 - 06/2018 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 07/2018 - GUARATUBAGAS EIRELI - ME - 90780030-03 - 06/2018 - GUEDES & MORAES - MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90732268-88 - 06/2018 - H S KISTMACHER & CIA LTDA - 30500180-58 - 07/2018 - HADA & HADA LTDA - 90780110-14 - 06/2018 - HAINSAN SHOW MOVEIS LTDA - 90347705-97 - 10/2018 - HALUCH COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90483622-20 - 06/2018 - HARUMI KAMEI - ASTORGA - ME - 63000864-60 - 03/2018 - HASEN RICH - ME - 90737923-01 - 06/2018 - HC COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME - 90526720-55 - 06/2018 - HELOISA SCHEER - 90442300-94 - 06/2018 - HERBERT RICHARD JOALHEIROS LTDA - 90167730-15 - 10/2018 - HIDRELETRICA CAPIVARA LTDA - 90783978-85 - 06/2018 - HOAHI IMPORTACAO E EXPORTACAO TEXTIL LTDA - 90784434-02 - 06/2018 - HOBART COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90584085-11 - 06/2018 - HOFFMANN - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90402090-74 - 06/2018 - HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FAR - 90733758-83 - 06/2018 - HOTEL EPHRAIM LTDA - 90452238-49 - 10/2018 - HR PISOS LTDA - 90777734-09 - 06/2018 - HULTMANN BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90786757-96 - 07/2018 - HUNIV INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTARIA LTDA - 90142099-88 - 06/2018 - I C S B RESTAURANTE EIRELI - 90784553-20 - 06/2018 - I. POSSATTO FILHO & POSSATTO LTDA ME - 90740034-40 - 06/2018 - I.A DOS SANTOS EIRELI - 90765635-75 - 06/2018 - ICF DO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90309620-92 - 06/2018 - IDENTIDADE MARKETING CULTURAL RESPONSABILIDADE SOCIAL E - 90698394-09 - 06/2018 - IDUR TRANSPORTES LTDA - 90481676-05 - 06/2018 - IEDA A ROSA & FERREIRA LTDA - 90673334-00 - 06/2018 - IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHONES - EIRELI - 90732616-08 - 10/2018 - IMPERLONDRI IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA - ME - 90677305-82 - 06/2018 - INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 - 03/2018 - IND E COM DE CALCADOS TIBAGI LTDA - 20700931-81 - 06/2018 - INDUSTRIA ALIMENTICIA GARCIA LTDA - 90333029-56 - 06/2018 - INDUSTRIA DE BEBIDAS CASCAVEL EIRELI - 90784001-85 - 06/2018 - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LUNKES LTDA - 90681820-58 - 06/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TRIGO MARIOPOLIS LTDA - 90759789-09 - 06/2018 - INDUSTRIA TEXTIL SANTA TEREZA LTDA - 90512707-19 - 06/2018 - INGRID CZELUSNIAK - 90768117-30 - 10/2018 - INSMAG INDUSTRIAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10500184-38 - 06/2018 - INSTITUTO EUCLIDES DA CUNHA LTDA - 90636010-10 - 06/2018 - INSUAGRO AGROINDUSTRIAL S/A - 11806880-79 - 06/2018 - INTELLTECH TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - 90768598-57 - 06/2018 - INTERNACIONAL ZENITH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90645371-10 - 06/2018 - INTUITO FASHION - CONFECÇOES EIRELI - 90784294-00 - 06/2018 - IOLANDA E. MORAES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LT - 90781462-97 - 06/2018 - IONG TRANSPORTES LTDA - ME - 90485609-60 - 03/2018 - IPROMOVE SOLUCOES PROMOCIONAIS LTDA - ME - 90581710-82 - 03/2018 - IRINEU KRESTZEL CARVALHO - 90783746-72 - 06/2018 - IRMAOS BRASIL OPTICOS LTDA - 90781853-57 - 06/2018 - IRMAOS LACERDA GAS LTDA - 90535624-07 - 06/2018 - IRMAOS SCHIAVON LTDA - 90767192-57 - 06/2018 - IRMEL INDUSTRIA DE MOVEIS & ESTOFADOS LTDA - 90704371-10 - 06/2018 - ISAUARA FRANCO GREBOGI - 90526381-16 - 06/2018 - ISRAEL FRANCISCO RIBEIRO DE AZEVEDO - 90569558-41 - 06/2018 - ITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90773080-80 - 03/2018 - ITAYCI ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - 90627137-01 - 06/2018 - IVAI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME - 90704865-95 - 06/2018 - IVAN PRANDI-ME - 90531725-36 - 06/2018 - IVETE ART JOIAS LTDA - ME - 90502890-17 - 06/2018 - IVO DE JESUS MAIA - ARAPOTI - 90532699-63 - 06/2018 - IZALINA MELO DA SILVA - 90626701-23 - 06/2018 - J MATEUS DA SILVA E CIA LTDA - 90634261-88 - 07/2018 - J A MARRONI & SUELI VIDRACARIA LTDA ME - 90670736-54 - 06/2018 - J A RAHMEIER & CIA LTDA - 90358532-32 - 06/2018 - J C BARBOSA & BARBOSA LTDA - 90253649-34 - 06/2018 - J C DAL MAGRO-ERVAS - 90435094-00 - 06/2018 - J C DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - 90707409-98 - 06/2018 - J F MAMEDE TURISMO LTDA - ME - 90672560-66 - 06/2018 - J G LUZ NETO - TRANSPORTE ME - 90561849-00 - 06/2018 - J J SANTOS & B PINHEIRO LTDA ME - 90566665-69 - 06/2018 - J K PICCO & CIA LTDA - 90648122-78 - 06/2018 - J L TANGANELLI NETO - CONFECÇOES - 90578373-46 - 06/2018 - J M DA SILVA VIDRACARIA - 90512991-05 - 06/2018 - J MARCOS PACHECO - 52000389-42 - 06/2018 - J P CATARIN & CATARINO LTDA - 90198981-88 - 10/2018 - J SOARES BEBIDAS LTDA - 90689833-01 - 06/2018 - J V BARBOSA SILVA - EIRELI - 90499811-79 - 06/2018 - J. IGLESIAS EIRELI - ME - 90696980-74 - 10/2018 - J. S. BORGES SILVA - COMERCIO DE VEICULOS - 90669787-42 - 06/2018 - J. SOARES INDUSTRIA DA CONFECCAO EIRELI - 90778768-01 - 06/2018 - J.T. MARTINS & CIA LTDA - 90739490-57 - 06/2018 - JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO - ME - 90778623-47 - 06/2018 - JANAINA CRISTIANE MARTINS ACADEMIA LTDA ME - 90773586-90 - 03/2018 - JANAINA FOROSTESKI CORREA DE ALMEIDA - ME - 90740971-60 - 10/2018 - JK MUNCK E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 90783493-09 - 06/2018 - JOAO CARLOS ULIANO - 90336550-18 - 06/2018 - JOAO COUTINHO FILHO - 51100630-93 - 06/2018 - JOAO LAMBERTO KUHN - 90551258-70 - 10/2018 - JOAO LUIZ DE ASSUNCAO E CIA LTDA - 90357201-94 - 06/2018 - JOAO MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA ME - 90245050-54 - 06/2018 - JONAS LUIZ DA RESSURREICAO ALIMENTOS ME - 90534917-12 - 06/2018 - JORDAO & PEREIRA LTDA EPP - 90417492-00 - 06/2018 - JOSE BATISTA DE ALVARENGA & CIA LTDA - 90702909-33 - 10/2018 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - 90780666-92 - 06/2018 - JOSE CLAUDIO BATISTA JUNIOR ME - 90636590-18 - 06/2018 - JOSE GILBERTO DE JESUS MADEIRAS - 90528641-24 - 06/2018 - JOSE LUIS SOARES FERRARINI ME - 90607106-16 - 06/2018 - JOSE MARCOS RIBEIRO DE JESUS - 90784568-06 - 06/2018 - JOSE MEDEIROS RIBEIRO - SERRALHERIA - 90445645-45 - 06/2018 - JOSE SEBASTIAO BATISTA & FILHO LTDA - 10600738-10 - 06/2018 - JOSE URIAS DE SOUZA NETO EIRELI - 90783714-95 - 06/2018 - JOSELITO LEVANDOSKI - 90495207-91 - 06/2018 - JOSICLER SILVA DE PAULA VEICULOS - 90790661-22 - 10/2018 - JS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90776439-71 - 06/2018 - JULIANA CONTIERO GOMES EIRELI - 90784501-07 - 06/2018 - JULIO CEZAR DOS SANTOS RESTAURANTE - 90783708-47 - 06/2018 - JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAAO DE VANS EIREL - 90545254-16 - 06/2018 - JURANDIR CARBONI & CIA LTDA - ME - 90672458-89 - 03/2018 - K G INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90784865-51 - 06/2018 - K R A TELLES - ALIMENTOS - 90484491-80 - 06/2018 - KAESEMODEL & SEGALLA LTDA - 90240239-04 - 06/2018 - KAIRON FELIPE DA SILVA GALDINO HORTIFRUTIGRANJEIROS - 90785136-21 - 10/2018 - KARIM VANESSA NARCISO - 90787461-38 - 07/2018 - KARPSAK COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90536211-95 - 06/2018 - KATIANE DE CARVALHO CESTARI ORSO MADEIRAS - 90476013-79 - 06/2018 - KELE CRISTINA VIALI - GAS - ME - 90744584-48 - 06/2018 - KELLI DA SILVA DE MORAES MERCEARIA LTDA - 90538100-87 - 06/2018 - KELM, TURRA & CIA LTDA - 90783986-95 - 06/2018 - KEMPER'S COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - 90783758-06 - 06/2018 - KLA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90707621-00 - 03/2018 - KOCH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - 90260881-83 - 06/2018 - KREK COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR - 90783329-10 - 06/2018 - KUROWSKI COMERCIO DE RACOES LTDA - 90783497-24 - 06/2018 - L A S DA CRUZ DOS SANTOS & CIA LTDA - 90754489-34 - 03/2018 - L C NUNES - 90584349-46 - 06/2018 - L G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP - 90549210-10 - 06/2018 - L H CORDEIRO - 90585924-28 - 06/2018 - L PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME - 90674268-32 - 06/2018 - L. A. CLAUDIANO TRANSPORTES LTDA - ME - 90457095-80 - 03/2018 - L. C. DE SOUZA & CIA LTDA ME - 90782961-83 - 06/2018 - L. O. SILVERIO E SANTOS LTDA - 90783437-93 - 06/2018 - L. T. DA SILVA & CIA LTDA - ME - 90758351-13 - 06/2018 - L.M.M. RIBEIRO & CIA LTDA - ME - 90772735-11 - 06/2018 - LA URBANE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME - 90749516-75 - 06/2018 - LAERCIO BUFFALO BRINQUEDOS & CIA LTDA - 90371193-07 - 06/2018 - LANCASTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT - 90529118-15 - 06/2018 - LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA - ME - 90731648-31 - 06/2018 - LATEMUTDO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90785023-44 - 07/2018 - LATICINIOS MONTE NEGRO EIRELI ME - 90711682-44 - 10/2018 - LAUDAIR PEDROSO - 90783072-15 - 06/2018 - LAZARETTI & VIUDES LTDA - 90783644-48 - 06/2018 - LE GRIFFON COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90339750-04 - 10/2018 - LEANDRO DELFINO - ME - 90773404-80 - 06/2018 - LEANDRO GONCALVES DIAS - ME - 90675456-88 - 06/2018 - LEANDRO GUALTIERI FIRACE - COMERCIO - 90783125-61 - 06/2018 - LEDIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA MERCEARIA - 90466370-00 - 06/2018 - LEONARDO YOSHII KITANO CONFECCAO - 90784727-63 - 06/2018 - LEONI RITZEL & CIA LTDA - 90698189-08 - 06/2018 - LEONILDO DE CASTILHO - ME - 90763400-02 - 06/2018 - LIBERTA CLOSET MODAS LTDA ME - 90585802-50 - 06/2018 - LIDOMAR RUBIN - 90784759-40 - 06/2018 - LIGHT MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA E - 90774204-09 - 06/2018 - LIGUE TELECOM TELEFONIA IP LTDA - 90401867-83 - 06/2018 - LIMA & PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS P VEIC - 90556892-26 - 06/2018 - LIMA E RIBEIRO COMPENSADOS E TRANSPORTES LTDA - 90726233-28 - 06/2018 - LINDOMAR CLARO SOARES & CIA. LTDA. - 90784326-21 - 06/2018 - LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA - 90544110-89 - 06/2018 - LN COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90393833-11 - 06/2018 - LOCAAO IRMAOS ANDRADE LTDA - 90618356-09 - 06/2018 - LOCEQUI EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90740183-91 - 06/2018 - LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90733620-48 - 06/2018 - LOJAS RENNER S A - 90784684-99 - 06/2018 - LONDRIPINUS LTDA - ME - 90667338-04 - 10/2018 - LOOK CHEMICALS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90783419-01 - 06/2018 - LORRAINE MILANI LOPES GUIMARAES BUFFET INFANTIL EIRELI - 90783122-19 - 06/2018 - LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA - 90784351-32 - 06/2018 - LTJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90474305-40 - 06/2018 - LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 90704586-21 - 06/2018 - LUCAS MATHEUS SILVA FANTINI - 90776367-62 - 10/2018 - LUCAS SCHIAVO COMERCIO E CONFECÇOES - EIRELI - 90636721-11 - 06/2018 - LUCIANA ELDA FIGUEIREDO DA LUZ - ME - 90684131-22 - 06/2018 - LUCIANA GARCIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - 90479365-59 - 03/2018 - LUCIANI TALAMINI PLASTICOS BRINDES E EMBALAGENS ME - 90766344-21 - 06/2018 - LUCIENE APARECIDA SILVA CARVALHO - 90729555-92 - 08/2018 - LUIS ADAILDO SAMPAIO - 90281179-62 - 06/2018 - LUIS VINICIUS SOUZA E SILVA - 90783195-74 - 06/2018 - LUIZ CARLOS GLEDEN - 90552253-19 - 06/2018 - LUIZ CARLOS LEMES DE PAULA - 90423721-34 - 06/2018 - LUIZ FERNANDO SOUZA JUNIOR ME - 90577557-06 - 06/2018 - LUIZ HENRIQUE MORO - 90653802-40 - 06/2018 - LUIZ O TAVARES & CIA LTDA - ME - 90783518-93 - 06/2018 - LUKKA DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90487025-00 - 10/2018 - LUPION PECAS LTDA - 90347305-36 - 03/2018 - LUZIA DE LOURDES GARBELOTI FERRAZ - 90129727-49 - 06/2018 - M & B COMERCIAL LTDA - 90418072-69 - 06/2018 - M A DAL BOSCO - 90226885-50 - 06/2018 - M A DE CARVALHO - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 90524198-21 - 10/2018 - M A DE OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E EXTINTORES - ME - 90752863-49 - 06/2018 - M B SILVA

TRANSPORTES - 90710162-23 - 06/2018 - M C FERREIRA ME - 90594482-74 - 06/2018 - M F G AGRICOLA COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI - 90530504-22 - 06/2018 - M G OLIVEIRA E CIA LTDA - 90546188-56 - 06/2018 - M J SAVIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90319061-29 - 06/2018 - M LEBEDEVA - CONFECCOES - 90783171-05 - 06/2018 - M R C BOM SALGADOS LTDA ME - 90676573-03 - 06/2018 - M RODRIGUES LANCHONETE - ME - 90490054-04 - 06/2018 - M. A. DAL BELLO - COLCHOARIA - 90784268-18 - 06/2018 - M. DE LOURDES L. SILVA - ME - 90740084-00 - 06/2018 - M. JOAQUIM DA SILVA - TRANSPORTES - 90776063-40 - 06/2018 - M. KLIN E CIA. LTDA. - ME - 90676639-66 - 06/2018 - M.I.NEVES & CIA. LTDA - 90722421-03 - 10/2018 - M11 COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90548297-17 - 06/2018 - M2BE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 90752445-06 - 03/2018 - MABBO RESTAURANTE LTDA ME - 90707825-69 - 06/2018 - MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90725760-60 - 06/2018 - MAD FERNANDES MARINGA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90784203-72 - 06/2018 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - E - 10001851-98 - 06/2018 - MADEIREIRA SANTOS E PUTON LTDA - ME - 90492676-03 - 06/2018 - MADI CONFECCOES LTDA ME - 90467709-40 - 06/2018 - MADPARTS REPRESENTACOES COMERCIAIS E COMERCIO LTDA. - 90783500-64 - 06/2018 - MAIRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90652986-67 - 10/2018 - MAGFLEX COLCHOES EIRELI - ME - 90680760-29 - 03/2018 - MAGFLEX COLCHOES EIRELI - ME - 90320290-40 - 03/2018 - MAGIC PRESS EDITORA LTDA - ME - 90594675-70 - 06/2018 - MAKI FOZ RESTAURANTE LTDA - 90783255-40 - 06/2018 - MANDELLI & ALVES LTDA - ME - 90768479-21 - 10/2018 - MANOEL CURVELO DA SILVA - 90636795-58 - 06/2018 - MARACAVEL LONDRINA CAMINHOS - EIRELI - 90642555-65 - 06/2018 - MARANATA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90751978-34 - 03/2018 - MARCAL & SOUZA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90620945-48 - 06/2018 - MARCELO OBERMEIER ME - 90304949-94 - 07/2018 - MARCIA APARECIDA DA SILVA DAMETTO - 90374724-22 - 06/2018 - MARCIA REGINA CIRILO AFIAOES E COMERCIO DE COSMETICOS - 90766616-66 - 06/2018 - MARCO MARINHO DE MOURA & CIA. LTDA. - 90537501-65 - 06/2018 - MARCONDES SOLUCOES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90654318-47 - 06/2018 - MARCOS ROBERTO GENEVRO - EIRELI - ME - 90551323-02 - 06/2018 - MARCOS SOARES ALVES IND. COM. DE EQUIP. EM FIBRA DE VIDR. - 90783213-90 - 06/2018 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. - 09904560-46 - 06/2018 - MARIA A A DA SILVA CORREIA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESS. - 90767269-70 - 06/2018 - MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECCOES - 90676728-76 - 06/2018 - MARIA ELISA KAMINSKI ME - 90647544-80 - 06/2018 - MARIA ELZA KRINSKI DE PAULA - 90462889-10 - 06/2018 - MARIA GORETE DESCHAMPS CAMERA - 90239165-73 - 06/2018 - MARIA HELENA DESENVOLVIMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90773226-60 - 03/2018 - MARIELE PONTAROLO - ME - 90534230-40 - 06/2018 - MARISA R BUENO SANTOS E CIA LTDA - 90127138-08 - 10/2018 - MARLENE ANTUNES CASAGRANDE ME - 90366075-96 - 06/2018 - MARLENE B VENDRAMES - REFRIGERACAO - ME - 90613138-23 - 06/2018 - MARLI TEREZINHA DE SOUZA KOCHINSKI - 90283998-44 - 07/2018 - MARTA AUGUSTO CARNEIRO ATACADISTA - ME - 90612400-95 - 06/2018 - MARV PRODUCOES EIRELI - ME - 90751681-41 - 06/2018 - MASCARELLO & FOLLE CONFECCOES LTDA - 90627249-08 - 03/2018 - MASTERCELL COMERCIO DE ELETROELECTRONICOS EIRELI - 90783735-10 - 06/2018 - MAURICIO DO NASCIMENTO ALMEIDA - 90783508-11 - 06/2018 - MAURICIO RIBAS DE SOUZA - 90784936-80 - 06/2018 - MAURO APARECIDO PEREIRA - CONFEITARIA - 90231414-82 - 06/2018 - MAXIMA COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA - ME - 90734983-73 - 06/2018 - MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90390904-89 - 06/2018 - MAXPROJECT PROJETOS E AUTOM DE MAQ E EQUIP INDUST LTDA - 90279593-66 - 06/2018 - MAXXIS PNEUS DISTRIBUIDORA LTDA - 90783506-50 - 06/2018 - MDL CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA - EPP - 90740612-11 - 03/2018 - MEDAL METALURGICA DALLA LANA LTDA - 90657306-74 - 06/2018 - MEGA PIZZA EIRELI - 90783905-20 - 06/2018 - MEGACASE INFORMATICA LTDA - 90306144-85 - 06/2018 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90781891-82 - 06/2018 - MELANIA SZAUBRAN - METALURGICA - 90783921-40 - 06/2018 - MEMPHIS RADIODIFUSAO LTDA - 90496822-60 - 06/2018 - MERCADO ESCOLARO LTDA - ME - 90654289-78 - 06/2018 - MESAQUE KRUK & CIA LTDA - 90365860-68 - 10/2018 - METALKIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90577949-49 - 06/2018 - METALURGICA ENSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90383087-58 - 06/2018 - MIGUEL BALES & CIA LTDA - 90326792-58 - 06/2018 - MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. PAPEIS E MADEIRAS - 30100183-57 - 06/2018 - MILENA SAMARA DOS SANTOS - 90783106-07 - 06/2018 - MILK CHURROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90783383-66 - 06/2018 - MINERACAO ABG EIRELI LTDA - 90769160-87 - 06/2018 - MINERADORA LIMOIRO LTDA - ME - 90668838-73 - 06/2018 - MIRANDA FERNANDES & CIA LTDA - 90410487-67 - 06/2018 - MISS PINK COSMETICOS LTDA - ME - 90628781-15 - 06/2018 - MNJ CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90513193-19 - 06/2018 - MODANET COMERCIO ELETROELECTRONICO S.A - 09905075-62 - 06/2018 - MONTE CARLO SERVICOS LTDA - 90492795-39 - 06/2018 - MOTODAX MOTOR CAFE LTDA. - ME - 90653285-90 - 06/2018 - MOTOMCO MUNDI IND COM IMP E EXP DE EQUIP P LABOR LTDA - 10006995-40 - 06/2018 - MOVE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA-ME - 90544320-86 - 06/2018 - MOVEIS PONTAROLO - EIRELI ME - 90618905-45 - 06/2018 - MOVEIS UNIAO LTDA - 90486012-32 - 06/2018 - MUNDIBRAS EMBALAGENS LTDA - EPP - 90627035-87 - 10/2018 - MVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90774510-45 - 03/2018 - N G JUNIOR - MECANICA E TRANSPORTES - ME - 90611201-97 - 06/2018 - N. J. DA SILVA & SILVA LTDA - ME - 90603685-19 - 06/2018 - NACIONAL GPS - RASTREAMENTO VEICULAR E PATRIMONIAL LTDA - 90645149-27 - 06/2018 - NANDOMAR TRANSPORTES LTDA - 90304530-23 - 06/2018 - NASTALLY TRANSPORTES EIRELI - 90782837-90 - 06/2018 - NATALIA HULEK - 90782888-30 - 06/2018 - NAYARA BURTET TONET - 90483615-09 - 06/2018 - NAZARENO ADMINISTRADORA LTDA - 90774034-07 - 06/2018 - NERCI LANGE & CIA LTDA - 90561156-90 - 06/2018 - NEREU PETRI DE OLIVEIRA ME - 90784792-61 - 06/2018 - NEWELL S DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTD - 90683428-61 - 06/2018 - NIREY JOSE DA SILVEIRA - 90583690-01 - 06/2018 - NISA ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90784255-01 - 06/2018 - NOEL NASCIMENTO FILHO DISK PIZZA ARLEQUIM - 90783711-42 - 06/2018 - NOELLE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10188394-97 - 06/2018 - NOLIVEL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - 90783231-72 - 06/2018 - NOVA COURO REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS E ACESSORIOS LTDA - 90394549-44 - 06/2018 - NOVA GULA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - ME - 90653122-44 - 06/2018 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT - 90619665-41 - 07/2018 - NOVAE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90480866-05 - 06/2018 - NOVAES & MAZOTTO LTDA - ME - 90517774-57 - 06/2018 - NOVO CONCEITO CEREALIS LTDA - ME - 90740481-18 - 06/2018 - NOVO KYN RESTAURANTE LTDA - 90767364-29 - 06/2018 - NUTRILITEX INDUSTRIA ZOOTECNICA DO BRASIL LTDA - EPP - 90693206-75 - 06/2018 - O MERCADOR, MULTI E TRIPLO, LOGISTICA, TRANSPORTES E DI - 90784393-91 - 06/2018 - ODACIR SANTOS DA SILVA - 90783018-70 - 10/2018 - ODAIR JOSE SILVEIRA - DECORACOES ME - 90579348-99 - 06/2018 - OGRE BEER COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90607964-05 - 06/2018 - OKLIN TECNOLOGIA LTDA - 90617647-52 - 06/2018 - OLIVEIRA & ESTEVAM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90424589-50 - 06/2018 - OLIVEIRA & MOURO LTDA - 90554159-59 - 06/2018 - OLIVEIRA & PIASENTIM LTDA - 90579236-92 - 06/2018 - OMEGA PET EIRELI - ME - 90667124-75 - 06/2018 - ORION COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90782783-63 - 06/2018 - ORIONE ALAMINI - EIRELI - ME - 90154010-17 - 06/2018 - ORITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA. - ME - 90752458-20 - 10/2018 - OSVALDO LEAL DO VALLE - 90628928-86 - 06/2018 - OURO AZUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90768864-04 - 03/2018 - OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90783926-54 - 06/2018 - OUROMAPE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90550511-40 - 06/2018 - P MIOSSO TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS ME - 90625383-65 - 06/2018 - P M DA CUNHA GONCALVES & CIA LTDA - 90670324-60 - 06/2018 - P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA - 90434742-67 - 10/2018 - P. N. SALOMAO - ME - 90700943-28 - 06/2018 - PACER TRANSPORTE E LOGISTICA S.A. - 90770452-17 - 06/2018 - PAINELTEC TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - ME - 90698191-22 - 06/2018 - PALADINI SERVICOS E OBRAS LTDA ME - 90773169-38 - 06/2018 - PAMELLA MARINO PIETROBELLI - 90773395-55 - 10/2018 - PANDA AUTO POSTO LTDA - 90195293-01 - 06/2018 - PANIFICADORA E CONFEITARIA FAVORITTA LTDA - ME - 90608625-56 - 03/2018 - PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA PAO REAL LTDA - 90784349-18 - 06/2018 - PANIFICADORA E CONFEITARIA OASIS LTDA - 90678542-06 - 03/2018 - PANIFICADORA PAO DE ANIS LTDA ME - 90263237-94 - 06/2018 - PANTANAL PIZZARIA LTDA - 10180407-07 - 06/2018 - PAO DO PATRAO ALIMENTOS LTDA - 90783568-52 - 06/2018 - PAPELARIA ALVES E CIA LTDA - 90783421-26 - 06/2018 - PAPELARIA LONDRINA LTDA - ME - 90744837-10 - 10/2018 - PARAISO TRANSPORTES DE FERTILIZANTES LTDA-ME - 90586520-05 - 06/2018 - PARANOIA EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME - 90782731-32 - 06/2018 - PASTIFICIO MAJU LTDA - 90137977-70 - 10/2018 - PATRICIA GONCALVES VEIGA MENDES COMERCIO VAREJISTA DE D - 90759790-34 - 06/2018 - PAULA ARMENTANO DOS SANTOS - 90634637-09 - 06/2018 - PAULO CUNHA RESERVA - 90783779-30 - 06/2018 - PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA LTDA - ME - 90729537-00 - 06/2018 - PAULO JOSE DE LIMA - 90326440-39 - 06/2018 - PAULO R DE ALMEIDA BAR E LANCHONETE - 90718056-51 - 06/2018 - PAULO ROBERTO BASSANI DA SILVA - EIRELI - 90783441-70 - 06/2018 - PAULO ZAVA BARBOSA - 90784248-74 - 06/2018 - PEDRO BORGES TOP SOM - 90710134-70 - 06/2018 - PEDRO FERNANDES RETIFICA DE MOTORES LTDA ME - 90579338-17 - 06/2018 - PEDRO LAGO NETO - 90550059-71 - 06/2018 - PEDRO LUIZ BRIZOLA PORTO - 90292238-55 - 06/2018 - PEDRO LUIZ PIRES DA SILVA - 10173417-03 - 06/2018 - PELLISARI & ZUGE LTDA - 90785436-10 - 10/2018 - PERUILLE LOGISTICA LTDA - 90770911-62 - 06/2018 - PETROSAFRA COMBUSTIVEIS LTDA - 90503824-91 - 06/2018 - PG-TEC COMERCIO E SERVICOS DE PECAS P/ELETRODOMESTICOS - 90351689-55 - 06/2018 - PGZCAR VEICULOS LTDA - 90773850-77 - 06/2018 - PILLA SPORT BRASIL - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD - 90788860-61 - 10/2018 - PIMPE BABY - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME - 90577758-04 - 03/2018 - PIZZADOG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90759933-71 - 03/2018 - PIZZARIA ZAGONEL EIRELI-ME - 90713680-90 - 06/2018 - PLANT BEM FERTILIZANTES S/A - 70113046-42 - 06/2018 - PLANTAGE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90536125-28 - 06/2018 - PLASTIMAR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90668574-49 - 06/2018 - PLATAOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 63605788-69 - 06/2018 - PLATIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - 90687474-11 - 06/2018 - POLAQUINI & POLAQUINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90481636-18 - 06/2018 - POLIANNA MARCHIORO - 90601966-37 - 06/2018 - POLITO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10198245-90 - 10/2018 - PONTAREDES COMERCIAL LTDA - 90536291-70 - 06/2018 - PONTOCOM-EDICAO DE LIVROS LTDA - ME - 90756815-66 - 06/2018 - POPLAWSKI & CAMBUI LTDA - ME - 90767483-54 - 10/2018 - POPXIC ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI - ME - 90764813-31 - 06/2018 - PORTO & SUTILE - 90756649-80 - 06/2018 - PORTO VIRTUAL COMERCIO LTDA - ME - 90722996-36 - 03/2018 - PREDIGER & OLIVEIRA LTDA - 90783848-05 - 06/2018 - PREMIUM INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA - 90246989-36 - 06/2018 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90473954-50 - 10/2018 - PRIME DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME - 90315891-31 - 03/2018 - PRIMEBKS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90734387-10 - 06/2018 - PROATIVA IRATI EIRELI ME - 90322283-32 - 06/2018 - PROCOPIAK COMPENSADOS E EMBALAGENS S/A - 30500305-03 - 06/2018 - PROENCA NOVA LTDA - 90783748-34 - 06/2018 - PROMEL PRODUTOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA - 60102421-75 - 06/2018 - PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME - 90455830-39 - 06/2018 - PROMOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EP - 90690223-05 - 06/2018 - PRONTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP - 90667772-59 - 06/2018 - Q. C. PAMPIN - LETREIROS - 90712680-36 - 10/2018 - QIANG HUANG COMERCIO DE UTILIDADES E VARIEDADES - 90784499-40 - 06/2018 - QNET TELECOM LTDA ME - 90766624-76 - 06/2018 - R & M COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90633017-25 - 10/2018 - R A CREVELIM SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90783224-43 - 06/2018 - R A RIBEIRO GAS - 90654173-48 - 06/2018 - R D DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME - 90757796-12 - 06/2018 - R MAINARDES - CALHAS - 90530826-26 - 06/2018 - R V LOPES FACCAO EPP - 90403928-47 - 06/2018 - R V RIALTO AUTOMACAO EIRELI - 90733354-07 - 06/2018 - R W REFRIGERACAO LTDA - ME - 90737418-12 - 03/2018 - R W REFRIGERACAO

LTDA - ME - 90711767-78 - 03/2018 - R. K. SHIMODA - COMERCIO DE MARMORES EIRELI - 90784625-39 - 06/2018 - R.A DA SILVA ABUCARUB EMBALAGENS - ME - 90421481-70 - 06/2018 - R.C VIEIRA COMERCIO DO JOGOS - ME - 90696931-96 - 06/2018 - R.P BORSATO COM E SERVICOS DE CALHAS - 90692391-26 - 10/2018 - R.R. COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME - 90760425-08 - 06/2018 - R.S DOS SANTOS - VEICULOS - 90728716-58 - 06/2018 - RABELO & SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90767100-39 - 06/2018 - RAFAEL LUCIANO FAL & CIA LTDA-ME - 90584386-90 - 03/2018 - RAQUEL VERA RACOES - 90783196-55 - 06/2018 - RAS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90783948-60 - 06/2018 - RAUL DOS SANTOS FRETAMENTO - ME - 90642482-75 - 06/2018 - RBS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90679915-48 - 03/2018 - RCS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP - 90263550-50 - 06/2018 - REAGEN PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - 90409752-73 - 06/2018 - REALMAQUINAS - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90660739-52 - 06/2018 - RECICLADORA TACCA LTDA EPP - 90707348-31 - 07/2018 - REDE DEQUECH GELATARIA LTDA - 90783353-40 - 06/2018 - REFORMASHOP COMERCIAL LTDA - ME - 90730768-94 - 10/2018 - REGINALDO HOLODIUK SOM E MAQUINAS DE VIDROS - ME - 90738187-00 - 06/2018 - REI DO AR COMPRESSORES LTDA - 90525459-67 - 06/2018 - RELUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACO LTDA - 90246903-66 - 06/2018 - RENATA CODO RABELLO VITOR - 90783626-66 - 06/2018 - RENATO RIBEIRO LUCIANI - ME - 90601038-09 - 06/2018 - RENOVE MOVEIS LTDA ME - 90586114-06 - 06/2018 - RESTAURANTE E LANCHONETE FORTALEZA LTDA - 90330876-13 - 06/2018 - RESTAURANTE E LANCHONETE RIBEIROS LTDA - 90783716-57 - 06/2018 - RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A - 90576237-02 - 06/2018 - REVEN BUS REVENDEDORA DE ONIBUS LTDA - 90249292-53 - 06/2018 - REVIBOMBAS COM DE EQUIP INSTALACAO E MANUT DE BOMBAS LT - 90733639-92 - 06/2018 - RH NEGOCIOS INTELIGENTES EIRELI - ME - 90760289-39 - 06/2018 - RIBEIRO E SACHES LTDA - 90784878-76 - 06/2018 - RIO CORRENTE AGROPECUARIA EIRELI - ME - 90734786-90 - 08/2018 - ROBASSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90784109-03 - 06/2018 - ROBERTA KELLI PAZ RAMOS - CONFECCOES - 90622612-07 - 06/2018 - ROCHA & LAMUR MEDICAMENTOS LTDA ME - 90692016-68 - 06/2018 - RODOCITY - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - 90588108-67 - 06/2018 - RODOLIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90721415-01 - 10/2018 - RODOLONDRES TRANSPORTES LTDA - 90630517-88 - 06/2018 - RODOVIA MULTIMARCAS EIRELI - ME - 90728599-50 - 06/2018 - RODRIGO ALVES CAETANO - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - 90745912-88 - 10/2018 - RODRIGO FRANCISCO RIOS - 90794661-47 - 10/2018 - RODRIGO NOVAES MARTINS & CIA LTDA ME - 90774630-51 - 03/2018 - RODRIGUES DA LUZ E DALL AGNOL LTDA - 90252285-93 - 06/2018 - RODRISON PAES ME - 90702327-39 - 10/2018 - ROFRAN COMERCIO VAREJISTA E DISTR. PROD. AUTOMOT. LTDA - 90311374-00 - 10/2018 - ROGERIO SANCHES - 90577607-00 - 06/2018 - ROMENIG TIAGO VERMELEN OFICINA DE MOTOS ME - 90662150-99 - 06/2018 - ROMO PATENTS & RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA - ME - 90699874-24 - 06/2018 - RONALDO FERNANDES MOTA - 90779867-47 - 06/2018 - ROSA CARVALHO CAVALHEIRO - 90785273-39 - 10/2018 - ROSEMAR DE MELLO BAR - 90782936-72 - 06/2018 - ROSENIA KREUTZER CRUZ - 90783522-70 - 06/2018 - ROSINHO O FERREIRA - EIRELI - ME - 90466565-79 - 06/2018 - ROSSO E JACOMELI TRANSPORTES LTDA - 90627517-19 - 06/2018 - ROTA 340 COMBUSTIVEIS LTDA - 90135602-58 - 10/2018 - RUBI CONSTRUTORA LTDA ME - 90773027-16 - 03/2018 - RUDINEY SALVADOR TRANSPORTES - 90784738-16 - 06/2018 - S M Q E BIDOIA MARITIMO - 71401815-90 - 06/2018 - S R INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90216455-30 - 03/2018 - S. F. DE ASSIS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ME - 90780392-96 - 06/2018 - S. M. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90594355-39 - 06/2018 - S. PEREIRA DO VALE TRANSPORTES EIRELI - 90783850-11 - 06/2018 - S2A - RESTAURANTE LTDA - ME - 90772625-87 - 03/2018 - SAFFLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME - 90754816-30 - 06/2018 - SAFIRA ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA - 09902882-32 - 06/2018 - SAFIRA TRADING DE ENERGIA LTDA - 09902883-13 - 06/2018 - SALLOUME & CIA LTDA - 10136508-50 - 10/2018 - SALVADOR E POSSESS MARMITARIA LTDA - 90782718-65 - 06/2018 - SAM TECNOLOGIA LTDA ME - 90771790-94 - 06/2018 - SAMUEL SERTAO BERNARDO - 90528013-94 - 06/2018 - SANCHES TRANSPORTES LTDA - 90621719-84 - 06/2018 - SANDIR ALVES DOS SANTOS - ME - 90760351-29 - 06/2018 - SANDRA DE AGUIAR RODRIGUES - 90726196-49 - 10/2018 - SANDRO DE OLIVEIRA-CASA DE RACAO - 90683528-24 - 06/2018 - SANTA CLARA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90712299-86 - 06/2018 - SANTA FE MUDANCAS E LOGISTICA EIRELI - ME - 90503051-52 - 06/2018 - SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 - 06/2018 - SANTOS & ALVES LTDA - ME - 90757059-29 - 10/2018 - SAO LUIZ GONZAGA HOTELARIA LTDA - 90784346-75 - 06/2018 - SAUER & SAUER LTDA - 90171376-60 - 06/2018 - SCHERER TERMO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90491450-95 - 03/2018 - SEBASTIAO VAUNA SILVERIO & CIA LTDA - 90776220-36 - 06/2018 - SELMA ALEXANDRE BAR - 90782870-01 - 06/2018 - SELZLEIN & SOUZA LTDA - 90409932-55 - 06/2018 - SENDA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90744290-06 - 06/2018 - SENHORINHA RIBEIRO DE SOUZA - 90428299-59 - 06/2018 - SERGIO MIGUEL POTULSKI - ME - 90470125-43 - 06/2018 - SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI M - 90698147-59 - 06/2018 - SERVICE INFORMATICA LTDA - 90708554-69 - 06/2018 - SEVEN GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP - 90670459-52 - 10/2018 - SHIHADDEH & MARAN LTDA - 90783634-76 - 06/2018 - SHIHADDEH & MARAN LTDA - 90783463-85 - 06/2018 - SHOPMASTER COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90353578-47 - 03/2018 - SIDINEI SOARES AUTO PECAS - 90783927-35 - 06/2018 - SIEF - SISTEMA EDUCACIONAL ESCOLAS DO FUTURO LTDA - 90782866-25 - 06/2018 - SIGMA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90531402-51 - 03/2018 - SILMARA SANTOS FRANCO - ME - 90783555-38 - 06/2018 - SILVAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90783045-42 - 06/2018 - SILVONEI ROBERTO OTICA - 90783702-51 - 06/2018 - SIMSEN & BOROSKE LTDA - 90640726-49 - 06/2018 - SINAUTICA COMERCIO DE BARCOS MOTORES E ACESSORIOS LTDA - 90739128-03 - 06/2018 - SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME - 90685864-93 - 06/2018 - SISMOTO TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90656340-12 - 06/2018 - SISTREL MARINGA LAJES E PRE-FABRICADOS LTDA - 90545043-38 - 06/2018 - SKYLINE SERVICO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90564415-70 - 06/2018 - SMAUGG IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PEDRA E METAIS PRECIO - 90776297-15 - 06/2018 - SOELI MAGALHAES LANCHONETE ME - 90541186-16 - 06/2018 - SOLAR PRODUTOS ELETRONICOS E SERVICOS - EIRELI - 90717441-72 - 06/2018 - SOLENE DO BRASIL LTDA - 90784814-01 - 06/2018 - SOLO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 20115637-86 - 06/2018 - SOLUCAO, INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90783642-86 - 06/2018 - SONGHE TOOLS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90405923-40 - 06/2018 - SORVETERIA GIRASSOL LTDA - 90306271-10 - 06/2018 - SR MAFU TABACARIA LTDA - 90784862-09 - 06/2018 - SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90784672-55 - 06/2018 - STUDIO SS MAKE UP HAIR LTDA - 90784960-00 - 06/2018 - SUL RURAL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90504099-50 - 10/2018 - SULFILTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS - EIREL - 90691167-17 - 06/2018 - SULINA EMBALAGENS LTDA - 90181934-31 - 06/2018 - SUPER TROCA ALIANCA LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS - 90469243-36 - 06/2018 - SUPERMERCADO G. FREIRE EIRELI - 90734562-98 - 06/2018 - SUPERMERCADO SOL EXPRESSO EIRELI - 90775318-20 - 06/2018 - SUPORTE IDEAL SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 90446888-64 - 06/2018 - SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - 90771219-24 - 06/2018 - SYSMOB TECNOLOGIAS LTDA ME - 90616216-41 - 06/2018 - T&T COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LOCAAO E SERVICOS LTDA - 90545519-21 - 06/2018 - T. S. PECANHA - COMERCIO ALIMENTOS EIRELI - 90781409-22 - 06/2018 - TAINA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME - 90587936-79 - 06/2018 - TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449009-10 - 10/2018 - TANIT EDUCACAO EIRELI - ME - 90724584-59 - 06/2018 - TATIANE DELEITE BARROS - TRANSPORTES - ME - 90564583-84 - 06/2018 - TELEFOCUS INFORMATICA LTDA - 90781437-86 - 06/2018 - TELHANORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 20113328-90 - 10/2018 - TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA ME - 90611181-09 - 03/2018 - TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ - 90783833-10 - 06/2018 - TERMEFRIO EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA ME - 90616223-70 - 06/2018 - TEXLUSK & FIXA LTDA - 90783909-53 - 06/2018 - TGP PIZZARIA LTDA - 90784014-08 - 06/2018 - TM STEEL DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO EIRELI - 90783983-42 - 06/2018 - TOLEDOMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM EIRELI - 90769939-01 - 03/2018 - TOP FRIOS TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90365284-59 - 10/2018 - TOPAZIO TRANSPORTES LTDA - 90611604-90 - 06/2018 - TRANS CAVALCANTE LTDA - ME - 90704673-70 - 03/2018 - TRANSGALLINARI LTDA - 90307856-11 - 06/2018 - TRANSPÉZAO TRANSPORTES LTDA - 90324230-24 - 06/2018 - TRANSPORTADORA ANTONIO GROSSI LTDA - 90472382-74 - 06/2018 - TRANSPORTADORA DE CARGAS BRAGUIM LTDA ME - 90557313-62 - 06/2018 - TRANSPORTADORA ESTRELA SUL EIRELI - 90777630-12 - 06/2018 - TRANSPORTADORA PIETA LTDA - 90774638-09 - 06/2018 - TRANSPORTADORA SCHRAIER LTDA - 90781253-70 - 06/2018 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PEDRITA - EIRELI - 90784208-87 - 06/2018 - TRANSPORTES RODOVIARIOS LOTUS LTDA - 90624508-67 - 03/2018 - TRANSPORTES SCOMAPI LTDA - 90414126-71 - 06/2018 - TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - 90255949-30 - 06/2018 - TRILOG SUL TRANSPORTES LTDA - 90784926-08 - 06/2018 - TROLLEY PARTS COMERCIO DE PRODUTOS ELETROMETALURGICOS L - 09904980-40 - 06/2018 - TROYER COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90623508-03 - 06/2018 - TUBAINA LANCHES EIRELI ME - 90746590-01 - 06/2018 - TUSSOLINE E OLIVEIRA LTDA - 90380612-56 - 06/2018 - UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - 90555212-01 - 06/2018 - UNIFRAL COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 90782995-22 - 06/2018 - UNILAMINAS MADEIRAS EIRELI - 90502807-37 - 06/2018 - USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. - 90772440-90 - 06/2018 - USINA ELDORADO S.A. - 90772441-71 - 06/2018 - UTIL-PAR COMERCIAL LTDA - 90628411-14 - 06/2018 - V GASPARIM EMPREITEIRA ME - 90634967-12 - 06/2018 - V GOVEIA RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04 - 10/2018 - V L BORSATO - 90782808-56 - 06/2018 - V TEM PASS & CIA LTDA - 90795393-90 - 10/2018 - V. A. RIBEIRO - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - 90600259-05 - 06/2018 - V. GENTIL - COMERCIO DE MADEIRAS - 90694750-16 - 06/2018 - V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA - 90737295-29 - 06/2018 - V.A.C. CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90773983-06 - 03/2018 - VACARCIUCK & TANNER LTDA - 10105507-81 - 06/2018 - VAGNER ALVES MARTINS - PALMITAL ME - 90741254-73 - 06/2018 - VALDIRENE AGNER DOS SANTOS - 90498511-27 - 06/2018 - VALNORTE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - 90534792-67 - 06/2018 - VALOREM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLO - 90743398-64 - 06/2018 - VANDA DOS SANTOS MACHADO - 90712438-07 - 06/2018 - VANDARI MARIA LEAL DE CARVALHO - ME - 90667879-98 - 06/2018 - VANDERLEI CARDOSO FRANCA - 90784970-81 - 06/2018 - VANDERSON VEICULOS LTDA - ME - 90625453-02 - 06/2018 - VARELA PRESENTES E ARMARINHOS EIRELI - 90783347-00 - 06/2018 - VERA SANI GRECA - 90693374-89 - 06/2018 - VF MULTIMARCAS EIRELI - ME - 90755213-64 - 06/2018 - VIA MAIA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 90783703-32 - 06/2018 - VIA PROCHET SUPERMERCADO LTDA - 90783199-06 - 06/2018 - VICTORYA CLIN SAUDE E ESTETICA LTDA - 90784383-10 - 06/2018 - VIDEO ARTS - CONVENIENCIA LTDA - 90448335-46 - 03/2018 - VIDERE COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS E PERFUMA - 90784170-70 - 06/2018 - VIDRARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO TONETE LTDA - 90410213-03 - 06/2018 - VILLA PUREE - FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS - 90778231-04 - 06/2018 - VILLAGE - HAMBURGUERIA LTDA - ME - 90772870-67 - 03/2018 - VILLARRICA COMERCIAL LTDA ME - 90414990-09 - 06/2018 - VILMAR DA ROCHA - ME - 90761326-71 - 10/2018 - VILMAR GROMOSKI ME - 90598199-49 - 06/2018 - VINHAS PANIFICACAO EIRELI - ME - 90569793-50 - 06/2018 - VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90685508-98 - 07/2018 - VIP JET AEROTAXI LTDA - 90146075-25 - 06/2018 - VITA LINK ENERGIA SOLAR LTDA - ME - 90755671-94 - 10/2018 - VITORIA REMOLDAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS S/ - 90387696-40 - 06/2018 - VITORIA REMOLDAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS S/ - 90370289-30 - 06/2018 - VIVA HOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90794952-44 - 10/2018 - VIVIANE DE OLIVEIRA - PAMITAL - 90620454-15 - 06/2018 - VOSGERAU CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - ME - 90695820-17 - 06/2018 - VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 90718099-91 - 10/2018 - W D E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90695979-87 -

06/2018 - W J DE PAIVA FUGANHOLI TRANSPORTES EIRELI - 90783794-70 - 06/2018 - W L RIBEIRO & CIA LTDA. - 90472033-06 - 03/2018 - W T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME - 90723080-58 - 06/2018 - W. MENDES DO ROSARIO ME - 90646879-45 - 10/2018 - WAFAA ABRAHIM - 90114830-94 - 06/2018 - WAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - 90656606-09 - 06/2018 - WASAKI CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME - 90492066-55 - 06/2018 - WDR FARMACIA LTDA - 90458015-59 - 10/2018 - WEBER & MALSCHITZKY LTDA - ME - 90738463-20 - 07/2018 - WELLINGTON DE LIMA MENDES - COMERCIO DE CARNES - 90784234-79 - 06/2018 - WEWISH BEBIDAS SAUDAVEIS S.A - 09907176-13 - 06/2018 - WGB COMERCIO DIGITAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - 90782669-42 - 06/2018 - WIDSON DIEGO DE MORAES - 90333469-02 - 06/2018 - WIEST FOODS EIRELI - 90777364-73 - 06/2018 - WILLIAN BARBOZA COMERCIO DE GAS - 90784996-10 - 06/2018 - WILSON WILMAR NELES - 90416209-40 - 06/2018 - WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90784950-38 - 06/2018 - WORLD EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 10195587-77 - 06/2018 - WRC TRANSPORTES EIRELI - 90705263-09 - 10/2018 - WT TRANSPORTES EIRELI - 90784003-47 - 06/2018 - XIAN COFFE LANCHES LTDA - 90489077-49 - 06/2018 - ZAMPIERI E CIA LTDA - 90783499-96 - 06/2018 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90659056-52 - 10/2018 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90113646-72 - 10/2018 - ZIPPERER & CIA LTDA EPP - 30101582-80 - 10/2018

CURITIBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO STADLER
INSPETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

115952/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 302, DE 1 DE novembro DE 2018

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como na Instrução Normativa DPG nº 001/2014;
CONSIDERANDO a Resolução DPG 138/2017;
CONSIDERANDO a Resolução DPG 188/2017;
CONSIDERANDO o memorando de 1/10/2018, oriundo da Comissão Especial;

RESOLVE

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos respectivos da Comissão de Procedimento Administrativo Específico do protocolado nº 14.655.736-8, por 90 (noventa) dias.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115769/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 605

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 3629/2018-NAJ, exarado no Protocolo nº 22842/2018, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a servidora ROSANE DO ROCIO

CARDOSO, RG nº 3.992.765-9/PR, no cargo de Auxiliar Técnico, Nível 22, na conformidade do artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional por tempo de serviço de 50% (cinquenta por cento), representados pelo valor de R\$ 16.418,34 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 227/2018 do Departamento de Gestão de Pessoas e da Informação nº 815/2018, da Divisão de Folha de Pagamento, deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

115061/2018

PORTARIA Nº 802/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 22286/2018-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Militar no Ministério Público, símbolo FPPM 2, conforme anexo da Lei Estadual nº 19.609/2018, ao Policial Militar, Soldado DANIEL RONALDO GONÇALVES, a partir de 16 de maio de 2018, respeitando o teto previsto na Lei Estadual nº 17.888/2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

115796/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 06 DE NOVEMBRO DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
22.996/2018	Silvio Rodrigues dos Santos Junior	05/04/2018	Imbituva	Ipiranga	111,03
TOTAL					111,03

115885/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 06 DE NOVEMBRO DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
22.193/2018	Thais Bueno Martins Ribeiro	03/10/2018	Jaguariaíva	Wenceslau Braz	266,03
TOTAL					266,03

116046/2018